

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	17
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	109
ATOS DE LICITAÇÃO	114
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	125
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	190
MUNICIPALIDADES	194
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	209

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, mediante a execução pela Subsecretaria de Políticas Públicas para a Juventude, e o Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria-Regional do Trabalho da 2ª Região/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Disposições da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 9.636/98 e demais normas correlatas.

DO OBJETO: A adoção de mecanismos para a realização do intercâmbio e da cooperação institucional entre os partícipes, possibilitando que a SEGOV/MS, com a execução pela SUBJUV/MS, participe como órgão concedente da experiência prática de aprendizes contratados em cumprimento alternativo da cota de aprendizagem, com fundamento no art. 428 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalho, bem como Decreto nº 9.579/2018 e nº 8740/2016, Lei nº 12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE) e demais normas vigentes.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

FORO: Foro da Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 5 de abril de 2021.

ASSINAM: SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA, Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica; IAN ODARA ARAÚJO LEAL, Subsecretário de Políticas Públicas para a Juventude, e CÂNDICE GABRIELA AROSIO, Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Ficam eleitas as entidades representantes da sociedade civil que integram o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS), no triênio 2021/2023.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher se reuniu de forma virtual pela plataforma zoom, presentes as conselheiras estaduais Amanda Faria, Presidente do CEDM/MS, titular da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Mato Grosso do Sul, Jucleides Silveira Pael Alcara, titular da Secretaria de Estado de Educação de MS, Ângela Vanessa Epifânio, titular do Coletivo de Mulheres Negras RAIMUNDA LUZIA DE BRITO, Thaís Dominato Silva Teixeira, titular da Defensoria Pública, Solimar Alves Almeida, Suplente da Fundação de Cultura, Hilda Guimarães de Freitas, titular da Secretaria de Estado de Saúde MS, Jadir Dantas suplente da Secretaria de Estado de Saúde MS, Gisiane Vieira de Oliveira, titular da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast), Maria Helena Marques Ferreira, titular do Instituto Brasileiro de Inovações pró sociedade saudável do Centro Oeste (IBISS), Iara Gutierrez Cuellar, Federação dos Trabalhadores em Educação de MS (FETEMS), Rhaissa E. Saviero Olmeda, suplente da Subsecretaria Estadual de Políticas Públicas para Mulheres (SPPM/MS), onde, após a devida apuração, foram eleitas a ocupar as 8 cadeiras destinadas aos órgãos não governamentais,

D E L I B E R A:

Art. 1º Ficam eleitas as entidades representantes da sociedade civil que integram o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS), no triênio 2021/2023, conforme abaixo especificado:

I - Associação da União das Advogadas do Brasil, Seção Mato Grosso do Sul – UAB/MS;
II - Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul – AMDEF/MS;

III - Associação Movimento Mãe Águia;

IV - Grupo Olhar de Baixa Visão;

V - Instituto Mulher;

VI - Marcha Mundial de Mulheres – MMM/MS;

VII - Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Mato Grosso do Sul – OAB/MS;

VIII - República de Acolhimento e Espaço Cultura LGBTQIA+ “Casa Satine”.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de abril de 2021.

Amanda Faria
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 039, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I – alínea “a” inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – alínea “b” inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 09 de abril de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 039/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021

CAMPO GRANDE

1	DIULE XAVIER DA SILVA 04684063100	28.402.183-0
2	DONNA ALEGRIA FESTAS - EIRELI	28.436.396-0
3	LOURDES FATIMA PAULA DOS SANTOS 30593174100	28.435.615-8
4	MIMF IND MATERIAIS FERROVIARIOS LTDA	28.348.408-0
5	SINVAL DIAS 50192604104	28.396.871-0

CHAPADA DO SUL

6	NEIVANI E SOLANGE DE CARLI LTDA ME	28.397.073-1
---	------------------------------------	--------------

COXIM

7	ADRIANA SOFTOV	28.337.693-7
8	MARIA REIS NUNES MOURA 74708015372	28.417.968-0
9	REINALDO FRANCO	28.307.274-1

DOURADOS

10	FARMACIA SANTA RITA LTDA ME	28.357.575-1
11	MORESCHI & CIA LTDA	28.439.134-4
12	OTAVIO HENRIQUE ARCAS MARANI	28.366.841-5

PARANAIBA		
13	PONTUAL AMBIENTAL LTDA	28.456.161-4
PONTA PORA		
14	DULCINEI FERREIRA DOS SANTOS	28.725.078-4
15	MARCELI ANTUNES DE SOUZA	28.381.253-2
16	WOW CAR COM VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	28.431.907-4

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 039/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021

NOVA ANDRADINA		
1	COM.DE PECAS,SERV E TRANSP.BENANTE LTDA	28.328.726-8

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel****Processo n.** 55/000870/2020.**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Naviraí-MS.**Objeto:** Cessão de Uso total do imóvel matriculado sob n. 43.401, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul ao Município de Naviraí, tem como finalidade a cedência de espaço físico do antigo Fórum Estadual para atender as atuais necessidades da administração pública.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.**Vigência:** 10 (dez) anos.**Foro:** Comarca de Campo Grande – MS.**Data da assinatura:** 08 de abril de 2021.**Assinaturas:** Ana Carolina Araujo Nardes e Rhaiza Rejane Neme de Matos.**Procuradoria-Geral do Estado****EDITAL DE ELEIÇÃO/CS/PGE/Nº 009, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

Divulga o nome dos candidatos à eleição para as vagas do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para o biênio 2021/2023; define data, horário e local para votação e divulga o nome dos integrantes da comissão eleitoral.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO** e **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8.º, inciso XII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando o previsto no art. 6.º, da Resolução CS/PGE/MS/Nº 002, de 02 de abril de 2007, e considerando o julgamento das impugnações às candidaturas, expede o presente Edital para:

1. Divulgar o nome dos candidatos que concorrem à eleição para o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado às vagas da **Categoria Especial**, indicando a categoria a que pertencem:

Denis Cleiber Miyashiro Castilho – Categoria Especial;
Paulo César Branquinho – Categoria Especial;
Rafael Coldibelli Francisco – Categoria Especial.

2. Divulgar o nome dos candidatos que concorrem à eleição para o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado às vagas da **Primeira Categoria**, indicando a categoria a que pertencem:

Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago – 1ª Categoria;
Vanessa de Mesquita e Sá – 2ª Categoria.

3. Divulgar o nome dos candidatos que concorrem à eleição para o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado às vagas da **Segunda Categoria**, indicando a categoria a que pertencem:

Adriano Aparecido Arrias de Lima – 2ª Categoria;
Fabio Jun Capucho – 2ª Categoria;

4. Divulgar o nome dos candidatos que concorrem à eleição para o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado às vagas da **Terceira Categoria**, indicando a categoria a que pertencem:

Caio Gama Mascarenhas – 3ª Categoria;



Doriane Gomes Chamorro – 3ª Categoria;
Luiza Iara Borges Daniel – 3ª Categoria.

5. Divulgar o nome dos candidatos que concorrem à eleição para o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado às vagas da **Categoria Inicial**, indicando a categoria a que pertencem:

Jordana Pereira Lopes Goulart – 3ª Categoria;
Pedro Henrique da Silva Mello – 3ª Categoria.

6. As eleições ocorrerão no dia 26 de abril de 2021, das 9h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m, no auditório Pantanal.

7. A comissão eleitoral será presidida pelo Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, e será composta pelos Procuradores do Estado Lidiane Cristina Cornaccini Salesse Lorenzoni, Ludmila dos Santos Russi e Pablo Henrique Garcete Schrader.

8. Diante da excepcional situação causada pelo novo coronavírus (COVID-19), será facultado a todos os Procuradores do Estado o encaminhamento do voto por via postal, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

9. O prazo para solicitação de cédula eleitoral para voto postal é de **até às 17 horas do dia posterior ao da publicação deste edital** e deverá ser realizada por CI Eletrônica ao Presidente da Comissão Eleitoral, na unidade *Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado (CGPGE)*.

10. Tendo em vista decisão anterior do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado quanto à remessa de cédulas ante a exiguidade do prazo para a conclusão dos trabalhos, o encaminhamento da cédula de votação, para os Procuradores que requererem voto na modalidade postal nos termos do item anterior, **será realizado por CI Eletrônica**.

11. O voto encaminhado por via postal deverá ser recebido na Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado até 01 (uma) hora antes do término da eleição, em envelope lacrado branco sem qualquer identificação contendo a cédula preenchida, dentro de outro envelope pardo com a indicação do Procurador do Estado votante.

12. Para que não ocorra duplicidade de votos, o Procurador do Estado que optar pelo voto postal, não poderá votar de forma presencial.

13. A posse dos membros eleitos dar-se-á no dia 30 de abril de 2021, na sala da Procuradoria-Geral do Estado, e será transmitida por vídeo conferência.

Campo Grande, MS, 09 de abril de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 0031/2021/SED

N° Cadastral 14884

Processo: 29/041.101/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de processamento de dados – computadores e monitores, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Infraestrutura e Tecnologia – Coditec/SED.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640930005 - Educacionais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 60.160,00 (sessenta mil e cento e sessenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 05/04/2021

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Adson Rivelino da Silva Capilé

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0022/2021/GL/COINF/SED N° Cadastral 14915

Processo: 29/015.886/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e B M Engenharia Eireli -ME
Objeto: Serviços de reparos e manutenção na EE. Indígena Antônio Alves de Barros, no município de Porto Murtinho/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE001969.
Valor: R\$ 246.631,50 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 06/04/2021
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Bruna Fernanda de Almeida

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0026/2021/GL/COINF/SED N° Cadastral 14923

Processo: 29/019.822/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e M.C.A Consultoria e Serviços Eireli - ME
Objeto: Adequação da rede elétrica na EE. Padre Mário Blandino, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE002018.
Valor: R\$ 317.490,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos e noventa reais)
Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 06/04/2021
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Marcelo de Castro Abdalla

Extrato do Contrato N° 0028/2021/SED**N° Cadastral 14879**

Processo: 29/000.324/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e M. NANTES DE MELO MARTINS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material de higienização (dispenser de pedal), para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640870009 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Valor: R\$ 360.720,00 (trezentos e sessenta mil e setecentos e vinte reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 31/03/2021
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Marcela Nantes de Melo Martins

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação N. 70/SED/2020.**Processo n: 29/040.413/2020.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, CNPJ/MF. n. 02.940.523/0001-43, e a Fundação Itaú para Educação e Cultura, CNPJ/MF N. 59.573.030/0001.30, denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 8.666/1993.

Objeto: Acordo de Cooperação para implantação do projeto que consiste no fortalecimento da política de ensino médio integrado a educação profissional e tecnológica.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2022.



Assinatura: 6/4/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

ANA AMÉLIA INOUE – CPF/MF N. 063.579.298-24. PARCEIRA PRIVADA

Representante da Fundação Itaú para a Educação e Cultura.

DIOGO JAMRA TSUKUMO – CPF/MF N. 294.230.968-75.

Representante da Fundação Itaú para a Educação e Cultura – PARCEIRA PRIVADA.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30319

Processo n. 29/009861/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranhos, Município de Paranhos– MS, CNPJ/MS n. 11.336.786/0001-39, denominada CONVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.03, de 25 de novembro de 2020, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Valor/Funcional Programática: R\$ 65.741,84 (sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 65.741,84 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE001956 de 29/03/2021.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2022.

Assinatura: 07/04/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

RAFAEL ALEXANDRE VOGINSKI- CPF/MF N. 007.048.361-22

Presidente - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANHOS/MS CONVENIENTE

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30318

Processo n. 29/009861/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inocência, Município de Inocência– MS, CNPJ/MS n. . 03.050.179/0001-80,, denominada CONVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.03, de 25 de novembro de 2020, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Valor/Funcional Programática: R\$ 70.275,76 (setenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 60.025,76 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE001949 de 29/03/2021 e Capital: R\$ 10.250,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2021NE001951 de 29/03/2021.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2022.

Assinatura: 07/04/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

ARIOVALDO GONZAGA NOGUEIRA- CPF/MF N. 178.572.871-72

Presidente - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INOCÊNCIA/MS -CONVENIENTE

Extrato do Termo Aditivo 01 de Convênio sob n. cadastral 30132

Processo n. 29/016.474/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Brilhante, Município de Rio Brilhante– MS, CNPJ/MS n. 24.664.617/0001-70, denominada CONVENIENTE.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONVÊNIO ORIGINAL SOB N. CADASTRAL 30.132, conforme solicitação exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.03, de 25 de novembro de 2020, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Vigência: ficará prorrogada a vigência dando continuidade ao Convênio original até 30/09/2021.

Assinatura: 31/03/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

ROBERTO LAGO- CPF/MF N. 500.806.951-91

Presidente – ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRILHANTE- CONVENIENTE

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 0002/2020/SES

Nº Cadastral 13538

Processo: 27/002.537/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e o Instituto Social Mais Saúde

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a mudança do perfil de atendimento ofertado no Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados, com manutenção do valor financeiro, para realizar atendimento em clínica médica de média complexidade, adequando as enfermarias conforme demanda do Complexo Regulador, para assistência de casos de Síndrome Respiratória Aguda- SRAG, suspeitos/confirmados de COVID-19.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.537/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações; Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, Decreto Estadual nº 15.632, de 09 de março de 2021; bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

Da Rescisão: Fica rescindido parcialmente o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2020, amigavelmente, exceto os itens 4.1; 4.2; 3.1.5 c e c.1; 3.1.7. da CLAUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES.

Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, vinculada a Lei Federal nº 13.979/2020, ao Decreto nº 15.391/2020, ao Decreto nº 15.396/2020 e ao Decreto nº 15.632/2021, com efeitos a contar de 17 de março de 2021.

Data da Assinatura: 17/03/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Carla Soares Alves

Extrato do Contrato Nº 0040/2021/SES

Nº Cadastral 14702

Processo: 27/002.882/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Kasvi Importação e Distribuição de Produtos para Laboratórios Ltda.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material laboratorial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 35187 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800016 - PT. 1666/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000104 - Fonte de Recursos - FESA, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL

Valor: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação.

Data da Assinatura: 16/03/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira, Sandro Luiz Soto e Emerson Luiz Santos

Extrato do Contrato Nº 0054/2021/SES**Nº Cadastral 14844****Processo:** 27/000.853/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos (Diazepam 5mg/ml, Fentanila 0,05 mg/ml e Midazolam 5 mg/ml), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800017 - LC. 172/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000103 - LC. 172/20 - COVID-19, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares**Valor:** R\$ 481.560,68 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)**Amparo Legal:** Leis nº 13.979/2020, nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis**Do Prazo:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.**Data da Assinatura:** 31/03/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Stephanie Rodrigues Cunha**Extrato do Contrato Nº 0099/2021/SES****Nº Cadastral 14804****Processo:** 27/002.371/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (uma) Empilhadeira Hidráulica Manual, em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compras n. 35218 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores/SES.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204540790001 - Vigilância em Saúde - Investimento, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905248 - VEICULOS DIVERSOS**Valor:** R\$ 5.910,65 (cinco mil e novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 25/03/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Maria de Fátima Nogueira Aléssio**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0223/2018/SES****Nº Cadastral 10756****Processo:** 27/000.776/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer, para fins legais e regulamentares, o valor do Contrato n.º 223/2018 - GCONT nº 10756, dentro do limite legal.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Do Valor Acrescido:** O valor total do contrato pelo período de 12 (doze) meses passará de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) para R\$ 88.623,81 (oitenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 30/03/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Marcio Mendes Biasoli**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS-III/2021****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 07/2021/VS-NS-III/SES****Contratante:** Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.**Contratada:** Vania Maria de Queiroz, CPF: 596.124.361-35 – **Função:** Farmacêutico-Bioquímico.**Do Fundamento Legal:** A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 07/2021/VS-NS-III/SES, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art.

27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

Rescisão: 25 de março de 2021.

Campo Grande – MS, 9 de abril de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE n. 10.470, p. 44/46. 09/04/2021.

RESOLUÇÃO Nº 59/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 08 de abril de 2021.

Aprovar *ad referendum* as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de março de 2021,

Considerando Ofício Circular Conjunto CONASS/CONASEMS nº 001, de 19 de junho de 2020, o qual solicita informações a respeito do estoque e da cobertura dos medicamentos de uso hospitalar utilizados em pacientes portadores de covid-19 dos hospitais contidos nos Plano de Contingência Estadual,

Considerando a orientação do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde - CONASS e Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS referente à inclusão dos Estabelecimentos de Saúde de Pronto Atendimento - UPAs, Unidades Mistas e Hospitais de Pequeno Porte – HPP que estão com pacientes intubados por agravamento da COVID-19 no monitoramento dos estoques e consumo médio mensal,

Considerando o Ofício Circular nº 15/2021/SCTIE/GAB/SCTIE/MS, de 06/04/2021, o qual refere-se ao método de aferição de demanda dos medicamentos do kit intubação,

Considerando a definição de consumo médio leito/dia realizada em conjunto pelos Hospitais: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian e Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, baseada nas referências publicadas pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira - AMIB e pela Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar - SBRAFH referente à situação de escassez de medicamentos do Kit Intubação,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, que a Secretaria de Estado de Saúde será responsável por estimar o quantitativo de medicamentos anestésicos e relaxantes musculares do chamado “kit intubação para COVID-19” na totalidade necessária para o atendimento da unidade federativa, respeitadas as quantidades máximas autorizadas, por meio de intenção de registro de preços no sistema de compras do Ministério da Saúde - Compras Net.

Art. 2º A disponibilização dos medicamentos do kit intubação no Estado de Mato Grosso do Sul poderá ser resultante de:

- a) Requisição administrativa efetuada pelo Ministério da Saúde junto aos fabricantes e distribuidores de medicamentos;
- b) Aquisição ministerial ou estadual;
- c) Aquisição via Organização Pan-Americana de Saúde;
- d) Ou quaisquer outras estratégias que viabilizem a regularização dos estoques.

Art. 3º Os dados para monitoramento de estoque e consumo médio mensal deverão ser informados da seguinte forma:

- a) Os Estabelecimentos de Saúde contidos no Plano de Contingência com leitos UTI, suporte ventilatório, ampliação UTI e ampliação suporte ventilatório exclusivos para COVID-19 deverão preencher semanalmente, de segunda a quarta-feira até as 18hs, ou a qualquer tempo quando solicitado, o link do monitoramento dos dados de estoque e de consumo médio mensal, disponibilizado pela Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica. O preenchimento dos dados: 1) estoque atual; 2) consumo médio mensal = consumo do medicamento por leito por dia x nº de leitos UTI COVID-19, suporte ventilatório COVID-19, ampliação UTI COVID-19 e ampliação suporte ventilatório COVID-19 do Mapa Hospitalar dos Leitos SRAG/COVID-19 vigente, publicado no Diário Oficial x 30 dias. O controle do preenchimento é de responsabilidade da Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica;

b) Os Estabelecimentos de Saúde de Pronto Atendimento - UPAs, Unidades Mistas e Hospitais de Pequeno Porte - HPP deverão preencher semanalmente, de segunda a quarta-feira até as 18hs, ou a qualquer tempo quando solicitado, o link do monitoramento dos dados de estoque e de consumo médio mensal, disponibilizado pela Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica. O preenchimento dos dados: 1) estoque atual; 2) consumo médio mensal = consumo do medicamento por leito por dia x nº de leitos ocupados com pacientes intubados com COVID-19 x 30 dias. O controle do preenchimento é de responsabilidade da Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS;

c) A Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica encaminhará as informações prestadas pelas unidades das alíneas "a" e "b" ao CONASS, o qual enviará ao Ministério da Saúde.

Art. 4º A distribuição do kit intubação seguirá as seguintes diretrizes:

a) A quantidade dos medicamentos a serem distribuídos entre os Estabelecimentos de Saúde citados no art. 3º, alíneas "a" e "b", será o quantitativo de consumo médio leito/dia definido em conjunto pelos Hospitais: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian e Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, baseado nas referências publicadas pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira - AMIB e pela Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar - SBRAFH referente à situação de escassez de medicamentos do Kit Intubação, contidos no Anexo I;

b) Na semana em que houver distribuição os Estabelecimentos de Saúde citados no art. 3º, alíneas "a" e "b", que não tiverem enviado os dados no prazo estabelecido, não serão contemplados na distribuição;

c) A divisão das quantidades a serem distribuídas entre os Estabelecimentos de Saúde citados no art. 3º, alíneas "a" e "b", será o proporcional de consumo da soma do consumo médio mensal total;

d) Os Estabelecimentos de Saúde citados no art. 3º, alínea "b", receberão medicamentos somente se houver pacientes intubados na data da distribuição, sendo para as UPAs e Unidades Mistas no máximo 5 (cinco) dias cobertura e para os HPPs no máximo 7 (sete) dias de cobertura,

e) Para a distribuição será considerado o estoque informado.

Art. 5º O elenco de medicamentos do kit intubação para COVID-19 está disposto no Anexo I.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Resolução n. 52/CIB/SES, de 10 de julho de 2020, D.O.E. nº 10.222, páginas 7 e 8.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

ANEXO I

ELENCO DE MEDICAMENTOS DO KIT INTUBAÇÃO COVID-19	CONSUMO MÉDIO POR LEITO/DIA
ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML, 2,5 ML	48 UNIDADES
ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML, 5 ML	24 UNIDADES
ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML, 1 ML	1 UNIDADE
CETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML, 10 ML	6 UNIDADES
CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML, 5 ML	41 UNIDADES
CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML, 10 ML	21 UNIDADES
DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100MCG/ML, 2 ML	8 UNIDADES
DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML, 10 ML	6 UNIDADES
DIAZEPAM 5MG/ML, 2 ML	10 UNIDADES
EPINEFRINA 1 MG/ML, 1 ML	14 UNIDADES
ETOMIDATO 2 MG/ML, 10 ML	1 UNIDADE
FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML, 10 ML	24 UNIDADES
HALOPERIDOL 5 MG/ML, 1 ML	6 UNIDADES
LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) SEM VASOCONSTRITOR, 20 ML	7 UNIDADES
MIDAZOLAM 5 MG/ML, 10 ML	20 UNIDADES
MORFINA, SULFATO 10 MG/ML, 1 ML	20 UNIDADES
NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML, 1 ML	1 UNIDADE
NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML (EQ. A 1MG/ML DE NOREPINEFRINA), 4 ML	20 UNIDADES
PROPOFOL 10 MG/ML, 20 ML	25 UNIDADES

PROPOFOL 10 MG/ML, 100 ML	5 UNIDADES
ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML, 5 ML	20 UNIDADES
SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG	1 UNIDADE

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 04/2020/DGVS/SES

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: Grazielli Rocha de Rezende Romera, CPF: 727.534.711-34 – **Função:** Enfermeira.

Do Fundamento Legal: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 04/2020/DGVS/SES, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

Rescisão: 18 de março de 2021.

Campo Grande – MS, 9 de abril de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/000740/2021.

Assunto: Processo de Sindicância.

1. ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante, às fls. 73/78 dos autos;
2. JULGO que o servidor: Ismael Alves Farias, matrícula n. 77882021 faltou aos deveres: de: “zelar pela economia do material do Estado e pela conservação do que lhe foi confiado à sua guarda ou utilização e estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções”, previstos no art. 218, incisos VIII e XII da Lei 1.102/1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), tendo praticado conduta leve, aplico-lhes a PENA DE REPREENSÃO, conforme prevê o inciso I do artigo 231 da Lei 1.102/1990.
3. Dê ciência ao servidor. Publique-se no Diário Oficial do Estado;
4. ARQUIVAR os autos.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/SES/MS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

Divulgação do Resultado Preliminar do Processo de Seleção Referente ao

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO n. 001/2021

Processo n. 71/005.718/2021

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, por sua COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada pelas Resolução "P" SEMAGRO nº 005, de 20 de janeiro de 2021, e em conformidade com o Artigo 10, § 7º c/c Artigo 12, § 2º do Decreto Estadual nº 14.494 de 02/06/2016 com redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 14.615 de 06/12/2016 e demais legislações aplicáveis, RESOLVE divulgar na forma do presente instrumento para concessão de apoio financeiro a OSC, abaixo descreta. O prazo para interposição de recurso será de até 20/04/2021, através de ofício a ser protocolado em mãos na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO – Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902 – Campo Grande – MS das 7:30 às 17:30.

A pontuação da proposta foi julgada de acordo com os critérios estabelecidos no edital.



ORGANIZAÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G. CNPJ: 15.528.821/0001-72	FORMAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA E PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DE ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 16 E 18 ANOS INCOMPLETOS, MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO	84

Campo Grande (MS), 09 de março de 2021.

Comissão de Seleção

RAMONA QUEIROZ DE SOUZA, matrícula n. 50790025

TANIA MARIA DA SILVA, matrícula n. 51486024

MILSON SERRANO VICENTE, matrícula 61812024

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato EX 0016/2020/SEINFRA

Nº Cadastral 13926

Processo: 57/002.884/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e PHENIX SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO LTDA

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência da Ordem de Execução de Serviços nº EX 016/2020, cujo objeto consiste no serviço de engenharia para realizar o processo de certificação ao Aeroporto de Bonito/MS – SBDB.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 90 (noventa) dias, contado de 22/03/2020 a 20/06/2021, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Ordenador de Despesas: Pedroa Arlei Caravina

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 98.666/93.

Data da Assinatura: 19/03/2021

Assinam: Eduardo Correa Riedel e RODOLFO SCHALKOSKI KIRCHNER

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0037/2019/SEJUSP

Nº Cadastral 11928

Processo: 31/000.877/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CATER E OLIVEIRA LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 08 remoções/ano para 14 remoções/ano e de 1.248km/ano para 1.700km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original. Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 08/04/2021

Assina: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0056/2019/SEJUSP

Nº Cadastral 11988

Processo: 31/000.881/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 50 remoções/ano para 60 remoções/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original. Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 06/04/2021

Assina: ARY CARLOS BARBOSA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº129/2021
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quantidade	Obs : Processo Nº
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/150.709/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/150.708/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/001.049/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/001.299/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/000.130/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/000.075/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/000.077/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/000.104/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/000.158/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/000.392/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/000.236/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/000.435/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/000.291/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/000.637/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/000.638/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/000.916/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/201.386/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/201.198/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.095/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.999/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/000.802/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/000.614/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/201.182/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/000.642/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/000.613/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002	01	31/200.991/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002	01	31/201.245/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002	01	31/200.100/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002	01	31/200.059/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/001.482/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/201.292/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/201.293/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/201.294/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/001.483/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2002	01	31/200.979/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2002	01	31/200.992/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/201.141/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/001.449/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2002	01	31/200.995/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002	01	31/200.970/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/001.450/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/000.921/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/000.982/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/000.729/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/000.594/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.254/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.101/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.001/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/000.975/2002

5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.347/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.152/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.189/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/000.890/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.471/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/000.596/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.308/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/000.593/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/000.590/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/000.591/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/000.270/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.136/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/000.595/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/200.998/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/201.060/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/200.884/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/201.018/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/200.919/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/201.088/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/400.181/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/000.714/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/200.878/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/000.698/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/200.968/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/200.999/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/201.388/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/200.893/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/201.077/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/200.911/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/200.890/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/200.900/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/000.701/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/201.202/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/201.190/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/201.013/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/200.899/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/201.015/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/200.865/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/201.085/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/200.963/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/201.017/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/200.892/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/200.926/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/200.914/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/200.913/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/201.212/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/200.877/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/200.924/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/200.966/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/200.929/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/200.931/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/201.012/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2008	01	31/200.880/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2009	01	31/400.101/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2014	01	31/201.955/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2014	01	31/001.657/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/200.694/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/200.819/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2015	01	31/001.110/2015

3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2015	01	31/302.963/2015
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2015	01	31/001.476/2015
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2015	01	31/000.196/2015
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2015	01	31/201.805/2015
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2015	01	31/400.571/2015
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2015	01	31/000.680/2015
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2015	01	31/001.141/2015
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2015	01	31/001.456/2015
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2015	01	31/001.454/2015
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2015	01	31/001.080/2015
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2015	01	31/200.691/2015
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2015	01	31/000.081/2015
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2016	01	31/000.108/2016
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2016	01	31/000.223/2016
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2016	01	31/000.340/2016
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2016	01	31/000.014/2016

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 023 de 10.03.2021.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2021

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº130/2021 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Qtd/Volume	Obs. Processo Nº
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2002	02	31/000.015/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	02	31/051.725/2010

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 031 de 08.04.2021.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2021

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 0001/2021

PROCESSO 31/011.848/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN – CNPJ nº. 03.983.632/0001-00, sediada em Campo Grande – MS, e a Secretaria de Estado de Justiça Pública – SEJUSP – CNPJ 03.983.632/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação de 04 (quatro) detectores de metal tipo portal e 1 (um) arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas – patrimônios 09766, 03590, 150057, 09777, 09769.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/06.

Data da Assinatura: 09/03/2021.

Assinam: **Aud de Oliveira Chaves – CPF nº. 176.911.091-72** pela AGEPEN/MS e **Antonio Carlos Videira – CPF nº. 475.533.671-68** pela SEJUSP/MS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "N" AGEHAB/MS Nº 166, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece faixa de renda familiar para os pretendentes proponentes no âmbito do Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual, nº 14.251 de 28 de agosto de 2015, com as alterações dadas pelo Decreto Estadual nº 15.649 de 08 de abril de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 14.251 de 28 de agosto de 2015, com as alterações dadas pelo Decreto Estadual nº 15.649 de 08 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - O Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, beneficiará pretendentes proponentes cuja renda familiar seja de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos) a R\$ 4.685,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais), ressalvado o disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 14.251/2015.+

Parágrafo Único: A composição e o enquadramento na Renda Familiar, serão definidas de acordo com as normativas do Agente Financeiro de cada Programa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de abril de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

Edital de Chamamento Público nº 01/2021.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), interessada em celebrar Acordo de Cooperação tendo por objeto a contratação e execução de unidades habitacionais de interesse social, financiadas aos beneficiários, em terreno localizado no município de Dourados/MS, a ser doado pela AGEHAB/MS.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, a ser formalizada por **Acordo de Cooperação**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, tal como produção de habitação de interesse social, não envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:

2.1 O Acordo de Cooperação terá por objeto o acesso ao programa de produção de moradia financiada e subsidiada urbana para famílias com renda de até R\$ 4.685,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) utilizando o Programa Carta de Crédito Associativo, com recursos do FGTS, tendo como Gestor da Aplicação dos recursos o Ministério do Desenvolvimento Regional e agente operador e financiador a CAIXA, segundo Instrução Normativa nº 43, de 31 de dezembro de 2018, do Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional e Instrução Normativa nº 31, de 08 de outubro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

2.2 O local da execução do Projeto das unidades habitacionais será no Conjunto Habitacional Izidro Pedroso no município de Dourados –MS, em terreno de propriedade da AGEHAB/MS, Área 01, Quadra 06, com área de 18.760,00 m² entre as ruas Antonio Luiz Marra, rua Manoel Lopes Cançado, corredor Público Armando Augusto Zanata.

2.3 Da Metodologia:

2.3.1 - A AGEHAB disponibiliza o terreno, onde serão produzidas as moradias;

2.3.2 - A OSC selecionada elabora o projeto social e de execução da obra;

2.3.3 - A CAIXA aprova os projetos elaborados pela OSC, o cadastro da mesma e autoriza a contratação da obra;

2.3.4 - A OSC apresenta a demanda dos beneficiários podendo utilizar o sistema da AGEHAB para cadastramento e pré-seleção;

2.3.5 - A obra é contratada após análise e aprovação do cadastro dos beneficiários, os quais assinam o contrato de financiamento da unidade habitacional;

2.3.6 - O terreno é doado aos beneficiários no ato da assinatura do contrato;

2.3.7 - A OSC executa a obra, podendo terceirizar sua execução, se autorizada pela CAIXA;

2.3.8 - A CAIXA fiscaliza e realiza as medições da obra, até sua finalização e entrega aos beneficiários.

2.4. Conforme disposto no Decreto Estadual nº 14.251, de 28/08/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.649, de 08/04/2021, poderá a AGEHAB aportar subsídio para as famílias selecionadas e aprovadas pela CAIXA em sua análise de capacidade de pagamento, complementando o subsídio dado pelo Governo Federal pelo Programa Casa Verde e Amarela.

2.5. A AGEHAB poderá participar, caso necessário na execução da infraestrutura externa, que dá acesso ao empreendimento.

2.6. A AGEHAB, representando o Governo do Estado, participará na celebração desses contratos na condição de interveniente aportante e doadora da fração ideal do terreno.

3. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

3.1 É dever da AGEHAB realizar os esforços necessários para produção de moradia que é um direito fundamental social do cidadão, conforme art. 6º, da Constituição Federal;

3.2 É competência da AGEHAB fomentar ações do mercado imobiliário, objetivando o desenvolvimento das

produções habitacionais, conforme art. 25, §1º, inciso V, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

3.3 É competência da AGEHAB o fomento, a intermediação da concessão de financiamentos, conforme art. 25, §1º, inciso XXIII, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

3.4 A AGEHAB/MS optou na realização deste programa habitacional financiado, em função da escassez de recursos a fundo perdido e procura exercer as competências suas competências recorrendo a programas ofertados pelo Governo Federal, onde as unidades habitacionais são produzidas com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, para financiamento e aquisição da casa própria com significativos subsídios, aos beneficiários, que variam em uma escala decrescente em relação ao aumento da renda familiar.

3.5 Os juros do financiamento também são bastante reduzidos, o que proporcionam uma prestação mensal bem acessível para a faixa de renda objeto deste Programa.

3.6 O agente operador e financeiro do Programa Habitacional Carta de Crédito Associativo é a Caixa Econômica Federal e os normativos permitem como agente promotor gerenciador entidades proponentes e executoras as entidades privadas sem fins lucrativos.

3.7 Realizando parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) a AGEHAB poderá agilizar o processo de contratação do empreendimento, sendo que, para os beneficiários contratarem a unidade habitacional, necessitam dar entrada financeira em parte do valor da unidade habitacional. Esta entrada dificulta sobremaneira firmarem o contrato habitacional.

3.8 Com a doação do terreno de propriedade da AGEHAB aos beneficiários, ocorrerá a diminuição deste valor de entrada, ficando mais acessível para as famílias.

3.9 A doação do terreno ao beneficiário é realizada no ato da assinatura do contrato com a CAIXA. Os juros e a prestação a serem pagas pelos beneficiários são acessíveis e estabelecidos nos normativos do Programa.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

4.3 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme **Modelo do Anexo I (Declaração de Ciência Concordância)** deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:

5.1 Para a celebração do **Acordo de Cooperação**, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso

IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho, na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto do acordo e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme **Modelo do Anexo V (Declaração de Capacidade Técnica e Operacional)** deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos do acordo (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme **Modelo do Anexo VI (Relação Nominal dos Dirigentes)** deste Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do **Modelo do Anexo VII (Declaração de Comprovação de Endereço)** deste Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

5.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

5.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

5.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto do acordo (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

5.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de acordo a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de acordo anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção



prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de acordo julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a acordos tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

6.1 A Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Franklyn Oliveira Custódio, Adenice Lira Soares Arraes e Nivaldo Belamoglie, membros titulares, e Marcos Figueira, suplente, designados pela Portaria n. 40, de 12 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.439 do dia 15 de março de 2021.

6.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

6.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

6.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

6.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

6.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1		
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	12/04/2021
	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	23/04/2021 (até 17:00h)
2	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	20/05/2021 (até 17:00h)
	Sessão pública de abertura das propostas	24/05/2021 às 9:00h
3	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	até 07/06/2021
4	Divulgação do resultado preliminar	08/06/2021
5	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	14/06/2021 (até 17:00h)
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	21/06/2021
7	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	30/06/2021

7.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14).

7.3 **Etapa 1:** Publicação do Edital de Chamamento Público:

7.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB na internet (<https://www.agehab.ms.gov.br/agehab/>), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

7.4 **Etapa 2:** Envio das propostas pelas OSCs:

7.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº 01/2021".

7.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou via postal (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118, Bairro Tiradentes – Campo Grande/MS (SETOR DE PROTOCOLO – BLOCO 2), de segunda a sexta-feira, no horário 8:00 às 17:00, no período de **14/04/2021 à 20/05/2021**.

7.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

7.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

7.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme **Modelo do Anexo II (Diretrizes para Elaboração da Proposta)** deste Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

a) identificação da Organização Proponente;

b) critérios de julgamento da proposta, contendo: Taxa de Percentual de Gerenciamento do Empreendimento, a ser cobrada pela Entidade Parceira dos beneficiários; Número de Unidades do Empreendimento; Elementos de Sustentabilidade Ambiental; e Valor por Unidade Habitacional, que corresponde ao valor do investimento dividido pelo número de unidades do empreendimento;

c) descrição da proposta, contendo: Descrição da realidade; Objetivos; Nexos entre a realidade descrita e os objetivos propostos; Ações; Metas; Indicadores; Prazos e o Valor global da proposta;

d) Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente;

e) Informações complementares da proposta.

7.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

7.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia **24/05/2021 às 9h**, na sede da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118, Bairro Tiradentes – Campo Grande/MS.

7.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7.5 **Etapas 3:** Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

7.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

7.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na **Tabela 1** para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

7.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na **Tabela 2 (Critérios de Julgamento)** abaixo, observado o contido no **Modelo do Anexo II - Diretrizes para Elaboração da Proposta**.

7.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2 – Critérios de Julgamento
<i>I - Taxa de gestão do empreendimento a ser cobrada pela Entidade Parceira dos beneficiários:</i> Até 1,50% - 2 pontos Acima de 1,5 até 2,00% - 1 ponto Acima de 2,00% até 4,00 % - 0,5 ponto
<i>II - Número de unidades do empreendimento:</i> de 128 a 136 - 1 ponto de 137 a 142 - 2 pontos

III – Elementos de sustentabilidade ambiental – 1 ponto**IV - Valor por unidade habitacional*:**

Até R\$ 125.000,00 - 6 pontos

Acima R\$ 125.000,01 até R\$ 129.073,57 - 2 pontos

Acima de R\$ 129.073,57 - 0 pontos

*(valor referente a divisão do valor total do investimento pelo número de unidades habitacionais)

PONTUAÇÃO MÁXIMA = 11 (onze) pontos

7.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

7.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) não atenderem as exigências legais, formais e regulamentares do Edital;
- b) apresentarem propostas alternativas e/ou com preços e condições que extrapolem as condições definidas no edital;
- c) apresentarem documentos e informações incompletas, inclusão ou exclusão de itens que diferenciem das condições do Edital.

7.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na **Tabela 2 (Critérios de Julgamento)**.

7.5.8. Em caso de empate no resultado da apuração, o desempate será efetuado observando-se o critério de **menor valor por unidade habitacional** (critério IV – Valor por Unidade Habitacional);

7.5.9. Persistindo o empate no resultado da apuração, o desempate será efetuado observando-se os critérios na seguinte ordem:

Primeiro: maior número de unidades do empreendimento (critério II – Número de Unidades do Empreendimento);

Segundo: menor taxa de gestão do empreendimento (critério I – Taxa de Gestão do Empreendimento).

7.5.10. Persistindo ainda o empate, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

7.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

7.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB na internet (<https://www.agehab.ms.gov.br/agehab/>), iniciando-se o prazo para recurso.

7.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

7.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

7.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB.

7.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

7.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

7.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

7.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, para decisão final.

7.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

7.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB na internet (<https://www.agehab.ms.gov.br/agehab/>), as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração do acordo (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

7.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

7.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

7.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB poderá negociar diretamente a celebração do acordo com a OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

8. DA CELEBRAÇÃO:

8.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de acordo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de acordo de cooperação
6	Publicação do extrato do acordo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

8.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

8.2.1 Para a celebração do acordo, a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o **Anexo IV (Diretrizes para Elaboração do Plano de Trabalho)** deste Edital.

8.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) os dados cadastrais da Organização da Sociedade Civil;
- b) o objeto da parceria;
- c) a descrição da realidade;
- d) as ações a serem realizadas com cronograma de prazos de elaboração, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:
 - I - Estudo Preliminar do Projeto Arquitetônico;
 - II - Estudo Preliminar do Projeto Social;

- III - Etapas de pré-seleção dos beneficiários;
- IV - Apresentação dos projetos nos órgãos competentes;
- V - Execução das obras.
- e) a forma de execução das ações;
- f) descrição das metas quantitativas;
- g) a definição dos indicadores (famílias atendidas, unidades habitacionais construídas, empregos diretos gerados, etc.);
- h) o cronograma de execução das ações; e
- i) as informações complementares do Plano de Trabalho.

8.2.4 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de acordo firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto do acordo ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do **Anexo VI (Relação Nominal de Dirigentes)** deste Edital;

X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo do **Anexo VII (Declaração de Comprovação de Endereço)** deste Edital;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme **Modelo do Anexo VIII (Declaração de Não Impedimento - art. 39 da Lei nº**

13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16) deste Edital;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos do acordo, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – **Modelo do Anexo V (Declaração de Capacidade Técnica e Operacional)** deste Edital;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme **Modelo do Anexo IX (Declaração - Inciso I do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)** deste Edital;

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme **Modelo do Anexo X (Declaração -Inciso II do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)** deste Edital;

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - **Modelo do Anexo XI (Declaração Inciso III do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)** deste Edital.

XVI - Declaração de Vistoria Técnica do representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme **Modelo do Anexo XIII** deste Edital, de que seu Preposto ou seu Engenheiro/Arquiteto, funcionário do seu quadro de empregados, tomou conhecimento da forma como serão executados os serviços e suas normas, inteirando-se suficientemente da natureza, quantidade dos serviços e de todas as condições que envolvem a execução dos mesmos.

- a) A OSC interessada na participação deste chamamento público, através de preposto devidamente credenciado, deverá conhecer dos locais onde serão realizadas as obras, inteirando-se suficientemente da natureza, vulto e todas as condições que envolvem a execução das mesmas. O fato da concorrente não se inteirar devidamente de todos os detalhes e condições, não será posteriormente motivo de qualquer reclamação a respeito.
- b) A vistoria propicia ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.
- c) Caso a interessada opte por não realizar a vistoria, deverá informar, conforme **Modelo do Anexo XIII** que tem conhecimento da complexidade, dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do objeto do chamamento público, responsabilizando-se pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais das obras, não podendo nada pleitear ou reclamar a respeito.

8.2.4.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 8.2.4 deste Edital.

8.2.4.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 8.2.4 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.5 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118, Bairro Tiradentes – Campo Grande/MS.

8.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

8.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração do acordo, a não ocorrência de impedimento para a celebração do acordo e cumprimento de demais exigências previstas no edital. Esta etapa também

engloba a análise do Plano de Trabalho.

8.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de acordos, a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a AGEHAB poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

8.4 **Etapas 3:** Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

8.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração do acordo (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) e, em caso de atuação em rede, no item 9.2.6 (incisos I e II) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de acordo nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar o acordo, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.5 **Etapas 4:** Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Acordo:

8.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração do acordo (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.5.2 A celebração do instrumento de acordo dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor do acordo e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução do acordo.

8.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de acordo, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do acordo, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

9.1. O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), que poderá ser remunerada por uma taxa de gerenciamento incluída no valor do financiamento feito pelo beneficiário e previsto no normativo do Programa Carta de Crédito Associativo-FGTS.

10. DOS PRAZOS

10.1. Além dos outros prazos definidos no edital, serão considerados os seguintes prazos:

10.1.1. O prazo para entrega dos itens I, II e III do Plano de Trabalho será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do Acordo de Cooperação;

10.1.2. Após manifestação favorável da AGEHAB a OSC terá o prazo de 90 (noventa) dias para protocolar

o projeto do empreendimento e orçamento na AGEHAB e após manifestação favorável, 30 (trinta) dias para protocolar o projeto do empreendimento na Caixa Econômica Federal;

10.1.3. O prazo para aprovação do projeto do empreendimento nos órgãos estaduais e municipais competentes será de até 210 (duzentos e dez) dias, a contar da manifestação favorável da AGEHAB.

10.1.4. O prazo para aprovação do empreendimento das áreas de engenharia e jurídica da Caixa Econômica Federal será de 12 (doze) meses, contados da data do protocolo.

10.1.5. Os prazos para início da divulgação do empreendimento do cadastramento e pré-seleção serão contados da autorização da AGEHAB e deverão ser concluídos em até 12 (doze) meses, contados da data do protocolo do empreendimento da CAIXA;

10.1.6. Os prazos poderão ser prorrogados por até igual período, conforme análise da AGEHAB, caso o atraso tenha sido ocasionado por terceiros.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB na internet: <https://www.agehab.ms.gov.br/agehab/>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118, Bairro Tiradentes – Campo Grande/MS, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.1 no deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7 A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do acordo de cooperação, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.10 A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.12 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB na internet: <https://www.agehab.ms.gov.br/agehab/>. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado o Acordo de Cooperação, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação dos acordos celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.13 A seleção realizada na forma preconizada neste edital somente terá eficácia se forem aprovados os projetos da OSC pela CAIXA e celebrados os contratos com os beneficiários, a Organização da Sociedade Civil (OSC), na qualidade de entidade organizadora e a Caixa Econômica Federal. Caso a selecionada não tenha os seus projetos aprovados pela CAIXA ou não forem efetivados os contratos, facultará à AGEHAB, convocar as participantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou promover nova Seleção.

11.14 constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA
 ANEXO II - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
 ANEXO III - MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
 ANEXO IV - DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
 ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
 ANEXO VI - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
 ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
 ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
 ANEXO IX - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)
 ANEXO X - DECLARAÇÃO - (Inciso II do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)
 ANEXO XI - DECLARAÇÃO - (Inciso III do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)
 ANEXO XII - TERMO DE REFERENCIA
 ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA ou RENÚNCIA

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2021.

WANILZA GOMES SOARES VENDAS
 Coordenadora Técnica da AGEHAB

MODELO ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal, declaro que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2021 e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, data (especificar)

(assinatura)

(nome e cargo do representante legal da OSC)

MODELO ANEXO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

PROPOSTA		
<i>(Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente, devendo ser apresentada por todas as OSCs participantes do Chamamento Público)</i>		
1. Identificação		
1.1. Identificação da Organização Proponente <i>(Informar os dados cadastrais da organização)</i>		
• Nome:		
• CNPJ:		
• Data da Fundação:		
• Registro do CNPJ:		
• Endereço completo:		
• Bairro:		
• Município:	UF:	CEP:
• Número de Telefone com DDD:	e-mail:	
• Página na WEB (site):		

2. Critérios de Julgamento da Proposta (máximo 11 pontos)
2.1. Taxa Percentual de Gerenciamento do Empreendimento: (Informar a taxa percentual de gerenciamento do empreendimento a ser cobrada pela OSC parceira dos beneficiários) – até 2 pontos
2.2. Número de unidades do empreendimento: (Informar o número de unidades do empreendimento) – até 2 pontos
2.3. Elementos de sustentabilidade ambiental: (Informar os elementos de sustentabilidade ambiental) – 1 ponto
2.4. Valor da unidade habitacional: (Informar o valor da unidade habitacional, que corresponderá ao valor total do investimento dividido pelo número de unidades do empreendimento) – até 6 pontos
3. Descrição da Proposta.
3.1. Descrição da realidade: (descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)
3.2. Objetivos: (informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)
3.3. Nexos entre a realidade descrita e os objetivos propostos: (Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)
3.4. Ações: (Informar as ações a serem executadas, contendo os elementos mínimos definidos no termo de referência)
3.5. Metas: (Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)
3.6. Indicadores: (Informar os indicadores que serão utilizados para apurar se as metas estão sendo cumpridas. Importante saber: famílias atendidas, unidades habitacionais construídas, empregos diretos gerados, etc.).
3.7. Prazos: (Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)
3.8. Valor Global: (informar o valor global da proposta)
4. Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente: (Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)
5. Informações complementares sobre a proposta: (Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)
AUTENTICAÇÃO: Local e Data: Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

ANEXO III - MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº **XX**, que entre si celebram de um lado, o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, e de outro, (inserir OSC), em razão do Chamamento Público nº 01/2021 – Processo Administrativo nº 57/500.108/2020.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB**, com sede na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 05.472.304/0001-75, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG nº 334.515 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº 249.757.451-00, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, 225, apto 64, Bairro Santa Fé, e de outro, (nome da OSC), pessoa de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu (nome e qualificação do representante legal da OSC conforme Estatuto), ajustam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, nos termos do Plano de Trabalho, e no resultado do Chamamento Público constante dos autos do Processo Administrativo nº 57/500.108/2020 – Edital nº 01/2021, sujeitando-se os partícipes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14; no Decreto Estadual nº 14.494/16; na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O Acordo de Cooperação terá por objeto o acesso ao programa de produção de moradia financiada e subsidiada urbana para famílias com renda de até R\$ 4.685,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)



utilizando o Programa Carta de Crédito Associativo, com recursos do FGTS, tendo como Gestor da Aplicação dos recursos o Ministério do Desenvolvimento Regional e agente operador e financiador a CAIXA, segundo a Instrução Normativa nº 43, de 31 de dezembro de 2018, do Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional e Instrução Normativa nº 31, de 08 de outubro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

1.2. METODOLOGIA DO OBJETO:

1.2.1. - A **ADMINISTRAÇÃO** disponibiliza o terreno onde serão produzidas as moradias;

1.2.2. - A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** elabora o projeto social e de execução da obra;

1.2.3. - A CAIXA aprova os projetos elaborados pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, o cadastro da mesma e autoriza a contratação da obra;

1.2.4. - A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** apresenta a demanda dos beneficiários, podendo utilizar o sistema da **ADMINISTRAÇÃO** para cadastramento e pré-seleção;

1.2.5. - A obra é contratada após análise e aprovação do cadastro dos beneficiários, os quais assinam o contrato de financiamento da unidade habitacional;

1.2.6. - O terreno de propriedade da **ADMINISTRAÇÃO** é doado aos beneficiários no ato da assinatura do contrato.

1.2.7. - A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** executa a obra, podendo terceirizar sua execução, se autorizada pela CAIXA;

1.2.8. - A CAIXA fiscaliza e realiza as medições da obra, até sua finalização e entrega aos beneficiários.

1.3. Conforme disposto no Decreto Estadual nº 14.251, de 28/08/2015, poderá a **ADMINISTRAÇÃO** aportar subsídio para as famílias selecionadas e aprovadas pela CAIXA em sua análise de capacidade de pagamento, complementando o subsídio dado pelo Governo Federal pelo Programa Casa Verde e Amarela.

1.4. A **ADMINISTRAÇÃO** poderá participar, caso necessário na execução da infraestrutura externa, que dá acesso ao empreendimento.

1.5. A **ADMINISTRAÇÃO**, representando o Governo do Estado, participará na celebração desses contratos na condição de interveniente aportante e doadora da fração ideal do terreno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

2.1. A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a serem desenvolvidas, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.2. A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado, quanto à forma, o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, que poderá ser remunerada por uma taxa de gerenciamento incluída no valor do financiamento feito pelo beneficiário e previsto no normativo do Programa Carta de Crédito Associativo-FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Acordo terá vigência de 3 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

4.2. O período de vigência poderá ser prorrogado, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, desde que o período total não exceda 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. O prazo para entrega dos itens I, II e III do Plano de Trabalho será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do Acordo de Cooperação;

5.2. Após manifestação favorável da **ADMINISTRAÇÃO**, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** terá o prazo de 90 (noventa) dias para protocolar o projeto do empreendimento e orçamento na **ADMINISTRAÇÃO** e, após manifestação favorável, 30 (trinta) dias para protocolar o projeto do empreendimento na Caixa Econômica Federal;

5.3. O prazo para aprovação do projeto do empreendimento nos órgãos estaduais e municipais competentes será de até 210 (duzentos e dez) dias, a contar da manifestação favorável da **ADMINISTRAÇÃO**;

5.4. O prazo para aprovação do empreendimento das áreas de engenharia e jurídica da Caixa Econômica Federal será de 12 (doze) meses, contados da data do protocolo.

5.5. Os prazos para início da divulgação do empreendimento do cadastramento e pré-seleção serão contados da autorização da AGEHAB e deverão ser concluídos em até 12 (doze) meses, contados da data do protocolo do

empreendimento da CAIXA;

5.6. Os prazos poderão ser prorrogados por até igual período, conforme análise da AGEHAB, caso o atraso tenha sido ocasionado por terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. DA ADMINISTRAÇÃO

- a) disponibilizar o terreno e certidão de matrícula atualizada em nome da contratante, desembaraçada de quaisquer ônus;
- b) disponibilizar a Guia de Diretrizes Urbanísticas, fornecida pela Prefeitura Municipal de Dourados-MS, onde se localiza o terreno onde será desenvolvido o Projeto;
- c) disponibilizar o estudo de referência de implantação do empreendimento e estimativa de orçamento da unidade habitacional;
- d) declarar manifestação favorável para os projetos de construção, orçamento e social a serem apresentados pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** à CAIXA;
- e) acompanhar a pré-seleção dos beneficiários e a execução da obra e do projeto social;
- f) promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados;
- g) aplicar as sanções previstas no art. 75 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;
- h) promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;
- i) analisar a prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adotando as providências necessárias, de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;
- j) solicitar a transferência da responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;
- k) comunicar à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes de impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- l) exercer atividade normativa sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.;
- m) Cumprir o prazo de até 15 (quinze) dias para declarar manifestação favorável.

6.2. DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

- a) executar fielmente o objeto pactuado, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Acordo e disposições legais aplicáveis;
- b) executar o Plano de Trabalho aprovado, com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- c) apresentar na **ADMINISTRAÇÃO** os protocolos e laudos de aprovação dos projetos nos órgãos competentes;
- d) apresentar na **ADMINISTRAÇÃO** o processo de seleção e relação dos beneficiários selecionados;
- e) cumprir os critérios de seleção estabelecidos no Decreto Estadual Nº 14.251, de 28 de agosto de 2015 e demais regulamentações;
- f) divulgar o projeto e organizar o grupo dos beneficiários; podendo utilizar o sistema da **ADMINISTRAÇÃO** para cadastramento, pontuação e seleção;
- g) apresentar na **ADMINISTRAÇÃO** os projetos, cronograma físico-financeiro, quadro de composição de investimento aprovados pela instituição financeira;
- h) apresentar na **ADMINISTRAÇÃO** as medições da obra, expedidas pela instituição financeira;
- i) execução da obra, conforme projetos e cronograma físico-financeiro apresentado na Instituição operadora do Programa e na **ADMINISTRAÇÃO**;
- j) apresentar na **ADMINISTRAÇÃO** o relatório de execução do Projeto Social, devidamente assinado por profissional habilitado e registrado no Conselho específico de sua respectiva profissão;
- k) divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

7.1. As funções de **GESTOR DA PARCERIA**, cujas atribuições estão dispostas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e nos arts. 54 a 56 do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, serão desempenhadas por servidor designado por meio da Portaria "P" ..., de .../.../..... e publicada no Diário Oficial

do Estado de Mato Grosso do Sul nº....., de/....../....

7.2. As funções da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, cujas atribuições estão dispostas no art. 52 a 56 do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, serão desempenhadas por servidores designados por meio da Portaria "P", de/....../..... e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº....., de/....../....

7.3. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

7.4. Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à **ADMINISTRAÇÃO** designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

8.1. A **ADMINISTRAÇÃO** promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

8.2. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:

Análise de informações acerca do processamento da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;

- a) Realização de visitas técnicas *in loco*, a ser comunicada à **ORGANIZAÇÃO** com antecedência de três dias úteis e consubstanciada no Relatório Técnico de Visita *in loco*;
- b) Realização de pesquisa de satisfação, quando for o caso, admitido à **ORGANIZAÇÃO** opinar sobre o conteúdo do questionário a ser aplicado;
- c) Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

8.3. As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, deverão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:

- a) Verificar o percentual físico de realização do objeto, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;
- b) Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;
- c) coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

8.4. O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **ADMINISTRAÇÃO** não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Acordo.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1. Trata-se de fase destinada à verificação do atendimento das metas estabelecidas para cumprimento do objeto pactuado na parceria:

I - Prestação de Contas Parcial: deve ser apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** por meio do Relatório Parcial de Execução do Objeto, nos prazos definidos no Plano de Trabalho.

II - Prestação de Contas Anual: deve ser apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** por meio do Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de **30 (trinta) dias**, após o fim de cada exercício.

III - Prestação de Contas Final: deve ser apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ao término da parceria e formalizada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da execução da parceria.

9.2. Os Relatórios de Execução do Objeto, quando apresentados pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) documentos de comprovação do cumprimento do objeto;
- d) elementos para avaliação dos impactos econômicos ou sociais das ações, do grau de satisfação do público alvo e da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO:



10.1. A análise da prestação de contas **PARCIAL** e **ANUAL** pela **ADMINISTRAÇÃO** será formalizada por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor da Parceria, contendo as seguintes informações:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido;
- c) a conclusão da análise pela:
 - prestação de contas regular: quando comprovado o alcance das metas no período analisado;
 - prestação de contas irregular: quando não comprovado o alcance das metas no período analisado ou evidenciado ato irregular.

10.2. A análise da prestação de contas **FINAL** pela **ADMINISTRAÇÃO** será formalizada por meio do Relatório Técnico Conclusivo, emitido pelo Gestor da Parceria, contendo as seguintes informações:

- a) verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, considerando os relatórios parciais/final de execução do objeto, relatórios de visitas técnicas e relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- b) avaliação dos efeitos da parceria;
- c) conclusão da análise pela:
 - aprovação das contas: quando constatado o cumprimento do objeto e das metas;
 - aprovação das contas com ressalva: quando, apesar do cumprimento do objeto e das metas, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal;
 - rejeição das contas: quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto.

10.3. No caso de prestação de contas irregular, o Gestor da Parceria deverá notificar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, e a critério da **ADMINISTRAÇÃO**: sanar a irregularidade; cumprir a obrigação ou apresentar justificativa.

10.4. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após concluído pelo Gestor da Parceria, deverá ser submetido à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

10.5. O prazo de análise da Prestação de Contas Final pela **ADMINISTRAÇÃO** será de cento e cinquenta dias, contados da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite do art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE:

11.1. É garantido o livre acesso dos agentes da **ADMINISTRAÇÃO**, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação do extrato deste Acordo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

12.2. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:

- a) data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;
- b) nome da **ORGANIZAÇÃO** e seu número de inscrição no CNPJ;
- c) descrição do objeto da parceria;
- d) valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- e) situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
- f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO COMPETENTE:

13.1. Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução da presente Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES:

14.1 Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções

(art. 75 do Decreto nº 14.494/2016):

- a) advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
- b) suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para a **ADMINISTRAÇÃO**. Esta sanção impede a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;
- c) declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de idoneidade.

14.2. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

14.3. Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

14.4. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** será inscrita como inadimplente no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VEDAÇÃO:

15.1. É vedada a cessão ou utilização das informações pessoais obtidas para finalidades diversas das estabelecidas no acordo de cooperação, sob pena de sanção civil e penal decorrente de eventual divulgação, cessão ou utilização indevida, sem prejuízo de eventual aplicação das sanções administrativas previstas no art. 75 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

16.1. Todas as comunicações relativas a este Acordo de Cooperação serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo.

16.2. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Acordo de Cooperação serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e Data de Assinatura (especificar).

ADMINISTRAÇÃO ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:

Assinatura:

Assinatura:

MODELO ANEXO IV – DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO
1- DADOS CADASTRAIS
• Nome da OSC:
• Registro do CNPJ:
• Endereço completo:
• Bairro:
• Município:
• CEP:
• UF:
• Número de Telefone com DDD:
• E-mail:
• Página na WEB (site):
• Nome do Representante da OSC:
• RG/Orgão:
• Cargo:



- E-mail: - Endereço:	
2 - DESCRIÇÃO DA PARCERIA	
1.1. Objeto da Parceria: (descrever, de forma clara e objetiva, o objeto da parceria, correlacionando as ações que serão desenvolvidas com as metas a serem atingidas)	
1.2. Descrição da realidade: (identificar e qualificar a demanda, elaborando diagnóstico da realidade (descrição no cenário local) onde o projeto será executado. Demonstrando o nexo entre essa realidade e as metas a serem atingidas)	
1.3. Ações a serem executadas: (Informar as ações a serem executadas, devendo conter os elementos mínimo: estudo preliminar do projeto arquitetônico; estudo preliminar do projeto social; etapas de pré-seleção dos beneficiários; apresentação dos projetos nos órgãos competentes; execução das obras)	
1.4. Forma de Execução das Ações: (descrever como serão desenvolvidas as ações propostas (objeto da Parceria) a fim de que sejam alcançadas as metas previstas)	
1.5. Descrição das Metas Quantitativas: (escrever e quantificar o objetivo a ser alcançado com a Parceria (os dados podem ser numéricos, razão, proporção ou taxa).	
1.6. Definição dos Indicadores: (Identificar os parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas, isto é, os meios objetivos para apurar se as metas estão sendo cumpridas. Importante saber: famílias atendidas, unidades habitacionais construídas, empregos diretos gerados, etc.).	
3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	
AÇÕES	PRAZOS
(especificar as ações a serem executadas, considerando os elementos mínimos abaixo)	(Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)
Estudo Preliminar do Projeto Arquitetônico	
Estudo Preliminar do Projeto Social	
Etapas de pré-seleção dos beneficiários	
Apresentação dos projetos nos órgãos competentes	
Execução das obras	
Outras ações (especificar)	
4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO PLANO DE TRABALHO	
AUTENTICAÇÃO: Local e Data: Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil	

MODELO ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
(Art. 33, V, “C” da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, “c” e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

1 RECURSOS HUMANOS

2 INSTALAÇÕES FÍSICAS

3 EQUIPAMENTOS

4 MOBILIÁRIOS

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

Local e data de assinatura (.....) de de .



Assinatura do Representante Legal da OSC

MODELO ANEXO VI – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
(art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Nome			Nº CPF
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone ()	Telefone ()	E-mail	

Nome			Nº CPF
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone ()	Telefone ()	E-mail	

Nome			Nº CPF
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone ()	Telefone ()	E-mail	

*inserir quantos campos forem necessários
==Local e data de assinatura ==(.....) de de.
Assinatura do Representante Legal da OSC

MODELO ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de _____ (_____) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ____ de _____ de _____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

MODELO ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
(art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (**identificar a OSC**) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

BI – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de ____ de ____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

MODELO ANEXO IX - DECLARAÇÃO

(Inciso I do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil] sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de ____ de ____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

MODELO ANEXO X – DECLARAÇÃO

(Inciso II do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de ____ de ____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

MODELO ANEXO XI – DECLARAÇÃO
(Inciso III do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da Sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de ____ de ____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XII - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FINALIDADE:

A finalidade do presente Termo de Referência é o estabelecimento das condições para a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de propostas visando à celebração de Parceria do Estado de Mato Grosso do Sul com Organização da Sociedade Civil (OSC), por intermédio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, a ser formalizada por **Acordo de Cooperação**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, tal como produção de habitação de interesse social, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016 e IN do Ministério de Desenvolvimento Regional-MDR de nº 43 de 31/12/2018 e de nº 31 de 08/10/2020.

2. DO OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:

2.1. O Acordo de Cooperação terá por objeto o acesso ao programa de produção de moradia financiada e subsidiada urbana para famílias com renda de até R\$ 4.685,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) utilizando o Programa Carta de Crédito Associativo, com recursos do FGTS, tendo como Gestor da Aplicação dos recursos o Ministério do Desenvolvimento Regional e agente operador e financiador a CAIXA, segundo a Instrução Normativa nº 43, de 31 de dezembro de 2018, do Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional e Instrução Normativa nº 31, de 08 de outubro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

2.2. Da metodologia:

- 2.2.1. - A AGEHAB – MS disponibiliza o terreno, onde serão produzidas as moradias;
- 2.2.2. - A OSC selecionada elabora o projeto social e de execução da obra;
- 2.2.3. - A CAIXA aprova os projetos elaborados pela OSC, o cadastro da mesma e autoriza a contratação da obra;
- 2.2.4. - A OSC apresenta a demanda dos beneficiários podendo utilizar o sistema da AGEHAB para cadastramento e pré-seleção;
- 2.2.5. - A obra é contratada após análise e aprovação do cadastro dos beneficiários, os quais assinam o contrato

de financiamento da unidade habitacional;

2.2.6 – O terreno é doado aos beneficiários no ato da assinatura do contrato;

2.2.7. - A OSC executa a obra, podendo terceirizar sua execução, se autorizada pela CAIXA;

2.2.8. – A CAIXA fiscaliza e realiza as medições da obra, até sua finalização e entrega aos beneficiários.

2.3. Conforme disposto no Decreto Estadual nº 14.251, de 28/08/2015, poderá a AGEHAB aportar subsídio para as famílias selecionadas e aprovadas pela CAIXA em sua análise de capacidade de pagamento, complementando o subsídio dado pelo Governo Federal pelo Programa Casa Verde e Amarela.

2.4. A AGEHAB poderá participar, caso necessário na execução da infraestrutura externa, que dá acesso ao empreendimento.

2.5. A AGEHAB, representando o Governo do Estado, participará na celebração desses contratos na condição de interveniente aportante e doadora da fração ideal do terreno.

3. DA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/14:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3.2. Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

4. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:

4.1. Para a celebração do **Acordo de Cooperação**, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, “caput”, I, e art. 35, “caput”, III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, “caput”, inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, “caput”, inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, “caput”, inciso V, alínea “a”, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante na forma do art. 26, “caput”, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, “caput”, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto do acordo e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos do acordo (art. 26, “caput”, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e

trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

4.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 4.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

4.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

4.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto do acordo (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

4.2. Ficará impedida de celebrar o instrumento de acordo a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de acordo anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de acordo julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a acordos tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), que poderá ser remunerada por uma taxa de gerenciamento incluída no valor do financiamento feito pelo beneficiário e previsto no normativo do Programa Carta de Crédito Associativo-FGTS.



6. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO

6.1. O local da execução do Projeto das unidades habitacionais será no Conjunto Habitacional Izidro Pedroso no município de Dourados –MS, em terreno de propriedade da AGEHAB, Área 01, Quadra 06, com área de 18.760,00 m² entre as ruas Antonio Luiz Marra, rua Manoel Lopes Cançado, corredor Público Armando Augusto Zanata.

7. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

7.1. É dever da AGEHAB/MS realizar os esforços necessários para produção de moradia que é um direito fundamental social do cidadão, conforme art. 6º, da Constituição Federal;

7.2. É competência da AGEHAB/MS fomentar ações do mercado imobiliário, objetivando o desenvolvimento das produções habitacionais, conforme art. 25, §1º, inciso V, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

7.3. É competência da AGEHAB/MS o fomento, a intermediação da concessão de financiamentos, conforme art. 25, §1º, inciso XXIII, da **Lei** nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

7.4. A AGEHAB/MS optou pela realização deste programa habitacional financiado, em função da escassez de recursos a fundo perdido e procura exercer suas competências recorrendo a programas ofertados pelo Governo Federal, onde as unidades habitacionais são produzidas com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, para financiamento e aquisição da casa própria com significativos subsídios, aos beneficiários, que variam em uma escala decrescente em relação ao aumento da renda familiar;

7.5. Os juros do financiamento também são bastante reduzidos, o que proporcionam uma prestação mensal bem acessível para a faixa de renda objeto deste Programa;

7.6. O agente operador e financeiro do Programa Habitacional Carta de Crédito Associativo é a Caixa Econômica Federal e os normativos permitem como agente promotor gerenciador entidades proponentes e executoras as entidades privadas sem fins lucrativos;

7.7. Realizando parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) a AGEHAB/MS poderá agilizar o processo de contratação do empreendimento, sendo que, para os beneficiários contratarem a unidade habitacional, necessitam dar entrada financeira em parte do valor da unidade habitacional. Esta entrada dificulta sobremaneira firmarem o contrato habitacional;

7.8. Com a doação do terreno de propriedade da AGEHAB/MS aos beneficiários, ocorrerá a diminuição deste valor de entrada, ficando mais acessível para as famílias;

7.9. A doação do terreno ao beneficiário será realizada no ato da assinatura do contrato com a CAIXA. Os juros e a prestação a serem pagas pelos beneficiários são acessíveis e estabelecidos nos normativos do Programa.

8. DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser apresentadas nos prazos e condições definidos no Edital de Chamamento, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

a) identificação da Organização Proponente;

b) critérios de julgamento da proposta, contendo: Taxa Percentual de Gerenciamento do Empreendimento; Número de Unidades do Empreendimento; Elementos de sustentabilidade ambiental e Valor da Unidade Habitacional, que corresponde ao valor do investimento dividido pelo número de unidades do empreendimento;

c) descrição da proposta, contendo: Descrição da realidade; Objetivos; Nexos entre a realidade descrita e os objetivos propostos; Ações; Metas; Indicadores; Prazos e o Valor global da proposta;

d) Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente;

e) Informações complementares da proposta.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

I - Taxa de gerenciamento do empreendimento a ser cobrada pela Entidade Parceira dos beneficiários:

Até 1,5 % - 2 pontos

Acima de 1,5 até 2,0% - 1 ponto

Acima 2,00% até 4 % - 0,5 ponto

II - Número de unidades do empreendimento:

de 128 a 136 - 1 ponto

Acima 137 a 142 - 2 pontos

III – Elementos de sustentabilidade ambiental – 1 ponto
IV- Valor por unidade habitacional: Até R\$ 125.000,00 - 6 pontos Acima de R\$ 125.000,01 até 129.073,57 - 2 pontos Acima de R\$ 129.073,57 – 0 (zero) pontos (valor referente a divisão do valor total do investimento pelo número de unidades habitacionais)
PONTUAÇÃO MÁXIMA = 11 (onze) pontos

9.2. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) não atenderem as exigências legais, formais e regulamentares do Edital;
- b) apresentarem propostas alternativas e/ou com preços e condições que extrapolem as condições definidas no Edital;
- c) apresentarem documentos e informações incompletas, inclusão ou exclusão de itens que diferenciam das condições do Edital.

9.3. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no quadro acima.

9.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.4.1. No caso de empate no resultado da apuração, o desempate será efetuado observando-se o critério de **menor valor por unidade habitacional** (critério IV – Valor por Unidade Habitacional);

9.4.2. Persistindo o empate no resultado da apuração, o desempate será efetuado observando-se os critérios na seguinte ordem:

Primeiro: maior número de unidades do empreendimento (critério II – Número de Unidades do Empreendimento);

Segundo: menor taxa de gestão do empreendimento (critério I – Taxa de Gestão do Empreendimento).

9.4.3. Persistindo ainda o empate, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

10. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:

10.1. O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de acordo:

10.2. **Etapas 1:** Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

10.2.1. Para a celebração do acordo, a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, “caput”, do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, “caput” e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.2.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.2.3. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) os dados cadastrais da Organização da Sociedade Civil;
- b) o objeto da parceria;
- c) a descrição da realidade;
- d) a relação das ações a serem realizadas com cronograma de prazos de elaboração contendo, no mínimo, os seguintes elementos:
 - I - Estudo preliminar do Projeto Arquitetônico;
 - II - Estudo preliminar do Projeto Social;
 - III - Etapas de pré-seleção dos beneficiários;
 - IV - Apresentação dos projetos nos órgãos competentes;
 - V - Execução das obras.
- e) a forma de execução das ações;

- f) descrição das metas quantitativas;
- g) a definição dos indicadores (famílias atendidas, unidades habitacionais construídas, empregos diretos gerados, etc.);
- h) o cronograma de prazo de elaboração das ações; e
- i) as informações complementares do Plano de Trabalho.

10.2.4. Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - Comprovações de experiência prévia na execução de habitação de interesse social financiada na área urbana de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de acordo firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto do acordo ou de natureza semelhante, emitidas pela Instituição Financeira; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos do acordo, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto);

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art. 27, II do Decreto);

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos

repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

10.3. Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

10.3.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela AGEHAB, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração do acordo, a não ocorrência de impedimento para a celebração do acordo e cumprimento de demais exigências do Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

10.3.2. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de acordos, a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

10.3.3. A AGEHAB examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

10.3.4. Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a AGEHAB poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

10.4. Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

10.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 11.2.4 do Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração do acordo (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4.3. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de acordo nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a acordo, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos exigidos no Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14). Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Acordo:

10.5.1. A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração do acordo (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.5.2. A celebração do instrumento de acordo dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor do acordo e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

10.5.3. No período de tempo entre a apresentação da documentação exigida e a assinatura do instrumento de acordo, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração de acordo, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

11. DOS REQUISITOS DAS AÇÕES DO PLANO DE TRABALHO.

11.1. O estudo preliminar do projeto arquitetônico deverá conter, Planta de Situação, Plantas Básicas dos pavimentos, dois Cortes, Fachada Principal e Cobertura, Memorial Descritivo Conceitual do Projeto.

11.2. O Projeto arquitetônico deverá ser verticalizado com aproveitamento máximo do terreno e de acordo com a legislação urbanística do município.

11.3. As unidades devem ter área útil individual de no mínimo 40 m², constituída de 2 quartos, sala, banheiro,

cozinha e área de serviço e atender as especificações do normativo do agente operador/financiador. Será considerada área útil individual a área interna da habitação, livre da ocupação das paredes.

11.4. Apresentar unidades habitacionais adaptáveis, para atender as cotas de deficiente físico e idoso.

11.5. O empreendimento deverá ter, no mínimo, 128 (cento e vinte e oito) unidades (conforme projeto de referência da AGEHAB).

11.6. O empreendimento poderá ser dividido em etapas, inclusive se necessário com desmembramento da área e deverá atender as especificações técnicas do Programa estabelecido pela Instituição financeira.

11.7. O valor do investimento por unidade habitacional tem como referência o valor de R\$ 129.073,57 (cento e vinte e nove mil, setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme referência de cálculo da AGEHAB.

11.8. O estudo preliminar do projeto social deverá conter, no mínimo: educação de administração condominial, instruções de sustentabilidade e manutenção do imóvel.

11.9. Nas etapas de pré-seleção dos beneficiários deverão constar a estratégia de divulgação do empreendimento, do cadastramento e da pré-seleção.

12. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE ACORDO

12.1. O Termo de Acordo de Cooperação terá vigência de 3 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

12.2. O período de vigência poderá ser prorrogado, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, desde que o período total não exceda 5 (cinco) anos.

13. DOS PRAZOS

13.1. O Prazo para entrega dos itens I, I e III do Plano de Trabalho será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do Acordo de Cooperação;

13.2. Após manifestação favorável da AGEHAB, a OSC terá o prazo de 90 (noventa) dias para protocolar o projeto do empreendimento e orçamento na AGEHAB e após manifestação favorável, 30 (trinta) dias para protocolar o projeto do empreendimento na Caixa Econômica Federal.

13.3. O prazo para aprovação do projeto do empreendimento nos órgãos estaduais e municipais competentes será de até 210 (duzentos e dez) dias, a contar da manifestação favorável da AGEHAB.

13.4. O prazo para aprovação do empreendimento das áreas de engenharia e jurídica da Caixa Econômica Federal será de 12 (doze) meses, contados da data do protocolo.

13.5. Os prazos poderão ser prorrogados por até igual período, conforme análise da AGEHAB, caso o atraso tenha sido ocasionado por terceiros.

13.6. Os prazos para início da divulgação do empreendimento do cadastramento e pré-seleção serão contados após autorização da AGEHAB e deverão ser concluídos em até 12 (doze) meses, contados da data do protocolo do empreendimento na CAIXA.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA AGEHAB

- a) Disponibilizar o terreno e certidão de matrícula atualizada em nome da contratante, desembaraçada de quaisquer ônus; (anexo)
- b) Disponibilizar a Guia de Diretrizes Urbanísticas, fornecida pela Prefeitura Municipal de Dourados-MS, onde se localiza o terreno onde será desenvolvido o Projeto; (anexo)
- c) Disponibilizar o estudo de referência de implantação do empreendimento e estimativa de orçamento da unidade habitacional; (anexo)
- d) Declarar manifestação favorável para os projetos de construção, orçamento e social a serem apresentados pela Entidade selecionada à CAIXA;
- e) Acompanhar a pré-seleção e seleção dos beneficiários e a execução da obra e do projeto social;
- f) promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados;
- g) aplicar as sanções previstas no art. 75 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;
- h) promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;
- i) analisar a prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adotando as providências necessárias, de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;

- j) solicitar a transferência da responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação,

de modo a evitar a sua descontinuidade;

- k) comunicar à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes de impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- l) exercer atividade normativa sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- m) Cumprir o prazo de até 15(quinze) dias para declarar manifestação favorável.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

- a) executar fielmente o objeto pactuado, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;
- b) executar o Plano de Trabalho aprovado, com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- c) apresentar na AGEHAB os protocolos e laudos de aprovação dos projetos nos órgãos competentes;
- d) apresentar na AGEHAB o processo de seleção e relação dos beneficiários selecionados;
- e) cumprir os critérios de seleção estabelecidos no Decreto Estadual Nº 14.251, de 28 de agosto de 2015 e demais regulamentações;
- f) divulgar o projeto e organizar o grupo dos beneficiários; podendo utilizar o sistema da AGEHAB/MS para cadastramento, pontuação e seleção;
- g) apresentar na AGEHAB os projetos, cronograma físico-financeiro, quadro de composição de investimento aprovados pela instituição financeira;
- h) apresentar na AGEHAB as medições da obra, expedidas pela instituição financeira;
- i) execução da obra, conforme projetos e cronograma físico-financeiro apresentado na Instituição operadora do Programa e na AGEHAB;
- j) apresentar na AGEHAB o relatório de execução do Projeto Social, devidamente assinado por profissional habilitado e registrado no Conselho específico de sua respectiva profissão;
- k) divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

16 – DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

16.1. As funções de **GESTOR DA PARCERIA**, cujas atribuições estão dispostas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e nos arts. 54 a 56 do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, serão desempenhadas por servidor designado por meio Portaria da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. As funções da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, cujas atribuições estão dispostas no art. 52 a 56 do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, serão desempenhadas por servidores, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designada por meio Portaria da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.3. O Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

16.4. Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à **ADMINISTRAÇÃO** designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente;

17 – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

17.1. A ADMINISTRAÇÃO promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

17.2. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:

Análise de informações acerca do processamento da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;

- a) Realização de visitas técnicas *in loco*, a ser comunicada à ORGANIZAÇÃO com antecedência de três dias úteis e consubstanciada no Relatório Técnico de Visita *in loco*;
- b) Realização de pesquisa de satisfação, quando for o caso, admitido à ORGANIZAÇÃO opinar sobre o conteúdo do questionário a ser aplicado;

c) Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

17.3. As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, deverão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:

a) Verificar o percentual físico de realização do objeto, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;

b) Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

c) coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

17.4. O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **ADMINISTRAÇÃO** não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

18 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

18.1. Trata-se de fase destinada à verificação do atendimento das metas estabelecidas para cumprimento do objeto pactuado na parceria:

I - Prestação de Contas Parcial: deve ser apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** por meio do Relatório Parcial de Execução do Objeto, nos prazos definidos no Plano de Trabalho.

II - Prestação de Contas Anual: deve ser apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** por meio do Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de **30 (trinta) dias**, após o fim de cada exercício.

III - Prestação de Contas Final: deve ser apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ao término da parceria e formalizada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da execução da parceria.

18.2. Os Relatórios de Execução do Objeto, quando apresentados pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

c) documentos de comprovação do cumprimento do objeto;

d) elementos para avaliação dos impactos econômicos ou sociais das ações, do grau de satisfação do público alvo e da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

19 – DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

19.1. A análise da prestação de contas **PARCIAL** e **ANUAL** pela **ADMINISTRAÇÃO** será formalizada por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor da Parceria, contendo as seguintes informações:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido;

c) a conclusão da análise pela:

- prestação de contas regular: quando comprovado o alcance das metas no período analisado;
- prestação de contas irregular: quando não comprovado o alcance das metas no período analisado ou evidenciado ato irregular.

19.2. A análise da prestação de contas **FINAL** pela **ADMINISTRAÇÃO** será formalizada por meio do Relatório Técnico Conclusivo, emitido pelo Gestor da Parceria, contendo as seguintes informações:

a) verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, considerando os relatórios parciais/final de execução do objeto, relatórios de visitas técnicas e relatório técnico de monitoramento e avaliação;

b) avaliação dos efeitos da parceria;

c) conclusão da análise pela:

- aprovação das contas: quando constatado o cumprimento do objeto e das metas;
- aprovação das contas com ressalva: quando, apesar do cumprimento do objeto e das metas, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal;
- rejeição das contas: quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto.

19.3. No caso de prestação de contas irregular, o Gestor da Parceria deverá notificar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, e a critério da **ADMINISTRAÇÃO**: sanar a irregularidade; cumprir a obrigação ou apresentar justificativa.

19.4. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após concluído pelo Gestor da Parceria, deverá ser submetido à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

19.5. O prazo de análise da Prestação de Contas Final pela **ADMINISTRAÇÃO** será de cento e cinquenta dias, contados da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite do art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

20 – DA PUBLICAÇÃO:

20.1. A publicação do extrato do Acordo de Cooperação, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

20.2. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:

- a) data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;
- b) nome da **ORGANIZAÇÃO** e seu número de inscrição no CNPJ;
- c) descrição do objeto da parceria;
- d) valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- e) situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
- f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto.

21. DOS RELATÓRIOS DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

21.1. Os Relatórios de Execução do Objeto, quando apresentados pela Organização Parceira, devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) documentos de comprovação do cumprimento do objeto;
- d) elementos para avaliação dos impactos econômicos ou sociais das ações, do grau de satisfação do público alvo e da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

22. DAS SANÇÕES:

22.1. Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções (art. 75 do Decreto nº 14.494/2016):

- a) advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
- b) suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes



e atenuantes e os danos que dela provieram para a **ADMINISTRAÇÃO**. Esta sanção impede a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;

c) declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de idoneidade.

22.2. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

22.3. Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

22.4. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** será inscrita como inadimplente no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

23. DOCUMENTOS E PROJETOS ANEXOS

23.1. Fazem parte deste Termo de Referência os documentos, levantamentos e projetos listados a seguir:

- a) Autorização do governador para doação do terreno;
- b) Avaliação do terreno;
- c) Certidão da matrícula atualizada;
- d) Planta de situação do terreno;
- e) Guia de Diretrizes Urbanísticas da área;
- f) Levantamento Planialtimétrico;
- g) Planta de demarcação da área de preservação permanente;
- h) Justificativa do estudo referência do valor da unidade habitacional e do projeto arquitetônico do empreendimento;
- i) Estimativa do valor da unidade habitacional;
- j) Estudo referência da Planta de situação do empreendimento;
- k) Planta de situação da rede de drenagem e esgoto.

ANEXO XIII -

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA ou RENÚNCIA DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA ou RENÚNCIA Chamamento Público nº 01/2021

Declaramos para fins de participação no presente Chamamento Público, que o nosso Preposto Sr.º (nome do preposto), portador do CPF nº _____, **OU** Engenheiro/Arquiteto, portador do CREA/CAU nº _____, Visto/MS nº _____, tomou conhecimento dos locais onde serão executadas as unidades habitacionais de interesse social, inteirando-se suficientemente da natureza, quantidade dos serviços e de todas as condições que envolvem sua execução, verificando os serviços e peculiaridades inerentes ao objeto do presente chamamento, e que estamos, cientes de todas as suas implicações técnicas e financeiras, necessidades, disponibilidades, remuneração de mão de obra, benefícios, distâncias, meios de transportes, etc., tendo coletado os dados e elementos necessários a perfeita elaboração de nossa proposta e esclarecido todas as dúvidas sobre o objeto deste chamamento público. **OU**

Declaramos, para fins de participação no presente Chamamento Público, que optamos pela não realização de vistoria técnica, mas temos conhecimento da complexidade, dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do seu objeto, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo de chamamento, não podendo nada pleitear ou reclamar a respeito.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2021.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil, ____ de _____ de ____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 041/2021.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **EXPRESSO QUEIROZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.537.539/0001-47, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.117/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 12 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 042/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **EXPRESSO QUEIROZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.537.539/0001-47, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.117/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 12 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 043/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **EXPRESSO QUEIROZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.537.539/0001-47, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.117/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 12 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente

A Diretoria Executiva da Agepan, no uso de suas atribuições, reuniu-se nos termos da Ata de Reunião Regulatória n.º 16/2021, em 24/03/2021 e aprovou por unanimidade as Autorizações Precárias para prestação do serviço de transporte regular intermunicipal de passageiros dos 205 (duzentos e cinco) processos abaixo relacionados. Assinam a referida ata o Sr. Youssif Domingos – Diretor-Presidente, o Sr. Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos, o Sr. Valter Almeida da Silva, Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Aquário e a Sr.ª Marilúcia Pereira Sandim, Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico.

- | |
|--|
| 1. PROCESSO N.º 51/201.040/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA N.º 01 – Campo Grande / Sonora (via Pedro Gomes). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema. |
| 2. PROCESSO N.º 51/201.039/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA N.º 1.1 – Campo Grande / Coxim. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema. |
| 3. PROCESSO N.º 51/201.038/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA N.º 1.2 – Campo Grande / Bandeirantes. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema. |
| 4. PROCESSO N.º 51/201.037/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA N.º 5 – Campo Grande / Glória de Dourados (via Jateí). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema. |

5. PROCESSO N.º 51/201.033/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA N.º 59 – Campo Grande / Corumbá (via Ladário). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
6. PROCESSO N.º 51/201.036/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA N.º 59 L – Campo Grande / Corumbá (via Ladário – Leito). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
7. PROCESSO N.º 51/200.166/2020. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA N.º 61 – Corumbá / Ladário. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
8. PROCESSO N.º 51/201.035/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA N.º 95 – Dourados / Usina Eldorado (via Itaporã). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
9. PROCESSO N.º 51/201.032/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA N.º 169 – Glória de Dourados / Usina Eldorado. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
10. PROCESSO N.º 51/201.031/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA N.º 170 – Rio Brilhante / Usina Santa Luzia. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
11. PROCESSO N.º 51/201.030/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA N.º 195 – Sonora / Nova Porto XV de Novembro (Distrito de Bataguassu). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
12. PROCESSO N.º 51/201.029/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA N.º 196 – Nova Alvorada do Sul / Nova Porto XV de Novembro (Distrito de Bataguassu). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
13. PROCESSO N.º 51/201.028/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA N.º 197 – Campo Grande / Nova Porto XV de Novembro (Distrito de Bataguassu). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
14. PROCESSO N.º 51/201.790/2020. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA N.º 215 – Campo Grande / Três Lagoas. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
15. PROCESSO N.º 51/200.656/2020. EMPRESA: Expresso Adamantina Ltda. LINHA N.º 89 – Campo Grande / Aparecida do Taboado. VALIDADE: 1º de abril de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
16. PROCESSO N.º 51/200.656/2020. EMPRESA: Expresso Adamantina Ltda. LINHA N.º 57.4 – Aparecida do Taboado / Costa Rica. VALIDADE: 1º de abril de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
17. PROCESSO N.º 51/003.312/2021. EMPRESA: Expresso Adamantina Ltda. LINHA N.º 57.3 – Costa Rica / Cassilândia. VALIDADE: 1º de abril de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
18. PROCESSO N.º 51/003.319/2021. EMPRESA: Expresso Adamantina Ltda. LINHA N.º 90 – Cassilândia / Ponta Porã (via Três Lagoas). VALIDADE: 1º de abril de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
19. PROCESSO N.º 51/200.922/2020. EMPRESA: Expresso Adamantina Ltda. LINHA N.º 225 – Três Lagoas / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
20. PROCESSO N.º 51/200.923/2020. EMPRESA: Expresso Adamantina Ltda. LINHA N.º 226 – Três Lagoas / Costa Rica. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
21. PROCESSO N.º 51/200.924/2020. EMPRESA: Expresso Adamantina Ltda. LINHA N.º 227 – Água Clara / Três Lagoas. VALIDADE: 1º de abril de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
22. PROCESSO N.º 51/200.925/2020. EMPRESA: Expresso Adamantina Ltda. LINHA N.º 228 – Campo Grande / Ribas do Rio Pardo. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
23. PROCESSO N.º 51/200.926/2020. EMPRESA: Expresso Adamantina Ltda. LINHA N.º 229 – Três Lagoas / Bataguassu. VALIDADE: 1º de abril de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
24. PROCESSO N.º 51/002.398/2021. EMPRESA: Expresso Adamantina Ltda. LINHA N.º 198 – Três Lagoas / Sonora. VALIDADE: 1º de abril de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
25. PROCESSO N.º 51/201.194/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: José Robson de Figueiredo. LINHA N.º 400 – Rio Negro / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
26. PROCESSO N.º 51/201.169/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Narciso Pinto Ferreira. LINHA N.º 401 – Três Lagoas / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
27. PROCESSO N.º 51/201.161/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Ana Lima Oliveira. LINHA N.º 403 – Dois Irmãos do Buriti / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
28. PROCESSO N.º 51/201.190/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Ebersson Padilha Ferreira. LINHA N.º 404 – Sidrolândia / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.

29. PROCESSO N.º 51/201.175/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Telma Aparecida Matheus. LINHA N.º 406 – Coxim / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
30. PROCESSO N.º 51/201.166/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Marcos Inácio Campos. LINHA N.º 407 – Terenos / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
31. PROCESSO N.º 51/201.159/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Admilson Campos de Souza. LINHA N.º 408 – Bodoquena / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
32. PROCESSO N.º 51/201.193/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Eduardo Gomes de Albuquerque. LINHA N.º 414 – Sonora / Coxim. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
33. PROCESSO N.º 51/201.192/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Eduardo Silva Sobrinho Filho. LINHA N.º 415 – Água Clara / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
34. PROCESSO N.º 51/200.663/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Edimar Padilha Ferreira. LINHA N.º 420 – Quebra Coco / Campo Grande (via Sidrolândia). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
35. PROCESSO N.º 51/201.170/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Oilio Antônio Dias Filho. LINHA N.º 459 – Bataguassu / Três Lagoas. VALIDADE: 1º de abril de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
36. PROCESSO N.º 51/201.171/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Robinson Pereira da Cruz. LINHA N.º 458 – Nova Andradina / Dourados. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
37. PROCESSO N.º 51/201.152/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Ronei Nunes de Oliveira. LINHA N.º 453 – Coxim / Sonora. VALIDADE: 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
38. PROCESSO N.º 51/201.176/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Valdeli Ferreira Ragoni. LINHA N.º 450 – Dourados / Campo Grande (via Nova Alvorada do Sul). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
39. PROCESSO N.º 51/200.388/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Elias Cara. LINHA N.º 473 – Caracol / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
40. PROCESSO N.º 51/200.389/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Evando Vanzella. LINHA N.º 434 – Bonito / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
41. PROCESSO N.º 51/201.177/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Vanderlei Lucas. LINHA N.º 445 – São Gabriel D'Oeste / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
42. PROCESSO N.º 51/201.178/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Vandir de Oliveira Silva. LINHA N.º 428 – Ribas do Rio Pardo / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
43. PROCESSO N.º 51/201.153/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Juraci de Souza Brasil. LINHA N.º 452 – Taquarussu / Nova Andradina. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
44. PROCESSO N.º 51/200.451/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Cezar Augusto Reinheimer. LINHA N.º 475 – Ponta Porã / Campo Grande (via Maracajú). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
45. PROCESSO N.º 51/200.422/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Valdir Oliveira Silva. LINHA N.º 446 – Nova Alvorada do Sul / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
46. PROCESSO N.º 51/200.406/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Maressa Sampaio Reinheimer. LINHA N.º 474 – Campo Grande / Sub Prefeitura Assent Patagônia (via Estação Guavira). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
47. PROCESSO N.º 51/201.162/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: André Rocha de Souza. LINHA N.º 460 – Ivinhema / Dourados. VALIDADE: 1º de abril de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
48. PROCESSO N.º 51/201.168/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Michael Scheiber. LINHA N.º 423 – Dourados / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
49. PROCESSO N.º 51/200.578/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Telma Utena Yamashita. LINHA N.º 427 – Corguinho / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
50. PROCESSO N.º 51/200.579/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Wilson Lemes Mariano. LINHA N.º 429 – Campo Grande / Rochedo. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.

51. PROCESSO N.º 51/201.163/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Antônio Claudio Duarte Mendes. LINHA N.º 430 – Nioaque / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
52. PROCESSO N.º 51/201.188/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Carlos Alberto Godoy. LINHA N.º 431 – Bela Vista / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
53. PROCESSO N.º 51/201.191/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Edison de Souza Cândido. LINHA N.º 432 – Jardim / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
54. PROCESSO N.º 51/201.157/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Francisco Carlos Rosa Loubet. LINHA N.º 435 – Miranda / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
55. PROCESSO N.º 51/201.155/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Jaime da Silva Freire. LINHA N.º 436 – Nova Andradina / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
56. PROCESSO N.º 51/201.187/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Carlos Neide Ramos Chaves. LINHA N.º 437 – Maracajú / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
57. PROCESSO N.º 51/201.160/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Alex dos Anjos Loubet. LINHA N.º 438 – Anastácio / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
58. PROCESSO N.º 51/200.077/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Eduardo Alves da Silva. LINHA N.º 440 – Deodápolis / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
59. PROCESSO N.º 51/201.164/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Laurindo Luiz Marchezan. LINHA N.º 441 – Rio Verde de Mato Grosso / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
60. PROCESSO N.º 51/201.167/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Maria Rosa Pícoli. LINHA N.º 442 – Batayporã / Nova Andradina. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
61. PROCESSO N.º 51/200.667/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Ibrahim da Rosa Machado. LINHA N.º 447 – Ponta Porã / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
62. PROCESSO N.º 51/200.174/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Andrey Franciley Faria. LINHA N.º 448 – Corumbá / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
63. PROCESSO N.º 51/201.189/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Claudeir Aparecido de Souza. LINHA N.º 455 – Ivinhema / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
64. PROCESSO N.º 51/201.172/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Roque dos Santos Nunes. LINHA N.º 457 – Antônio João / Ponta Porã. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
65. PROCESSO N.º 51/200.664/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Diodi Enéas Murakami. LINHA N.º 462 – Itaporã / Dourados. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
66. PROCESSO N.º 51/201.165/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Márcio José Coutinho. LINHA N.º 465 – Dourados / Campo Grande (via Rio Brilhante). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
67. PROCESSO N.º 51/200.405/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Fernanda Evellyn Fernandes. LINHA N.º 469 – Angélica/ Nova Andradina (via Ivinhema). VALIDADE: 1º de abril de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
68. PROCESSO N.º 51/003.043/2021. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Fábio da Silva Macedo. LINHA N.º 470 – Amambai / Campo Grande. VALIDADE: 1º de abril de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
69. PROCESSO N.º 51/201.151/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Flávio da Silva Freire. LINHA N.º 471 – Bandeirantes / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
70. PROCESSO N.º 51/201.158/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Ivan Garcia da Silva. LINHA N.º 472 – Água Clara / Três Lagoas. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
71. PROCESSO N.º 51/200.928/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Izabel Eduarda da Silva Freire. LINHA N.º 477 – Anaurilândia / Nova Andradina. VALIDADE: 1º de abril de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
72. PROCESSO N.º 51/003.141/2021. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Adriana Sampaio Reinheimer. LINHA N.º 479 – Ponta Porã / Dourados. VALIDADE: 1º de abril de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.

73. PROCESSO N.º 51/201.037/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA N.º 05 – Campo Grande / Glória de Dourados (via Jateí). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
74. PROCESSO N.º 51/201.041/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA N.º 56 – Campo Grande / Aquidauana. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
75. PROCESSO N.º 51/201.049/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA N.º 42 – Campo Grande / Quebra Coco (via Canastrão). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
76. PROCESSO N.º 51/201.050/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA N.º 72 – Campo Grande / Bodoquena. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
77. PROCESSO N.º 51/201.045/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA N.º 72.1 – Campo Grande / Miranda. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
78. PROCESSO N.º 51/201.046/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA N.º 72.2 – Campo Grande / Terenos. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
79. PROCESSO N.º 51/201.047/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA N.º 88 – Sidrolândia / Aquidauana. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
80. PROCESSO N.º 51/201.048/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA N.º 88.1 – Sidrolândia / Dois Irmãos do Buriti. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
81. PROCESSO N.º 51/201.042/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA N.º 92 – Campo Grande / Gleba Santo Inácio (via Dois Irmãos do Buriti). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
82. PROCESSO N.º 51/201.043/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA N.º 92.1 – Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
83. PROCESSO N.º 51/000.165/2021. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA N.º 230 – Corumbá / Miranda. VALIDADE: 1º de abril de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
84. PROCESSO N.º 51/003.235/2021. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA N.º 231 – Campo Grande / Sonora (via Pedro Gomes). VALIDADE: 1º de abril de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
85. PROCESSO N.º 51/201.037/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA N.º 237 – Campo Grande / Glória de Dourados (via Jateí). VALIDADE: 1º de abril de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
86. PROCESSO N.º 51/200.086/2020. EMPRESA: Expresso Maringá Ltda. LINHA N.º 18 – Caarapó / Ponta Porã (via Laguna Carapã). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
87. PROCESSO N.º 51/200.080/2020. EMPRESA: Expresso Maringá Ltda. LINHA N.º 20 – Dourados / Porto Caiuá. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
88. PROCESSO N.º 51/200.084/2020. EMPRESA: Expresso Maringá Ltda. LINHA N.º 20.1 – Dourados / Naviraí (via Caarapó). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
89. PROCESSO N.º 51/200.081/2020. EMPRESA: Expresso Maringá Ltda. LINHA N.º 49 – Dourados / Caarapó. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
90. PROCESSO N.º 51/200.085/2020. EMPRESA: Expresso Maringá Ltda. LINHA N.º 60 – Dourados / Maracajú. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
91. PROCESSO N.º 51/200.083/2020. EMPRESA: Expresso Maringá Ltda. LINHA N.º 60.1 – Dourados / Itaporã. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
92. PROCESSO N.º 51/200.082/2020. EMPRESA: Expresso Maringá Ltda. LINHA N.º 183 – Dourados / Fazenda Beira Rio. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
93. PROCESSO N.º 51/201.116/2019. EMPRESA: Expresso Nossa Senhora de Fátima Eireli. LINHA N.º 116 – Naviraí / Fazenda Beira Rio. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
94. PROCESSO N.º 51/201.210/2019. EMPRESA: CG Turismo Eireli LINHA N.º 161 – Campo Grande / Ciplândia. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
95. PROCESSO N.º 51/002.216/2021. EMPRESA: Erivaldo Alves de Barros - ME. LINHA N.º 235 – Aquidauana / Campo Grande (via Piraputanga). VALIDADE: 1º de abril de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
96. PROCESSO N.º 51/002.288/2021. EMPRESA: Jaca Tur Eireli - ME. LINHA N.º 232 – Caarapó / Dourados. VALIDADE: 1º de abril de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
97. PROCESSO N.º 51/201.240/2019. EMPRESA: Alloc Transportes Ltda. LINHA N.º 210 – Cassilândia / Três Lagoas (via Inocência). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
98. PROCESSO N.º 51/002.702/2021. EMPRESA: Eduardo Trombini ME. LINHA N.º 167 – Jardim / Guia Lopes da Laguna. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
99. PROCESSO N.º 51/200.013/2020. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA N.º 3 – Ponta Porã / Campo Grande (via Dourados). VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.

100. PROCESSO N.º 51/200.011/2020. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA N.º 4 – Dourados / Campo Grande (via Nova Alvorada do Sul). VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
101. PROCESSO N.º 51/200.012/2020. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA N.º 4.1 – Rio Brilhante / Dourados. VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
102. PROCESSO N.º 51/200.010/2020. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA N.º 11 – Campo Grande / Coronel Sapucaia. VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
103. PROCESSO N.º 51/200.007/2020. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA N.º 11.1 – Amambai / Coronel Sapucaia. VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
104. PROCESSO N.º 51/201.248/2019. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA N.º 13 – Ponta Porã / Dourados. VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
105. PROCESSO N.º 51/200.006/2020. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA N.º 17 – Ponta Porã / Amambai. VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
106. PROCESSO N.º 51/200.016/2020. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA N.º 41 – Naviraí / Campo Grande (via Caarapó e Dourados). VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
107. PROCESSO N.º 51/201.249/2019. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA N.º 118 – Dourados / Amambai (via Campanário). VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
108. PROCESSO N.º 51/200.005/2020. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA N.º 120 – Amambai / Paranhos. VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
109. PROCESSO N.º 51/200.009/2020. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA N.º 122 – Ponta Porã / Aral Moreira. VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
110. PROCESSO N.º 51/200.008/2020. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA N.º 123 – Ponta Porã / Vila Marques (Distrito de Aral Moreira). VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
111. PROCESSO N.º 51/200.015/2020. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA N.º 162 – Campo Grande / Sub Pref. Assentamento Patagônia (via Estação Guavira). VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
112. PROCESSO N.º 51/200.014/2020. EMPRESA: Expresso Queiroz Ltda. LINHA N.º 177 – Dourados / Laguna Carapã. VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
113. PROCESSO N.º 51/201.054/2019. EMPRESA: Everson Luiz Rezzieri - Eireli. LINHA N.º 185 – Rio Verde de Mato Grosso/ São Gabriel D'Oeste (Parque Industrial Sul). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
114. PROCESSO N.º 51/201.058/2019. EMPRESA: Everson Luiz Rezzieri - Eireli. LINHA N.º 186 – Rio Negro / São Gabriel D'Oeste (Parque Industrial Sul). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
115. PROCESSO N.º 51/201.056/2019. EMPRESA: Everson Luiz Rezzieri - Eireli. LINHA N.º 187 – Camapuã / São Gabriel D'Oeste. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
116. PROCESSO N.º 51/201.055/2019. EMPRESA: Everson Luiz Rezzieri - Eireli. LINHA N.º 188 – Bandeirantes / São Gabriel D'Oeste. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
117. PROCESSO N.º 51/201.057/2019. EMPRESA: Everson Luiz Rezzieri - Eireli. LINHA N.º 189 – Jaraguari / São Gabriel D'Oeste. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
118. PROCESSO N.º 51/201.208/2019. EMPRESA: E & E Transportes Coletivos Ltda. LINHA N.º 184 – Rio Verde de Mato Grosso / São Gabriel D'Oeste (Parque Industrial Sul). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
119. PROCESSO N.º 51/201.207/2019. EMPRESA: Guerino Seiscento Transportes S/A. LINHA N.º 209 – Três Lagoas / Campo Grande (via Santa Rita do Pardo). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
120. PROCESSO N.º 51/02.562/2021. EMPRESA: Guerino Seiscento Transportes S/A. LINHA N.º 234 – Três Lagoas / Campo Grande. VALIDADE: 1º de abril de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
121. PROCESSO N.º 51/200.075/2020. EMPRESA: José Claudio de Melo – ME. LINHA N.º 160 – Assentamento Eldorado I e II / Campo Grande (via BR 060). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
122. PROCESSO N.º 51/201.239/2019. EMPRESA: Kill Transportes Ltda. LINHA N.º 217 – Vila Marques / Ponta Porã. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
123. PROCESSO N.º 51/201.120/2019. EMPRESA: Maranata Transportes Ltda. LINHA N.º 163 – Dourados / Douradina. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
124. PROCESSO N.º 51/201.119/2019. EMPRESA: Maranata Transportes Ltda. LINHA N.º 204 – Dourados / Fátima do Sul. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
125. PROCESSO N.º 51/201.103/2019. EMPRESA: Marinalva Brito de Souza. LINHA N.º 203 – Loteamento Bacuri (Dois Irmãos do Buriti) / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
126. PROCESSO N.º 51/201.242/2019. EMPRESA: Miguel Turismo Eireli. LINHA N.º 192 – Coxim / Chapadão do Sul (via Costa Rica). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.

127. PROCESSO N.º 51/201.209/2019. EMPRESA: Silva e Silva Transportes e Turismo Ltda. LINHA N.º 191 – Rio Verde de Mato Grosso / São Gabriel D'Oeste (Parque Industrial Sul). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
128. PROCESSO N.º 51/200.167/2020. COOPERATIVA: Cooperativa de Transporte Turístico de Passageiros Escolar, Fretamento, Locação e Entregas Rápidas de Dourados – Douracooper. LINHA N.º 201 – Sete Quedas / Dourados. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
129. PROCESSO N.º 51/201.235/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 7 – Campo Grande / Caracol. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
130. PROCESSO N.º 51/201.217/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 7.1 – Campo Grande / Bela Vista. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
131. PROCESSO N.º 51/201.218/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 7.2 – Bela Vista / Caracol. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
132. PROCESSO N.º 51/201.232/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 24 – Bodoquena / Dourados. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
133. PROCESSO N.º 51/201.215/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 24.1 – Bonito / Dourados. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
134. PROCESSO N.º 51/201.212/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 24.4 – Maracajú / Rio Brilhante. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
135. PROCESSO N.º 51/200.658/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 25 – Cassilândia / Campo Grande (via Camapuã). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
136. PROCESSO N.º 51/201.227/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 28 – Campo Grande / Camapuã. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
137. PROCESSO N.º 51/002.292/2021. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 32 – Campo Grande / Rio Verde de Mato Grosso. VALIDADE: 1º de abril de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
138. PROCESSO N.º 51/201.228/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 32.1 – Campo Grande / Rio Negro. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
139. PROCESSO N.º 51/201.231/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 35 – Aquidauana / Ponta Porã. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
140. PROCESSO N.º 51/201.220/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 35.1 – Ponta Porã / Bela Vista. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
141. PROCESSO N.º 51/201.216/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 35.2 – Aquidauana / Jardim. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
142. PROCESSO N.º 51/002.294/2021. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 43 – Aquidauana / Bonito. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
143. PROCESSO N.º 51/201.229/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 44 – Campo Grande / Porto Murtinho. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
144. PROCESSO N.º 51/201.230/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 44.1 – Jardim / Porto Murtinho. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
145. PROCESSO N.º 51/201.221/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 53 – Campo Grande / Sidrolândia. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
146. PROCESSO N.º 51/200.140/2020. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 71 – Aquidauana / Rio Negro. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
147. PROCESSO N.º 51/201.222/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 74 – Campo Grande / Bonito. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
148. PROCESSO N.º 51/201.223/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 79 – Campo Grande / Ponta Porã (via Vista Alegre). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
149. PROCESSO N.º 51/201.234/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 79.1 – Maracajú / Campo Grande (via Sidrolândia). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
150. PROCESSO N.º 51/201.224/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 80 – Nioaque / Maracajú. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
151. PROCESSO N.º 51/201.225/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 81 – Dourados / Antônio João. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
152. PROCESSO N.º 51/201.226/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 87 – Ponta Porã / Corumbá. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
153. PROCESSO N.º 51/201.214/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 127 – Bela Vista / Porto Murtinho (via Caracol). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
154. PROCESSO N.º 51/000.657/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 146 – Costa Rica / Campo Grande (via Chapadão do Sul). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.

155. PROCESSO N.º 51/201.219/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 176 – Campo Grande / Alcinoópolis (via Figueirão). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
156. PROCESSO N.º 51/201.213/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 182 – Dourados / Campo Grande (via Maracajú). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
157. PROCESSO N.º 51/002.293/2021. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 236 – Campo Grande / Costa Rica (via Figueirão). VALIDADE: 1º de abril de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
158. PROCESSO N.º 51/200.029/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA N.º 2 – Campo Grande / Sonora (via Pedro Gomes). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
159. PROCESSO N.º 51/200.023/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA N.º 2.1 – Coxim / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
160. PROCESSO N.º 51/200.021/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA N.º 14 A – Dourados / Nova Porto XV de Novembro (via Casa Verde). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
161. PROCESSO N.º 51/200.022/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA N.º 14 A1 – Dourados / Nova Casa Verde (Distrito de Nova Andradina). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
162. PROCESSO N.º 51/200.025/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA N.º 14 A2 – Dourados / Bataguassu (via Casa Verde). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
163. PROCESSO N.º 51/200.030/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA N.º 19 – Naviraí / Ivinhema. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
164. PROCESSO N.º 51/200.026/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA N.º 26.1 – Nova Andradina / Bataguassu (via Anaurilândia). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
165. PROCESSO N.º 51/200.018/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA N.º 34 – Campo Grande / Naviraí (via Nova Andradina). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
166. PROCESSO N.º 51/200.024/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA N.º 34.1 – Nova Casa Verde (Distrito de Nova Andradina) / Naviraí. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
167. PROCESSO N.º 51/200.019/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA N.º 37 – Campo Grande / Ivinhema. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
168. PROCESSO N.º 51/200.020/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA N.º 141 – Dourados / Nova Porto XV de Novembro (via Anaurilândia). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
169. PROCESSO N.º 51/200.789/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA N.º 211 – Campo Grande / Bataguassu. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
170. PROCESSO N.º 51/200.028/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA N.º 212 – Sonora / Bataguassu. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
171. PROCESSO N.º 51/200.027/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA N.º 213 – Dourados / Bataguassu (via Anaurilândia). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
172. PROCESSO N.º 51/200.681/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA N.º 214 – Campo Grande / Três Lagoas. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
173. PROCESSO N.º 51/201.203/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA N.º 10 – Campo Grande / Mundo Novo (via Campanário). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
174. PROCESSO N.º 51/201.202/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA N.º 16 – Mundo Novo / Sete Quedas. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
175. PROCESSO N.º 51/201.204/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA N.º 16.2 – Tacuru / Sete Quedas. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
176. PROCESSO N.º 51/201.198/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA N.º 40 – Naviraí / Mundo Novo. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
177. PROCESSO N.º 51/201.201/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA N.º 40.1 – Itaquiraí / Mundo Novo. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
178. PROCESSO N.º 51/201.200/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA N.º 40.2 – Naviraí / Itaquiraí (via Placa Oculta). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
179. PROCESSO N.º 51/201.206/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA N.º 46 – Ponta Porã / Mundo Novo (Barragem de Ilha Grande). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.

180. PROCESSO N.º 51/201.205/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA N.º 91 – Campo Grande / Mundo Novo (via Juti). VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
181. PROCESSO N.º 51/201.199/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA N.º 165 – Paranhos / Naviraí. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
182. PROCESSO N.º 51/201.247/2019. EMPRESA: Viatur Transporte e Turismo Eireli. LINHA N.º 221 – Ponta Porã / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
183. PROCESSO N.º 51/003.009/2021. EMPRESA: Viatur Transporte e Turismo Eireli. LINHA N.º 233 – Ponta Porã / ESF Cabeceira do APA (via Antônio João). VALIDADE: 1º de abril de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
184. PROCESSO N.º 51/200.665/2020. EMPRESA: J Rosan Espíndola de Espíndola - ME. LINHA N.º 223 – Coronel Sapucaia / Dourados. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
185. PROCESSO N.º 51/200.963/2020. EMPRESA: Oliveira & Oliveira Transportes Ltda. LINHA N.º 159 – Taboco / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
186. PROCESSO N.º 51/200.962/2020. EMPRESA: S A Pícoli Transportes Eireli - EPP. LINHA N.º 202 – Nova Andradina / Batayporã. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
187. PROCESSO N.º 51/200.635/2020. EMPRESA: Prado Transportes, Turismo e Locadora de Veículos Eireli. LINHA N.º 417 – Guia Lopes da Laguna / Campo Grande. VALIDADE: 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
188. PROCESSO N.º 51/003.142/2021. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Francisco Natal Apolinário. LINHA N.º 478 – Culturama (Distrito de Fátima do Sul) / Campo Grande. VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
189. PROCESSO N.º 51/003.143/2021. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Jobber de Souza Ajala Bregolin. LINHA N.º 424 – Chapadão do Sul / Campo Grande. VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
190. PROCESSO N.º 51/003.144/2021. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Wagner Camacho. LINHA N.º 451 – Jardim / Dourados. VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
191. PROCESSO N.º 51/200.691/2020. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Marlene de Souza Ajala. LINHA N.º 409 – Costa Rica / Campo Grande. VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
192. PROCESSO N.º 51/200.694/2020. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Aldo Gomes Ferreira. LINHA N.º 410 – Pedro Gomes / Coxim. VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
193. PROCESSO N.º 51/200.689/2020. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Alexandre Souza de Assis. LINHA N.º 411 – Glória de Dourados / Campo Grande. VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
194. PROCESSO N.º 51/200.685/2020. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Anderson Inácio dos Reis. LINHA N.º 412 – Assentamento Itamarati / Dourados. VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
195. PROCESSO N.º 51/200.686/2020. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Antônio Ferreira dos Reis. LINHA N.º 413 – Caarapó / Dourados. VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
196. PROCESSO N.º 51/200.684/2020. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Gramaci Ferreira Lino Oliveira. LINHA N.º 418 – Fátima do Sul / Dourados. VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
197. PROCESSO N.º 51/200.690/2020. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Manoel Renato Amorim. LINHA N.º 421 – Camapuã / Campo Grande. VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
198. PROCESSO N.º 51/200.693/2020. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Osvaldo Rodrigues Araújo. LINHA N.º 425 – Aquidauana / Campo Grande. VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.

199. PROCESSO N.º 51/200.692/2020 COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Otacílio Nunes da Silva Neto. LINHA N.º 426 – Pedro Gomes / Campo Grande. VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
200. PROCESSO N.º 51/200.477/2019. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Vilmar Luiz Drexler. LINHA N.º 454 – Três Lagoas / Paraíso das Águas. VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
201. PROCESSO N.º 51/200.688/2020. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Arlete Oliveira da Silva. LINHA N.º 463 – Sonora / Campo Grande. VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
202. PROCESSO N.º 51/003.644/2021. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Carlos Douglas Marques de Oliveira. LINHA N.º 480 – Antônio João / Campo grande (via Ponta Porã). VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
203. PROCESSO N.º 51/200.687/2020. COOPERATIVA: Cooperativa dos Proprietários de Transporte Alternativo de Passageiros, Fretamento Turístico e Especial, Locação e Entregas Expressas de Mato Grosso do Sul – COOPTRAPTE/MS. OPERADOR: Aderlan Gomes Ferreira. LINHA N.º 468 – Pedro Gomes / Sonora. VALIDADE: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.
204. PROCESSO N.º 51/003.600/2021. EMPRESA: Jorci Barbosa de Freitas - ME. LINHA N.º 238 – Três Lagoas / Nova Porto XV de Novembro (Distrito de Bataguassu. VALIDADE: 1º de abril de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.
205. PROCESSO N.º 51/003.654/2021. EMPRESA: Cooperativa de Transporte de Passageiros e Cargas Cidade das Águas – Cooper 3. LINHA N.º 481 – Três Lagoas / Selvíria. VALIDADE: 1º de abril de 2021 a 31 de outubro de 2022, ou até que se licite o sistema.

Processo nº 51/200.594/2017.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Recurso à Diretoria Executiva – Não Apresentação do Veículo de Acordo com as Condições de Limpeza e Conforto Requeridas – Auto de Infração nº 4914.

Recorrente: Expresso Queiroz Ltda.

Relator: Ayrton Rodrigues.

Despacho fls. 58: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 017, de 08 de abril de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o não provimento do recurso** interposto pela empresa Expresso Queiroz Ltda., **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, contra o AI nº 4914, pela “*não apresentação do veículo de acordo com as condições de limpeza e conforto requeridas*”, imputando a **penalidade de multa** no valor de 10 (dez) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido, em conformidade com a legislação vigente.

Assinam: Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos; Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário. Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Processo nº 51/200.863/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Recurso à Diretoria Executiva – Ausência, no Veículo Em Serviço, de Documentação de Vistoria ou Daquela Exigida por Lei – Auto de Infração nº 5998.

Recorrente: Emma Turismo Eireli.

Relator: Ayrton Rodrigues.

Despacho fls. 96: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 017, de 08 de abril de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o não provimento do recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli, **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, contra o AI nº 5998, pela “*ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei*”, qual seja, documentos que comprovassem a conexão entre modais, obrigatória nos casos de Fretamento Em Sentido Único, imputando a **penalidade de multa** no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido, em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos; Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário. Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Processo nº 51/200.879/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Recurso à Diretoria Executiva – Ausência, no Veículo Em Serviço, de Documentação de Vistoria ou Daquela Exigida por Lei – Auto de Infração nº 6123.

Recorrente: Emma Turismo Eireli.

Relator: Ayrton Rodrigues.



Despacho fls. 93: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 017, de 08 de abril de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o não provimento do recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli, **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, contra o AI nº 6123, pela "*ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei*", qual seja, documentos que comprovassem a conexão entre modais, obrigatória nos casos de Fretamento Em Sentido Unico, imputando a **penalidade de multa** no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido, em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos; Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário. Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviços N. 0033/2019/AGESUL

Nº**Cadastral: 12783****Processo:**

57/101.675/2019

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP.

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N. 033/2019.

Fica prorrogado o período de vigência da Ordem de Execução de Serviços supracitada, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 12/04/2021 à 10/06/2021.

Amparo Legal:

artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93

Data da Assinatura:

09/04/2021

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CARLOS EDUARDO BORANGA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0087/2020/AGESUL

Nº Cadastral 13554**Processo:**

57/100.093/2020

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Do Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 0087/2020, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da MS-215, trecho: Serra do Amazílio, extensão de 1.009,423 M, no município de Pedro Gomes/MS.

Da Prorrogação:

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 0087/2020, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contado de 24/04/2021 a 07/06/2021, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Ordenador de Despesas:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Amparo Legal:

artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Data da Assinatura:

05/04/2021

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUCIANO NEVES GARCIA (p.p. Luciano de Oliveira Furtado)

Extrato de Decisão referente ao Contrato Nº 0100/2019/AGESUL

Nº Cadastral 12586**Processo:**

57/101.185/2019

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e Marpav Construções e Comércio Ltda. - EPP.

Objeto:

Execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na rua Prudente de Moraes, no bairro Pindorama, no município de Sidrolândia/MS – saldo remanescente.

Decisão:

Considerando os fatos e fundamentos técnicos, jurídicos e administrativos que restaram consignados na justificativa técnica da fiscalização (fls. 741-743) e no Parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 744-750), DECIDO aplicar à empresa Marpav Construções e Comércio Ltda. EPP. – CNPJ n.º 04.516.268/0001-31, as penalidades de MULTA no valor de R\$ 14.339,73 (quatorze mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), pela inexecução parcial do contrato, com esteio no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na forma do subitem 10.2, letra "a" do Contrato n.º 100/2019; e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo mediano de 1 (um) ano, conforme disposto no subitem 10.2, letra "c" do contrato e com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Data da assinatura:

18/03/2021

Assina:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0124/2020/AGESUL**Nº Cadastral 13809****Processo:** 57/100.700/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e ER-X CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 124/2020, referente à obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Vila Barbosa, no município de Aral Moreira/MS.**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 124/2020, por mais 90 (noventa) dias, contado de 06/04/2021 a 05/07/2021, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.**Data da Assinatura:** 05/04/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0127/2020/AGESUL****Nº Cadastral 13820****Processo:** 57/101.608/2019**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 127/2020. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 210 (duzentos e dez) dias, contado de 11/04/2021 a 06/11/2021.**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93**Data da Assinatura:** 07/04/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Fausto Presotto Bortolini**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0146/2020/AGESUL****Nº Cadastral 13942****Processo:** 57/100.726/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI - EPP.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 146/2020. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, contado de 13/04/2021 a 11/06/2021.**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93**Data da Assinatura:** 05/04/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0163/2020/AGESUL****Nº Cadastral 14027****Processo:** 57/100.023/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA - EPP.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor ao Contrato nº 163/2020. Fica acrescido ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 323.177,48 (trezentos e vinte e três mil cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93**Data da Assinatura:** 06/04/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RENATO FERREIRA LOPES BRUM**Extrato do I Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços EX 0001/2021/AGESUL****Nº Cadastral 13075****Processo:** 57/101.754/2019**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA EPP**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, a retificação do cronograma físico-financeiro da Ordem de Execução de Serviços n.º 001/2021, referente à execução do serviço de contagem de tráfego, em diversas rodovias estaduais, do Estado de Mato Grosso do Sul.**Da Retificação:** Fica retificado o cronograma físico-financeiro da Ordem de Execução de Serviços n.º 001/2021, conforme cronograma readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Apresente correção resultará, por questões técnico-operacionais inerentes ao sistema de gestão de obras públicas, num decréscimo de 3 (três) centavos ao valor contratado, passando de R\$ 307.991,07 (trezentos e sete mil, novecentos e noventa e um reais e sete centavos) para R\$ 307.991,04 (trezentos e sete mil, novecentos e noventa e um reais e quatro centavos), não havendo qualquer modificação das demais condições inicialmente contratadas.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.
Data da Assinatura: 06/04/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ ROBERTO MAURO FILHO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0032/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 12951**
Processo: 57/102.055/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Queiroz PS Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 032/2020.
Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 032/2020, por mais 90 (noventa) dias, contado de 10/04/2021 a 08/07/2021.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93
Data da Assinatura: 08/04/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e PAULO SERGIO DE QUEIROZ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 012/2019 – SGI/COVEN N. 29.488/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL-MS, CNPJ/MF 24.651.200/0001-72.

PROCESSO N. 57/101.999/2019.

OBJETO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 03 (três) meses, contados de 17/03/2020 a 16/06/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, Lei Federal n.º 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 57/101.999/2019.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2021.

ASSINAM –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA - CPF nº 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL em exercício

JOÃO CARLOS KRUG – CPF nº. 250.233.811-53

Prefeito do Município de Chapadão do Sul – MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação

Processo n. 71/600.409/2019 – Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa ALF Equipamentos Agrícolas - EIRELI, CNPJ nº. 31.444.600/0001-72, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº. 007/2019.

Campo Grande-MS, 09 de abril 2021

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER em substituição

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 665, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a transferência de titularidade e cadastro dos produtos LISTAR, cadastro nº 2775, e registro MAPA nº 7920; GLIALL, cadastro nº 2767, e registro MAPA nº 46519; LIMPA, cadastro nº 2768, e registro MAPA nº 2820; TEBAS, cadastro nº 2769, e registro MAPA nº 2518; BAND, cadastro nº 937 para cadastro



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

nº 2774, e registro MAPA nº 07209; BRADO, cadastro nº 2771, e registro MAPA nº 10420, da empresa BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA., para a empresa NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 666, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2815
2. Nº do registro MAPA: 03821
3. Requerente: OURO FINO QUÍMICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: CONSCIENCE
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0007/2017/IAGRO

Nº Cadastral 7887

Processo:	63/100.652/2017
Partes:	Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal IAGRO e Espólio de Antônia Ramona de Aragão, representada pela inventariante Maria Raymunda Ribeiro Takahashi.
Objeto:	Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, sito a Av. Gabriel de Oliveira, nº 1239, Centro, no município de Juti - CEP.: 79.955-000, para instalação de escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 019/2021, realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria.
Ordenador de Despesas:	Daniel de Barbosa Ingold
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001 - Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recursos 0240000000 - Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor:	O valor mensal da locação passará de R\$ 900,00 (novecentos reais) para R\$ 1.030,00 (Hum mil e trinta reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 019/2021, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA, pela Gerência de Administração e Finanças (GAF) e pela Controladoria de Controle e Despesa(CODESP/SEFAZ).
Amparo Legal:	Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Do Prazo:	O prazo de vigência do fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2021 a 07 de março de 2022.
Data da Assinatura:	08/03/2021
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold e Maria Raymunda Ribeiro Takahashi.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº14147/2020/DETRAN****Nº Cadastral 14147****Processo:** 31/703.393/2020**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

Objeto: Adita-se a Cláusula Primeira, para redução do quantitativo previsto nos itens 1.1; 1.2; 1.3; 1.7 e 1.8 da Planilha Orçamentária original, referente a serviços de obra para instalação de grupos focais e controlador semafórico em cruzamento, conforme justificativa técnica e planilha de reprogramação.

Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato n. 14147/2020/DETRAN para negativar em 3,57% (três inteiros e cinquenta e sete milésimos por cento) o valor do Contrato, equivalente a R\$ 4.331,13 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e treze centavos), passando de R\$ 121.220,00 (cento e vinte um mil, duzentos e vinte reais), para R\$ 116.888,87 (cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), obrigando-se a empresa contratada a cumprir as cláusulas constantes no contrato em todas as demais condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 65, I, "b", da Lei Federal n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.**Data da Assinatura:** 29/03/2021**Assinam:** VALTER JOSÉ BORTOLETTO e FREDERICO EDUARDO NOGUEIRA**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº14148/2020/DETRAN****Nº Cadastral 14148****Processo:** 31/703.394/2020**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**Objeto:** **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Adita-se a Cláusula Primeira do Contrato n. 14148/2020/DETRAN, nos seguintes termos:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a reprogramação de alguns itens da Planilha Orçamentária inicialmente contratada, cujas especificações técnicas estão descritas nos documentos constantes nos autos do Processo n. 31/703.394/2020, que consistem na Justificativa Técnica da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura (fls. 168/169) e na Planilha de Reprogramação (fl. 170), que passam a fazer parte integrante do presente termo, independente de transcrição.

1.2. A celebração deste termo decorre da necessidade de adequação do ajuste inicial através da redução da quantidade de sinalização manual prevista no item 1.3 da Planilha Orçamentária original e do aumento da quantidade de sinalização horizontal mecanizada prevista item 1.4 da Planilha Orçamentária original, conforme justificativa técnica e planilha de reprogramação, para melhor atender à finalidade do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato n. 14148/2020/DETRAN, nos seguintes termos:

2.1. O presente termo aditivo corresponde à redução da importância de R\$ 1.322,01 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e um centavo) equivalente a aproximadamente 0,49% do valor inicial e ao aumento de R\$ 45.402,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais) equivalente a aproximadamente 16,86% do valor inicial, passando o valor total do contrato de R\$ 269.199,94 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 313.279,93 (trezentos e treze mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos) equivalente a aproximadamente 16,37%.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181204731170001 - Implantar sinalização viária nos municípios de MS - Sinalização, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903921 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 65, I, "b", da Lei Federal no 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.**Data da Assinatura:** 31/03/2021**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e NADIA MENDONÇA LOPES

Extrato de Termo de Doação nº 001/2021.**Processo:** 31/014.148/2021.**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS – CNPF:01.560.929/0001-38 e a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD-MS – CNPJ:02.940.523/0001-43**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto n 12.207/07, e Decreto Estadual n. 11.261/03.**Objeto:** Doação de bens móveis descritos nas fichas individuais do sistema de patrimônio do estado e integrante do patrimônio do DETRAN/MS para utilização para os fins aos quais o ente destinar.**Vigência:** Permanente**Assinatura:** 08/04/2021

VALTER JOSÉ BORTOLETTO – CPF n. 286.341.011-34

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES– CPF n. 032.720.939-90

Secretaria Estadual de Administração e Desburocratização - SAD/MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL**

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Paulo Cesar de Mattos Bonifácio, CPF nº 555.041.831-20 como de gestor do contrato; Aulus Augustus Velasco, CPF nº 704.703.081-68 como fiscal titular do contrato e Elvio Henrique Maricati, CPF nº 967.514.011-91, como fiscal suplente, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 001/2021.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 15 de março de 2021

Sr. André Luis Soukef Oliveira

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS E CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº 002/2021 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS E A SANESUL. OBJETO: Reconhecimento pelo MUNICÍPIO, como líquido, certo e exigível do débito no valor de R\$ 2.342.049,96, referente às faturas de consumo de água dos meses de 03/2014 a 04/2014 e 05/2015 a 01/2021, que será pago com desconto de R\$ 1.171.025,46, totalizando R\$ 1.171.024,50 sendo parcelado com entrada de R\$ 50.000,00 e o restante em 100 parcelas de R\$ 11.210,25, que serão emitidas juntamente com as faturas mensais de fornecimento de água e esgoto. DATA DE ASSINATURA: 04.03.2021. PROCESSO Nº 236/2021/GECO/SANESUL. ASSINAM: SANESUL: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. MUNICÍPIO: Sr. Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE MARIA HELENA SOARES ZANATA, O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Jardim Iguassú e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 143/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.03.2021. ASSINAM: DOADORES: Sra. Maria Helena Soares Zanata. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sra. Ilda Salgado Machado. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A CORPAL ALTO SAN RAPHAEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Alto San Raphael e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 111/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 17.03.2021. ASSINAM: DOADORES: Sr. Fernando Haruo Takahashi Fuziy. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. José Marcos Calderan. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.



RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO

APRESENTAÇÃO

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.- Sanesul foi criada em 26 de janeiro de 1979, para melhorar a qualidade de vida da população sul-mato-grossense nas atividades de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Nosso compromisso é manter a universalização do abastecimento de água nas localidades operadas e aumentar progressivamente o índice de atendimento em esgotamento sanitário para que o desenvolvimento sustentável e o socioeconômico impactem positivamente na qualidade de vida e saúde da população residente no Estado de Mato Grosso do Sul.

A seguir estão as Declarações Estratégicas e os Princípios que norteiam as decisões e relacionamentos da Companhia.

MISSÃO

Gerir serviços de qualidade em abastecimento de água e esgotamento sanitário, contribuindo para a saúde pública, a preservação ambiental e o desenvolvimento social e econômico de Mato Grosso do Sul.

VISÃO

Ser a melhor opção em soluções de saneamento básico de Mato Grosso do Sul.

NEGÓCIOS CONSOLIDADOS

- Abastecimento de água;
- Esgotamento sanitário;
- Comercialização dos serviços.

VALORES

- Ética
- Eficácia
- Impessoalidade
- Efetividade
- Legalidade
- Publicidade
- Sustentabilidade ambiental
- Sustentabilidade econômico-financeira
- Segurança, regularidade e qualidade dos serviços.

Este relatório apresenta os principais resultados do ano de 2020, divididos nas dimensões: Mercado, Finanças, Processos e Aprendizado.

MERCADO

O mercado de atuação abrange 128 localidades, sendo 68 municípios e 60 distritos do Estado de Mato Grosso do Sul.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Instituída no ano de 2020 a Assessoria de Governança Corporativa, Riscos e Compliance, vinculada à Diretoria da Presidência, formulou a Política de Divulgação de Informações Relevantes e a Política de Porta-Vozes da Companhia. Houve também a publicação e distribuição do Código de Conduta e Integridade, além da designação da Comissão de Ética responsável pela atualização e aplicação. Ressalta-se também a realização da avaliação de desempenho dos agentes de Governança, bem como o treinamento anual dos administradores e membros dos comitês.

REGULAÇÃO

Os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, prestados pela Sanesul, são regulados e fiscalizados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN.

Em 2020, com intuito de atender às solicitações e determinações da AGEPAN, a Companhia elaborou e encaminhou diversos documentos e relatórios, entre eles os Resumos do

Faturamento, os Boletins de Análise de Efluentes, os Relatórios Gerenciais e os Relatórios Anuais de Desempenho que embasam a fiscalização realizada pela agência reguladora.

CONTRATOS DE PROGRAMA

No ano de 2020 foram renovadas as Concessões com os municípios de Água Clara e Nova Alvorada do Sul, firmado através de Contrato de Programa. Atualmente 66 municípios do Estado possuem Contratos de Programa assinados com a Companhia.

GESTÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul tem o compromisso em atender as legislações ambientais vigentes. Dessa forma, os empreendimentos, tanto de sistemas de abastecimento de água, quanto de esgotamento sanitário, passam por processos de licenciamento ambiental e/ou outorga de direito de uso dos recursos hídricos.

A Sede Administrativa da Sanesul em Campo Grande/MS iniciou em 2020 a implantação do processo de coleta e destinação final, ambientalmente adequada, dos resíduos sólidos comuns. O processo se resume na separação dos resíduos secos e úmidos, que após são enviados para reciclagem e aterro sanitário, respectivamente.

QUANTIDADE DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS EM 2020

	AUTORIZAÇÃO SUPRESSÃO	LICENÇA PROVISÓRIA	LICENÇA INSTALAÇÃO	LICENÇA OPERAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA	TOTAL
TOTAL	5	18	5	41	13	82

QUANTIDADE DE OUTORGAS DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EMITIDAS EM 2020.

AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO	OUTORGA DE USO	TOTAL
9	20	29

PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL

A Sanesul participa ativamente do Sistema Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional do Meio Ambiente.

Possui representação no Conselho Estadual de Recursos Hídricos e na Câmara Técnica dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos do Estado - CTIGRH e Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais – CTALI e nos Comitês de Bacia Hidrográfica existentes no estado, o CBH do Rio Ivinhema, CBH do Rio Miranda e CBH do Rio Santana - Aporé.

Possui ainda representação no Grupo de Trabalho do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Rio Paraguai – GAP.

MOBILIZAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Mobilização Social e Educação Ambiental promovida junto à população infanto-juvenil e adulta, têm como objetivo sensibilizá-los para a importância de se ligarem às redes de distribuição de água e de coleta de esgoto, bem como o seu uso correto, os benefícios do uso racional da água e o impacto do saneamento na preservação do meio ambiente e na qualidade de vida da população.

A mobilização da comunidade é realizada na área de implantação do projeto por meio de reuniões comunitárias, visitas domiciliares e oficinas educativas, nas quais são abordados vários temas voltados para a preservação do meio ambiente, saúde pública e saneamento básico, enfatizando questões referentes ao bom uso dos sistemas de água e esgoto, e responsabilidades por parte da população. São utilizados materiais pedagógicos, cartilhas, folders e protocolos de visita. Além das visitas domiciliares, são realizados eventos nas escolas, atendendo grande número de alunos e professores. Em virtude da pandemia de Covid-19, como as aulas presenciais nas escolas foram suspensas, não foram realizadas ações ou atividades de educação ambiental no ano de 2020.

Em compensação, em comemoração ao Dia da Árvore, foram distribuídas 10 mil mudas nativas para os clientes da Sanesul em todos os municípios atendidos.

FINANÇAS**Desempenho Econômico**

Quadro comparativo dos resultados do desempenho econômico-financeiro:

	2019	2020	Δ%
Receita Operacional Líquida	560.918	594.574	+6,00
Custos e Despesas Operacionais	454.223	500.931	+ 10,28
Resultado antes dos Impostos	106.695	93.643	-12,23
Lucro Líquido do Exercício	83.445	69.948	-16,17
EBITDA	169.537	167.058	-1,46

*Informações em milhares de reais

Em 2020, as receitas operacionais líquidas apresentaram um incremento de 6% em relação a 2019, devido ao aumento nas economias faturadas de água e esgoto de 5,19%, com reflexo direto no volume faturado, uma variação de 5,43%. Outro fator que impactou esse resultado foi o reajuste tarifário de 2,40% aplicado no ano.

Os custos somados às despesas operacionais apresentaram um aumento de 10,28%, devido ao reforço de provisões para possíveis contingências judiciais, despesas financeiras junto à Caixa Econômica Federal, custos de operação e manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário e a demanda necessária para a manutenção da universalização dos serviços de abastecimento de água.

Evolução de alguns indicadores e informações físicas:

	2017	2018	2019	2020	Δ% 2020/2019
LIQUIDEZ CORRENTE	1,71	1,51	1,29	1,35	+ 4,65
LIQUIDEZ GERAL	1,34	1,49	0,52	0,56	+ 7,69
ENDIVIDAMENTO SOBRE ATIVO	0,25	0,24	0,25	0,31	+ 24
EBITDA SOBRE RECEITAS OPERACIONAIS	0,34	0,3	0,3	0,28	-6,67
LUCRO LÍQUIDO SOBRE ATIVO	0,11	0,1	0,08	0,06	-25
LUCRO LÍQUIDO SOBRE PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,14	0,13	0,1	0,08	-20
VOLUME FATURADO (1.000 M³)*	112.110	114.818	122.196	128.829	+ 5,43
ECONOMIAS MÉDIA FATURADAS (UN)*	669.171	691.832	722.929	760.449	+ 5,19
VOLUME MÉDIO FATURADO POR ECONOMIA (M³)*	13,9705	13,8301	14,0859	14,1146	+ 0,2

*Água + Esgoto

INVESTIMENTOS

Os investimentos no ano somaram R\$ 124,5 milhões, sendo R\$ 56,07 milhões aplicados no sistema de abastecimento de água, R\$ 65,9 milhões em esgotamento sanitário, e R\$ 2,5 milhões destinados às reformas e ampliações de prédios administrativos e operacionais. Os investimentos decorreram de parcerias firmadas entre a Sanesul, Governo do Estado e Governo Federal.

A seguir, os investimentos realizados nos últimos exercícios.

MODALIDADE	2017	2018	2019	2020	Δ% 2020/2019
ÁGUA	60,8	71,9	76,4	56,1	-26,6%
ESGOTO	34,4	40,6	81,2	65,9	-18,8%
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	10	9,8	10,1	2,5	-75,3%
TOTAL	105,2	122,3	167,7	124,5	-25,7%

*Informações em milhares de reais

Devido à pandemia do Convi-19, os investimentos no ano de 2020 tiveram uma drástica redução, mantendo apenas as obras prioritárias e estratégicas.

PROCESSOS

PROJETOS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A Sanesul além de operar e manter os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário atua na área de projetos para diversos fins.

Abaixo a descrição das atividades realizadas em 2020.

Atividades	Quantidade
Análise de projetos de loteamentos	137 relatórios de análise
Aprovação de projetos de loteamentos	62 empreendimentos
Montagem de pacotes técnicos de obras	51 pacotes de licitação
Orçamentos para obras	163 orçamentos
Controle de empreendimentos	48 contratos
Captação de recursos	28 propostas

OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

O combate às perdas de água faz parte da rotina na Sanesul, com procedimentos implantados que definem a operação e a manutenção dos sistemas.

Principais ações executadas neste ano:

1. Macromedição:

- Aferição de vazão de 131 macromedidores de poços, ETAs, elevatórias e rede de distribuição;
- Foram disponibilizados 121 equipamentos de medição para substituição dos existentes instalados em poços, ETAs, elevatórias, barriletes e rede de distribuição em diversas localidades;
- O indicador de macromedição da Companhia finalizou o ano com o valor de 99,55%.

2. Combate às perdas:

- Aquisição de equipamentos e ferramentas para utilização nas ações em Bonito;
- Implantação de setorização no sistema de abastecimento de água de Anastácio;
- Projeto e implantação de setorização no sistema de abastecimento de água de Porto Murtinho;
- Reforma e pintura dos reservatórios do centro de reservação da unidade de Batayporã;
- Conferência de setorização e garantia de estanqueidade de setores nas unidades de Paranaíba, Selvíria, Ribas do Rio Pardo, Anastácio e Chapadão do Sul;
- Apoio nos serviços de padronização de redes e ligações, nas unidades de Dourados, Nova Alvorada do Sul e Coxim;
- Execução de pesquisas de vazamentos em Paranaíba, Inocência, Brasilândia, Rio Brilhante, Nioaque, Camapuã, Terenos, Bonito e Selvíria;
- Execução de intervenções para mudança de linha de setorização no sistema de abastecimento de água de Nova Alvorada do Sul;
- Elaboração de projeto de performance para redução de perdas reais da unidade de Dourados;
- Elaboração de Modelagem e Simulação Hidráulica para as localidades de Vila Bocajá, Amambai, Rio Brilhante, Albuquerque, Bataguassu, Capão Bonito, Iguatemi, Itaporã, Ivinhema, Ladário, Nioaque, Miranda, Porto Murtinho e Ponta Porã.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Em 2020 a rede de abastecimento de água expandiu-se em 251 km e totalizou 9.041 km. Foram incrementadas cerca de 16.000 ligações chegando ao total de 612.000.

Para atender a área urbana dos 68 municípios a Companhia produziu cerca de 145 milhões de m³ de água.

MELHORIA OPERACIONAL

Em 2020 a Sanesul executou e implantou projetos de melhoria operacional em diversos sistemas, como segue:

- Implantação de reservatório apoiado de 500 m³ e setorização de rede de distribuição de água em Ladário;
- Projeto e apoio na execução de reforço de rede para melhoria no abastecimento na região dos bairros Vila Morena e Jardim São Francisco em Jardim;
- Projeto para instalação de booster para melhoria no abastecimento na região dos bairros Pousada do Jardim e Loteamento Waldemar Garcia em Jardim;
- Projeto e implantação de reforços de rede para regularização do abastecimento nos sistemas de Amambai, Anaurilândia e Laguna Carapã;

ATIVACÃO DE POÇOS

Em 2020, a Sanesul concluiu as obras de perfuração e ativação de vários poços que garantiram a disponibilidade de água tratada às localidades mesmo em épocas de estiagem, proporcionando maior segurança operacional no abastecimento das unidades.

ATIVACÃO DOS POÇOS		
LOCALIDADE	QUANTIDADE DE POÇOS	VAZÃO DE OPERAÇÃO
CORONEL SAPUCAIA	1	200 m ³ /h
CHAPADÃO DO SUL	2	113 m ³ /h e 119 m ³ /h
VILA SÃO PEDRO	1	16 m ³ /h
NOVA ALVORADA DO SUL	1	37 m ³ /h

REABILITAÇÃO DE ATIVOS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS

A Companhia projetou e implantou urbanização das áreas operacionais, bem como as executou, oferecendo segurança para a operação de poços, áreas de reservação e tratamento, acesso adequado às equipes operacionais e de manutenção, com destaque para os sistemas de Água Clara, Chapadão do Sul, Nova Alvorada do Sul e Distrito de Vila São Pedro.

TRATAMENTO DE ÁGUA

Com vistas a evolução e melhoria nos processos de tratamento de água, foram implementadas as seguintes ações:

- Instalação de Estação de Tratamento de Água no Distrito de Porto Esperança em Corumbá;
- Manutenção preventiva, corretiva e modernização dos equipamentos de detecção de vazamento de cloro gasoso em todas as Unidades da Sanesul;
- Atualização e modernização do processo de fluoretação das localidades de Chapadão do Sul, Dourados e Naviraí;
- Inspeção técnica em todas as unidades de tratamento de água e aquisição de quatro unidades compactas de tratamento de água para Bonito;

TELEMETRIA

Em 2020 foi definido um padrão para os sistemas de supervisão e controle dos Sistemas de Abastecimento de Água operados pela Sanesul (telemetria) e com as seguintes ações:

- Implantação de telemetria na unidade de Sidrolândia;
- Desenvolvimento de projetos de ampliação nos sistemas de telemetria existentes de Dourados e Corumbá.

CADASTRO TÉCNICO

Neste ano foi dada sequência ao processo de georreferenciamento, manutenção das informações, melhoria do cadastro inteligente e atualização das informações de redes de distribuição de água existentes nos 128 sistemas operados.

CONTROLE SANITÁRIO

Para atendimento das demandas a Companhia possui um laboratório de controle em Campo Grande, que realiza as análises de maior complexidade, e 10 laboratórios nas Sedes Regionais que fazem as análises de maior frequência e menor complexidade. Em 2020 o laboratório de efluentes monitorou 68 ETE's com análises mensais.

Foi implementado o "Sistema de Gestão da Qualidade" seguindo os requisitos da norma NBR ISO 17025 nos 10 laboratórios das Sedes Regionais e iniciaram os procedimentos para acreditação junto ao INMETRO nos laboratórios de Dourados, Três Lagoas, Aquidauana e Jardim, sendo realizada a Auditoria por empresa contratada.

Foram realizados ensaios de proficiência em análises Físico-Química e Microbiológica nos laboratórios de Campo Grande, Dourados, Aquidauana, Jardim e Três Lagoas, obtendo nestes ensaios resultados satisfatórios. A participação em ensaios de proficiência é o mecanismo que atesta a confiabilidade dos resultados, evidenciando a competência técnica e permitem o início do processo de acreditação junto ao INMETRO.

Os laboratórios das sedes regionais se habilitaram aos requisitos para acreditação de 04 parâmetros físico-químicos e 03 microbiológicos. O de Campo Grande manteve o escopo da acreditação da norma NBR ISO 17025 e se habilitou ao aumento de mais 13 parâmetros.

GESTÃO DE ENERGIA

Em maio 2020 foram concluídos os serviços de consultoria e elaboração de projetos, visando a eficiência energética nos sistemas operados pela Sanesul, resultando em economia mensal de aproximadamente R\$ 60 mil reais. Também foram iniciadas as obras de implantação da primeira usina de geração de energia solar no Complexo Maria Cecília Barbosa, em Campo Grande.

HIDREGEOLOGIA

Foram desenvolvidas no ano de 2020, as seguintes atividades:

AÇÕES	QUANTIDADES
MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM POÇOS TUBULARES	70
TAMPONAMENTO DE POÇOS	2
FISCALIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS	28
PERFURAÇÕES DE POÇOS	8
LOCAÇÕES DE POÇOS TUBULARES	19
ATIVAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	13
ABERTURA DE PROCESSOS DIVERSOS (PERFURAÇÃO DE POÇOS E OUTROS)	12
TOTAL	152

ELETROMECANICA

Foram desenvolvidas em 2020, as seguintes atividades:

AÇÕES	QUANTIDADES
MANUTENÇÕES EM CONJUNTO MOTO BOMBAS SUBMERSAS	69
RECUPERAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	327
CONFEÇÃO DE EQUIPAMENTOS	34
SERVIÇOS DE APOIO DIVERSOS	217
TOTAL	647

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Iniciou-se a operação e o monitoramento analítico das Estações de Tratamento de Esgoto – ETE em 4 municípios: Anaurilândia, Anastácio, Angélica e Dois Irmãos do Buriti.

Os Municípios de Anaurilândia e Dois Irmãos do Buriti tiveram em 2020 o início da operação dos sistemas de esgotamento sanitário, totalizando agora 59 localidades com esse serviço

AÇÕES COMERCIAIS

Durante o ano de 2020 foram desenvolvidas seguintes atividades:

- 66.302 Hidrômetros substituídos, sendo 55.487 de forma preventiva (84%);
- 22.743 Hidrômetros instalados;
- 670 Hidrômetros aferidos;
- 81.564 Pesquisas de Consumo Zero e Baixo Consumo;
- 8 Hidrômetros instalados em poços;
- 28.806 Pesquisas de Esgoto em todas as localidades que possuem rede de esgoto disponível;
- 380.959 Atendimentos no *Call Center*;
- 32.722- Vistorias para combate às irregularidades nas ligações de água (violações de corte e fraudes em geral);
- 7.718 Pesquisas de verificação da situação da ligação.

Além dessas atividades, foram desenvolvidas algumas inovações, entre as quais:

- Implantação do Sistema BI do Painel de Leituras, possibilitando o acompanhamento em tempo real da execução das leituras que estão sendo efetuadas no campo;
- Implantação do WhatsApp e Chat, como forma de ampliação dos canais de atendimento ao cliente.
- Parcelamento Diferenciado:
 - A partir de junho de 2020, buscando recuperação de créditos devido à pandemia, a Sanesul apresentou um serviço de parcelamento diferenciado para seus clientes em até 24 parcelas, concedendo ainda a isenção de juros e multa. Com esse parcelamento a Companhia atendeu 15.078 clientes e arrecadou cerca de R\$ 14 milhões.
- Implantação Sistema Android no Serviço de Religação eliminando a execução via papel; e
 - Treinamento para atendentes e assistentes comerciais na modalidade EAD englobando o funcionamento do sistema comercial, atendimento ao cliente, cadastro, faturamento, arrecadação, micromedição, entre outras atividades da área comercial.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INFRAESTRUTURA, BANCO DE DADOS, TELECOMUNICAÇÃO:

Para otimizar os trabalhos em home office, intensificado por conta da Pandemia da Covid-19, bem como a integração dos processos e controle dos trabalhos, foi aprimorada a Tecnologia de Comunicação e Informação- TICs, possibilitando o teletrabalho.

Ampliou também o sistema de videomonitoramento na Unidade de Dourados obtendo maior segurança com a prevenção de furtos e maior tranquilidade nos períodos de ausência na localidade.

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS:

Com o objetivo de modernizar os processos de trabalho e a tecnologia da informação foram desenvolvidos os sistemas de:

- SGIS (SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DA SANESUL) que possibilita a análise espacial dos cadastros técnicos de água, esgoto e comercial;
- SCPO - Sistema de Cadastro de Processos Operacional para gerenciamento dos cadastros de água e esgoto;
- Aplicativo MEURH, ferramenta disponibilizada aos funcionários, versões Iphone e Android para acesso às suas informações na área de Recursos Humanos; e
- SIGIS - Sistema Gerencial de Informações da Sanesul.

APRENDIZADO

DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Por meio do Auxílio Educação, programa de incentivo à melhoria da escolaridade, a Sanesul beneficiou cerca de 50 empregados no ano de 2020. Foram realizados também 231 eventos com mais de 1.200 oportunidades de treinamento, totalizando 16.260 horas realizadas. Os

treinamentos foram realizados, prioritariamente, na modalidade à distância em cumprimento às normas de biossegurança em virtude da Covid-19.

Atualmente a Sanesul conta com um Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, para auxiliar nos treinamentos a distância, modalidade EAD. No ano de 2020 foram disponibilizados 16 cursos internos com acesso remoto através do AVA. Desde o início do EAD em 2018, já foram treinados 558 empregados, com um total de 1.227 oportunidades

GESTÃO DE PESSOAS

Em 2020, foi aprovado o Plano de Carreira e Remuneração – PCR pelo Conselho de Administração da Companhia, com regras claras de ascensão e política salarial, além de proporcionar o desenvolvimento profissional e a retenção de talentos através de processo seletivo interno.

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

Em dezembro de 2020, a Companhia contava com 1.404 empregados e 60 estagiários. Foi implantado no Sistema Corporativo “Meu RH”, disponível no site da Sanesul, a opção para envio de atestados médicos pelos empregados, com a finalidade de dar celeridade ao processo. Além das informações trabalhistas, agora os empregados têm acesso a todas as suas informações de afastamento médico.

VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Em 2020 foram adquiridos para a renovação da frota: 8 retroescavadeiras, 2 caminhões guindastes, 5 caminhões braços valetadores, 12 caminhões caçambas, 3 caminhões pipas e também 25 motobombas, 25 máquinas de corte de asfalto, 25 compactadores de percussão e 15 placas compactadoras.

PATRIMÔNIO

Para a melhor gestão das movimentações patrimoniais, foi implantado no sistema Microsiga o módulo de transferências de bens móveis, em tempo real, proporcionando melhor controle sobre a localização e ajustes contábeis daqueles ativos.

Em vista da necessidade de venda dos bens considerados ociosos, antieconômicos e em desuso, foi realizado o primeiro leilão de terrenos de propriedades da Companhia, sendo arrematados cinco propriedades, totalizando um valor arrecadado de R\$ 616.540,00.

ALMOXARIFADO CENTRAL

Foi finalizada a implantação do Sistema de Automação do Almojarifado Central e unificados os almoxarifados de manutenção, investimento e obras.

SERVIÇO DE APOIO

Foi implantado no Sistema Microsiga um novo procedimento para controle de cartões de abastecimento e requisições de veículos locados.

COMPRAS

Foi implantado no Sistema Microsiga novo gerenciamento das Atas de Registro de Preços.

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Em 2020, a empresa apresentou ao mercado a sua proposta de Parceria Público-Privada (PPP) que prevê investimentos de cerca de R\$ 3,8 bilhões, sendo R\$ 1 bilhão em obras e R\$ 2,8 bilhões na operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário dos 68 municípios onde a Sanesul opera no Estado.

A meta é atingir 98% de cobertura, ou seja, a universalização do serviço por meio da realização de obras e serviços de implantação, recuperação, manutenção e operação da infraestrutura de esgoto.

O pregão eletrônico foi realizado no dia 23 de outubro de 2020 na sede da B3 em São Paulo, tendo a Aegea Saneamento e Participações S.A. como vencedora do certame ao apresentar a oferta tarifária de R\$ 1,36 (m³), representando deságio de 38,46% em relação ao preço inicialmente fixado.

OUVIDORIA

Em maio de 2020, a Ouvidoria da Sanesul foi integralmente implantada após o início do atendimento via telefone através do número 0800 647 7878. A Ouvidoria recebeu, tratou e solucionou um total de 628 manifestações registradas por usuários.

RELATÓRIO DE REVISÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e conselheiros da

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.-SANESUL

Campo Grande - MS

Opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da **Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - Sanesul ("Companhia")** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - Sanesul** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis

A Administração não realizou a revisão da vida útil-econômica dos bens do ativo imobilizado e do ativo intangível, respectivamente dispostos nas notas explicativas nº 9 e 10, conforme requerido pelo CPC 27 – Ativo Imobilizado e CPC 04 – Ativo intangível. Desta forma, não foi possível concluir sobre possíveis ajustes e seus reflexos no ativo, patrimônio líquido e resultado na data base de 31 de dezembro de 2020.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 11 a Companhia possui registrado o montante de R\$ 43.943 mil referente à "Fornecedores e empreiteiros", deste montante R\$ 20.736 mil referem-se à títulos a faturar. Até o término de nossos trabalhos não nos foi apresentado controles auxiliares/financeiros analíticos dos títulos a faturar. Desta forma, não nos foi possível concluir sobre o montante de títulos a faturar nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Outros assuntos**Demonstração dos valores adicionados**

Revisamos também as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, preparadas sob a responsabilidade da Administração. Estas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram elaboradas de maneira consistente, em todos os seus aspectos relevantes, com as informações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os

assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- . Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente, se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- . Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;

- . Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- . Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;

- . Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 MS 000992/F

José Martins Alves
Contador CRC 1 MS 9938/O-0

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**Balanços patrimoniais****Em 31 de dezembro de 2020 e 2019****(Valores expressos em milhares de Reais)**

Ativo			
	Nota Explicativa	31/12/2020	31/12/2019
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	7.506	4.328
Aplicações financeiras	5	68.011	10.486
Contas a receber	6	95.827	84.667
Estoques	7	15.496	13.995
Impostos a recuperar		1.847	2.155
Outros créditos		2.765	1.259
		191.452	116.890
Não circulante			
Depósitos judiciais		3.760	3.018
Imposto de renda e contribuição social diferido	8	13.598	20.699
		17.358	23.717
Imobilizado	9	52.102	63.804
Intangível	10	959.970	881.639
		1.012.072	945.443
Total do ativo		1.220.882	1.086.050
Passivo e patrimônio líquido			
	Nota	31/12/2020	31/12/2019
Circulante			
Fornecedores e empreiteiros	11	43.943	41.816
Empréstimos e financiamentos - CP	12	24.369	12.920
Obrigações trabalhistas	13	24.078	24.763
Impostos e contribuições		7.990	7.671
Parcelamento tributos e contribuições sociais		339	-
Juros sobre capital próprio	14	37.061	-
Outras contas a pagar - CP		3.964	3.121
		141.744	90.291
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos - LP	12	203.269	168.144
Contingências	15	27.758	12.261
Outras contas a pagar - LP		489	815
Parcelamento tributos e contribuições sociais LP		196	-
		231.712	181.220
Patrimônio líquido			
Capital social	17.a	662.426	662.426
Reserva de lucros	17.b	185.000	152.113
		847.426	814.539
Total do passivo e patrimônio líquido		1.220.882	1.086.050

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**Demonstrações do resultado****Em 31 de dezembro de 2020 e 2019****(Valores expressos em milhares de Reais)**

	Nota Explicativa	31/12/2020	31/12/2019
Receita operacional líquida	18	594.573	560.918
Custo de operação e manutenção	19	(350.124)	(313.444)
Lucro bruto		244.449	247.474
(Despesas)/receitas operacionais			
Despesas comerciais		(10.625)	(10.065)
Despesas administrativas	20	(141.427)	(130.429)
Outras receitas operacionais, líquidas		7.492	1.338
		(144.560)	(139.156)
Resultado antes do resultado financeiro líquido		99.889	108.318
Resultado financeiro líquido		(6.247)	(1.622)
Resultado antes dos impostos		93.642	106.696
Imposto de renda e contribuição social - corrente	8	(16.593)	(18.539)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	8	(7.101)	(4.711)
		(23.694)	(23.250)
Lucro líquido do exercício		69.948	83.446
Lucro por ação do capital social (Em R\$)		0,25	0,29

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**Demonstrações do resultado abrangente****Em 31 de dezembro de 2020 e 2019****(Valores expressos em milhares de Reais)**

	31/12/2020	31/12/2019
Lucro líquido do exercício	69.948	83.446
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do período	69.948	83.446
Total do resultado abrangente atribuível aos:		
Acionistas	69.948	83.446
	69.948	83.446

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**Demonstrações dos fluxos de caixa****Em 31 de dezembro de 2020 e 2019****(Valores expressos em milhares de Reais)**

	31/12/2020	31/12/2019
Lucro líquido do exercício	69.948	83.446
Ajustes para:		
Amortizações do intangível	30.066	26.979
Depreciações	7.225	6.372
Provisão para perdas esperadas	21.872	34.456
Custo alienação do intangível	522	484
Custo alienação do imobilizado	46	127
Provisão para contingências	15.497	(5.250)
Juros do parcelamento tributários e contribuições sociais	-	18
Impostos diferidos IR/CSLL	7.101	4.711
Encargos financeiros sobre financiamentos de obras	16.755	13.401
	169.032	164.744
Variação dos ativos operacionais		
Contas a receber	(33.032)	(25.019)
Estoques	(1.501)	(3.123)
Impostos e contribuições a recuperar	308	5.863
Depósitos judiciais	(742)	(197)
Outros créditos	(1.506)	(71)
	(36.473)	(22.547)
Variação dos passivos operacionais		
Fornecedores e empreiteiros	2.127	7.899
Obrigações trabalhistas	(685)	1.329
Impostos e contribuições	319	514
Parcelamento tributos e contribuições sociais	535	(1.244)
Outras contas a pagar	517	(794)
Pagamentos de juros sobre financiamentos para obras	(16.460)	(13.073)
	(13.647)	(5.369)
Fluxo de caixa decorrente das atividades operacionais	118.912	136.828
Fluxo de caixa decorrente das atividades de investimentos		
Aplicações financeiras	(57.525)	13.626
Intangível	(108.919)	(148.275)
Imobilizado	4.431	(5.256)
Fluxo de caixa decorrente das atividades de investimentos	(162.013)	(139.905)
Fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamentos		
Aumento de capital social	-	12.426
Juros sobre capital próprio	-	(54.816)
Financiamentos obtidos para obras	42.279	55.279
Amortizações de financiamentos para obras	(12.036)	(8.284)
Captação de empréstimos e financiamentos	16.036	-
Fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamentos	46.279	4.605
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	3.178	1.528
Caixa e equivalente no início do exercício	4.328	2.800
Caixa e equivalente no final do exercício	7.506	4.328

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**Demonstrações dos valores adicionados****Em 31 de dezembro de 2020 e 2019****(Valores expressos em milhares de Reais)**

	31/12/2020	31/12/2019
Receitas		
Receitas operacionais	654.310	618.075
Provisão para perdas esperadas	(21.872)	(34.456)
Outras receitas	7.492	1.338
	639.930	584.957
Insumos adquiridos de terceiros		
Produtos químicos consumidos	(6.777)	(5.450)
Outros materiais consumidos	(33.396)	(32.846)
Energia elétrica	(67.520)	(62.675)
Serviços de terceiros contratados	(151.492)	(119.996)
Outras despesas operacionais	(27.434)	(5.927)
	(286.619)	(226.894)
Valor adicionado bruto	353.311	358.063
Depreciações e amortizações		
Amortizações do intangível	(30.066)	(26.979)
Depreciações	(7.225)	(6.372)
	(37.291)	(33.351)
Valor adicionado líquido	316.020	324.712
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	2.252	3.632
Valor adicionado total a distribuir	318.272	328.344
Distribuição do valor adicionado		
Empregados e administradores		
Salários e encargos sociais	137.869	133.450
Honorários da diretoria e conselhos	1.773	1.710
Programa de participação nos resultados	4.704	2.900
	144.346	138.060
Governos		
Tributos federais	82.183	90.247
Tributos federais diferidos	7.101	4.711
	89.284	94.958
Financiadores		
Aluguéis	6.194	6.626
Encargos financeiros	8.500	5.254
	14.694	11.880
Acionistas		
Juros sobre capital próprio	37.061	42.390
Lucros retidos do exercício	32.887	41.056
	70.948	83.446
Valor total	318.272	328.344

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2020

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido****Em 31 de dezembro de 2020 e 2019****(Valores expressos em milhares de Reais)**

	Capital social	Reserva de lucros			Lucros/(prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
		Incentivo	Legal	Para investimento		
Saldos em 1º de janeiro de 2019	650.000	3.867	36.294	70.896	-	761.057
Aumento de capital social	12.426	-	-	-	-	12.426
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	83.446	83.446
Destinações:						
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(42.390)	(42.390)
Reserva de incentivo fiscal	-	1.397	-	-	(1.397)	-
Reserva legal	-	-	4.172	-	(4.172)	-
Reserva retenção de lucros	-	-	-	35.487	(35.487)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	662.426	5.264	40.466	106.383	-	814.539
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	69.948	69.948
Destinações:						
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(37.061)	(37.061)
Reserva de incentivo fiscal	-	1.862	-	-	(1.862)	-
Reserva legal	-	-	3.498	-	(3.498)	-
Reserva retenção de lucros	-	-	-	27.527	(27.527)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	662.426	7.126	43.964	133.910	-	847.426

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – SANESUL**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2020 e 2019****(Valores expressos em milhares de Reais)****1. Contexto operacional**

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - Sanesul, localizado à rua Doutor Zerbini, número 421, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Companhia criada pelo Decreto Estadual nº 71, de 26 de janeiro de 1979, é uma sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Habitação do Estado de Mato Grosso do Sul por ela supervisionada, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com capital subscrito pelo Estado. É regida pela legislação federal e estadual, que disciplinam as atividades relacionadas ao Saneamento Básico, pela legislação aplicável às Sociedades por Ações e por seu Estatuto.

Tem por objeto social a exploração dos serviços públicos e sistemas privados de abastecimento de água, coleta, remoção e destinação final de efluentes e resíduos sólidos domésticos e industriais e seus subprodutos; de drenagem e manejo das águas fluviais urbanas; serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos; serviços relativos à saúde da população, prestação de serviços de consultoria, assistência técnica e certificação nessas áreas de atuação, bem como outros serviços de interesse para a Companhia e para o Estado de Mato Grosso do Sul, dentro e fora de seus limites territoriais.

As operações da Companhia são representadas pelas seguintes concessões:

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2020

Municípios	Data assinatura do contrato	Cronograma de vencimento	Prazo da concessão	Prazo da concessão restante (anos)
Água Clara	10 fevereiro, 2020	10 fevereiro, 2050	30	29,1
Alcinópolis	21 março, 2011	21 março, 2041	30	20,2
Amambai	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	17,9
Anastácio	4 novembro, 2008	4 novembro, 2038	30	17,8
Anaurilândia	22 maio, 2019	22 maio, 2049	30	28,3
Angélica	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	17,9
Antônio João	3 agosto, 2011	3 agosto, 2041	30	20,6
Aparecida do Abaio	5 julho, 2000	5 julho, 2020	20	vencido
Aquidauana	15 agosto, 2011	15 agosto, 2041	30	20,6
Aral Moreira	23 março, 2010	23 março, 2040	30	19,2
Bataguassu	9 setembro, 2011	9 setembro, 2041	30	20,7
Bataiporã	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	17,9
Bodoquena	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	17,9
Bonito	29 março, 2016	29 março, 2046	30	25,2
Brasilândia	21 dezembro, 2015	21 dezembro, 2045	30	24,9
Caarapó	16 maio, 2019	16 maio, 2049	30	28,3
Camapuã	4 novembro, 2008	4 novembro, 2038	30	17,8
Caracol	13 setembro, 2011	13 setembro, 2041	30	20,7
Chapadão do Sul	10 agosto, 2010	10 agosto, 2040	30	19,6
Coronel Sapucaia	29 dezembro, 2009	29 dezembro, 2039	30	18,9
Corumbá	23 maio, 2019	23 maio, 2049	30	28,3
Coxim	18 março, 2004	18 março, 2024	20	3,2
Deodápolis	15 dezembro, 2011	15 dezembro, 2041	30	20,9
Dois Irmãos do Buriti	16 maio, 2019	16 maio, 2049	30	28,3
Douradina	15 maio, 2019	15 maio, 2049	30	28,3
Dourados	9 setembro, 2019	9 setembro, 2049	30	28,7
El Dorado	15 dezembro, 2011	15 dezembro, 2041	30	20,9
Fátima do Sul	16 outubro, 2019	16 outubro, 2049	30	28,8
Figueirão	20 maio, 2019	20 maio, 2049	30	28,3
Guia Lopes da Laguna	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	17,9
Iguatemi	16 maio, 2019	16 maio, 2049	30	28,3
Inocência	1 outubro, 2009	1 outubro, 2039	30	18,8
Itaporã	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	17,9
Itaquiraí	5 agosto, 2019	5 agosto, 2049	30	28,6
Ivinhema	4 agosto, 2011	4 agosto, 2041	30	20,6
Japorã	10 julho, 2019	10 julho, 2049	30	28,5
Jardim	24 setembro, 2009	24 setembro, 2039	30	18,7
Jatei	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	17,9
Juti	26 junho, 2019	26 junho, 2049	30	28,4
Ladário	21 dezembro, 2016	21 dezembro, 2046	30	25,9
Laguna, Caarapã	29 dezembro, 2009	29 dezembro, 2039	30	18,9
Maracaju	10 junho, 2011	10 junho, 2041	30	20,4
Miranda	23 setembro, 2014	23 setembro, 2044	30	23,7
Mundo Novo	29 dezembro, 2010	29 dezembro, 2040	30	19,9
Naviraí	21 dezembro, 2016	21 dezembro, 2046	30	25,9
Nioaque	4 novembro, 2008	4 novembro, 2038	30	17,8
Nova Alvorada do Sul	07 julho, 2020	07 julho, 2050	20	29,5
Nova Andradina	27 abril, 2011	27 abril, 2041	30	20,3
Novo Horizonte do Sul	17 julho, 2019	17 julho, 2049	30	28,5
Paranaíba	5 dezembro, 2008	5 dezembro, 2038	30	17,9
Paranhos	8 março, 2012	8 março, 2042	30	21,2
Pedro Gomes	29 dezembro, 2009	29 dezembro, 2039	30	18,9
Ponta Porã	2 abril, 2012	2 abril, 2042	30	21,3
Porto Murtinho	30 maio, 2011	30 maio, 2041	30	20,3
Ribas do Rio Pardo	15 dezembro, 2011	15 dezembro, 2041	30	20,9
Rio Brilhante	29 dezembro, 2009	29 dezembro, 2039	30	18,9
Rio Negro	12 setembro, 2008	12 setembro, 2038	30	17,7
Rio Verde	11 março, 2010	11 março, 2040	30	19,2
Santa Rita do Pardo	25 junho, 2019	25 junho, 2049	30	28,4
Selvíria	4 junho, 2013	4 junho, 2043	30	22,4
Sete Quedas	10 julho, 2019	10 julho, 2049	30	28,5
Sidrolândia	15 dezembro, 2009	15 dezembro, 2039	30	18,9
Sonora	11 julho, 2019	11 julho, 2049	30	28,5
Tacuru	29 maio, 2012	29 maio, 2042	30	21,3
Taquarussu	15 outubro, 2019	15 outubro, 2049	30	28,8
Terenos	4 novembro, 2008	4 novembro, 2038	30	17,8
Três Lagoas	11 fevereiro, 2011	11 fevereiro, 2041	30	20,1
Vicentina	31 julho, 2019	31 julho, 2049	30	28,6



O Convênio de Concessão de Gestão Compartilhada celebrado em 05 de julho de 2000, entre Sanesul e o Município de Aparecida do Taboado venceu em 05 de julho de 2020, e não houve a nova contratação em virtude de a Câmara Municipal rejeitar Projeto de Lei Federal n.º 16/2020, datado de 10 de junho de 2020, de autoria do Executivo, que solicitava autorização para firmar Gestão Associada com o Governo do Estado e consequente celebração de novo contrato seguindo o que possibilitava a Lei Federal 11.445/2007.

Em 15 de julho de 2020 foi sancionada a Lei Federal nº 14.026 que atualiza o Marco Legal do Saneamento (Inclusive a Lei Federal 11.445/2007), extinguiu, através de veto do Planalto, a possibilidade de contratação por dispensa de licitação através da Gestão Associada. A partir dessa data não há como o Município delegar os serviços a terceiros sem a obrigatoriedade de licitação.

O veto Presidencial ao artigo que possibilitava a contratação sem licitação ainda não foi apreciado pelo Congresso Nacional.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

2.1. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (IFRS), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A aprovação das demonstrações contábeis foi dada pela Diretoria Executiva em 26 de fevereiro de 2021.

2.2 Base de preparação

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção das aplicações financeiras, que são mensuradas pelo valor justo através do resultado.

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações contábeis apresentadas em real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas CPC exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 6 - Contas a receber (provisão para perdas de crédito esperadas);
- Nota 8 - Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos;
- Nota 9 - Imobilizado (vida útil);
- Nota 10 - Intangível (vida útil);
- Nota 15 - Contingências;

2.5 Demonstração dos resultados abrangentes

Não houve transações no patrimônio líquido, em todos os aspectos relevantes, que ocasionassem ajustes que pudessem compor a demonstração de resultados abrangentes.

3. Principais práticas contábeis

As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis.

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

3.2 Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando, e somente quando, a Companhia é parte das disposições contratuais do instrumento. Instrumentos financeiros são classificados e mensurados de acordo com CPC 48 – Instrumentos financeiros, sendo: pelo método de custo amortizado, ou a valor justo por meio do resultado ou ainda a valor justo por meio de resultados abrangentes.

Custo amortizado

Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são ativos financeiros mantidos com o objetivo de receber fluxos de caixa pelo recebimento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto e que não são destinados a comercialização.

Valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros que não podem ser classificados por nenhuma das categorias citadas acima.

Valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes são ativos financeiros mantidos com o objetivo de receber fluxos de caixa pelo recebimento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto assim como pela sua comercialização.

i. Ativos financeiros

A Companhia determina a classificação dos seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial, quando ele se torna parte das disposições contratuais do instrumento, com base no modelo de negócios no qual o ativo é gerenciado e em suas características de fluxo de caixa contratuais. Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição de ativo financeiro. Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e contas a receber de clientes.

Desreconhecimento (baixa)

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;
- A Companhia transferir os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumir uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de acordo de "repasse"; e (a) a Companhia transferir substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferir o controle sobre o ativo.

Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse, e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com o ativo. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo

associado são mensurados com base nos direitos e obrigações que a Companhia manteve. O envolvimento contínuo na forma de uma garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo valor contábil original do ativo ou pela máxima contraprestação que puder ser exigida da Companhia, dos dois o menor.

ii. Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados no reconhecimento inicial ao custo amortizado ou mensurado ao valor justo por meio do resultado. Os passivos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado.

Empréstimos e financiamentos

Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

Desreconhecimento (baixa)

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado.

3.3 Passivos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece seus passivos financeiros não derivativos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou liquidadas. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos e financiamentos, fornecedores e empreiteiros e outras contas a pagar.

3.4 Estoques

Está avaliado pelo custo médio ponderado relativo ao valor nominal de aquisição, incluindo o valor dos impostos não recuperáveis e os fretes, deduzidos da provisão para atender a perdas prováveis por obsolescência, desuso ou para ajuste a valor de mercado quando este for inferior.

3.5 Imobilizado

a) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*). O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- O custo de materiais e mão-de-obra direta;
- Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condições necessárias para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Companhia. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela

diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado;

- Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Bens registrados no ativo imobilizado são os que não possuem vinculação com concessões de serviços públicos, ou seja, os bens de uso geral.

b) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

c) Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso. A depreciação é calculada para amortizar os custos de itens do ativo imobilizado utilizando o método linear baseado na vida útil fiscal dos bens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Companhia obterá propriedade do bem ao final do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados. As vidas úteis utilizadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes:

- Edificações: 50 anos;
- Móveis e utensílios: 10 anos;
- Equipamentos: 10 anos;
- Computadores e periféricos: 05 anos;
- Equipamentos pesados: 04 anos;
- Veículos: 05 anos;
- Ferramentas: 05 anos.

3.6 Intangível

Contratos de concessão de serviços

A Companhia reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário em linha com a interpretação ICPC 01 Contratos de Concessão (Nota Explicativa 10).

O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando este está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia. A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, ou o prazo final da concessão, o que ocorrer primeiro. O padrão de consumo dos ativos tem relação com sua vida útil fiscal. A amortização do ativo intangível é cessada quando o ativo tiver sido totalmente consumido ou baixado, deixando de integrar a base de cálculo da tarifa de prestação de serviços de concessão, o que ocorrer primeiro. As obras em andamento são classificadas no ativo Intangível. Os juros incorridos sobre empréstimos bancários utilizados para custear a construção de novas estações de água e esgoto estão sendo capitalizados como parte de seus custos.

3.7 Redução ao valor recuperável (impairment)

a) Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

b) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não o Imposto de Renda e Contribuição Social diferido, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. O valor recuperável de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa é o menor valor entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos reflete as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas de valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. A administração da Companhia não identificou nenhum indicativo que justificasse a constituição de uma provisão sobre seus ativos não financeiros.

3.8 Reconhecimento de receitas, custos e despesas

Os resultados das operações compreendem as receitas, custos e despesas sendo apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

Receitas de serviços

As receitas de serviços decorrem do fornecimento de águas e serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário, correspondentes a última leitura até a data de encerramento do balanço. A receita é reconhecida no resultado em função de sua realização. A Companhia avaliou o conteúdo do pronunciamento do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e não identificou impactos em relação as práticas atualmente utilizadas em suas demonstrações contábeis.

3.9 Benefícios a empregados

A Companhia dispõe de um Plano de Demissão Voluntária, onde garante ao colaborador o pagamento de todas as verbas rescisórias que tem direito, dispensa do cumprimento e pagamento de aviso prévio, indenização de 80% do valor base do FGTS para fins rescisórios, convênio com plano de saúde médico-hospitalar ao colaborador e a um dependente, desde que o dependente já se encontre incluído no plano, por um ano a partir da data de desligamento, com pagamento da contrapartida pela Companhia na mesma proporção antes da efetivação do desligamento e auxílio alimentação por um ano a partir da data de desligamento, com pagamento pelo empregado da proporção descontada antes da efetivação do desligamento.

3.10 Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos e variações no valor presente de ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado através do

método dos juros efetivos. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem, basicamente, as tarifas bancárias e as despesas com juros sobre empréstimos. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, à construção ou a produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

3.11 Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

3.12 Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15 %, acrescidas do adicional de 10 % sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9 % sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, considerando a compensação de prejuízos fiscais e a base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributário anual. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende as parcelas correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e sejam referentes a impostos cobrados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação, ou sobre entidades tributáveis distintas, mas que exista a intenção de liquidar os impostos correntes passivos e ativos em uma base líquida ou os ativos e passivos fiscais serão realizados simultaneamente. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas na extensão em que seja provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de elaboração das demonstrações contábeis e serão reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

3.13 Demonstração de valor adicionado

A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações contábeis conforme BRGAAP aplicável somente as companhias abertas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2020	31/12/2019
Saldos bancários	7.506	4.328
	7.506	4.328

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e a uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na Nota Explicativa nº 21.

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2020

5. Aplicações financeiras

	31/12/2020	31/12/2019
Banco do Brasil S.A.	56.590	4.461
Caixa Econômica Federal	11.305	5.913
Banco Itaú S.A.	116	112
	68.011	10.486

As aplicações financeiras da Companhia são compostas por fundo de investimentos com remuneração média anual de 1,78%. As cotas de fundo de investimento classificados como ativo financeiro mensurado pelo valor justo por meio de resultado. Esses recursos serão utilizados em investimentos em ativos necessários para a conclusão do ativo intangível (sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos municípios e demais investimentos previstos nos contratos de programa). A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e a uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na Nota Explicativa nº 21.

6. Contas a receber

	31/12/2020	31/12/2019
Serviços de água e esgotos	144.986	142.697
Serviços incorridos e não faturados	21.518	12.943
Outros serviços	31.554	24.342
	198.058	179.982
(-) Provisão para perdas de créditos esperadas	(102.231)	(95.315)
	95.827	84.667

Provisão para perdas esperadas

A Companhia mensura sua provisão para perdas esperadas com base na estimativa de perda para os próximos 12 meses, conforme CPC 48.

7. Estoques

	31/12/2020	31/12/2019
Material de manutenção e conservação	15.302	13.759
Material de expediente	194	236
	15.496	13.995

São representados por materiais necessários à operacionalização e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotos.

8. Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos**Ativos e passivos fiscais diferidos reconhecidos**

Impostos diferidos de ativos e passivos foram atribuídos da seguinte forma:

	31/12/2020	Reconhecidos no resultado	31/12/2019
Ativo não circulante			
Provisões para contingências	9.437	5.268	4.169
Provisões para perdas de créditos esperadas	13.187	554	12.633
Outras adições	-	(284)	284
Prejuízo fiscal do imposto de renda	-	(3.613)	3.613
	22.624	1.925	20.699
Passivo não circulante			
Receitas a faturar	(7.316)	(7.316)	-
Receitas de incentivos fiscais	(1.710)	(1.710)	-
	(9.026)	(9.026)	-
Imposto de renda e contribuição social diferido	13.598	(7.101)	20.699

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2020

Com base na estimativa do Plano de Negócio, a Companhia reconheceu o ativo fiscal diferido sobre prejuízos acumulados, considerando que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, podendo ser utilizados contratuais perdas. As condições para reconhecimento do ativo fiscal diferido, conforme descrito no Pronunciamento Técnico CPC 32 - Tributos sobre o lucro. As diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais acumulados não prescrevem de acordo com a legislação tributária vigente.

Despesas de impostos – correntes

	31/12/2020		31/12/2019	
	%	R\$	%	R\$
Reconciliação taxa efetiva				
Resultado antes dos impostos		93.642		106.696
Juros sobre o capital próprio		(37.061)		(42.390)
		56.581		64.306
 Imposto pela alíquota fiscal	34,00	19.238	34,00	21.864
Compensação de prejuízos fiscais e base negativa	(34,94)	(19.768)	(34,09)	(21.920)
Adições/exclusões permanentes	30,26	17.123	28,92	18.595
	29,32	16.593	28,83	18.539

9. Imobilizado

	Taxa anual depreciação	Saldos em 01/01/2019	Adições	Transferência	Baixas	Saldos em 31/12/2019
Custo						
Bens de uso geral						
Terrenos	-	4.362	-	-	-	4.362
Edificações	2%	36.576	-	56	(159)	36.473
Móveis e utensílios	10%	8.075	299	-	(123)	8.251
Equipamentos	10%	9.243	1.213	15	(98)	10.373
Veículos	20%	25.220	4.282	-	(1.546)	27.956
Equipamentos pesados	25%	15.611	2.561	-	(547)	17.625
Computadores	20%	7.750	39	-	(23)	7.766
Ferramentas/ferramental	20%	341	-	-	-	341
Telefones	-	6	-	-	-	6
Obras em andamento	-	11.173	1.732	(4.941)	-	7.964
		118.357	10.126	(4.870)	(2.496)	121.117
Bens de uso geral						
Edificações		(6.674)	(731)	-	59	(7.346)
Móveis e utensílios		(4.313)	(699)	-	107	(4.905)
Equipamentos		(5.451)	(943)	-	266	(6.128)
Veículos		(18.456)	(2.155)	-	1.546	(19.065)
Equipamentos pesados		(12.035)	(1.200)	-	368	(12.867)
Computadores		(6.133)	(609)	-	22	(6.720)
Ferramentas/ferramental		(248)	(34)	-	-	(282)
		(53.310)	(6.371)	-	2.368	(57.313)
		65.047	3.755	(4.870)	(128)	63.804

O montante de transferência de R\$ 4.941 refere-se ao saldo das obras concluídas e transferidas para o Ativo intangível.

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2020

	Taxa anual depreciação	Saldos em 01/01/2020	Adições	Transferência	Baixas	Saldos em 31/12/2020
Custo						
Terrenos	-	4.362	-	283	-	4.645
Edificações	2%	36.473	-	791	(2)	37.262
Móveis e utensílios	10%	8.251	1.027	10	(50)	9.238
Equipamentos	10%	10.373	205	4	(123)	10.459
Veículos	20%	27.956	462	-	(1.548)	26.870
Equipamentos pesados	25%	17.625	161	-	(390)	17.396
Computadores	20%	7.766	35	-	(3)	7.798
Ferramentas/ferramental	20%	341	-	-	-	341
Telefones	-	6	-	-	-	6
Obras em andamento	-	7.964	684	(8.093)	-	555
		121.117	2.574	(7.005)	(2.116)	114.570
Depreciação						
Edificações		(7.346)	(784)	-	1	(8.129)
Móveis e utensílios		(4.905)	(709)	-	45	(5.569)
Equipamentos		(6.128)	(791)	-	111	(6.808)
Veículos		(19.065)	(2.559)	-	1.538	(20.086)
Equipamentos pesados		(12.867)	(1.796)	-	372	(14.291)
Computadores		(6.720)	(553)	-	3	(7.270)
Ferramentas/ferramental		(282)	(33)	-	-	(315)
		(57.313)	(7.225)	-	2.070	(62.468)
		63.804	(4.222)	(7.005)	(46)	52.102

O montante de transferência de R\$ 8.093 refere-se ao saldo das obras concluídas e transferidas para o ativo intangível.

10. Intangível

	Saldos em 01/01/2019	Adições	Transferências	Baixas	Saldos em 31/12/2019
Custo					
Sistemas de abastecimento de água	561.888	16.935	7.425	(2.340)	583.908
Sistemas de esgotamento sanitário	297.227	14.679	4.954	(156)	316.704
Subvenções recebidas	(35.676)	(15.597)	1.396	-	(49.877)
	823.439	16.017	13.775	(2.496)	850.735
Amortização					
Sistemas de abastecimento de água	(222.504)	(18.426)	-	1.911	(239.019)
Sistemas de esgotamento sanitário	(63.905)	(8.553)	-	101	(72.357)
	(286.409)	(26.979)	-	2.012	(311.376)
Obras em andamento					
Sistemas de abastecimento de água	130.210	59.464	(7.352)	-	182.322
Sistemas de esgotamento sanitário	97.172	66.528	(157)	-	163.543
Subvenções recebidas	(3.585)	-	-	-	(3.585)
	223.797	125.992	(7.509)	-	342.280
	760.827	115.030	6.266	(484)	881.639
	Saldos em 31/12/2019	Adições	Transferências	Baixas	Saldos em 31/12/2020
Sistemas de abastecimento de água	583.908	22.292	58.995	(1.495)	663.700
Sistemas de esgotamento sanitário	316.704	16.808	61.542	(133)	394.921
Subvenções recebidas	(49.877)	(19.427)	(1.741)	-	(71.045)
	850.735	19.673	118.796	(1.628)	987.576
Amortização					
Sistemas de abastecimento de água	(239.019)	(20.202)	-	1.027	(258.194)
Sistemas de esgotamento sanitário	(72.357)	(9.864)	-	79	(82.142)
	(311.376)	(30.066)	-	1.106	(340.336)
Obras em andamento					
Sistemas de abastecimento de água	182.322	33.779	(60.759)	-	155.342
Sistemas de esgotamento sanitário	163.543	49.042	(55.197)	-	157.388
Subvenções recebidas	(3.585)	-	3.585	-	-
	342.280	82.821	(112.371)	-	312.730
	881.639	72.428	6.425	(522)	959.970

O Ativo Intangível em operação é representado por valores dos investimentos realizados em sistemas de abastecimento de água e esgotos. As taxas de amortização são definidas com base nas estimativas de vida útil fiscal dos bens. O montante líquido de transferência é de R\$ 6.425, sendo que R\$ 4.562 para o "Imobilizado" e de R\$ 1.863 para "Receita de Subvenção para Investimento".

11. Fornecedores e empreiteiros

	31/12/2020	31/12/2019
Fornecedores de serviços e materiais - (a)	43.943	23.922
Empreiteiros	-	17.894
	43.943	41.816

a) O saldo está representado por empresas contratadas com fornecimento de materiais, manutenção, execução de projetos e obras dos sistemas de abastecimento de água e esgotos em diversas localidades do Estado de Mato Grosso do Sul.

12. Empréstimos e financiamentos

	31/12/2020		31/12/2019	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Caixa Econômica Federal	22.903	199.668	12.622	167.609
Banco do Brasil/FCO	1.466	3.601	298	535
	24.369	203.269	12.920	168.144

Os financiamentos com recursos da Caixa Econômica Federal destinaram-se, à implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e dos sistemas de esgotos sanitários, e estão garantidos por aval do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e por bens do ativo.

Os vencimentos dos empréstimos e financiamentos do passivo não circulante estão assim distribuídos:

2022	2023	2024	2025	Após 2025	Total
24.369	16.757	14.942	14.942	132.259	203.269

Garantias

As operações de financiamentos, são garantidos pelos direitos creditórios referentes à arrecadação de receitas tarifárias.

Os dados de cada contrato estão demonstrados a seguir:

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2020

Contrato	Projeto	Encargos financeiros	31/12/20	31/12/19	Credor	Prazo do Cto	Vencimento fin
24393-78	Dourados 1º/91 Esg. fase 2	UPR juros 6% a.a.	-	138	CAIXA	300	Jan de 2020
24397-60	Prosanear Dourados SAA/ESG	UPR juros 6% a.a.	-	21	CAIXA	300	Mar de 2020
241662-97	Prog San Todos T. Lagoas Água	UPR juros 6% a.a.	972	2.202	CAIXA	120	Set de 2021
182226-41	Prog San Todos Dourados Esgoto	UPR juros 6,5% a.a.	405	449	CAIXA	234	Jan de 2028
182227-56	Prog San Todos Corumbá Esgoto	UPR juros 6,5% a.a.	597	661	CAIXA	234	Jan de 2028
182228-60	Prog San Todos P. Porã Esgoto	UPR juros 6,5% a.a.	830	919	CAIXA	234	Fev de 2028
180167-94	Prog San Todos T. Lagoas Esgoto	UPR juros 6,5% a.a.	674	744	CAIXA	234	Mar de 2028
291832-99	Prog San Todos P. Porã EPE	UPR juros 6% a.a.	2.288	2.443	CAIXA	240	Dez de 2029
291829-42	Prog San Todos T. Lagoas Esgoto	UPR juros 6% a.a.	8.548	9.092	CAIXA	240	Dez de 2029
241693-66	Prog San Todos P. Porã SAA	UPR juros 6% a.a.	1.591	1.719	CAIXA	240	Fev de 2030
241695-85	Prog San Todos Corumbá SAA	UPR juros 6% a.a.	3.583	3.834	CAIXA	240	Fev de 2031
241664-14	Prog San Todos T. Lagoas Esgoto	UPR juros 6% a.a.	6.845	7.325	CAIXA	240	Fev de 2031
292251-97	Prog San Todos Corumbá Água	UPR juros 6% a.a.	14.360	15.220	CAIXA	262	Dez de 2031
376949-00	Prog San Todos Iguatemi Água	UPR juros 6% a.a.	798	840	CAIXA	240	Abr de 2033
376903-66	Prog San Todos Itaiporai Água	UPR juros 6% a.a.	1.644	1.729	CAIXA	240	Jul de 2033
376947-83	Prog San Todos Itaporã Água	UPR juros 6% a.a.	2.123	2.229	CAIXA	240	Out de 2033
376945-45	Prog San Todos Coxim Água	UPR juros 6% a.a.	3.963	4.151	CAIXA	240	Abr de 2034
376927-42	Prog San Todos Rio Verde Água	UPR juros 6% a.a.	3.391	3.552	CAIXA	240	Abr de 2034
426329-70	Prog San Todos Ponta Porã Água	UPR juros 6% a.a.	15.729	10.575	CAIXA	240	Set de 2036
426317-36	Prog San Todos Três Lagoas Água	UPR juros 6% a.a.	23.974	22.938	CAIXA	240	Nov de 2036
426326-47	Prog San Todos Dourados Água	UPR juros 6% a.a.	58.305	53.525	CAIXA	240	Nov de 2037
505682-50	Prog San Todos Amambai Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.158	1.847	CAIXA	248	Fev de 2039
505687-00	Prog San Todos Bataiporã Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.785	3.384	CAIXA	248	Fev de 2039
505691-61	Prog San Todos Guia L. Laguna Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.807	1.993	CAIXA	248	Fev de 2039
505701-88	Prog San Todos Paranaíba Esgoto	UPR juros 6% a.a.	4.092	3.176	CAIXA	248	Fev de 2039
505693-89	Prog San Todos Jardim Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.827	2.103	CAIXA	257	Nov de 2039
510884-93	Prog San Todos Sidrolândia Esgoto	UPR juros 6% a.a.	7.860	2.080	CAIXA	260	Fev de 2040
505703-05	Prog San Todos Paranhos Esgoto	UPR juros 6% a.a.	1.931	1.945	CAIXA	264	Jun de 2040
505705-24	Prog San Todos Ribas R. Pardo Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.675	2.353	CAIXA	264	Jun de 2040
505690-57	Prog San Todos Chapadão Sul Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.051	2.304	CAIXA	268	Out de 2040
505695-07	Prog San Todos Maracaju Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.151	2.576	CAIXA	268	Out de 2040
505684-78	Prog San Todos Antonio João Esgoto	UPR juros 6% a.a.	4.039	3.038	CAIXA	271	Jan de 2041
505704-19	Prog San Todos Ponta Porã Esgoto	UPR juros 6% a.a.	6.527	2.114	CAIXA	272	Fev de 2041
505696-11	Prog San Todos Naviraí Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.310	1.888	CAIXA	272	Fev de 2041
505699-43	Prog San Todos Nova Andradina Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.198	1.734	CAIXA	272	Fev de 2041
505679-03	Prog San Todos Aquidauana Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.788	1.922	CAIXA	278	Ago de 2041
505707-42	Prog San Todos Terenos Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.297	215	CAIXA	247	Fev de 2029
478850-92	Prog San Todos Bonito Água	UPR juros 6% a.a.	414	1	CAIXA	218	Jan de 2036
521.467-78	Prog San Todos Bataguassu Esgoto	UPR juros 6% a.a.	1.331	-	CAIXA	248	Jun de 2041
521.317-57	Prog San Todos Japora Esgoto	UPR juros 6% a.a.	1.197	-	CAIXA	247	Mai de 2041
521.477-93	Prog San Todos Anaurilândia Esgoto	UPR juros 6% a.a.	84	-	CAIXA	250	Ago de 2041
521.473-56	Prog San Todos Anastácio Esgoto	UPR juros 6% a.a.	13	-	CAIXA	215	Set de 2038
521.469-96	Prog San Todos Aral Moreira Esgoto	UPR juros 6% a.a.	13	-	CAIXA	231	Jan de 2040
521.452-01	Prog San Todos Dois Irmãos Esgoto	UPR juros 6% a.a.	7	-	CAIXA	248	Jun de 2041
521.451-98	Prog San Todos Figueirão Esgoto	UPR juros 6% a.a.	10	-	CAIXA	253	Nov de 2041
521.450-84	Prog San Todos Iguatemi Esgoto	UPR juros 6% a.a.	13	-	CAIXA	263	Set de 2047
521.282-48	Prog San Todos Rio Brilhante Esgoto	UPR juros 6% a.a.	10	-	CAIXA	231	Jan de 2040
521.279-93	Prog San Todos Rio Verde Esgoto	UPR juros 6% a.a.	10	-	CAIXA	253	Nov de 2041
260901624	FCO	11,26%a.a	535	827	B.Brasil	54	Out de 2022
260901992	FCO	2,563%a.a	4.476	-	B.Brasil	54	Dez de 2024
213080763	Caixa	CDI+0,16% a.m.	7.857	-	CAIXA	24	Mar de 2022
Juros incorridos a vencer			1.552	1.258			
Total da dívida			227.638	181.064			
Circulante			24.369	12.920			
Não circulante			203.269	168.144			

13. Obrigações trabalhista

	31/12/2020	31/12/2019
Encargos sociais a recolher	3.320	3.656
Ordenados e salários a pagar	4.103	4.529
Participação no resultado	4.406	2.946
Provisão de férias e encargos sociais	12.249	13.632
	24.078	24.763

14. Juros sobre capital próprio

	31/12/2020	31/12/2019
Estado de Mato Grosso do Sul	37.028	-
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL	33	-
	37.061	-

Os juros sobre capital próprio foram calculados com base na variação da Taxa de Longo Prazo (TLP), nos termos da Lei nº 9.249/95. Para fins de demonstração e adequação aos princípios contábeis, os respectivos juros foram revertidos na demonstração de resultado na

linha de encargos financeiros líquidos para a conta de prejuízos acumulados na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

15. Contingências

A Administração da Companhia adota a política de registro de provisão para fazer frente a processos e notificações envolvendo ações de natureza fiscais, cíveis e trabalhistas, com base nos pareceres jurídicos dos advogados, em montantes julgados suficientes para cobertura de prováveis perdas, assim distribuídas:

	31/12/2020	31/12/2019
Ações fiscais - (a)	46	-
Ações cíveis - (b)	23.066	7.483
Ações trabalhistas - (c)	4.646	4.778
	27.758	12.261

- a) Referem-se a diversas ações judiciais, que surgem no curso normal dos negócios;
- b) Outras ações cíveis referem-se a diversas ações judiciais, que surgem no curso normal dos negócios, e por opinião dos consultores jurídicos a probabilidade de perda é provável;
- c) São relacionadas às reclamações movidas por empregados e ex-empregados da Companhia e de empresas prestadoras de serviços, oriundos de responsabilidade solidária.

Processos judiciais com probabilidade de perda possível

A Companhia é parte integrante em diversas ações judiciais referentes às questões cíveis e trabalhistas, as quais são consideradas pelos advogados como possíveis de perda e não estão registradas contabilmente. O montante histórico atribuído a esses processos representa aproximadamente R\$ 684.828 em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 118.730 em 2019).

16. Partes relacionadas

Durante o exercício de 2020 não foram identificadas transações entre partes relacionadas além da remuneração do pessoal-chave da Administração.

Remuneração de pessoal-chave da administração

Em 31 de dezembro de 2020, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a direção da Companhia, totalizou R\$ 1.773 (R\$ 1.710 em 2019) registrados no grupo de despesas administrativas, incluindo salários, remuneração variáveis e benefícios diretos.

17. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2020, é de R\$ 662.426 (o mesmo em 2019), está representado por 283.241.754 ações ordinárias sem valor nominal (mesma quantidade em 2019).

b) Reserva de lucros

A reserva de lucros da Companhia é composta por:

- **Reserva legal** - constituído à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 43.466 (R\$ 40.466 em 2019).
- **Reserva para investimentos** - destinada à aplicação em pagamentos de investimentos previstos no orçamento e/ou aumento de capital social, o montante em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 133.910 (R\$ 106.383 em 2019)
- **Reserva de Incentivo Fiscal** - constituída pela transferência de parcela do lucro do exercício, correspondente às subvenções para investimentos recebidas e

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2020

reconhecidas no resultado, em atendimento à Lei 11.941 de 27 de maio de 2009, o montante em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 7.126 (R\$ 5.264 em 2019).

18. Receita operacional líquida

	31/12/2020	31/12/2019
Serviço de abastecimento de água		
Residencial	411.815	377.848
Comercial	39.500	38.451
Industrial	668	1.379
Órgãos públicos	44.084	54.767
Outras receitas dos serviços de água	39.683	31.955
	535.750	504.400
Serviços de esgoto		
Residencial	85.052	75.354
Comercial	14.737	15.611
Industrial	65	211
Órgãos públicos	17.092	22.230
Outras receitas dos serviços de esgoto	1.614	269
	118.560	113.675
(-) Deduções da receita		
PIS-PASEP	(10.656)	(10.196)
COFINS	(49.081)	(46.961)
	(59.737)	(57.157)
	594.573	560.918

19. Custo de operação e manutenção

	31/12/2020	31/12/2019
Pessoal	(101.502)	(102.688)
Material	(37.967)	(36.083)
Serviços de terceiros	(193.548)	(158.817)
Outros	(5.459)	(3.238)
Amortização do intangível	(30.066)	(26.979)
(-) Créditos PIS-PASEP/COFINS	18.418	14.361
	(350.124)	(313.444)

20. Despesas administrativas

	31/12/2020	31/12/2019
Pessoal	(63.284)	(61.063)
Material	(2.198)	(2.201)
Serviços de terceiros	(23.981)	(23.098)
Impostos e contribuições	(923)	(593)
Provisão para perdas esperadas	(60.171)	(39.956)
Reversão de provisões	22.803	10.749
Depreciações	(7.225)	(6.372)
Outros	(6.448)	(7.895)
	(141.427)	(130.429)

21. Gerenciamento dos riscos financeiros

Esta nota representa informações sobre a exposição da Companhia para cada um dos riscos, a seguir. São adotados políticas e processos de mensuração e de gerenciamento de riscos.

a) Visão geral

A Companhia está exposta aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de mercado.

b) Estrutura do gerenciamento de risco

A Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia, e os gestores de cada área se reportam regularmente à Administração sobre as suas atividades.

c) Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de clientes ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros conforme apresentados abaixo.

d) Exposição a risco de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações contábeis foi:

	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e equivalentes de caixa	7.506	4.328
Aplicações financeiras	68.011	10.486
Contas a receber	95.827	84.667
	171.344	99.481

Contas a receber e outros recebíveis

A Companhia tem atualmente recebíveis no segmento de saneamento. Os principais mitigadores do risco de crédito são os contratos de Programas. A Companhia detém o controle direto dos recebíveis e o fornecimento dos serviços, além disso, existe o fornecimento de contratos com previsões de indenização em caso de reversão dos sistemas de água e esgoto do poder concedente.

Provisão para perdas esperadas

A composição por vencimento dos recebíveis de clientes registrados no ativo circulante, na data das demonstrações contábeis para os quais não foram reconhecidas perdas por redução no valor recuperável, era a seguinte:

	31/12/2020	31/12/2019
Valores a faturar	21.518	12.943
Valores faturados		
A vencer	51.966	47.278
Vencido de 1 a 30 dias	15.778	15.712
Vencido de 31 a 90 dias	6.946	6.589
Vencido de 91 a 120 dias	2.050	2.166
Vencidos acima de 120 dias	85.077	97.407
	161.817	169.152
Parcelamentos a vencer	14.723	9.579
	198.058	191.511

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2020

O movimento na provisão para perdas esperadas em relação às contas a receber e outros recebíveis durante o exercício foi o seguinte:

	31/12/2020	31/12/2019
Títulos vencidos	95.315	97.407
Provisão para redução ao valor recuperável	6.916	(2.092)
	102.231	95.315

A companhia avalia a existência a necessidade de constituição de provisão para perda de crédito esperada, a partir de estudo realizado no histórico dos últimos 3 anos de faturamento e sua perda efetiva, o índice identificado é aplicado como estimativa para os 12 meses prospectivos.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre se tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado a seguir:

	31/12/2020	31/12/2019
Fornecedores e empreiteiros	43.943	41.816
Empréstimos e financiamentos	227.638	181.064
	271.581	222.880
Circulante	68.312	54.736
Não circulante	203.269	168.144

A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto dos acordos de compensação.

31 de dezembro de 2020	Valor contábil	Fluxo de caixa contratual	Até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	37 a 48 meses	49 a 60 meses	Após 61 meses
Passivos financeiros não derivativos								
Fornecedores e empreiteiros	43.943	43.943	43.943	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	227.638	227.638	24.369	24.369	16.757	14.942	14.942	132.259

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as e taxas de juros, têm nos resultados da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco de taxa de juros

Este risco decorre de a possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta das flutuações da taxa de juros que aumentam as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos.

Perfil

Na data das demonstrações contábeis, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia era:

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2020

	31/12/2020	31/12/2019
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa	7.506	4.328
Contas a receber	95.827	84.667
Aplicações financeiras	68.011	10.486
Passivos financeiros		
Fornecedores e empreiteiros	43.943	41.816
Empréstimos e financiamentos	227.638	181.064

A seguir, apresentam-se as análises de sensibilidade para os riscos de mercado relevantes, a que a Companhia está suscetível.

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros – Elevação das taxas:

Instrumentos	Exposição 2020	Risco	Taxa de juros efetiva	Provável		Elevação do Índice em 25%		Elevação do Índice em 50%	
				%	Valor	%	Valor	%	Valor
Passivos financeiros - Financiamentos	(227.638)	UPR	6	6	(13.658)	7,50	(17.073)	9,00	(20.487)
Total	(227.638)				(13.658)		(17.073)		(20.487)

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - Depreciação das taxas:

Instrumentos	Exposição 2020	Risco	Taxa de juros efetiva	Provável		Redução do Índice em 25%		Redução do Índice em 50%	
				%	Valor	%	Valor	%	Valor
Passivos financeiros - Financiamentos	(227.638)	UPR	6	6	(13.658)	4,50	(10.244)	3,0	(6.829)
Total	(227.638)				(13.658)		(10.244)		(6.829)

Valor justo x valor contábil

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação:

	Valor contábil		Valor justo	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	7.506	4.328	7.506	4.328
Aplicações financeiras	68.011	10.486	68.011	10.486
Contas a receber e outros recebíveis	95.827	84.667	95.827	84.667
	171.344	99.481	171.344	99.481
Passivos financeiros				
Fornecedores e empreiteiros e outras contas a pagar	48.393	45.752	48.393	45.752
Empréstimos e financiamentos	227.638	181.064	227.638	181.064
	276.031	226.816	276.031	226.816

Os valores contábeis, referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de justo:

Caixa e equivalentes de caixa. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

Os saldos de outros investimentos correspondem aos valores justos calculados com base nas aplicações financeiras da Companhia.

Os saldos de contas a receber e fornecedores decorrentes diretamente das operações da Companhia, estão sendo contabilizados pelo seu custo amortizado, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos na data da apuração.

Os empréstimos e financiamentos estão classificados como outros passivos financeiros e estão contabilizados pelos seus custos amortizados. Para fins de divulgação, os saldos contábeis são equivalentes aos valores justos, por se tratar de captações com características exclusivas, decorrentes de fontes de financiamento específicas, não negociáveis em mercado ativo.

	31/12/2020			31/12/2019		
	Valor justo por meio de resultado	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	Valor justo por meio de resultado	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Ativos financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	-	7.506	-	-	4.328	-
Aplicações financeiras	68.011	-	-	10.486	-	-
Contas a receber	-	95.827	-	-	84.667	-
	68.011	103.333	-	10.486	88.995	-
Passivos financeiros						
Fornecedores e empreiteiros e outras contas a pagar	-	-	48.393	-	-	45.752
Empréstimos e financiamentos	-	-	227.638	-	-	181.064
	-	-	276.031	-	-	226.816

22. Cobertura de seguros (não auditados)

A Companhia adota a política de não contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos. Os seguros contratados somente contra terceiros.

23. Aspectos ambientais (não auditado)

As instalações da Companhia consideram que suas atividades de saneamento básico e tratamento de esgoto sanitário estão sujeitas a regulamentações ambientais. A Companhia diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles com investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas.

24. Resultados por ação

O resultado básico e diluído por ação é calculado mediante a divisão do lucro/prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade de ações ordinárias conforme demonstrativo abaixo:

	31/12/2020	31/12/2019
Lucro do exercício	69.948	83.446
Número de ações	283.241.754	283.241.754
Resultado por ação básico e diluído (Reais)	0,25	0,29

25. Eventos subsequentes

• Parceria Pública Privada ("PPP")

Em 23 de outubro de 2020 foi realizado pregão eletrônico, na sede da B3 em São Paulo, para a contratação de uma Parceria Público Privado ("PPP") para a gestão dos serviços de esgotamento sanitário. A vencedora do certame foi a Aegea Saneamento e Participações S.A. com uma oferta de remuneração equivalente a R\$ 1,36 o m³ do volume a ser faturado de esgoto. Com isso a Companhia definiu a parceria de prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário nos 68 municípios operados pela Companhia. Em 05 de fevereiro de 2021 consolidou-se este projeto, com a assinatura do contrato com a SPE – Ambiental MS Pantanal. Diante deste fato, está prevista para maio/2021 a efetiva contratação desta PPP, prazo estimado e necessário para assunção dos serviços na gestão dos serviços de esgotamento sanitário por parte da AEGEA.

• COVID-19

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde ("OMS") anunciou uma emergência de saúde global devido a um novo surto de Coronavírus originário de Wuhan, China (o "surto de COVID-19") e os riscos para a comunidade internacional, considerando a capacidade de o vírus se espalhar globalmente, indo além do seu ponto de origem. Em março de 2020, a OMS classificou o surto de COVID-19 como uma pandemia, com base no

rápido aumento da exposição global. A Companhia está atenta as recomendações da OMS e as novas legislações divulgados durante a pandemia de COVID-19, por esta razão, disciplinou o teletrabalho, rodízio de colaboradores e realizou algumas mudanças em sua sistemática de atendimento ao cliente. Quanto aos colaboradores, não houve, até a emissão deste relatório, demissões, suspensões dos contratos de trabalho ou reduções nas jornadas de trabalho conforme permitidos pela medida provisória 936/2020. Em razão da pandemia do COVID-19 foi suspenso, no período de 23 de março a 22 de junho de 2020, o corte das ligações de água dos clientes que deixaram de pagar suas contas. Esse fato ocasionou aumento momentâneo de evasão das receitas, no entanto a ativação do corte dessas ligações, a arrecadação voltou a se recuperar, sendo que atualmente o índice de arrecadação voltou ao normal.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, procederam ao exame do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, dos Fluxos de Caixa, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Notas Explicativas, correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. Com base nesse exame e no Relatório dos Auditores Independentes "BDO RCS Auditores Independentes SS" datado de 26 de fevereiro de 2020, do qual constam ressalvas, são de opinião que se encontra em condições de serem apreciadas e aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas. Campo Grande – MS, 31 de março de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Presidente
André Simões
Bruno Batista Gonzaga

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ÁLVARO SCRIPTORE FILHO

Presidente

THANER CASTRO NOGUEIRA

Vice Presidente

EDGAR AFONSO BENTO

MARCIO LOLLI GHETTI

BERNADETE MARTINS GASPAR RANGEL

PAULO JOSÉ DIETRICH

JAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADALBERTO ALVES DE SOUZA NETO

Gestor Processo Contábil

Contador – CRC/MS 006481/O-0

DIRETORIA EXECUTIVA

WALTER B. CARNEIRO JR.

Diretor Presidente

ANDRE LUIS SOUKEF OLIVEIRA

Diretor de Administração e Finanças

ONOFRE ASSIS DE SOUZA

Diretor Comercial e de Operações

HELIANEY PAULO DA SILVA

Diretor Engenharia e Meio Ambiente

ROSIMEIRE PAULON

Gerente de Contabilidade e Custos

Contadora – CRC/ MS 006432/O-6

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DE RETIFICAÇÃO**

Na Portaria "N" FCMS/N.º 020/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021, publicado no DOE nº 10.470 de 09/04/2021, página 69 TABELA MÚSICA OU TEATRO

ONDE CONSTA:

Músico (diária)	711,00
-----------------	--------

PASSE A CONSTAR:

Músico (diária/ Ensaio)	711,00
-------------------------	--------

Campo Grande-MS, 09 de abril de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente /FCMS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO EDITAL N° 08/2019**

No dia 09 de abril de 2021 a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 014 de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, reuniu-se para debater sobre a necessidade de prorrogação do prazo de execução para os eventos selecionados a serem apoiados no edital nº 08/2019. A necessidade de tal prorrogação foi constatada a partir de fato relevante e imprevisível, uma vez que estes eventos selecionados não ocorreram por conta da extensão do período de pandemia da covid-19, o que tem gerado a solicitação de remarcação da realização destes, uma vez que estes gerarão a aglomeração de pessoas e possíveis problemas de controle desta doença. Diante disso, a Comissão de Seleção DECIDE pela prorrogação do prazo até o dia 29 de dezembro de 2021, para a realização dos eventos selecionados abaixo e que contarão com apoio financeiro desta Fundação. Segue abaixo tabela com os eventos selecionados no referido edital:

Classificação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1.	12º Expo Eldorado	Eldorado	50.000,00	35
2.	7º Moto Fest	Rio Verde de MT	44.000,00	33
3.	4º Festival Gastronômico "Serra de Maracaju"	Maracaju	50.000,00	29
4.	6º Encontro de Relíquias	Aquidauana	50.000,00	23
TOTAL				194.000,00

Os demais itens e critérios previsto no edital, seguem inalterados.

Campo Grande, 09 de abril de 2021.

Heder César Sanches
Greice Aparecida Domingos Feliciano

Matheus Dauzacker Neto
Cristiane Ferrari - Presidente da Comissão

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO EDITAL N° 09/2019

No dia 09 de abril de 2021 a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 014 de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, reuniu-se para debater sobre a necessidade de prorrogação do prazo de execução para os eventos selecionados a serem apoiados no edital nº 09/2019. A necessidade de tal prorrogação foi constatada a partir de fato relevante e imprevisível, uma vez que estes eventos selecionados não ocorreram por conta da extensão do período de pandemia da covid-19, o que tem gerado a solicitação de remarcação da realização destes, uma vez que estes gerarão a aglomeração de pessoas e possíveis problemas de controle desta doença. Diante disso, a Comissão de Seleção DECIDE pela prorrogação do prazo até o dia 29 de dezembro de 2021, para a realização dos eventos selecionados abaixo e que contarão com apoio financeiro desta Fundação.



Segue abaixo tabela com os eventos selecionados no referido edital:

Classificação	Projeto	Organização da Sociedade Civil	Valor – R\$	Pontos
1	7º Bonito Blues & Jazz Festival	Instituto Internacional Visão de Vida	50.000,00	35
2	4º Trail Run Serra da Bodoquena	Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social	50.000,00	26
3	Festivais Gastronômicos	ABRASEL MS	49.946,02	24
4	13º Festival do Peixe de Campo Grande/MS	Associação da Feira Central e Turística de Campo Grande/MS	50.000,00	23
TOTAL				199.946,02

Os demais itens e critérios previsto no edital, seguem inalterados.

Campo Grande, 09 de abril de 2021.

Heder César Sanches

Greice Aparecida Domingos Feliciano

Matheus Dauzacker Neto

Cristiane Ferrari - Presidente da Comissão

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 069/FUNSAU/2020 – GCONT Nº. 14378, PROCESSO Nº.: 27/101.841/2020, CONTRATADA: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA CNPJ nº. 27/101.841/2020.

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KARINA ANUNCIAÇÃO ROMERO**, matrícula 979.530.21, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado como FISCAL DO CONTRATO e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021 como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 18 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP/UEMS N. 022, de 09 de abril de 2021.

Substitui membros do Comitê de Elaboração do Projeto de Longo Prazo MS2040 do Estado de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria PROAP/UEMS n. 013, de 01 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria - UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

Resolve:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Art. 1º Substituir membros do Comitê de Elaboração do Projeto de Longo Prazo MS2040 do Estado de Mato Grosso do Sul, constituída pela PROAP/UEMS n. 013, de 01 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10423, de 02 de março de 2021, página 88.

Art. 2º Exclusão dos seguintes membros:

Nome do Integrante Excluído	Cargo	Titular/Suplente
Eliana Lamberti	Coordenadora local do Eixo desenvolvimento Econômico	Titular

Art. 3º Inclusão dos seguintes membros:

Nome do Integrante Incluído	Cargo	Titular/Suplente
Laís Fernanda de Azevedo Silva	Coordenadora local do Eixo desenvolvimento econômico	Titular
Alessandra Aparecida Vieira Machado	Membro da equipe do Eixo saúde - Medicina	Titular

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 09 de abril de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 023 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de veículos visando atender as atividades operacionais do ensino, pesquisa e extensão das Unidades Universitárias da UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 27, de 16 de novembro, publicada no D.O. n. 10.325, de 17/11/2020 e republicada no D.O. n. 10.334 de 27/11/2020, para aquisição de veículos visando atender as atividades operacionais do ensino, pesquisa e extensão das Unidades Universitárias da UEMS .

Art. 2º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15 de janeiro de 2021, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 15 de janeiro de 2021.

Dourados-MS, 09 de abril de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA UEMS-PROE N. 041, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga a Portaria UEMS-PROE N.006, de 02 de fevereiro de 2021, que constituiu a comissão para revalidação do diploma de graduação de Sumbal Saba, graduada em Ciências, pela Universidade de Peshawar, na cidade de Peshawar, em 30 de setembro de 2006.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019 de 01 de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 11 da Deliberação CE/CEPE/UEMS n. 269, de 20 de junho de 2017, homologada pela Resolução CEPE/UEMS n.1907, de 14 de novembro de 2017, que aprova normas para revalidação de diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior,



CONSIDERANDO o disposto no art.3º parágrafo 3º da Deliberação CE/CEPE/UEMS n. 269, de 20 de junho de 2017, homologada pela Resolução CEPE/UEMS n.1907, de 14 de novembro de 2017, que dispõe sobre a interrupção da contagem do período para revalidação de diploma com vistas ao recesso escolar ou qualquer condição obstativa no âmbito da UEMS,

CONSIDERANDO que o período de férias docente de acordo com o calendário acadêmico do ano letivo de 2020 abrangeu os dias 18 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021,

CONSIDERANDO que o período de recesso acadêmico foi finalizado em 04 de abril de 2021, de acordo com o calendário acadêmico 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o período de trabalho da comissão para revalidação do diploma de graduação em Ciências de Sumbal Saba, pela Universidade de Peshawar, na cidade de Peshawar, na República Islâmica do Paquistão, em 30 de setembro de 2006, constituída pela Portaria UEMS-PROE no. 006, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A comissão terá prazo de 60 dias, a partir do dia 05 de abril de 2021, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 08 DE ABRIL DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 018-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o INSTITUTO BIOSISTÊMICO – Piracicaba - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Ricardo Cerveira (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 019-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ANDRE & ANDRE LTDA. - (AGROMANO) – Paraíso das Águas – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. José Carlos André (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 020-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SAGNNE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. – ME (SAGNNE ENGENHARIA E CONSULTORIA) – Dourados – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Sara Pereira Rosa (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 021-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS LTDA – Jataí - GO.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Michele Medino de Oliveira (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 022-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o N. A. CANGUCU - COLEGIO INTELLECTUS - ME – Cassilândia – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições

básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Nilza Alves Canguçu (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL – CERH

MOÇÃO Nº 009, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando as discussões ocorridas no âmbito da 45ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, realizada virtualmente no dia 08 de abril de 2021;

Considerando o ato publicado pela Prefeitura Municipal de Bonito, por meio do DECRETO nº 85, 07 de abril de 2021, revogando o Decreto nº 38, de 7 de março de 2018 que declara área de interesse social as margens direita e esquerda do Rio Formoso, da nascente a sua foz, e dá outras providências;

Considerando que a Política Estadual de Recursos Hídricos, disciplinada pela LEI nº 2.406, de 29 de janeiro de 2002, tem por objetivo de assegurar a atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos respectivos usos;

Considerando que, no processo de formulação e implementação de políticas públicas, deve ser observado que a água é um bem natural limitado, de domínio público, essencial à vida e ao desenvolvimento sustentável;

Considerando que a função hidrológica das zonas úmidas é fundamental na manutenção da integridade da microbacia hidrográfica, representada por sua ação direta numa série de processos importantes para: a estabilidade da microbacia, a manutenção da qualidade e da quantidade de água, assim como, a manutenção do próprio ecossistema aquático. (Lima, W.P., 2000);

Considerando os encaminhamentos da 45ª reunião ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso do Sul, RESOLVE:

Aprovar MOÇÃO dirigida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bonito/MS, expressando as preocupações com os possíveis impactos que o Decreto nº 85 possa causar ao município nos aspectos ambientais, sociais e econômicos, e, solicitar que seja revista a decisão de Revogação do Decreto nº 38 levando em conta que os recursos hídricos são os principais elementos de potencialidade e atração turística do município.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

PORTARIA IMASUL-MS N. 889, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 820/2019, processo n. 01634/2019, em nome de NOVA PROPRIEDADES RURAIS E PARTICIPAÇÕES S.A., no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e

oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 820/2019**, processo n. 01634/2019, em nome de **NOVA PROPRIEDADES RURAIS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, considerando o pedido, protocolo 71/008521/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 893, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 262/2021**, expedida em 12 de fevereiro de 2021, processo n. 02474/2019, em nome de **WALDIR APARECIDO CAPUCI**, no município de Aquidauana/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N.262/2021**, expedida em 12 de fevereiro de 2021, processo n. 02474/2019, em nome de **WALDIR APARECIDO CAPUCI**, no município de Aquidauana/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de abril de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 894, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 432/2021**, processo n. 00274/2021, em nome de **SUZANO S.A.**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 432/2021**, processo n. 00274/2021, em nome de **SUZANO S.A.**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 895, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 1021/2020**, processo n. 01273/2020, em nome de **MARCELO CORTADA FIORI**, no município de Bodoquena/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 1021/2020**, processo n. 01273/2020, em nome de **MARCELO CORTADA FIORI**, no município de Bodoquena/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 66, de 08 de abril de 2021.

Aprova o cumprimento das Metas de Gestão de Água no âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO - 2020

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da 45ª Reunião Ordinária em 08 de abril de 2021;

Considerando adesão do Estado de Mato Grosso do Sul ao Pacto Nacional de Gestão das Águas pelo DECRETO

13.649 de 6 de junho de 2013;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MS) acompanhar e atestar o cumprimento das metas contratuais do PROGESTÃO;
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cumprimento do quadro de Metas de Gestão de Água no âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO, referentes ao Período 2020, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário Estadual de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS



Formulário de Autodeclaração

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2020

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	3
	1.2) Gestão de Processos	3
	1.3) Arcabouço Legal	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	1
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
	1.8) Capacitação	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
	2.5) Planos de Bacias	2
	2.6) Enquadramento	3
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	3
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	4
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	3
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	3
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.2) Fiscalização	3
	4.3) Cobrança	1
	4.4) Sustentabilidade Financeira	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	2
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	2
	4.7) Programas e Projetos Indutores	3
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul		JAIME ELIAS VERRUCK Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS

Formulário de Autodeclaração

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2020

Quadro-Resumo

Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)

Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	
2) Comunicação Social e Difusão de Informações	
3) Planejamento Estratégico	
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	
5) Sistema de Informações	R\$ 34.536,60
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	
7) Fiscalização	R\$ 296.200,00
TOTAL	R\$ 330.736,60

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

JAIME ELIAS VERRUCK
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 042/2021/RP/DEPPE/PROE-UEMS.

RETIFICA O EDITAL Nº 035/2021/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 22 de março de 2021, DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ACADÊMICOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP 2020/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (PRP), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Retificação do Processo de Seleção de acadêmicos(as) interessados(as) na composição de cadastro de reserva para o Programa de Residência Pedagógica**, conforme o edital CAPES n.º 01/2020 de 03 de janeiro de 2020 e de acordo com as normas deste edital, do Decreto n.º 8.752, de 9 de maio de 2016, da Portaria CAPES n.º 38, de 28 de fevereiro de 2018, Portaria CAPES n.º 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Retificação de Item

Onde se lê:

9. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	22/03/2021
2. Período de Inscrições	22/03 a 08/04/2021
3. Período de análise das inscrições e classificação	09 e 10/04/2021
4. Publicação do resultado preliminar	10/04/2021
5. Período de apresentação de recursos	12/04/2021
6. Publicação do resultado final	13/04/2021

Leia-se:

9. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	22/03/2021

2. Período de Inscrições	De 22/03 até 11/04/2021, às 17 horas
3. Período de análise das inscrições e classificação	12 e 13/04/2021
4. Publicação do resultado preliminar	13/04/2021
5. Período de apresentação de recursos	14/04/2021
6. Publicação do resultado final	15/04/2021

Dourados-MS, 07 de abril de 2021.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

**EDITAL Nº 03/2021 – PPGES/UEMS, de 12 de abril de 2021.
DO ALUNO ESPECIAL OU VINCULADO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL,
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional (PPGES), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais divulga o resultado final para solicitação de matrícula para aluno especial ou vinculado nas disciplinas ofertadas no Programa em consonância com a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 278, de 25 de agosto de 2020.

1. Candidatos (as) aprovados (as) conforme as vagas disponibilizadas para as disciplinas.

1.1. Candidatos (as) aprovados (as), conforme as vagas disponibilizadas para a disciplina de Tópicos Especiais no Ensino em Saúde II: Ensino em Saúde do Trabalhador e Vigilância Sanitária.

Candidato (a)
1- Talyne Francisca Ferraz Nogueira Moraes
2- Gabriel Del Vigna Alencar
3- João Marcelo Nepomuceno
4- Josiley da Costa Lucena Sabino
5- Luana Carvalho
6- Mila Garcia de Mello Souza Oliveira

1.2. A disciplina de Tópicos Especiais no Ensino em Saúde: Ensino Clínico, não recebeu inscrições suficientes para que possa ser ofertada.

2. Da matrícula

2.1. O período da matrícula compreende o período de 13 a 14 de abril de 2021. Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas deverão **enviar os documentos autenticados, via SEDEX (com AR) para a secretaria do PPGES, conforme EDITAL Nº 01/2021 – PPGES/UEMS, de 29 de março de 2021, item 3.1 alíneas “A” a “I”**.

2.2. Maiores informações constam no Edital Nº 01/2021 – PPGES/UEMS, de 29 de março de 2021, e na página do Mestrado Profissional em Ensino em Saúde.

Dourados, 12 de abril de 2021.

Prof. Dr. Rogério Dias Renovato
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Ensino em Saúde - Mestrado Profissional (PPGES/UEMS)

EDITAL Nº 03/2021-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**Unidade Universitária de Dourados****SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS 122, de 09 de fevereiro de 2021 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 137, de 11 de fevereiro de 2021**, torna público o seguinte:

1. Após o conhecimento desta Comissão em relação ao impedimento de um dos membros da Banca Examinadora (Banca 02), da Área de Conhecimento de Direito, professor Dr. Arthur Ramos Nascimento, em relação aos candidatos Pamela Louvera Festugatto e Welligton Henrique Rocha de Lima consideramos que:

2. O item 4.3. do edital prevê: *"Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau, o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame"*.

3. Diante da situação de impedimento constatada e sendo o edital omissos a decisões nesse sentido, conforme o item 18.12 do edital "Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

4. Ressaltamos ainda, que a responsabilidade de declarar impedimento é um procedimento que deveria partir dos membros da Banca Examinadora não tendo, portanto, nenhum item do edital que prevê a eliminação de candidatos mediante essa situação.

5. Dessa forma, como é dever da administração pública rever os seus atos e corrigi-los, decidimos:

a) Anular as provas didáticas e de títulos realizadas pelos candidatos Pamela Louvera Festugatto no dia 24/03/2021, às 16h50min e Welligton Henrique Rocha de Lima no dia 24/03/2021, às 13h46;

b) Realizar novo sorteio, prova didática e prova de títulos com outra composição de banca examinadora para os candidatos citados acima;

6. Sendo assim **ficam convocados** os candidatos abaixo relacionados, a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito - Dourados

SORTEIO: 14/04/2021

HORÁRIO: 08h30(MS)

Pamela Louvera Festugatto
Welligton Henrique Rocha de Lima

7. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

8. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

9. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

10. Informamos abaixo os itens para o sorteio da Prova didática e a Composição da Banca Examinadora já designada.

Itens:

1. Regime jurídico dos Agentes públicos;
2. Do concurso de pessoas no Direito Penal;
3. Teorias sobre provas ilícitas no Processo Penal;
4. Direitos de Nacionalidade e Direitos Políticos.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Acelino Rodrigues Carvalho (Presidente)
Prof. Me. Joaquim Carlos Klein de Alencar
Prof. Dr. Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva

Dourados, 09 de abril de 2021.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Edital nº 04/2021/RTR

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 01/2021 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 11 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 01/2021 – PRODHS/PROE/UEMS**, 11 de fevereiro de 2021, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração - Ponta Porã

Nome	Nota Final	Classificação
Aline Robles Brito	12,46	1º
Luisa Rhoden Rech	12,39	2º
Romildo Camargo Martins	12,16	3º
Giane Saraiva Sampaio Vargas	11,76	4º
Gisele Alves Soares Rocha	11,21	5º
Leoncio Elidio dos Santos Junior	10,48	6º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia - Aquidauana

Nome	Nota Final	Classificação
Leticia Serpa dos Santos	14,10	1º
Eder Duarte Fanaya Júnior	12,30	2º
Elen Regina Cáceres de Souza	11,20	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Dança - Campo Grande

Nome	Nota Final	Classificação
Leonardo dos Santos Silva	10,94	1º



Vanderlei José dos Santos	9,96	2º
---------------------------	------	----

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito - Dourados

Em execução conforme Edital nº 03/2021 da Comissão Organizadora de Seleção Docente, unidade de Dourados, de 09/04/2021. O resultado final desta área será publicado posteriormente.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Física - Aquidauana

Nome	Nota Final	Classificação
Jefferson Fernando Coelho Rodrigues Júnior	11,70	1º
Thiago Teixeira Pereira	11,14	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras – Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa, Literatura e Ensino, Teoria Literária - Campo Grande

Nome	Nota Final	Classificação
Marcelo Bueno de Paula	14,36	1º
Mariângela Alonso	13,35	2º
Rosicley Andrade Coimbra	13,31	3º
Carolina Barbosa Lima Santos	12,62	4º
Josué Ferreira de Oliveira Júnior	10,89	5º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Linguística, Língua Portuguesa e Língua Latina - Campo Grande

Nome	Nota Final	Classificação
Nágila Kelli Prado Sana Utinói	11,49	1º
Alexandre Luís Gonzaga	11,03	2º
Maria Tereza Martins Rezende	11,00	3º
José Bráulio da Silva Junior	10,80	4º
Tatiana da Silva Magalhães Marangoni	9,78	5º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa - Dourados

Nome	Nota Final	Classificação
Renata de Oliveira Carreon	14,50	1º
Alexandre Luís Gonzaga	13,06	2º
João Vitor de Oliveira	12,07	3º
Alexandra Aparecida de Araújo Figueiredo	11,54	4º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do Edital Nº 01/2021 – PRODHS/PROE/UEMS, de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 09 de abril de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

Ratifico e homologo com base no art. 24, II da lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, o Parecer Jurídico PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 013/2021 a dispensa de licitação, conforme processo administrativo abaixo especificado:

Processo n.º:	55/000.840/2020
Amparo Legal:	Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Favorecido:	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto:	Aquisição de Aparelhos e utensílios domésticos.
Valor Global:	R\$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais)
Data da Ratificação:	07 de abril de 2021.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário – Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAPA DE PROCESSO PERSONALIZADA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2021

PROCESSO: 55/002.163/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 26 de abril de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MINI ARENAS ESPORTIVAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2021

PROCESSO: 55/001.998/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 26 de abril de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.



Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2021.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo os itens 05, 08, 11, 12, 14, 15 e 19 repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.7, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XVII

PREGÃO ELETRÔNICO: 0077/2020

PROCESSO: 55/000.567/2020

REPETIÇÃO DOS ITENS: 05, 06, 06.1, 7.1, 08, 11, 12, 14, 15 e 19.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 26 de março de 2021. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2021.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS nº 142, de 16 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHAS E MOTOR, PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMMS), CONFORME CONVÊNIO SENASP Nº 880236/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2020.

PROCESSO: 31/002.353/2020.

RESULTADO: LOTE ÚNICO FRACASADO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira

Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO 4ª SESSÃO- CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MATO GROSSO DO SUL/SEGOV através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca os interessados, nos termos do item 20.5 do edital, para a terceira sessão da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA

CONCORRÊNCIA: 001/2020

PROCESSO: 51/000.240/2020

DATA E HORÁRIO: Às 08:00 horas do dia 13 de abril de 2021, (HORÁRIO LOCAL).



LOCAL: Auditório da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização- SAD/MS- Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, CEP: 79031-310.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2021.
Comissão Especial de Licitação
SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265, de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento do item 08 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: RREGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII
PREGÃO ELETRÔNICO: 0051/2020
PROCESSO:55/000.302/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 14/04/2021 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 09 de abril 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/024056/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 27 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Barão Do Rio Branco N. 50, Centro, CEP 79.480-000, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL, sita à Av. Barão Do Rio Branco N. 50, Centro, CEP 79.480-000, neste município. RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 8 de abril de 2021.

VALQUIRIA FERREIRA DE MELO SCOPEL
Presidente da APM
CPF N. 639.013.401-06

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/024270/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 27 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Martins Levi N. 587, Bairro Guiray, CEP 79.740-000, IVINHEMA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI, sita à R. Martins Levi N. 587, Bairro Guiray, CEP 79.740-000, neste município. IVINHEMA/MS, 8 de abril de 2021.

EDILSON FACINA
Presidente da APM
CPF N. 390.221.881-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/023066/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 26 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Treze De Maio N. 1516, Vila Gloria, CEP 79.044-442, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, sita à R. Treze De Maio N. 1516, Vila Gloria, CEP 79.044-442, neste município. CAMPO GRANDE/MS, 8 de abril de 2021.

EDGAR VIANNA GONÇALVES
Presidente da APM
CPF N. 888.304.201-82

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/024464/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 28 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Da Cana N. 72, Centro, CEP 79.415-000, SONORA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, sita à Rua Da Cana N. 72, Centro, CEP 79.415-000, neste município. SONORA/MS, 8 de abril de 2021.

Verônica Araujo Delmondes
Presidente da APM
CPF N. 017.070.581-13

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PROF. ULISSES SERRA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. ULISSES SERRA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/024390/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 26 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Principal I S/n, Bairro Nucleo Industrial, CEP 79.108-550, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PROF. ULISSES SERRA, sita à Av. Principal I S/n, Bairro Nucleo Industrial, CEP 79.108-550, neste município. CAMPO GRANDE/MS, 8 de abril de 2021.

CAMILLA GOMES JOVÊ
Presidente da APM
CPF N. 966.587.971-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL ARAL MOREIRA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".



OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ARAL MOREIRA.
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021
PROCESSO N. 29/023719/2021
ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 26 de abril de 2021.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Pantaleão Coelho Xavier N. 260, Centro, CEP 79.910-000, ANTONIO JOAO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL ARAL MOREIRA, sita à R. Pantaleão Coelho Xavier N. 260, Centro, CEP 79.910-000, neste município.
ANTONIO JOAO/MS, 9 de abril de 2021.

FERNANDA BUENO BERTONCELLO
Presidente da APM
CPF N. 024.693.491-33

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL HÉRCULES MAYMONE, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL HÉRCULES MAYMONE.
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021
PROCESSO N. 29/023528/2021
ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 26 de abril de 2021.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Joaquim Murtinho N. 2612, Bairro Itanhangá Park, CEP 79.003-020, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL HÉRCULES MAYMONE, sita à R. Joaquim Murtinho N. 2612, Bairro Itanhangá Park, CEP 79.003-020, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 9 de abril de 2021.

LUZIA DA CONCEIÇÃO FRANCISCO DA SILVA
Presidente da APM
CPF N. 002.214.671-73

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO KRUG NETTO, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO KRUG NETTO.
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021
PROCESSO N. 29/024306/2021
ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 28 de abril de 2021.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Dos Lírios N. 40, Bairro Flamboyant, CEP 79.560-000, CHAPADAO DO SUL/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO KRUG NETTO, sita à Rua Dos Lírios N. 40, Bairro Flamboyant, CEP 79.560-000, neste município.
CHAPADAO DO SUL/MS, 9 de abril de 2021.

ROSELAINE DE ALMEIDA MARTINS RICHTER
Presidente da APM
CPF N. 834.579.171-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL MARIA LEITE, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MARIA LEITE.
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021
PROCESSO N. 29/024495/2021
ABERTURA DA SESSÃO: às 14h30min, do dia 28 de abril de 2021.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Portocarrero N. 94, Bairro Centro, CEP 79.303-270, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL MARIA LEITE, sita à Portocarrero N. 94, Bairro Centro, CEP 79.303-270, neste município. CORUMBA/MS, 9 de abril de 2021.

APARECIDA CLAUDIA REIS DE PAULA
Presidente da APM
CPF N. 501.998.891-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/024567/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 26 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Assentamento Itamarati Ii. N. 1, Bairro Sede, CEP 79.901-970, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI, sita à Assentamento Itamarati Ii. N. 1, Bairro Sede, CEP 79.901-970, neste município. PONTA PORÃ/MS, 9 de abril de 2021.

ALEXSANDRO WELZEL DA SILVEIRA
Presidente da APM
CPF N. 011.517.131-20

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 35348**

Processo: 71/009.036/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: SUPER IMPORTADORA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 39.780.921/0001-50.

Objeto: Aquisição de material tipo Kit Fly More Mavic 2 Zoom, para atender o Programa Estadual de Manejo, Recuperação de Solo e Água em Microbacias Hidrográficas no Estado de Mato Grosso Sul, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 9.400,00 (nove mil, quatrocentos reais).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 21631002044960002, Natureza de Despesa 339030, Fonte 02400000000, FUNTER.

Campo Grande – MS, 09 de abril de 2021.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado – SEMAGRO/MS
Ordenador de Despesas

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 655/681) e do despacho da Pregoeira (684/687), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.451, do dia 24 de março de 2021, pág. 22, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 076/2020 - SAD - Processo n.º 55/000.524/2020, visando à formação do Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e

alterações.

Campo Grande, 09 de abril de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 008/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 31/950.008/2020

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRESÍDIO DE TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

Vencedora: MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Valor Total: R\$ 128.500,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 8 de Abril de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 005/2021 – Lei 13.303/16 - Processo Administrativo nº 016/2021-D

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a abertura do certame, conforme as informações abaixo:

Objeto: Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências da MSGÁS, em Campo Grande - MS.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Valor de Referência: R\$ 70.080,00 (setenta mil e oitenta reais)

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 28/04/2021 (vinte e oito de abril de dois mil e vinte um), às **08h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 08 de abril de 2020.

Xerxes Flamarion Sabino - Pregoeiro - MSGÁS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS

EDITAL: Tomada de Preços nº 001/2021 – DETRAN - MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/703.240/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: obra de reforma e ampliação das Agências do DETRAN nos municípios de CAMAPUÃ, CHAPADÃO DO SUL, COSTA RICA e SÃO GABRIEL DO OESTE.

RECORRENTES: QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME e LOPES & LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA-EPP

FASE: HABILITAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO: conforme quadro abaixo:

EMPRESA RECORRENTE	DESPACHO DECISÓRIO
QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	Recebido e Provido
LOPES & LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA-EPP	Recebido e Improvido



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

CONSEQUÊNCIA: conforme quadro abaixo:

EMPRESA RECORRENTE	CONSEQUÊNCIA
QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	Empresa habilitada
LOPES & LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA-EPP	Mantida a inabilitação da empresa

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/04/2021 às 08:30 horas

LOCAL: Sala de Licitação, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, Bloco 09

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO DO DETRAN-MS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande (MS), 09 de abril de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor-Presidente do DETRAN/MS

Retifica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial nº n. 10.463, de 05 de abril de 2021, páginas 47 e 48.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO 2021000000040

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 2021000000040 DO MUNICÍPIO DE ALCINOPOLIS, CHAPADAO DO SUL/MS - VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 24/02/2021 e 10/03/2021, ATRAVÉS DO PORTAL VIA LEILÕES PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL ILTO ANTONIO MARTINS.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013/2014	VERMELHO	OOK5080	MS	KC16E5E502527	ILTON HENZ	3.439 ,00
2	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	HTU6893	MS	KC16E8B326094	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES	3.016 ,00
3	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRI1750	MS	KC16E8B517845	SRGIO OMAR DOS SANTOS ALVARENGA	3.245 ,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
4	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	PRETA	HTQ5643	MS	146E1011*9860490*	MARCIO EDINALDO MOLINA	6.893 ,00
5	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2009	VERMELHO	HTF6270	MS	146E10118686858	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	2.499 ,00
6	VW/GOL 1.0 GIV	2011/2012	PRATA	NRN4204	MS	CCP278836	RONALDO MARTINS COCHEV	10.146 ,00
7	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2015	PRETA	OOT0662	MS	HC14E2F005365	MICHELLE LIMA DA SILVA	4.983 ,00
8	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	HTM9385	MS	JC42E3A118266	NEILTON RODRIGUES SANTOS	4.161 ,00
9	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHO	HTU6956	MS	JC41E1B305600	RAFAEL TEIXEIRA DE CARVALHO	2.075 ,00
12	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	OOT0689	MS	KC16E7F530897	FRANCISCO FILHO DO NASCIMENTO	4.913 ,00
13	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	HTU1157	MS	KC16E4A052426	NEY JORGE ABRAO	3.238 ,00
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	HTU0507	MS	E3G8E-003369	PAULO RODRIGUES PAULINO	2.025,00
15	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	ROXA	HTU4911	MS	E3G7E-006810	SRGIO OMAR DOS SANTOS ALVARENGA	2.264 ,00
16	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK5768	MS	E3G9E-037033	HAROLDO HENRIQUE FERREIRA PATINHO	2.122 ,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Despacho do Ordenador de Despesas:

Autorizo a despesa e emissão da nota de empenho, referente ao processo abaixo relacionado:

Amparo legal: Art. 24, Inciso I e Art. 16 da Lei nº 8.666/93

Favorecido: D PROJETOS PAISAGISMO EIRELI			
Número da NE: 000633	Valor da NE: R\$ 25.625,00	Data: 07/04/2021	Processo nº: 31/004.796/2021
Objeto: Elaboração de projetos de instalações elétricas, cabeamento estruturado, prevenção contra incêndio e pânico no Fácil Aero Rancho.			

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor Presidente do DETRAN-MS

Em Exercício



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 005/2021 - DETRAN
Processo nº: 31/703.952/2020

Objeto: obra de sinalização viária horizontal e vertical no município de Alcinópolis-MS

Abertura: **três de maio de dois mil e vinte e um, às 8:30 horas (horário local)**, na Diretoria da Presidência, na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 09, Campo Grande-MS. Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente pela Internet no site www.detrان.ms.gov.br no link Aviso de Licitação ou retiradas junto ao Setor de Licitação, sito Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Campo Grande (MS), 09 de abril de 2021

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
Diretor Presidente do DETRAN/MS
Em Exercício

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 004/2021 - DETRAN
Processo nº: 31/703.823/2020

Objeto: obra de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica nos cruzamentos: Rua Dr. Ary C. de Oliveira com a Av. Fernando Correa da Costa no município de Terenos-MS

Abertura: **trinta de abril de dois mil e vinte e um, às 8:30 horas (horário local)**, na Diretoria da Presidência, na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 09, Campo Grande-MS. Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente pela Internet no site www.detrان.ms.gov.br no link Aviso de Licitação ou retiradas junto ao Setor de Licitação, sito Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Campo Grande (MS), 09 de abril de 2021

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
Diretor Presidente do DETRAN/MS
Em Exercício

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 012/2021 - PROC. Nº 00.057/2021

OBJETO: Contratação semi-integrada, de empresa de engenharia para execução de 317,90 metros de rede de distribuição de água e implantação de 10 ligações domiciliares, para atendimento ao Povoado Quarenta, localizada no Município de Aquidauana, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 18/06/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 17/06/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios.

LICITAÇÃO Nº 017/2021 - PROC. Nº 00.142/2021

OBJETO: Contratação semi-integrada, das obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, localizada no Município de Terenos, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 21/06/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 18/06/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios.

LICITAÇÃO Nº 018/2021 - PROC. Nº 00.103/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de perfuração de 1 (um) poço tubular profundo, localizada no Município de Chapadão do Sul, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 12/05/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 11/05/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios.

LICITAÇÃO Nº 019/2021 - PROC. Nº 00.155/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da rede de abastecimento de água, localizada no Município de Ivinhema, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 06/05/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 05/05/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios.

LICITAÇÃO Nº 020/2021 - PROC. Nº 00.137/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, com implantação de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares de esgoto, localizada no Município de Terenos, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 07/05/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 06/05/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS – Programa Avançar Cidades – Seleção Contínua.

LICITAÇÃO Nº 021/2021 - PROC. Nº 00.198/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de perfuração de poço tubular profundo (NAV-028), localizada no Município de Naviraí, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 10/05/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 07/05/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS – Programa Saneamento para Todos

LICITAÇÃO Nº 022/2021 - PROC. Nº 00.225/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de perfuração de poço tubular profundo, localizada no Município de Eldorado, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 11/05/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 10/05/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – PROC. Nº 00.195/2021

OBJETO: Contratação de serviços de confecção de 3.600 (três mil e seiscentas) caixas de proteção de hidrômetros metálica - padrão Sanesul.

RECURSOS: Próprios.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 05/05/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 05/05/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 05/05/2021 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – PROC. Nº 00.017/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de enclosure para servidores, storages, switches, appliances de backup, comunicação SD- WAN e serviços correlatos, para atender as necessidades da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 05/05/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 05/05/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 05/05/2021 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 09 de abril de 2021

GELIC – Gerência Licitações e Contratos

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1681/1726), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.418, do dia 25 de Fevereiro de 2021, pág. 59, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 029/2020/SAD – Processo n.º 27/002.846/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 09 de Abril de 2021.

Rosana Leite de Mello

Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde - MS

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 27/002.846/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

ATIVIDADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CIRÚGICA MS LTDA

CIRUMED COMÉRCIO LTDA

MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTA-ME

NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTA EPP

SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME

STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Campo Grande, 09 de Abril de 2021

Letícia Nascimento Rocha

Cooordenadora de Compras

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente ao processo abaixo relacionado, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/012.175/2021	AGROPECUÁRIA RAVA LTDA	220,00
71/012.178/2021	CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	119,00

Campo Grande/MS, 09 de Abril de 2021.

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente da JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 308, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 4.233, de 21 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.491, de 12 de setembro de 2017, na parte que designou o Subtenente PM RR JOÃO LOPES DE SOUZA, matrícula n. 61949024, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/016929/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 319, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR EDNA LUCIO DOS SANTOS, matrícula n. 40032021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Ivinhema/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 320, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR EDUARDO ALVES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Ivinhema/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 309, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR CASSIANO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula n. 99002022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Gerente de Agência III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Batayporã/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo

efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 310, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR RAFAEL FERREIRA TOLOTTI para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, e desempenhar a função de Gerente de Agência III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Batayorã/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 307, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR MARTINHA DIAS DO NASCIMENTO, matrícula n. 487325021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Água Clara/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 308, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Água Clara/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 297, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.460, de 31 de março de 2021, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Taynara Aparecida Maciel da Silva"

PASSE A CONSTAR: "Nome: Tayanara Aparecida Maciel da Silva"

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 323, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 5 de abril de 2021:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
479766022	Marcio Wagner Katayama	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
481829021	Jamil Ribeiro	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 324, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, e desempenharem suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 5 de abril de 2021:

Nome	Cargo	Símbolo
Mozart Gomes dos Santos	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Márcio Wagner Katayama	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 327, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR LUCAS DA SILVA MATHEUS, matrícula n. 482491021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente II, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 328, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MATHEUS DE SOUZA CAVANHO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente II, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo X da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 329, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR RUBENS NOTARANGELI, matrícula n. 380549023, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 330, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JESSICA DANIELLY MIRANDA ALVES para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 331, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, VIVIANE LEANDRO FREITAS DA SILVA, matrícula n. 476404022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 12 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 332, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR BRUNA PASCHE MARTINS MORAIS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 333, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias da servidora relacionada na tabela abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Governadoria do Estado, no mês de março/2021, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, conforme especificação constante do quadro:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
429600024	ANDRIELEN SILVA BEZERRA DUTRA	08.04.18 a 07.04.19	01.03.21 a 15.03.21

Campo Grande, 2 de abril de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 334, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no mês de março/2021, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, conforme especificação constante do quadro:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
51760024	ADEMILSON MENDES ARGUILERA	05.03.19 a 04.03.20	29.03.21 a 12.04.21
57840023	ALCIDES CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR	14.03.20 a 13.03.21	15.03.21 a 29.03.21
82888025	ANDREA DE OLIVEIRA MI9RANDA	01.09.18 a 31.08.19	01.03.21 a 30.03.21
58194024	ANGELA MARGARETH FUZETTO DIAS	19.08.18 a 18.08.19	15.03.21 a 29.03.21
349673024	ANTONIO IVERSON SILVA SANTOS	01.02.19 a 31.01.20	01.03.21 a 30.03.21
134172027	DANYELLA CAMILLO PEDROSO NAHABEDIAN	24.11.19 a 23.11.20	01.03.21 a 15.03.21

73337027	DOUGLAS LIMA DA SILVA	11.08.18 a 10.08.19	01.03.21 a 15.03.21
427123021	EDMARA APARECIDA ANIZ	01.01.20 a 31.12.20	15.03.21 a 29.03.21
479573021	EDUARDO LUCCHINI COUTINHO FILHO	05.03.19 a 04.03.20	18.03.21 a 01.04.21
427690021	ELIANE SALETE DETONI ROCHA	02.02.19 a 01.02.20	26.03.21 a 09.04.21
479886021	ERICK BALIERO NASCIMENTO	01.04.19 a 31.03.20	01.03.21 a 15.03.21
428601023	EUNICE UMBELINO PEREIRA	13.03.20 a 12.03.21	15.03.21 a 29.03.21
73975023	EVALDO MEDEIROS NASCIMENTO	10.03.19 a 09.03.20	01.03.21 a 15.03.21
354221021	FERNANDO JOSE MARTINELLI GUIMARÃES DE SOUZA	01.07.19 a 30.06.20	15.03.21 a 29.03.21
70465024	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	14.07.19 a 13.07.20	01.03.21 a 15.03.21
431920023	FULVIO BOER	01.11.19 a 31.10.20	01.03.21 a 15.03.21
26453026	JOÃO BAPTISTA DE PINHO	13.09.18 a 12.09.19	15.03.21 a 29.03.21
454276022	JOSIANE PEREIRA LUIZ	20.01.20 a 19.01.21	01.03.21 a 30.03.21
427481024	MARCILENE MARQUES DOS SANTOS	01.04.18 a 31.03.19	17.03.21 a 30.03.21
9348024	MARIO MATAYOSHI	01.05.18 a 30.04.19	29.03.21 a 27.04.21
21244024	MARISA CORREA MACHADO HONG KOIM	01.01.19 a 31.12.19	25.03.21 a 08.04.21
98647023	MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESHI PEREIRA	12.12.19 a 11.12.20	01.03.21 a 30.03.21
343936024	NATIELLE DA SILVA BRAGA	04.04.18 a 03.04.19	17.03.21 a 31.03.21
477554021	VALDIR RODRIGUES GARCIA	08.10.19 a 07.10.20	08.03.21 a 22.03.21

Campo Grande, 9 de abril de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 335, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no mês de março/2021, para fins de regularização funcional, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, conforme especificação constante do quadro:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
79985022	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	01.02.20 a 31.01.21	01.03.21 a 15.03.21
39107024	EDGAR PEREIRA BARBOSA	04.04.18 a 03.04.19	01.03.21 a 15.03.21
476732021	GRAZIELA PELIZER DE SANTANA	07.08.19 a 06.08.20	08.03.21 a 22.03.21
478469021	LEONARDA ALICE SANANBRIA TOMI	01.01.19 a 31.12.19	22.03.21 a 05.04.21

428637021	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS BARBOSA	12.03.20 a 11.03.21	15.03.21 a 29.03.21
-----------	-----------------------------------	------------------------	------------------------

Campo Grande, 9 de abril de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 336, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias do servidor relacionado na tabela abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Governadoria do Estado, no mês de abril/2021, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, conforme especificação constante do quadro:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
371645021	LEANDER NASCIMENTO LOPEZ	09.10.19 a 08.10.20	22.04.21 a 06.05.21

Campo Grande, 9 de abril de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 337, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no mês de abril/2021, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, conforme especificação constante do quadro:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
65926028	ALTAMIR JOSE DA ROCHA	06.03.19 a 05.03.20	01.04.21 a 30.04.21
82888025	ANDREA DE OLIVEIRA MIRANDA	01.09.19 a 31.08.20	05.04.21 a 04.05.21
2405025	ARLENE ANTUNES DA SILVA	01.07.18 a 30.06.19	05.04.21 a 19.04.21
73975023	EVALDO MEDEIROS NASCIMENTO	10.03.20 a 09.03.21	05.04.21 a 19.04.21
315118022	FABIANA DE CARVALHO LIMA GOMES	02.03.20 a 01.03.21	05.04.21 a 19.04.21
90156026	GEOVA FERREIRA QUEIROZ	01.06.19 a 31.05.20	01.04.21 a 30.04.21
470062022	GISELE LOTFI FURQUIM	03.05.19 a 02.05.20	05.04.21 a 19.04.21
481296021	GISLAINE DA SILVA SOUZA	01.07.19 a 30.06.20	07.04.21 a 21.04.21
472776022	KALLYNA DE OLIVEIRA ROCHA	01.10.19 a 30.09.20	22.04.21 a 06.05.21
121324024	KARIM CRISTINA CANDIDO DE OLIVEIRA	07.03.19 a 06.03.20	05.04.21 a 19.04.21

351615024	LIVIA MIRANDA FIGUEIRÓ	01.03.19 a 29.02.20	12.04.21 a 26.04.21
74977026	LUCIANA CASSIA DE AZAMBUJA ROCA	13.01.19 a 12.01.20	06.04.21 a 20.04.21
68226024	MARILUCE MULLER DA CUNHA	12.01.19 a 11.01.20	05.04.21 a 19.04.21
472161023	MELANIA ARAUJO PANDOLFI DA ROCHA	24.07.19 a 23.07.20	07.04.21 a 21.04.21
480298021	RAFAEL FLORIANO	01.04.20 a 31.03.21	19.04.21 a 03.05.21
482916021	RHAISSA ESPINDOLA SIVIERO OLMEDO	18.11.19 a 17.11.20	22.04.21 a 21.05.21
480570021	SUELLEN MACHADO PEIXOTO	01.06.19 a 31.05.20	01.04.21 a 15.04.21
480285021	WALERIA KONSTANSKI SANTOS DE BRITO	02.05.19 a 01.05.20	26.04.21 a 10.05.21

Campo Grande, 9 de abril de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 338, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 25/3/2021 a 23/5/2021, para tratamento de saúde, em prorrogação, à servidora **Lucimar José de Macedo**, matrícula nº 90003025, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000112/2019.

Campo Grande, 9 de abril de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 339, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, as férias que seriam usufruídas pelos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme relação constante do quadro:

NOME	MATRÍCULA	DATA DA INTERRUPÇÃO DAS FÉRIAS	REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO Nº
Ademilson Mendes Arguilera	51760024	30/3/2021	5/3/2019 a 4/3/2020	51/003608/2021
Marisa Corrêa Machado Hong Koim	21244024	30/3/2021	1º/1/2019 a 31/12/2019	51/003605/2021

Campo Grande, 9 de abril de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 340, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder a **Karim Cristina Candido de Oliveira**, matrícula nº 121324024, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, 8 (oito) dias de licença em virtude do falecimento de seu pai, no período de 27 de março a 3 de abril de 2020, com fundamento art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no art. 5º, inciso XI, do Decreto nº 10.738 de 18 de abril de 2002, Processo nº 51/003694/2021.

Campo Grande, 9 de abril de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 321, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR LOESTER RAMIRES BORGES, matrícula n. 487772021, do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na função de Coordenador da Coordenadoria de Administração e de Contratos Corporativos, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA,

Na RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 172, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.417, de 24 de fevereiro de 2021, página 44, é feito o seguinte apostilamento:

Onde constou: matrícula nº 470857023;

Passa a constar: matrícula nº 74977026.

Campo Grande, 9 de abril de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 147 DE 8 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito, responsável pela análise e parecer do objeto vinculado ao processo nº 11/013.975/2020, Pregão Eletrônico nº 0009/2020, no âmbito do Contrato de Empréstimo Nº 4597/OC-BR, Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS), firmado entre o BID e o Estado de Mato Grosso do Sul.

Matrícula n.	Servidor
132057024	Adélia da Silva Miranda
100778021	Ariana Barreto Leite Zanetta

457666021	Artur Vitor Freitas de Lima
72694024	Jaqueline Dias Aristimunha
68153022	João Ricardo Dias de Oliveira
61194021	Kamilla Rodrigues dos Santos Teixeira
23753022	Natália Koshiikene Damasceno Ramires
42778021	Pedro Pedroso dos Santos
72376021	Sandro Freire Chacha
5132025	Terezinha Ferreira

CAMPO GRANDE-MS, 8 de abril de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 398, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 15.449, de 27 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR NEURI LUIZ PIGATTO FILHO, matrícula n. 487767022, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Administração e de Contratos Corporativos desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 9/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Segurança Penitenciária, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, computado até 31 de dezembro de 2020, para efeito de promoção funcional por antiguidade, com fulcro no art. 31 da Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014, e Lei n. 5.123, de 27 de dezembro de 2017.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Divisão de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Processo n. 31/013196/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Administração do Sistema Penitenciário

ANEXO DO EDITAL N. 9/2021
Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Matrícula n.	Nome	Classe	Contagem a partir de	Desconto	Tempo de Serviço em Dias
110415021	Abelmar Aguiar de Andrade	Primeira	19/11/2020	0	43
120822022	Abraao Rodrigues de Paula	Terceira	1º/1/2018	0	1.093



468069022	Abrao Romero Barbosa Pereira da Silva	Inicial	22/5/2017	0	1.320
8760021	Acir Rodrigues	Especial	1º/12/2014	0	2.223
104190022	Adailton Neris de Souza	Quarta	5/4/2017	0	1.367
467888022	Adailton Peixoto Moraes	Inicial	19/5/2017	0	1.323
63582021	Adalton Bernardes da Silva	Especial	1º/1/2018	0	1.096
121499021	Adão Gomes Ribeiro	Segunda	21/7/2016	0	1.625
110416021	Adelson da Costa Machado	Primeira	19/11/2020	0	43
111335023	Ademilson Alves Ribeiro	Sexta	9/4/2018	0	998
476836022	Ademir Antunes de Brito	Inicial	24/10/2019	0	435
67223021	Ademir Portela de Souza	Primeira	20/5/2016	0	1.687
38782021	Adenor Alves de Mendonca	Especial	1º/1/2018	0	1.096
115460021	Adiel Rodrigues Barbosa	Primeira	19/11/2020	0	43
53433021	Adilson Aparecido Brum Weis	Especial	1º/1/2018	0	1.096
105101022	Adna Soares Faustino	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
54380021	Adolfo Vareiro Garcia	Primeira	19/11/2020	0	43
117294022	Adonis Igor Lachowski	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
64283021	Adoventino Barbosa da Silva	Especial	1º/1/2018	0	1.096
109617022	Adriana Barizan de Oliveira Silva	Quarta	19/11/2020	0	43
11458022	Adriana Bimbato Borges de Menezes	Quarta	5/4/2017	0	1.367
130745024	Adriana da Silva Alves	Sexta	9/4/2018	0	998
71865022	Adriana Maria Souza da Silva	Primeira	5/4/2017	0	1.367
117297022	Adriana Pincela Moraes	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
467944023	Adriana Severina Farias Lima	Inicial	26/2/2018	0	1.040
6343022	Adriano Barbosa Bazzo	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
124283025	Adriano Dantas Maciel	Inicial	16/5/2017	0	1.326
90692022	Adriano Paula Fernandes	Segunda	21/7/2016	0	1.625
118774022	Adriano Pereira de Lima	Terceira	19/11/2020	0	43
42514021	Adriano Rios	Especial	1º/1/2018	0	1.096
106759022	Adson Quintana Zerial	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
34550021	Afonso Correa Blan	Especial	1º/1/2018	0	1.096
468365022	Agner Vitor Lucas Borges	Inicial	22/5/2017	0	1.320
119811022	Agostinho Correa Junior	Sexta	9/4/2018	0	998
477609022	Aiana Rodrigues Leonel da Silva	Inicial	22/9/2020	0	101
467949021	Ailton de Brito Silva	Inicial	4/7/2017	0	1.277
46712021	Ailton de Freitas	Especial	1º/12/2014	0	2.223
41969021	Airton Luiz da Silva	Especial	1º/12/2014	0	2.223
86517021	Airton Olmedo Lopes	Primeira	19/11/2020	0	43
114442022	Alair da Silva Freitas	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
77753021	Alan Balbuena	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
50744022	Alberto Luiz Gomes Benevides	Sexta	9/4/2018	0	998
101057021	Albino Goncalves Lima Junior	Primeira	19/11/2020	0	43
23303025	Alcileia Zanan Mauricio	Inicial	23/9/2020	0	100
427936022	Alcimari Marin de Souza Gomes	Inicial	21/10/2019	0	438
477608022	Alcindo de Souza Junior	Inicial	24/8/2020	0	130
122282022	Alcir Ivam da Silva	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
61477022	Alda Benites Goncalves	Quarta	19/11/2020	0	43
44057021	Aldo Ivo Teixeira Ramos	Especial	1º/1/2018	0	1.096
36297022	Alessandra dos Anjos Menezes	Quarta	19/11/2020	0	43
25005021	Alessandra Galdino Camilo de Andrade	Primeira	19/11/2020	0	43
133896022	Alessandra Lopes Cajaiba	Quarta	19/11/2020	0	43
33671022	Alessandra Mendes	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
101036022	Alessandra Porfirio	Quarta	19/11/2020	0	43
106285022	Alessandra Siqueira dos Santos	Terceira	19/11/2020	0	43
476852022	Alessandro da Silva Silveira	Inicial	25/10/2019	0	434
124704021	Alessandro Gatto Berca	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
125243022	Alex Amorim	Sexta	9/4/2018	0	998
113095023	Alex Fabiano Silva de Lima	Inicial	23/9/2020	0	100
476850022	Alex Fonseca Borges	Inicial	29/9/2020	0	94

468090022	Alex Sandro Soligo	Inicial	18/5/2017	0	1.324
23394022	Alex Sandro Torres Oliveira	Sexta	9/4/2018	0	998
93007021	Alex Vasconcelos dos Santos	Especial	19/11/2020	0	43
100703021	Alexander de Moura Soares	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
476871022	Alexander Rodrigues Gonçalves	Inicial	24/8/2020	0	130
467975022	Alexander Viegas de Miranda	Inicial	5/7/2017	0	1.276
123192022	Alexandra Vooght Cruz de Mello	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
467945022	Alexandre Arruda de Melo	Inicial	4/7/2017	0	1.277
123537021	Alexandre Barbosa de Souza	Primeira	19/11/2020	0	43
468101022	Alexandre Borges Miranda	Inicial	7/7/2017	0	1.274
45706022	Alexandre Cardoso Ferreira	Sexta	9/4/2018	0	998
467935023	Alexandre da Silva Ormond	Inicial	23/5/2017	0	1.319
110585021	Alexandre Ferreira de Souza	Especial	1º/1/2018	0	1.096
476849022	Alexandre Garcia Melo	Inicial	4/11/2019	0	424
123915022	Alexandre Magno Beijoza Dias	Terceira	19/11/2020	0	43
74795021	Alexandre Magno Genuncio Dias de Carvalh	Especial	1º/12/2014	0	2.223
82638022	Alexandre Mosciaro de Campos	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
118942021	Alexandre Oliveira de Albuquerque	Primeira	19/11/2020	0	43
80669021	Alexandre Pereira Souza	Primeira	21/7/2016	0	1.625
130717021	Alexandre Silva do Nascimento	Primeira	19/11/2020	0	43
118525022	Alexandre Zacarias da Silva Alves	Sexta	9/4/2018	0	998
114351022	Alexsander Vega E Moraes	Sexta	9/4/2018	0	998
50478024	Alexsandro Rodrigues	Sexta	9/4/2018	0	998
64767022	Alfredo Meira Costa Junior	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
93569022	Algemiro Marcos Muniz	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
477595022	Aline Borges	Inicial	1º/11/2019	0	427
25472028	Aline de Souza Mendes	Inicial	24/2/2018	0	1.042
24636026	Aline Luzia de Mello	Inicial	31/7/2017	0	1.250
468030022	Aline Thais da Silva	Inicial	10/6/2017	0	1.301
40866022	Aline Toledo Montelo Beletti	Terceira	19/11/2020	0	43
105384022	Alirio Francisco do Carmo	Especial	21/1/2018	0	1.076
467971023	Allan Koch	Inicial	6/3/2018	0	1.032
74078021	Almir Jares Dias	Especial	1º/1/2018	0	1.096
467897022	Aloisio de Souza Mello Junior	Inicial	19/5/2017	0	1.323
79554021	Altair Silva de Lima	Primeira	19/11/2020	0	43
431827022	Altamir Aparecido Canavarros do Vale	Inicial	28/10/2019	0	431
85932021	Altamir Souza Figueiredo	Primeira	20/5/2016	0	1.687
33984021	Aluizio Botero Chastel Villazante	Segunda	21/7/2016	0	1.625
76509021	Alvaro Cassio Ferreira	Especial	21/7/2016	0	1.625
476893022	Alysson de Freitas Oliveira	Inicial	24/10/2019	0	435
467998022	Amanda de Deus Pereira Barboza	Inicial	4/7/2017	0	1.277
468032022	Amanda Gomes Ozorio	Inicial	24/2/2018	0	1.042
477597022	Amanda Souto Mayor Ramos	Inicial	22/10/2019	0	437
476848022	Amarildo Vieira Vaez	Inicial	30/10/2019	0	429
468100022	Ambroze Luiz dos Santos	Inicial	22/5/2017	0	1.320
30724021	Amilton Caetano da Rocha	Segunda	21/7/2016	0	1.625
38503021	Amilton Jorge da Costa Evangelista	Especial	1º/12/2014	0	2.223
477599022	Amilton Monteiro Lejanoski	Inicial	25/9/2020	0	98
77774021	Ana Alice Garcia de Souza	Especial	1º/1/2018	0	1.096
112772021	Ana Alves Gomes de Carvalho	Especial	5/4/2017	0	1.367
79849021	Ana Cristina Dutra Nogueira de Barros	Especial	21/7/2016	45	1.580
12683021	Ana Cristina Francisca de Araujo	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
56975021	Ana Cristina Silva E Brito Teodoro	Especial	1º/1/2018	0	1.096
104636022	Ana Flavia Soares Nogueira França	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
477600022	Ana Gabriela Tunermann Pimenta	Inicial	4/11/2019	0	424
115209022	Ana Lucia Moraes Coinete Gomes	Quarta	19/11/2020	0	43
31150021	Ana Lucia Nobica Marques	Especial	19/11/2020	0	43

73003021	Ana Lucia Vilagra de Almeida Batista	Especial	1º/1/2018	0	1.096
477601022	Ana Luiza Leao Congro de Matos	Inicial	22/9/2020	0	101
476881022	Ana Paula dos Santos Mira	Inicial	31/10/2019	0	428
40531022	Ana Paula Fernandes Strang	Terceira	19/11/2020	0	43
86485022	Ana Paula Lopes	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
423941022	Ana Paula Machado Bianchi	Inicial	8/10/2020	0	85
477602022	Ana Paula Maciel Alves da Silva	Inicial	19/10/2020	0	74
14956023	Ana Paula Spoladore	Sexta	9/4/2018	0	998
468307023	Ana Rebeka Castro Santos	Inicial	5/3/2018	0	1.033
468308022	Ana Renata Pessoa Machado Scucuglia	Inicial	1º/6/2017	0	1.310
59052022	Ana Rita dos Santos	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
59787022	Anadir Soares Muller	Especial	1º/1/2018	0	1.096
476879022	Anayra Gragiane Lopes Fin	Inicial	21/10/2019	0	438
118992021	Anderson Aparecido da Silva Moreno	Primeira	19/11/2020	0	43
477603022	Anderson da Silva Pereira	Inicial	28/9/2020	0	95
476847022	Anderson de Souza Barbosa	Inicial	5/11/2019	0	423
468075022	Anderson Jesus Santos E Santos	Inicial	22/3/2018	0	1.016
112137022	Anderson Michael Domingos	Sexta	9/4/2018	0	998
477604022	Anderson Militao Ferreira	Inicial	25/9/2020	0	98
101283023	Anderson Paulo de Queiroz Pereira	Inicial	28/9/2020	0	95
24677022	Anderson Pimentel de Oliveira	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
114449022	Anderson Prado	Sexta	9/4/2018	0	998
476857022	Anderson Wagner da Silva	Inicial	24/10/2019	0	435
40447021	Andre Aparecido Franca	Primeira	19/11/2020	0	43
476863022	Andre Augusto Loureiro de Almeida	Inicial	24/10/2019	0	435
468188022	Andre Costa de Moraes	Inicial	3/6/2017	0	1.308
84724022	Andre de Sa Mendes	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
468005023	Andre Fernandes da Silva	Inicial	3/7/2017	0	1.278
120850022	Andre Luis do Nascimento Vargas	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
301550022	Andre Luiz Bueno Luiz	Inicial	25/10/2019	0	434
61303021	Andre Luiz de Barros Brandao	Especial	21/7/2016	0	1.625
122531022	Andre Luiz Garcia Santiago	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
129106023	Andre Luiz Mariano de Oliveira	Inicial	19/11/2019	0	409
477611022	Andre Luiz Matos Bezerra	Inicial	21/10/2020	0	72
468186022	Andre Luiz Meira Sagaz	Inicial	3/7/2017	0	1.278
119624022	Andre Luiz Zucca	Sexta	9/4/2018	0	998
34444022	Andre Martins Bardivieso	Sexta	9/4/2018	0	998
92794022	Andre Sotolani Claudino	Sexta	9/4/2018	0	998
477605022	Andre Yuri de Oliveira Borges	Inicial	23/9/2020	0	100
123106024	Andrea Abadia Gonsalves Rodrigues Cardos	Sexta	9/4/2018	0	998
74820021	Andrea Aparecida Rodrigues da Silva	Primeira	19/11/2020	0	43
14616022	Andrea Ramires dos Santos Machado	Quarta	19/11/2020	0	43
6473023	Andreia Goncalves da Silva Golfeto	Inicial	17/5/2017	1	1.324
105756022	Andreia Pereira Arce Diniz	Terceira	19/11/2020	0	43
88314022	Andreia Souza Lima	Segunda	21/7/2016	0	1.625
13143024	Andres Eduardo da Silva	Inicial	4/7/2017	0	1.277
477606022	Andrew Felliipe Gomes Vaz de Lima	Inicial	23/9/2020	0	100
60036021	Anelize Lazaro de Lima	Especial	1º/1/2018	0	1.096
56306021	Angela Aparecida Mendes de Carvalho	Primeira	19/11/2020	0	43
57170022	Angela Francisco do Carmo	Quarta	19/11/2020	0	43
117916021	Angelica Rosa de Almeida	Terceira	19/11/2020	0	43
113807022	Anna Lucia Coelho de Andrade	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
69195023	Antonia Eva dos Santos Gomes	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
53464021	Antonino Rebeque	Especial	1º/12/2014	0	2.223
34067021	Antonio Aparecido da Silva	Especial	21/7/2016	0	1.625
468084022	Antonio Ariel Dias Pinheiro	Inicial	4/7/2017	0	1.277
56071021	Antonio Basilio da Silva	Especial	1º/1/2018	0	1.096

26143022	Antonio Cassio Gonçalves dos Santos	Sexta	9/4/2018	0	998
118913023	Antonio Cesar Jimenes de Arruda	Quarta	1º/1/2018	0	1.096
85410022	Antonio dos Santos Marcal Juni	Sexta	9/4/2018	0	998
468184022	Antonio Fabricio da Silva Finoto	Inicial	23/2/2018	0	1.043
468077022	Antonio Fernando Martins da Silva	Inicial	22/5/2017	0	1.320
62488022	Antonio Ferreira Bueno	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
5677030	Antonio Joao Ferreira Junior	Inicial	29/10/2019	0	430
476913025	Antonio Jose da Silva Junior	Inicial	22/9/2020	0	101
55896021	Antonio Jose dos Santos	Especial	1º/1/2018	0	1.096
89499021	Antonio Lopez	Primeira	20/5/2016	0	1.687
74068022	Antonio Marcos de Almeida	Especial	1º/1/2018	0	1.096
63350023	Antonio Marcos Madureira	Primeira	19/11/2020	0	43
58905021	Antonio Pinheiro de Andrade	Especial	19/11/2020	0	43
128323023	Antonio Renol Pereira Verlengia	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
81315021	Antonio Rubens Fernandes	Especial	21/7/2016	0	1.625
48515021	Antonio Sebastiao Castelo	Primeira	1º/1/2018	0	1.096
50505021	Antonio Silvio de Oliveira	Especial	1º/1/2018	0	1.096
465897027	Antonio Soares Leite	Inicial	29/9/2020	0	94
11041022	Aparecida Luzinete Anastacio Afonso	Especial	19/11/2020	0	43
83722022	Aparecida Nunes de Freitas Matos	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
477607022	Aparecido Batista Rodrigues	Inicial	23/9/2020	0	100
93212021	Aparecido Marcio de Moura	Especial	1º/1/2018	0	1.096
59853021	Arides Guedes Benites	Especial	1º/12/2014	0	2.223
444961022	Arielly de Siqueira Araujo Castro	Inicial	4/7/2017	0	1.277
31969021	Arildo Nunes	Especial	1º/1/2018	0	1.096
73240022	Arlison Campos Rojas	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
476859022	Arnaldo Lima dos Santos	Inicial	25/10/2019	0	434
86522022	Arnaldo Ramao Zenteno Filho	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
94416021	Arnold Siegfried Rosenacker	Especial	1º/1/2018	0	1.096
74766022	Aroldo Colanzi Vegas	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
112522032	Arthur Silva Espinosa	Inicial	25/9/2020	0	98
87808022	Artur de Souza Orue	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
92444022	Astrogilda Loreta Moreira Meza	Quarta	19/11/2020	0	43
17925021	Atila Marcos Pereira de Jesus	Segunda	21/7/2016	0	1.625
18128021	Aud de Oliveira Chaves	Primeira	19/11/2020	0	43
94884022	Audiey Murph Ferreira Cunha	Quarta	5/4/2017	0	1.367
130932025	Audrey Damáris de Carvalho Silva	Inicial	21/9/2020	0	102
35722021	Augusto Cezar Correa de Souza	Especial	1º/12/2014	0	2.223
468031022	Augusto Pedro de Carvalho Filho	Inicial	19/7/2017	0	1.262
126891023	Aurileni Lacerda da Silva	Sexta	9/4/2018	0	998
65109021	Aurintho de Oliveira Pedreira Júnior	Especial	1º/1/2018	0	1.096
133244024	Aurora Maria Rosa de Oliveira	Inicial	4/11/2019	0	424
468183022	Axel Caceres Paes	Inicial	5/7/2017	0	1.276
467972022	Bárbara Andrade Ribeiro	Inicial	3/1/2018	0	1.094
418450022	Barbara Barros Machado Bogalho Junqueira	Inicial	4/11/2019	0	424
60713022	Barbara Bortoletto Silva Lario	Sexta	9/4/2018	0	998
43902021	Beatriz Modafari Martin	Especial	19/11/2020	0	43
477614022	Beatriz Moreira de Souza Silva	Inicial	30/10/2019	0	429
112819022	Bedson Rodrigues Machado	Inicial	25/9/2020	0	98
468143023	Belit Indyanara Romeiro Lezcano	Inicial	22/5/2017	0	1.320
75813023	Ben Hur de Oliveira Tenorio	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
127039022	Betania Teixeira Santos	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
114966022	Betsy Raquel Pena Moraes	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
51123022	Bianca Queiroz dos Santos	Sexta	9/4/2018	0	998
476902022	Breno Souza Lima Ferreira	Inicial	16/11/2020	0	47
468095022	Brites Magalhaes da Silva	Inicial	22/5/2017	0	1.320
29626022	Bruna Natalia da Silva Nicacio de Melo	Sexta	9/4/2018	0	998
85406022	Bruna Pimenta dos Santos	Terceira	19/11/2020	0	43

468028022	Brunna Dias Marques Chagas	Inicial	5/7/2017	0	1.276
477613022	Brunno Diniz Meaza Polaquini	Inicial	31/10/2019	0	428
476901022	Bruno Aranha Neto	Inicial	6/11/2019	0	422
24507023	Bruno Cesar Alves Dias dos Reis	Inicial	4/7/2017	0	1.277
477615023	Bruno Henrique Ferriol Espindola	Inicial	24/9/2020	0	99
468013022	Bruno Henrique Gaspar Ferreira	Inicial	19/5/2017	0	1.323
468235022	Bruno Marques de Lourenco	Inicial	19/5/2017	0	1.323
477612022	Bruno Trindade Bastos	Inicial	24/9/2020	0	99
36202022	Bruno Vinicius da Silva Lissoni	Sexta	9/4/2018	0	998
468309022	Bruno Yonamine de Arantes	Inicial	16/5/2017	0	1.326
97651022	Byron Hardmann Bezerra da Silva	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
467900022	Caio Fernando Moraes de Souza	Inicial	19/5/2017	0	1.323
24171022	Camila Insfran Mendes	Sexta	9/4/2018	0	998
439081022	Camila Olmedo dos Santos	Inicial	18/5/2017	0	1.324
477616022	Camila Pereira dos Santos Cavalheiro	Inicial	22/9/2020	0	101
50830022	Carla Celina Ribeiro da Silva	Sexta	9/4/2018	0	998
133033022	Carla Gameiro Alves da Fonseca	Sexta	9/4/2018	0	998
127506022	Carla Simone dos Reis	Quarta	19/11/2020	0	43
477620022	Carlos Adriano Goncalves Pereira	Inicial	4/11/2019	0	424
94935022	Carlos Alberto Alves do Nascimento	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
45347021	Carlos Alberto Boeira Barbosa	Especial	1º/1/2018	0	1.096
122433022	Carlos Alexandre Barbosa Gaifatto	Terceira	19/11/2020	0	43
477621022	Carlos Andre da Silva Oliveira	Inicial	25/9/2020	0	98
114131021	Carlos Andre Nobre da Silva	Segunda	21/7/2016	0	1.625
476926022	Carlos Cesar Pereira Quirino	Inicial	24/9/2020	0	99
60628021	Carlos Cezar Dorneles de Oliveira	Especial	1º/1/2018	0	1.096
126049022	Carlos Eduardo Lhopi Jardim	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
322279022	Carlos Eduardo Lopes Fernandes	Inicial	28/9/2020	0	95
467910022	Carlos Henrique Cunha Clemente	Inicial	18/5/2017	0	1.324
25064022	Carlos Henrique da Silva Martins	Terceira	19/11/2020	0	43
14671022	Carlos Henrique Figueredo Lins	Primeira	19/11/2020	0	43
468022022	Carlos Jose da Silva	Inicial	19/5/2017	0	1.323
113287023	Carlos Luciano da Silva	Terceira	19/11/2020	0	43
117926022	Carlos Matos Fernandes	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
19342021	Carlos Pedrasa de Aquino	Primeira	19/11/2020	0	43
467926022	Carlos Renato Lopes	Inicial	22/5/2017	0	1.320
39142021	Carlos Wagner Sanabria Schneider	Especial	1º/1/2014	0	2.557
52708021	Carmo Soares Feitosa	Especial	1º/1/2018	0	1.096
131856023	Carolina Alves dos Santos	Sexta	9/4/2018	0	998
29377023	Carolina Ferriol	Sexta	9/4/2018	0	998
117614021	Carolina Giatti Sodre Arruda Coelho	Segunda	21/7/2016	0	1.625
119329027	Carolina Tinoco Machado Lenz (Sub Judice)	Inicial	5/11/2019	0	423
471236025	Caroline Amaral Tenorio	Inicial	18/11/2019	0	410
477619022	Caroline Dancs de Proenca	Inicial	1º/10/2020	0	92
468026022	Caroline Lucas Ferrarezi	Inicial	17/5/2017	0	1.325
467894023	Caroline Richards de Vasconcelos Pereira	Inicial	24/2/2018	0	1.042
468145024	Carolini de Souza Luciano	Inicial	26/2/2018	0	1.040
127828023	Carolyna Vargas de Araujo	Inicial	25/9/2020	0	98
95321021	Cassia Andrea Rodrigues	Primeira	19/11/2020	0	43
72321022	Cassia Francisca Moreira	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
7721022	Cassia Luciane Alkiris	Sexta	9/4/2018	0	998
6166022	Cassiana Navarrete Neris	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
35372021	Catarino Vilalva Filho	Especial	1º/1/2018	0	1.096
95254021	Celenir Ibertina Rodrigues de Souza	Especial	1º/1/2018	0	1.096
89485022	Celia Cristina Linhares	Quarta	19/11/2020	0	43
30406022	Celia do Nascimento Elias	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
91968022	Celia Lino da Costa Souza	Especial	1º/1/2018	0	1.096
19752024	Celida Vanilda Villalba de Souza	Inicial	22/9/2020	0	101

100427021	Celio D Oliveira	Primeira	19/11/2020	0	43
57982022	Celio Tomaz de Assis	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
61285021	Celio Trajano dos Santos	Segunda	19/11/2020	0	43
105388021	Celso Oliveira da Cunha	Especial	1º/1/2018	0	1.096
108920022	Cesar Jose Garcia de Deus	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
16410022	Charles Bueno de Andrade	Sexta	9/4/2018	0	998
467920022	Charles de Gaulle Gomes Chauvin	Inicial	19/5/2017	0	1.323
106878021	Cidnaldo da Luz Franco	Primeira	19/11/2020	0	43
467965022	Cinthia Caldeira Nogueira	Inicial	24/2/2018	0	1.042
129267022	Cinthia Danielle do Nascimento Silva	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
104638022	Cintia Regina Mota Queiroz de Avila	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
476915022	Claire Lucia Redivo Azolini	Inicial	30/10/2019	0	429
117510021	Clarissa Cruz da Costa Leite	Primeira	19/11/2020	0	43
476948022	Claudecir da Silva Bilat	Inicial	28/9/2020	0	95
120390022	Claudemir Dutra da Silva Moraes	Terceira	19/11/2020	0	43
117186022	Claudemir Marques	Primeira	19/11/2020	0	43
468021022	Claudenir dos Santos	Inicial	19/5/2017	0	1.323
476952022	Claudenir Silveira Cardoso	Inicial	28/9/2020	0	95
93529022	Claudete Aparecida Lopes Xavier	Sexta	9/4/2018	0	998
68259022	Claudia Andreia de Queiroz	Quarta	19/11/2020	0	43
104751022	Claudia Benevenuto Garcia	Quarta	19/11/2020	0	43
52818022	Claudia Dalla Nora Martins	Quarta	19/11/2020	0	43
468314023	Claudia dos Santos Alves Ribeiro	Inicial	19/11/2019	0	409
85035022	Claudia Lucimara Molina Perenhas	Quarta	19/11/2020	0	43
115897022	Claudia Maria Martins de Almeida Garces	Quinta	5/4/2017	0	1.367
89488021	Claudia Raquel Diniz	Primeira	19/11/2020	0	43
81079021	Claudia Regina de Castilho Flôres	Primeira	20/5/2016	0	1.687
126995022	Claudia Rios	Sexta	9/4/2018	0	998
464988022	Claudinei dos Santos Machado	Inicial	28/10/2019	0	431
46774021	Claudinei Saraiva Viana	Especial	1º/1/2018	0	1.096
81845022	Claudio Aparecido Messias de Araujo	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
77464021	Claudio Cesar Souza	Primeira	21/7/2016	0	1.625
114134021	Claudio de Oliveira Alves	Primeira	19/11/2020	0	43
108395022	Claudio dos Reis Alviço	Quarta	19/11/2020	0	43
92224022	Cláudio Martins	Quarta	19/11/2020	0	43
79582022	Claudio Roberto Viana de Araujo	Primeira	19/11/2020	0	43
113099032	Claudio Tomaz de Oliveira	Inicial	25/9/2020	0	98
85750021	Claudiomar Suszek	Especial	21/7/2016	0	1.625
476953022	Claudir Tezza	Inicial	28/9/2020	0	95
129753022	Claudjane dos Santos Vieira	Sexta	9/4/2018	0	998
90667021	Clayton Loschi Rocha	Segunda	21/7/2016	0	1.625
107256022	Clea Ramos Campos	Terceira	19/11/2020	0	43
72864021	Cleberson Gmachl	Especial	1º/1/2018	0	1.096
5377023	Cledson Almada da França	Inicial	10/10/2020	0	83
128922022	Cledson Machado do Amaral	Sexta	9/4/2018	0	998
126285023	Cleia Santos do Nascimento Rocha	Sexta	9/4/2018	0	998
100096022	Cleide Lazari de Freitas	Quarta	19/11/2020	0	43
89585022	Cleide Santos do Nascimento Freitas	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
476920022	Cleitton Bueno de Matos	Inicial	24/10/2019	0	435
16838022	Cleitton Martins Machado	Sexta	9/4/2018	0	998
477617022	Cleitton Roberto de Oliveira Ramos	Inicial	26/9/2020	0	97
49338021	Clemildo Camargo Barreto	Especial	1º/1/2018	0	1.096
61743022	Cleomar Soares Rodrigues	Primeira	20/5/2016	0	1.687
27032022	Cleonice de Souza Spada	Sexta	9/4/2018	0	998
110439022	Cleuber Barbosa Teixeira	Quarta	19/11/2020	0	43
58652022	Cleudon Junior de Souza	Especial	1º/1/2018	0	1.096
52804021	Cleusa Balbino da Silva	Especial	5/4/2017	0	1.367
70560022	Cleuza Barbosa de Oliveira	Quinta	21/7/2016	0	1.625

476936022	Cleverson Jullyano Freitas Lopes	Inicial	25/10/2019	0	434
52969021	Cleverson Luis Pedraza de Menezes	Segunda	21/7/2016	0	1.625
476904021	Cleverton Henrique Louro de Souza Leal	Inicial	30/10/2019	0	429
123823025	Cleyton Luiz Santos Gomes	Inicial	13/10/2020	0	80
467918022	Cleyton Rodrigo da Silva	Inicial	23/5/2017	0	1.319
131400024	Cleyton Silva Paes	Terceira	19/11/2020	0	43
93064022	Clodir Silva dos Santos	Sexta	9/4/2018	0	998
80481022	Clodoaldo Alfonso Cancian	Primeira	20/5/2016	0	1.687
33860024	Clodomilson dos Santos	Quarta	19/11/2020	0	43
65165022	Clovis Pereira	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
48301021	Creone da Conceição Batista	Especial	1º/1/2018	0	1.096
79532023	Cristiane Aparecida Rodrigues Verissimo	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
118478022	Cristiane Arantes de Paulo	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
468232022	Cristiane da Silva Sobrinho	Inicial	6/3/2018	0	1.032
119059024	Cristiane dos Santos Pereira Tavares	Terceira	19/11/2020	0	43
98856022	Cristiane Lima de Albuquerque	Quarta	19/11/2020	0	43
84960022	Cristiane Martins Antikeira do Carmo	Quarta	19/11/2020	0	43
75446022	Cristiane Soares Camargo	Terceira	19/11/2020	0	43
13442022	Cristiano da Silva Fonseca	Sexta	9/4/2018	0	998
476923022	Cristiano Nehring	Inicial	24/10/2019	0	435
120897022	Cristina Leal de Souza	Sexta	9/4/2018	0	998
207022	Cristina Santos de Faveri	Sexta	9/4/2018	0	998
64914021	Cynthia Benites Lorentz	Primeira	20/5/2016	0	1.687
468228022	Cyro Guimaraes Ribeiro do Nascimento	Inicial	4/7/2017	0	1.277
82809021	Daladier Cardoso	Primeira	19/11/2020	0	43
342905022	Dalza Paolla Pereira da Silva	Inicial	23/9/2020	0	100
468081022	Daniel Augusto Veras de Azevedo	Inicial	4/7/2017	0	1.277
477032022	Daniel Bagordakis Ferreira	Inicial	23/10/2019	0	436
477631022	Daniel Gamarra Dorileo	Inicial	26/9/2020	0	97
125052021	Daniel Jacinto de Araujo	Primeira	19/11/2020	0	43
477627022	Daniela Fernandes Peixoto	Inicial	23/9/2020	0	100
469830023	Daniela Rodrigues de Castro Frigeri	Inicial	23/9/2020	0	100
468020022	Daniela Vialli Gomes Genova	Inicial	16/5/2017	0	1.326
468024022	Daniele Melgar de Jesus	Inicial	28/8/2017	0	1.222
19889025	Daniele Parron Prado	Inicial	31/8/2017	0	1.219
477129022	Danieli Tinoco de Aquino	Inicial	22/10/2019	0	437
33428023	Daniella Souza Lima Soares	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
28785022	Danielle Coimbra Ferle	Sexta	9/4/2018	0	998
468138023	Danillo Augusto Silva Lima	Inicial	4/7/2017	0	1.277
468160023	Danilo Damázio Bomfim	Inicial	2/3/2018	0	1.036
477132022	Danilo de Brito Semprebon	Inicial	23/10/2019	0	436
342487022	Danilo Euzebio Peres	Inicial	27/10/2019	0	432
319049022	Danilo Fernandes Silva	Inicial	26/10/2019	0	433
435669025	Danilo Salvaterra de Araujo	Inicial	18/5/2017	0	1.324
468157023	Darci Souza Chaves	Inicial	24/5/2017	0	1.318
28832028	Darguim Juliao Vilhalva Junior	Inicial	19/5/2017	0	1.323
64633023	Darlene Alves de Oliveira	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
124029023	Davi Antonio Bernardes Junior	Primeira	19/11/2020	0	43
476965022	Davi Hegner	Inicial	25/10/2019	0	434
114971022	Davi Paladini da Silva	Primeira	19/11/2020	0	43
6724024	David Oliveira Mancuelho	Inicial	19/5/2017	0	1.323
477624022	Dayane Lopes dos Santos	Inicial	22/9/2020	0	101
10518022	Deborah Pires de Menezes	Sexta	9/4/2018	998	0
36162022	Deivis Carvalho Feitosa	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
28154021	Dejair Ferreira de Arruda	Especial	1º/1/2018	0	1.096
100209022	Dejair Santana Junior	Primeira	19/11/2020	0	43

36185021	Denilson Loures de Assis	Primeira	19/11/2020	0	43
477135022	Denilson Sousa Gama	Inicial	24/10/2019	0	435
20553033	Denis Barbosa da Silva	Inicial	27/9/2020	0	96
468023022	Denis Pires de Souza	Inicial	6/7/2017	0	1.275
476958022	Denise Avila de Castro	Inicial	28/10/2019	0	431
112593022	Denise Gomes da Silva Potrich	Quarta	19/11/2020	0	43
102853023	Denise Lopes Mansilha	Sexta	9/4/2018	0	998
476956022	Dennys Bruno Pereira Batista	Inicial	24/10/2019	0	435
476964022	Dhione de Paula da Silva	Inicial	28/10/2019	0	431
7574022	Diego Antunes Davalo	Sexta	9/4/2018	0	998
24953036	Diego Antunes Haubricht	Inicial	24/9/2020	0	99
468165023	Diego Barbosa Inocencio	Inicial	22/5/2017	0	1.320
468311022	Diego Bortoletto Silva Lario	Inicial	5/3/2018	0	1.033
468224022	Diego Cassiano da Fonseca Barbosa	Inicial	18/5/2017	0	1.324
476959022	Diego Ferreira Aranda	Inicial	25/10/2019	0	434
28773022	Diego Lima Caramalac	Inicial	3/7/2017	0	1.278
468312022	Diego Machado da Silva	Inicial	5/7/2017	0	1.276
468220022	Diego Moura Possionato	Inicial	22/5/2017	0	1.320
322417022	Diego Ricardo de Assis Leonel	Inicial	28/10/2019	0	431
50573022	Diego Tiago da Silva	Sexta	9/4/2018	0	998
437862022	Dilcelene dos Santos	Inicial	31/10/2019	0	428
74836022	Dilma Colman Delbane	Quarta	19/11/2020	0	43
131421022	Dilton Melo	Sexta	9/4/2018	0	998
126716022	Diniz Ferreira da Cunha	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
477623023	Diogo Pereira da Silva	Inicial	25/9/2020	0	98
468087022	Diogo Rafael dos Santos Soares	Inicial	4/7/2017	0	1.277
476962022	Diogo Tarifa Cruz	Inicial	31/10/2019	0	428
477622022	Diogo Velho Mondragon	Inicial	23/9/2020	0	100
59353021	Diolandes Pereira de Lima	Especial	21/7/2016	0	1.625
113532022	Dioleno Ribeiro da Silva	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
477030022	Dionatan Lopes Oliveira dos Santos	Inicial	25/10/2019	0	434
476966022	Dione Benites Ribas	Inicial	1º/11/2019	0	427
36090022	Dirceu Belmar Monis	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
56799021	Dirceu de Jesus Arruda Coelho	Especial	1º/1/2018	0	1.096
476967022	Dirceu Policarpo	Inicial	23/10/2019	0	436
468083022	Divaldo Ferreira Souto Filho	Inicial	15/6/2017	0	1.296
57909022	Djair Aparecido Tiviroli	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
113614022	Djenane Alves de Paula Silva do Carmo	Primeira	19/11/2020	0	43
60069021	Doglas Novaes Vilas	Segunda	21/7/2016	0	1.625
48385021	Domingos Savio de Arruda	Especial	1º/1/2018	0	1.096
132758024	Doralice Pereira da Silva	Sexta	9/4/2018	0	998
90796022	Doriedson Domingos Rosa	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
25811022	Dorval Hugo Zanchet	Especial	19/11/2020	0	43
468227022	Douglas Aparecido Rezende Pereira	Inicial	18/5/2017	0	1.324
468313022	Douglas Arruda Silva	Inicial	6/3/2018	0	1.032
100980023	Douglas Assad Arruda	Inicial	22/2/2018	0	1.044
117103023	Douglas de Moura Martins	Sexta	9/4/2018	0	998
477628022	Douglas Henrique da Trindade	Inicial	21/9/2020	0	102
97581024	Douglas Marrone Antonio	Inicial	27/2/2018	0	1.039
15205030	Douglas Miranda de Souza	Inicial	23/10/2019	0	436
132195022	Douglas Pereira Goncalves Souza	Sexta	9/4/2018	0	998
55050023	Douglas Rodrigo M de O Grande	Inicial	29/10/2019	0	430
49949022	Douglas Roney Fernandes Marinho	Especial	1º/12/2014	0	2.223
61928022	Edemar Arruda de Lima	Especial	1º/1/2018	0	1.096
63139021	Edemar Litter	Especial	1º/1/2018	0	1.096
104864022	Edenir Moura Lopes Garcia	Quarta	19/11/2020	0	43
127983021	Eder Custodio Borges de Oliveira	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
119543022	Eder da Silva Ximenes	Terceira	19/11/2020	0	43

125293021	Eder de Oliveira Vilela	Primeira	19/11/2020	0	43
80704022	Eder Johnson Godoy Barbosa	Terceira	19/11/2020	0	43
477634022	Eder Paulo Pinzan Mendonca	Inicial	25/9/2020	0	98
113298023	Eder Regis Rodrigues	Sexta	9/4/2018	0	998
130603027	Eder William Ador	Inicial	2/3/2018	0	1.036
70507022	Edeval dos Reis Gomes	Quarta	19/11/2020	0	43
121175021	Ediclei dos Santos Silva	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
11405022	Edilena da Rocha	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
69166021	Edilson Ferreira	Especial	1º/1/2018	0	1.096
476851022	Edilson Fidelis da Silva	Inicial	5/11/2019	0	423
467924022	Edimara Dalanora	Inicial	5/7/2017	0	1.276
38396021	Edinaldo Dias Lemos	Segunda	21/7/2016	0	1.625
98555022	Edinei Freire da Silva	Sexta	9/4/2018	0	998
89595022	Edinei Gomes de Brito	Terceira	19/11/2020	0	43
126844024	Edineia Freire da Silva Jorge	Inicial	25/9/2020	0	98
476853022	Édipo da Silva Vera	Inicial	25/9/2020	0	98
8058021	Edir Rubens Queiroz Campos	Primeira	19/11/2020	0	43
78551021	Edita Gil	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
60145021	Edivaldo Alves Vieira	Especial	19/11/2020	0	43
477637022	Edivaldo da Silva Sa	Inicial	28/9/2020	0	95
476864022	Edivan Pedro de Oliveira	Inicial	30/10/2019	0	429
81823022	Edjane Aparecido Vieira	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
51333022	Edmar Leite Silva	Sexta	9/4/2018	0	998
52788022	Edmilson Andrade Jarcem	Primeira	19/11/2020	0	43
116636022	Edmilson Rodrigues Horacio	Terceira	19/11/2020	0	43
127086024	Edna Silva de Arruda	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
101145022	Edna Teixeira dos Santos	Quarta	19/11/2020	0	43
117022022	Ednalva Pereira da Silva Junqueira	Quarta	19/11/2020	0	43
110249022	Edneia Aparecida da Silva Melo	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
476884022	Edson Aparecido Peres de Jesus	Inicial	25/10/2019	0	434
129060022	Edson da Silva Amorim	Sexta	9/4/2018	0	998
467916022	Edson Deniozevicz	Inicial	4/7/2017	0	1.277
64549022	Edson Ferreira Pereira Sobrinho	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
74170021	Edson Jose Alves dos Santos	Primeira	19/11/2020	0	43
436962022	Edson Xavier de Souza Junior	Inicial	3/7/2017	0	1.278
468315022	Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca	Inicial	17/5/2017	0	1.325
89962021	Eduardo Alves Dutra	Primeira	19/11/2020	0	43
378162022	Eduardo Batista Arrua	Inicial	29/10/2019	0	430
131760022	Eduardo Cordeiro da Silva	Sexta	9/4/2018	0	998
37696022	Eduardo da Silva Oliveira	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
110253022	Eduardo de Oliveira Sachelaride	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
43002023	Eduardo Gustavo Ribeiro Lima	Especial	1º/1/2018	0	1.096
82406021	Eduardo Henrique Lyvio	Especial	21/7/2016	0	1.625
468002023	Eduardo Martins dos Reis	Inicial	19/5/2017	0	1.323
99996023	Eduardo Tobias	Inicial	7/7/2017	0	1.274
477639022	Eduardo Trigueiro dos Santos Silva	Inicial	24/9/2020	0	99
117624022	Edvania Biserra Amario Garcia	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
69761021	Eidimar Prado de Freitas	Especial	1º/1/2018	0	1.096
2584022	Elaine Aparecida Pereira Cardoso	Sexta	9/4/2018	0	998
32123022	Elaine Arima Xavier Castro	Especial	1º/12/2014	0	2.223
91336022	Elaine Cristina de Souza Alencar Cecci	Especial	5/4/2017	0	1.367
115435022	Elcio Blanes Morales	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
31956021	Elenice Domingos	Primeira	20/5/2016	0	1.687
74841022	Eliana da Silva Borges	Sexta	9/4/2018	0	998
82858021	Eliana Doraci da Silva	Especial	1º/1/2018	0	1.096
439624022	Eliana dos Santos Pereira de Sousa (Sub Judice)	Inicial	5/11/2019	0	423
34332022	Eliandro de Oliveira Cavalari	Terceira	19/11/2020	0	43

477642022	Eliane Alves Ladislau	Inicial	22/10/2019	0	437
56454021	Eliane dos Santos Freitas	Especial	1º/1/2018	0	1.096
130781022	Eliane Ferreira da Silva Souza	Quarta	19/11/2020	0	43
106296023	Eliane Freitas Luz Medina	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
101326022	Eliane Gonçalves Duarte da Silva	Quarta	19/11/2020	0	43
467984022	Eliane Mauricio da Silva	Inicial	22/5/2017	0	1.320
88143022	Elias Costa Gomes	Terceira	19/11/2020	0	43
65941021	Elias Ribeiro de Castro	Especial	19/11/2020	0	43
124613023	Elias Rodrigues de Araujo	Inicial	28/9/2020	0	95
70766022	Elida Borges da Costa	Quinta	21/7/2016	0	1.625
72177022	Eliene Taveira Lemes	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
89795022	Eliezer de Campos	Sexta	9/4/2018	0	998
468009022	Elio Anacleto da Silva Filho	Inicial	2/3/2018	0	1.036
56754022	Eliomar Alves Silveira	Sexta	9/4/2018	0	998
7856022	Elisa Regina Nunes Tavares Mantovani	Quarta	19/11/2020	0	43
79670022	Elisangela Cazari	Quarta	19/11/2020	0	43
1228423023	Elisangela Ferreira de Assis Moreira	Inicial	25/8/2020	0	129
94772022	Elisangela Pereira de Souza Martins	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
130881023	Elisangela Tenorio Vasconcelos Pinheiro	Inicial	31/10/2019	0	428
467978022	Elisson Haas Herculanio	Inicial	27/2/2018	0	1.039
19861022	Elizabeth da Silva	Quarta	19/11/2020	0	43
75876023	Elizabeth Dranka	Especial	1º/1/2018	0	1.096
61134021	Elizabeth Nogueira da Silva	Primeira	19/11/2020	0	43
73261022	Elizandra Assis da Silva	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
121837023	Elizangela Loschi Rocha	Inicial	21/10/2019	0	438
82623021	Elizangela Pereira da Silva Lubian	Especial	1º/1/2018	0	1.096
83422021	Elizangela Silva da Cruz	Especial	19/11/2020	0	43
102236022	Elizangela Viana dos Santos	Sexta	9/4/2018	0	998
37918022	Elizeu da Cunha Sanches	Sexta	9/4/2018	0	998
424389023	Elker Henrique Teixeira Tosta	Inicial	28/9/2020	0	95
476858022	Ellen Carla Souza de Paula Machado	Inicial	31/10/2019	0	428
476856022	Ellen Paula da Silva Santos	Inicial	22/10/2019	0	437
477646022	Elmo de Almeida Costa	Inicial	25/9/2020	0	98
71796021	Eloir de Lima Corrêa Carneiro	Primeira	19/11/2020	0	43
468212022	Elton Socorro dos Santos Godoi	Inicial	2/3/2018	0	1.036
476854022	Elvio Pereira Pego Filho	Inicial	23/9/2020	0	100
431326027	Elvis de Oliveira Viracao	Inicial	3/7/2017	0	1.278
36389022	Elvis Ley Tiberio de Andrade	Sexta	9/4/2018	0	998
89568021	Elvis Ofemester Moreira	Primeira	20/5/2016	0	1.687
692022	Elvis Takashi Umemura	Sexta	9/4/2018	0	998
116413022	Emanuel Humberto da Silva Costa	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
308632022	Emanuelle Ramalho Amaral	Inicial	29/5/2017	0	1.313
467985022	Emerson Adolfo Scipiao dos Santos	Inicial	31/5/2017	0	1.311
112528024	Emerson de Araujo Soares	Sexta	9/4/2018	0	998
108305023	Emerson Duarte de Barros	Inicial	25/9/2020	0	98
14801021	Enir Adão Soares da Silva	Primeira	19/11/2020	0	43
119131022	Eraldo Cristovão de Souza	Terceira	19/11/2020	0	43
49665022	Erani Antonio Boeno	Especial	1º/1/2018	0	1.096
43320021	Erasmo de Souza	Segunda	21/7/2016	0	1.625
10053022	Eric Gutterres	Quarta	5/4/2017	0	1.367
468316022	Erica da Silva Toome	Inicial	4/7/2017	0	1.277
36591021	Erica Ferreira da Silva	Primeira	19/11/2020	0	43
349540022	Erick Lemes Gamarra	Inicial	23/9/2020	0	100
100420022	Erico Rodrigo de Souza Pereira	Inicial	28/9/2020	0	95
97424022	Erika Lucia Salomao Funes	Especial	21/7/2016	0	1.625
468213024	Erismar Gomes Barbosa	Inicial	2/3/2018	0	1.036
99865023	Ernandes Gabriel da Silva Miranda	Sexta	9/4/2018	0	998

476870024	Ernane Queiroz dos Santos	Inicial	28/10/2019	0	431
124320022	Esdras Pereira Canhete	Terceira	19/11/2020	0	43
476855022	Esequiel Teixeira dos Santos (Sub Judice)	Inicial	6/11/2019	0	422
125596023	Estefesson Gilliard da Silva Chaves	Inicial	25/10/2019	0	434
11065021	Etamar Cardoso Cavalheiro	Especial	1º/1/2018	0	1.096
476878022	Euclides Pinheiro da Penha Neto	Inicial	24/9/2020	0	99
61988021	Eudair Paixao de Matos	Especial	1º/1/2018	0	1.096
67986021	Eudes Melo Vicente	Especial	1º/1/2018	0	1.096
36723022	Eugenio Cesar Jardim	Terceira	19/11/2020	0	43
476883022	Eugênio Rafael Rouledo Moretti	Inicial	22/9/2020	0	101
126550022	Eunice da Silva Santos de Almeida	Terceira	19/11/2020	0	43
61383021	Eva Vitoriano Costa	Primeira	19/11/2020	0	43
105400022	Evaldo Cristovao de Souza	Terceira	19/11/2020	0	43
476903022	Evaldo Tomaz dos Santos Junior	Inicial	3/11/2019	0	425
468218023	Evaldo Zschornack	Inicial	2/3/2018	0	1.036
468317022	Evandro Charao Machado	Inicial	1º/6/2017	0	1.310
117109022	Evandro Luis Mota de Oliveira	Primeira	19/11/2020	0	43
124198021	Evelaine Almeida Mendonca	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
73495022	Evelin Rodrigues da Costa	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
5374022	Eveline Alves Esteves	Quarta	19/11/2020	0	43
106297022	Evelyn Ellem Pereira Tiburcio	Quarta	19/11/2020	0	43
96894021	Evelyn Leite Royg Barthiman	Especial	1º/1/2018	0	1.096
29342030	Evelyn Vargas Froes	Inicial	8/10/2020	0	85
133071023	Everaldo Gomes Lubas	Sexta	9/4/2018	0	998
116588021	Everson Pereira de Carvalho	Segunda	21/7/2016	0	1.625
477648022	Evertton de Abreu	Inicial	23/9/2020	0	100
477633022	Evertton de Carvalho	Inicial	24/9/2020	0	99
124321021	Evertton Flores de Moraes	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
468105023	Evertton Gregorio da Silva	Inicial	5/3/2018	0	1.033
468078022	Evertton Pereira da Silva	Inicial	4/7/2017	0	1.277
477650022	Evertton Souza de Melo	Inicial	24/9/2020	0	99
104684022	Ewerton da Silva Campos	Inicial	28/9/2020	0	95
477651022	Ewerton de Souza Biss	Inicial	25/9/2020	0	98
125443023	Ezequiel Ortiz Dias	Sexta	9/4/2018	0	998
41605035	Fabiana Emanuelle Archanjo dos Santos	Inicial	1º/11/2019	0	427
100783022	Fabiana Esteves de Souza	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
20609022	Fabiana Gimenez Ferreira	Sexta	9/4/2018	0	998
476941022	Fabiana Teodoro da Silva	Inicial	31/10/2019	0	428
123286021	Fabiana Wruck da Silva de Matos	Primeira	19/11/2020	0	43
468038022	Fabiane Cargnin Faccin	Inicial	18/5/2017	0	1.324
118921022	Fabiano Almeida Coelho	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
129110022	Fabiano de Carvalho Moreira	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
99445021	Fabiano Franca	Segunda	21/7/2016	0	1.625
468319022	Fabiano Lima da Silva	Inicial	23/5/2017	0	1.319
424926025	Fabiano Oliveira Queiroz Lima	Inicial	19/5/2017	0	1.323
95010022	Fabiano Serencovich Manzoni	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
93839022	Fabio Boni Cogo	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
70794021	Fabio Castilho Rosa Pires	Especial	1º/1/2018	0	1.096
130719022	Fabio Cesar Velasques	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
95070022	Fabio Cezar Koslinski	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
468003022	Fabio da Costa Falcao	Inicial	6/7/2017	0	1.275
476911022	Fábio Emmanuel Reis Lima (Sub Judice)	Inicial	5/11/2019	0	423
99893021	Fabio Ferreira Amarilio	Primeira	19/11/2020	0	43
119652022	Fabio Freitas de Andrade	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
476916022	Fábio Gilberto Valente	Inicial	24/10/2019	0	435
128596021	Fabio Henrique Romero Borde	Primeira	19/11/2020	0	43
477643022	Fabio Junior de Almeida Flores	Inicial	29/10/2019	0	430

122989022	Fabio Leite Munhoz	Sexta	9/4/2018	0	998
67309023	Fabio Lima Pereira	Inicial	14/10/2020	0	79
123981021	Fabio Luiz Pereira	Segunda	21/7/2016	0	1.625
120027022	Fabio Luiz Sotolani da Silva	Sexta	9/4/2018	0	998
68012022	Fabio Manoel Casco Neto	Quarta	19/11/2020	0	43
467893022	Fabio Messana Bernardes	Inicial	19/5/2017	0	1.323
128770027	Fabio Ribas da Rosa	Inicial	23/9/2020	0	100
477626022	Fabio Rodrigues da Silva	Inicial	28/9/2020	0	95
477644022	Fabio Rodrigues Ferreira da Silva	Inicial	29/9/2020	0	94
111895022	Fabio Ximenes Lopes	Segunda	21/7/2016	0	1.625
115732022	Fabírcia Gil Lima de Souza	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
20193021	Fabricia Oliveira Silva Fanaia	Especial	21/7/2016	0	1.625
468190022	Fabricio Damazio Bomfim	Inicial	5/7/2017	0	1.276
425941023	Fabricio de Oliveira Franco	Inicial	22/5/2017	0	1.320
449831023	Fabricio Rodrigues Fernandes	Inicial	24/9/2020	0	99
33127022	Fabricio Rodrigues Monge	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
92767022	Fabricio Tassinari de Souza	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
476943022	Fagner de Campos Souza	Inicial	28/10/2019	0	431
40852023	Fagner Silva Lima	Sexta	9/4/2018	0	998
100211022	Fausto Torres Murunaka	Sexta	9/4/2018	0	998
477645022	Felipe Cezar Rachel dos Santos	Inicial	24/9/2020	0	99
468011022	Felipe Cezaretti Delgado	Inicial	22/5/2017	0	1.320
42559023	Felipe Gomes Zanon	Inicial	28/10/2019	0	431
477889023	Felipe Pereira de Oliveira Braga	Inicial	8/10/2020	0	85
50114021	Fermina Garcia Escobar Batista	Especial	5/4/2017	0	1.367
127449021	Fernanda Carneiro Lacerda	Primeira	19/11/2020	0	43
468217022	Fernanda Castanheira Amaral	Inicial	1º/8/2017	0	1.249
53810025	Fernanda Correa Barbosa	Inicial	1º/10/2020	0	92
437990031	Fernanda da Silva Melo	Inicial	22/9/2020	0	101
477890022	Fernanda de Araujo Silva	Inicial	5/11/2019	0	423
125727022	Fernanda de Melo Rosa Campidelli	Terceira	19/11/2020	0	43
461232022	Fernanda de Vasconcelos Cardoso Monteiro	Inicial	28/10/2019	0	431
36035023	Fernanda Gameiro Alves	Sexta	9/4/2018	0	998
477630022	Fernanda Mattos Silva	Inicial	21/10/2019	0	438
468018022	Fernanda Oliveira Pereira	Inicial	22/5/2017	0	1.320
132230022	Fernanda Vilasboa Vieira Castro	Sexta	9/4/2018	0	998
77350021	Fernandes Pereira da Silva	Especial	1º/1/2018	0	1.096
111519022	Fernando de Lima Gomes	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
466413024	Fernando dos Santos Oliveira	Inicial	19/5/2017	0	1.323
112825022	Fernando dos Santos Queiroz	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
51504021	Fernando Ferreira de Anunciacao	Especial	1º/1/2018	0	1.096
476945022	Fernando Henrique de Miranda Simões	Inicial	9/11/2019	0	419
477629022	Fernando Jorge Guimarães	Inicial	5/11/2019	0	423
468121023	Fernando Marcio Bichara Pereira	Inicial	5/7/2017	0	1.276
476949022	Fernando Martins Scotton	Inicial	25/10/2019	0	434
468354023	Fernando Silva Rocha	Inicial	24/9/2020	0	99
467979022	Fernando Soares Marques	Inicial	28/2/2018	0	1.038
49900022	Finécio Paulino dos Santos	Especial	1º/1/2018	0	1.096
99682022	Flavia Lemes de Paula Nogueira	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
476930022	Flavio Augusto Santos Vieira	Inicial	29/10/2019	0	430
477635022	Flávio César Muniz	Inicial	24/9/2020	0	99
437698023	Flavio de Souza Barros	Inicial	18/5/2017	0	1.324
123340022	Flavio Rodrigues Marques	Terceira	19/11/2020	0	43
110046021	Fleximene Martins dos Santos	Primeira	19/11/2020	0	43
82142022	Florindo Tonelli Neto	Quarta	19/11/2020	0	43
464669022	Franciane Assis Oliveira Miani	Inicial	22/9/2020	0	101
91811022	Francielli Lucena	Sexta	9/4/2018	0	998
468320022	Francinaldo da Silva Pereira	Inicial	24/5/2017	0	1.318

75767021	Francisco Alexandre da Silva	Primeira	19/11/2020	0	43
80873021	Francisco Alves de Araujo	Especial	19/11/2020	0	43
34993022	Francisco Américo Sanabria	Especial	1º/1/2018	0	1.096
48552023	Francisco da Silva Queiroz	Inicial	25/10/2019	0	434
93037022	Francisco de Souza Filho	Quarta	5/4/2017	0	1.367
57256022	Francisco Jorge Anastacio Afonso	Primeira	20/5/2016	0	1.687
68927022	Francisco Solano Larréa Calves	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
107815022	Francislea Custodia Theodoro Braga	Terceira	19/11/2020	0	43
476906022	Francislene Maria Rodriguez Pereira	Inicial	18/11/2019	0	410
51930021	Franclei Barnabé dos Santos	Primeira	19/11/2020	0	43
476931022	Franco Gabriel Rodrigues	Inicial	21/9/2020	0	102
89105022	Franklin Caetano de Freitas	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
75093022	Frederico Roa de Medeiros Guimaraes	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
467942022	Freed Vieira Ribeiro	Inicial	6/12/2017	0	1.122
117111021	Fulvio Ramires da Silva	Segunda	21/7/2016	0	1.625
431901023	Gabriel Dias Santana Silva	Inicial	29/11/2017	0	1.129
250436022	Gabriel Lemos Guedes	Inicial	22/5/2017	0	1.320
301691022	Gabriela Francisco Alonso	Inicial	26/2/2018	0	1.040
40914022	Gelson Felipe Franco Ribeiro	Sexta	9/4/2018	0	998
468189022	Gelton Rodrigues de Souza	Inicial	23/5/2017	0	1.319
99780022	Genesio Jose da Silva	Quarta	19/11/2020	0	43
477666022	Genilson Vilalva Rodrigues	Inicial	25/9/2020	0	98
112395022	Genivaldo Caitano de Oliveira	Sexta	9/4/2018	0	998
311018022	Geovanna Feitosa Cunha	Inicial	6/7/2017	0	1.275
477004022	Gercinei Pereira Muniz	Inicial	24/9/2020	0	99
104266021	Germano Rodrigues Ramos	Especial	1º/1/2018	1	1.095
38126021	Gerson do Carmo Carvalho	Especial	1º/1/2018	0	1.096
129513022	Gesian Domingos Porto	Sexta	9/4/2018	0	998
118337022	Gesica Hernandes	Quarta	19/11/2020	0	43
127354021	Gesielle de Assis Lopes Ribeiro	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
477647022	Géssica Caires Mira	Inicial	31/10/2019	0	428
93052021	Getulio Soares Becker	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
102373021	Gilberto Avelino Mendes	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
468093022	Gilberto Leite Oliveira Junior	Inicial	4/7/2017	0	1.277
95067021	Gilberto Mendes de Magalhães	Primeira	19/11/2020	0	43
31526021	Gilda Prieto	Especial	1º/1/2018	0	1.096
6002023	Gilmar Ferreira Barbosa	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
468079022	Gilmar Nilson Rodrigues	Inicial	23/5/2017	0	1.319
90040022	Gilson Alexandre de Jesus Braga	Especial	1º/1/2018	0	1.096
83120021	Gilson de Assis Martins	Especial	1º/1/2018	0	1.096
70138021	Gilson de Queiroz Satorre	Segunda	21/7/2016	0	1.625
118958021	Gilson Lino Filho	Primeira	19/11/2020	0	43
61786021	Gilson Rufino da Silva	Primeira	19/11/2020	0	43
89392022	Giorgia Liciane Silvestre do Amaral Oliveira	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
124203021	Giorgio Henrique de Almeida	Segunda	21/7/2016	0	1.625
129910022	Gisele Aparecida Cesario Romeiro	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
133765023	Gisele de Oliveira Arantes	Sexta	9/4/2018	0	998
467928022	Gisele Nantes Nogueira dos Santos	Inicial	6/7/2017	0	1.275
90007022	Gisele Rosinha Ribeiro Freitas	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
43091021	Gisele Viana de Castro	Especial	1º/1/2018	0	1.096
73498022	Giselle Cecilia de Vasconcelos	Sexta	9/4/2018	0	998
108708024	Giselle da Silva Marques de Barros	Terceira	19/11/2020	0	43
24269021	Giselle Soares de Oliveira	Primeira	19/11/2020	0	43
40543025	Gislaine de Souza Fonseca Schweiger	Terceira	19/11/2020	0	43
467980022	Gislaine Martins	Inicial	19/5/2017	0	1.323
477670022	Giuliana Queiroz da Silva	Inicial	21/9/2020	0	102
477676022	Giuseppe Campagna Bertazzoni	Inicial	24/9/2020	0	99
107651022	Gizelda Winckler Martinez	Especial	1º/1/2018	0	1.096



98905022	Gladis Borges de Oliveira Ferreira	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
120518022	Glaucia de Matos Dias	Quarta	19/11/2020	0	43
124205021	Glaucia Varanis Ortega	Segunda	21/7/2016	0	1.625
90255022	Glaucilene Hall Amorim	Quarta	19/11/2020	0	43
42368021	Gleiber Domingos Toledo da Costa	Segunda	21/7/2016	0	1.625
468321022	Gleidson Batista Goncalves	Inicial	8/6/2017	0	1.303
109451021	Gleison Aparecido Gomes dos Anjos	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
122596021	Gloria Zunilda Mendes Cruz	Especial	1º/1/2018	0	1.096
95847022	Gracilda Gonçalves Godoi de Almeida	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
127937025	Gracyelle Araujo Godoy	Inicial	1º/10/2020	0	92
468036022	Grasiela Batista Brito	Inicial	22/5/2017	0	1.320
477005022	Graziano de Figueiredo Couto	Inicial	24/10/2019	0	435
119875023	Graziela de Oliveira Bernardo	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
126001023	Grazielle Soares de Oliveira	Sexta	9/4/2018	0	998
467886022	Grazielle Vinha	Inicial	22/5/2017	0	1.320
467976022	Grazielli dos Santos Alves Ribeiro	Inicial	28/7/2017	0	1.253
454399022	Gricielo Jahn	Inicial	28/10/2019	0	431
468037022	Gudileia Adriana Vaz Macedo Silva Torrac	Inicial	16/5/2017	0	1.326
477664022	Guilherme Alves Lopes	Inicial	24/9/2020	0	99
477661022	Guilherme Cristiano Presotto	Inicial	27/10/2019	0	432
117648023	Guilherme da Conceicao	Sexta	9/4/2018	0	998
477007022	Guilherme Pereira do Prado Almeida	Inicial	23/10/2019	0	436
134161021	Guilherme Webster	Especial	1º/1/2018	0	1.096
46825022	Guilhermo Garcia Filho	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
468110022	Guinther Lacerda Dresch	Inicial	22/5/2017	0	1.320
477015022	Gustavo Abner Soares dos Santos	Inicial	25/9/2020	0	98
468004022	Gustavo Antonio de Ataíde	Inicial	3/7/2017	0	1.278
42188022	Gustavo Dias Goncalves	Sexta	9/4/2018	0	998
468322022	Hamilton Akira Kanayama	Inicial	27/2/2018	0	1.039
64977022	Haroldo de Oliveira Tenório	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
439535022	Haroldo Ferreira Sgarbi	Inicial	28/9/2020	0	95
15345024	Hebert Alcyr Peixer	Sexta	9/4/2018	0	998
120416021	Helaine Gomes da Silva Barros Ton	Especial	21/7/2016	0	1.625
98302023	Hellen Ricalde Benevides	Inicial	1º/11/2019	0	427
75111021	Heloise Helena Rodrigues Flores de Arrud	Especial	1º/1/2018	0	1.096
3218021	Helson Lino de Amorim	Especial	1º/1/2018	0	1.096
477019022	Helvio Pereira	Inicial	23/9/2020	0	100
477017022	Henrique Leria Martins Júnior	Inicial	23/10/2019	0	436
468114023	Heriberto Cardoso Consoli	Inicial	22/5/2017	0	1.320
477701022	Herivelton Souza Ramão	Inicial	25/10/2019	0	434
461768023	Herlon Ramos Rocha	Inicial	12/3/2019	0	661
467906022	Hernandes Alves da Silva	Inicial	30/5/2017	0	1.312
24213022	Hevelyn Carla Castilho de Oliveira Gonza	Sexta	9/4/2018	0	998
73499021	Heverson da Silva Bastos	Primeira	19/11/2020	0	43
477694022	Higor Roberto Jacques Dias	Inicial	24/9/2020	0	99
424267024	Hildebrando Costa Morais Filho	Inicial	24/5/2017	0	1.318
87785022	Hilton Amaral Junior	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
113661035	Hilton Cezar Morinigo	Inicial	25/9/2020	0	98
98888021	Horacio Shiroshi Karino	Primeira	19/11/2020	0	43
477699022	Hudson Dias de Oliveira	Inicial	26/9/2020	0	97
122316021	Hudson Halison Florentino	Primeira	19/11/2020	0	43
119880022	Hugo Alexsander Rodrigues Pereira	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
126825022	Hugo Arraes Fonseca de Sa	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
467915023	Hugo da Fonseca Guerreiro	Inicial	1º/3/2018	0	1.037
468323023	Hugo Henrique Franqueiro Oliveira	Inicial	25/5/2017	0	1.317
421211022	Hugo Rodrigues dos Santos	Inicial	28/9/2020	0	95
113319022	Humberto Therence Fernande Santos	Terceira	19/11/2020	0	43

44018021	Humberto Witter de Abreu	Especial	1º/1/2018	0	1.096
477711022	Idalicio Costa de Souza	Inicial	25/9/2020	0	98
123288022	Ideldina Fatima Nogueira Martins	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
471271023	Idines Ferreira	Inicial	21/10/2019	0	438
477742022	Igor Luiz dos Santos Lacerda	Inicial	24/9/2020	0	99
468324022	Igor Romao Colares Nogueira	Inicial	19/5/2017	0	1.323
477024026	Ilana Priscila dos Santos Silva	Inicial	24/9/2020	0	99
50074021	Ilda Gomes Gama	Primeira	19/11/2020	0	43
122544022	Ilo Davi de Farias Machado	Terceira	19/11/2020	0	43
94159021	Ines Camposano Porto	Especial	1º/1/2018	0	1.096
468094022	Ingrid Hellen Cristaldo de Azevedo	Inicial	23/2/2018	0	1.043
54892022	Inocencia Albuquerque Dauzaker	Especial	1º/1/2018	0	1.096
24623022	Iohaner Almeida Lemos Alves	Sexta	9/4/2018	0	998
467982022	Iraci Adriana de Oliveira	Inicial	26/2/2018	0	1.040
477047022	Iran Alberto Coelho Misael	Inicial	24/10/2019	0	435
87563021	Irene Goncalves Barbosa	Especial	19/11/2020	0	43
75044022	Irene Maria de Almeida Ibrahim Campos	Quarta	19/11/2020	0	43
477715023	Ireno de Arruda Batista	Inicial	25/9/2020	0	98
57236021	Ironi Soares Xavier	Especial	1º/1/2018	0	1.096
477045022	Isabela Escobar dos Santos	Inicial	22/10/2019	0	437
302135022	Isadora Gorges da Cruz	Inicial	25/8/2017	0	1.225
477051022	Ismael Whesly Borges	Inicial	23/10/2019	0	436
335346022	Italo Fonseca	Inicial	28/9/2020	0	95
118713022	Ivan Gomes Placido	Terceira	19/11/2020	0	43
468046022	Ivan Lucas Ransato da Silva	Inicial	20/5/2017	0	1.322
11438022	Ivan Nunes Duarte	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
477713022	Ivan Rodrigues Ricardo	Inicial	24/9/2020	0	99
93225021	Ivanete Almeida Guimaraes	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
107833023	Ivanete Martins da Silva Yahn	Quarta	19/11/2020	0	43
116480021	Ivanio Calistro Soares	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
96024023	Ivete Moraes Rodrigues Pereira	Quarta	19/11/2020	0	43
115567021	Ivo de Arruda Coelho	Primeira	19/11/2020	0	43
53558023	Ivo Dias da Silva	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
55075021	Ivone de Assuncao Nogueira	Quinta	1º/12/2014	2222	1
125097022	Izabel Cristina Camargo Leme Azevedo	Quarta	19/11/2020	0	43
477026022	Izaías Aguiar de Lima	Inicial	23/9/2020	0	100
68674021	Izaldo Antonio Salles Junior	Primeira	20/5/2016	0	1.687
125099021	Izan Goncalves Segato	Segunda	21/7/2016	0	1.625
24767022	Izilda Poliana Baeta da Silva	Sexta	9/4/2018	0	998
33447028	Jacieli Santos Oliveira	Inicial	3/7/2017	0	1.278
117533022	Jacira Conceicao Lopes da Silva	Quarta	19/11/2020	0	43
112608022	Jacira Soares de Arruda	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
70026022	Jaciro Eugenio Marinho	Quarta	19/11/2020	0	43
132150022	Jackceli da Silva Mulari	Quarta	19/11/2020	0	43
123455021	Jackeline Aparecida Gomes Moreno Valenzu	Primeira	1º/1/2018	0	1.096
66407022	Jackeline Leite dos Santos	Quinta	5/4/2017	0	1.367
110712022	Jackson Bendassolli	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
477653022	Jackson Luis Santos	Inicial	28/9/2020	0	95
127155023	Jackye Lee Magalhaes Santos	Sexta	9/4/2018	0	998
424109024	Jacson Ortiz do Nascimento	Inicial	28/9/2020	0	95
468044022	Jaime Henrique Ferreira de Sa Queiroz	Inicial	28/2/2018	0	1.038
39285021	Jaime Pinheiro de Lima	Especial	1º/1/2018	0	1.096
462292022	Jaine Souza Garcia	Inicial	28/10/2019	0	431
87506021	Jair Cabral de Oliveira	Primeira	19/11/2020	0	43
73496021	Jair Garcete Prado	Primeira	19/11/2020	0	43
22896023	Jair Rocha Benites	Inicial	19/5/2017	0	1.323

90032022	Jair Rodrigues de Paula	Terceira	19/11/2020	0	43
100435022	Jairo dos Santos	Quinta	21/7/2016	0	1.625
13084022	Jairo Fuhr	Terceira	19/11/2020	0	43
133064022	James Bianchi	Terceira	19/11/2020	0	43
114500022	Janaína Correa Alves Nishikawa	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
57431021	Janaina Tereza de Figueiredo Ajala	Primeira	21/7/2016	0	1.625
101676021	Janderson Cristaldo	Especial	1º/1/2018	0	1.096
467968022	Janete Walchak	Inicial	18/5/2017	0	1.324
78524021	Jania Claudia de Castro Cardoso	Segunda	21/7/2016	0	1.625
133487021	Janicleia Barbosa Fernandes	Primeira	19/11/2020	0	43
467908022	Jaqueline Caceres da Paixão	Inicial	18/5/2017	0	1.324
84071022	Jaqueline Gomes de Carvalho Cunha	Quarta	19/11/2020	0	43
13503022	Jean Carlo Barbosa Gaifatto	Sexta	9/4/2018	0	998
9656022	Jean Carlos da Silva Cunha	Sexta	9/4/2018	0	998
468245022	Jean Carlos Pereira do Nascimento	Inicial	14/3/2018	0	1.024
477656022	Jean Henrique Lima	Inicial	25/9/2020	0	98
477657022	Jean Roger Leite da Costa	Inicial	26/10/2019	0	433
468325022	Jeferson Batista Urder de Andrade Aquino	Inicial	23/2/2018	0	1.043
15133022	Jeferson Bruno da Silva Rocha	Sexta	9/4/2018	0	998
467987022	Jeferson da Silva Cunha	Inicial	7/12/2017	0	1.121
31737024	Jeferson de Souza Silva	Inicial	24/10/2019	0	435
25678021	Jefferson Jacques Jose de Almeida	Primeira	19/11/2020	0	43
477658022	Jefferson Rosalino Anastacio de Oliveira	Inicial	24/9/2020	0	99
110153023	Jefferson Spazzapan Ferreira	Inicial	7/12/2017	0	1.121
121537021	Jehu Vieira Serrado Junior	Primeira	19/11/2020	0	43
251779022	Jenifer Priscila Justino da Silva	Inicial	18/5/2017	0	1.324
477659022	Jeosafa Bogarim Alves	Inicial	28/10/2019	0	431
467983022	Jéssica Araujo de Melo	Inicial	3/7/2017	0	1.278
467969022	Jessica de Oliveira Torres	Inicial	23/5/2017	0	1.319
477069022	Jessica Dias dos Santos	Inicial	6/11/2019	0	422
477063022	Jessica Mayara Bispo Magalhaes de Araujo	Inicial	22/9/2020	0	101
368302026	Jessika Machado	Inicial	7/11/2019	421	0
445221022	Jessyka Garcia Araujo Miranda	Inicial	16/5/2017	0	1.326
34309021	Jesus Ferreira Gutierrez	Segunda	21/7/2016	0	1.625
47459021	Jeziel Duarte Passos	Especial	1º/1/2018	0	1.096
477756022	Jhennifer Sara Vilela Alves	Inicial	23/9/2020	0	100
36289027	Jhennifer Souza da Silva	Inicial	28/10/2019	0	431
468328022	Jhonatan Jara Gonzalez	Inicial	4/7/2017	0	1.277
47782024	Jhuliane Rodrigues Ferreira	Inicial	25/8/2020	0	129
133190022	Jilherme do Nascimento de Souza	Sexta	9/4/2018	0	998
437469024	Joao Bonfim Antero Junior	Inicial	21/9/2020	0	102
38651022	Joao Bosco da Silva Caibro	Primeira	20/5/2016	0	1.687
27349021	Joao Carlos de Oliveira	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
74581022	Joao Carlos Marcondes	Segunda	21/7/2016	0	1.625
22074022	Joao Carlos Vanini da Cruz	Especial	1º/1/2018	0	1.096
112839037	Joao da Silva Vieira	Inicial	25/10/2019	0	434
112474022	Joao Dias da Rocha	Quarta	19/11/2020	0	43
56187022	João Dimarães Pereira	Especial	1º/1/2018	0	1.096
468043022	Joao Eduardo Doimo de Oliveira	Inicial	23/8/2017	0	1.227
116077021	Joao Francisco Dias Aguirre	Segunda	21/7/2016	0	1.625
468242022	Joao Gabriel Okumoto	Inicial	19/5/2017	0	1.323
470703024	Joao Guilherme Gavino Dantas	Inicial	25/9/2020	0	98
467989022	Joao Henrique Prevedel	Inicial	19/5/2017	0	1.323
468326023	Joao Henrique Souza Guerino	Inicial	24/10/2019	0	435
310509022	João Jeronymo do Amaral Neto	Inicial	28/9/2020	0	95
80995022	Joao Jose da Silva	Primeira	19/11/2020	0	43
31744024	Joao Jose Rauber	Especial	1º/1/2018	0	1.096

94406021	Joao Lino da Silva Filho	Especial	1º/1/2018	0	1.096
468001022	Joao Paulo Delmute Moraes	Inicial	22/5/2017	0	1.320
121198022	Joao Paulo Munhos	Primeira	19/11/2020	0	43
132264024	Joao Paulo Peixoto Silva	Inicial	25/9/2020	0	98
468061022	Joao Paulo Santos Carvalho	Inicial	30/7/2017	0	1.251
73369021	Joao Sergio de Souza Pires	Especial	1º/1/2018	0	1.096
106396022	Joao Xavier Martins Neto	Quinta	21/7/2016	0	1.625
23852021	Joaquim Machado da Silva	Especial	1º/12/2014	0	2.223
40331023	Joder Luis Epifanio	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
129800021	Joelson Dias Barbosa	Primeira	19/11/2020	0	43
468367023	Johnny Monteiro do Nascimento	Inicial	22/10/2019	0	437
467884022	Johnny Villasanti Sakaguti	Inicial	3/7/2017	0	1.278
41078021	Joiaribe Martins Alves	Especial	1º/1/2018	0	1.096
71989022	Joita Firmino Romcy de Moura	Especial	21/7/2016	0	1.625
477636022	Jonadabe Oliveira Santos Alves	Inicial	29/10/2019	0	430
124598022	Jonas dos Santos Ferreira	Quarta	5/4/2017	0	1.367
25681022	Jonathas Wilson Moraes Candido	Sexta	9/4/2018	0	998
125931022	Jonildo Domingos da Silva	Sexta	9/4/2018	0	998
96457021	Jonnes Junior Rocha	Segunda	21/7/2016	0	1.625
120535021	Jorcilene Alves Araujo	Primeira	19/11/2020	0	43
41902021	Jorge Leandro dos Santos	Especial	21/7/2016	0	1.625
477013022	Jorge Luiz Grecchi	Inicial	24/9/2020	0	99
35011022	Jorge Luiz Ramos	Especial	1º/1/2018	0	1.096
101334021	Jorge Mario Leite dos Santos	Primeira	19/11/2020	0	43
44917021	Jorge Martiniano da Costa	Especial	1º/1/2018	0	1.096
103058021	Jorge Nemoto	Especial	1º/1/2018	0	1.096
35222021	Jose Amadeu Gomes dos Santos	Primeira	20/5/2016	0	1.687
19527022	Jose Antonio Abuid Celuque Martucevis	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
87399022	Jose Antonio Garcia Sales	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
86446022	Jose Aparecido da Silva	Primeira	19/11/2020	0	43
38672021	Jose Augusto Goncalves Robes	Especial	1º/1/2018	0	1.096
49564021	Jose Carlos Marques	Especial	1º/12/2014	0	2.223
13685021	Jose Carlos Marra Ferreira	Especial	1º/1/2018	0	1.096
47695021	Jose Correa da Silva	Primeira	20/5/2016	0	1.687
53875022	Jose Dias da Rocha	Primeira	1º/1/2018	0	1.096
121725022	Jose Henrique Lopes de Faria	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
547021	Jose Hilton Lacerda	Especial	1º/1/2018	0	1.096
6134024	Jose Maria Silva de Oliveira	Inicial	28/9/2020	0	95
477127022	José Mario Francisco	Inicial	28/9/2020	0	95
111917023	Jose Mauro Quijada	Inicial	28/9/2020	0	95
74495022	Jose Mendes Magalhaes	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
41696021	Jose Nelson Amaral de Oliveira	Especial	1º/1/2018	0	1.096
37388021	Jose Nicácio do Nascimento	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
75190022	Jose Renato Mendes Fernandes	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
468053023	Jose Renato Nunes Vilalba	Inicial	5/3/2018	0	1.033
71173021	Jose Roberto Ferreira Chaves	Especial	19/11/2020	0	43
44676022	Jose Roberto Jacques	Especial	1º/1/2018	0	1.096
59163021	Jose Ronaldo da Silva	Especial	1º/1/2018	0	1.096
117661022	Jose Wagner Rivarola Elpidio	Terceira	19/11/2020	0	43
24571029	Joseane Aparecida Carvalho	Inicial	26/7/2017	0	1.255
66423025	Josecley Cristina Tasca	Sexta	20/12/2019	0	378
88986021	Joseni de Souza Bezerra	Primeira	19/11/2020	0	43
126316022	Josiane da Silva	Quarta	19/11/2020	0	43
72672022	Josianni Marcelino Dias	Sexta	9/4/2018	0	998
133946023	Josias Alves Gomes	Inicial	28/10/2019	1	430
467997023	Josias de Oliveira Nery Filho	Inicial	19/5/2017	0	1.323
116484022	Josikelli de Souza Andrade	Sexta	9/4/2018	0	998
477071022	Joslaine dos Santos Nunes	Inicial	6/11/2019	0	422

477075022	Jovani Gomes de Camargo	Inicial	30/10/2019	0	429
114784022	Juceli Barbosa Espindula da Silva	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
39249022	Jucelia Barbosa de Espindola	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
115611021	Jucelio Sales Lara	Primeira	19/11/2020	0	43
117536021	Juciane Aparecida Tiburtino Alves Lopes	Quarta	19/11/2020	0	43
114506022	Jucilei de Matos Chimenez	Terceira	19/11/2020	0	43
133473024	Jucylleyde Macedo Lopes dos Santos	Inicial	17/5/2017	0	1.325
86249021	Juldete Nogueira de Freitas	Primeira	21/7/2016	0	1.625
93076022	Julhiano Nunes Germano	Terceira	19/11/2020	0	43
69382022	Juliana Almeida Tristao Vernochi	Sexta	9/4/2018	0	998
477655022	Juliana Alves Goncalves	Inicial	22/9/2020	0	101
467932022	Juliana Benfatti de Alencar	Inicial	1º/3/2018	0	1.037
33930023	Juliana Campos da Costa	Sexta	9/4/2018	0	998
130698024	Juliana Luzia da Silva	Quarta	19/11/2020	0	43
108497021	Juliana Muniz de Freitas	Especial	5/4/2017	0	1.367
472869023	Juliana Priscila da Silva Oliveira	Inicial	22/9/2020	0	101
41854021	Juliana Vaini Menon Bazzo	Primeira	19/11/2020	0	43
121875029	Juliano da Silva Sousa	Inicial	25/9/2020	0	98
477115022	Juliano Maximino de Lima	Inicial	26/9/2020	0	97
111415027	Julierme Rossoni	Inicial	18/5/2017	0	1.324
42428022	Julio Afonso Schroer	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
68026021	Julio Cesar Assumpcao	Especial	1º/1/2018	0	1.096
468327022	Julio Cesar de Oliveira Junior	Inicial	19/5/2017	0	1.323
109208022	Julio Cesar Goes da Silva	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
68673022	Julio Cesar Kolling	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
468086022	Julio Cesar Padilha Cardoso	Inicial	3/7/2017	0	1.278
128284022	Julio Cesar Pascoal	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
25133022	Julio Cesar Thomaz Ramos	Quarta	20/12/2019	0	378
468244023	Julio Cezar Besen	Inicial	27/2/2018	0	1.039
16081022	Julio Leonardo da Silva Raimundo	Sexta	9/4/2018	0	998
477662022	Junior Cervantes de Lima	Inicial	29/10/2019	0	430
61833021	Jurandir Dias de Miranda	Especial	1º/1/2018	0	1.096
55993021	Justina Marques da Silva	Especial	1º/1/2018	0	1.096
66193021	Justo Aquino Navarro	Primeira	19/11/2020	0	43
337775022	Kalebe Rodrigues de Oliveira	Inicial	1º/3/2018	0	1.037
130765023	Kamila Cristina Sanches Hernandez	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
467963022	Kamila Nascimento Nunes	Inicial	10/7/2017	0	1.271
131307024	Karen Cibeli Siqueira Neves	Sexta	9/4/2018	0	998
381809022	Karen Costa Arrivabene	Inicial	29/10/2019	0	430
125340022	Karina Salles Silva Gonçalves	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
101871022	Karine Godoy	Quarta	19/11/2020	0	43
122471021	Katcilene Vogado Riquelme	Especial	21/7/2016	0	1.625
31557022	Kathreen Aparecida de Medeiros Gil	Sexta	9/4/2018	0	998
476866022	Katia Pinhal	Inicial	6/11/2019	0	422
64028021	Katia Regina de Oliveira Ramos	Especial	1º/1/2018	0	1.096
125120022	Katia Reis Atala Gomes Duarte	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
79387022	Katiuscia Petry	Sexta	9/4/2018	0	998
133774022	Katiuscia Silva Mattos	Quarta	19/11/2020	0	43
125638022	Keila Terezinha Rodrigues de Oliveira	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
476867021	Keilla Gomes Borges	Inicial	23/9/2020	0	100
63812022	Kélia Regina Leandro	Sexta	9/4/2018	0	998
19699022	Kelli Oliveira Rocha	Sexta	9/4/2018	0	998
41415023	Kelly Cristini Moreira Steffen Flores	Inicial	16/5/2017	0	1.326
467892023	Kelly Santos Assunção	Inicial	24/2/2018	0	1.042
477663022	Kenneth Moriji Tomonaga	Inicial	22/9/2020	0	101
94939022	Kennio Barbosa Macedo	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
467909022	Kenzo Correa Mochizuke	Inicial	23/5/2017	0	1.319
118358022	Keyla Christina de Oliveira Soares	Sexta	9/4/2018	0	998

122333021	Khristian Andre Ribeiro Negri	Primeira	19/11/2020	0	43
124782021	Kilvia de Oliveira Colombo Teixeira	Primeira	19/11/2020	0	43
477891022	Kim Augusto de Barreto Fonseca Rabelo	Inicial	28/10/2019	0	431
81279022	Kimiko de Freitas	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
120608021	Kleber da Conceicao Duarte	Primeira	19/11/2020	0	43
133298028	Kleiton Rocha Caminha	Inicial	3/3/2018	0	1.035
98825022	Lafrank Loubet da Rosa	Quarta	19/11/2020	0	43
90150022	Laila Ramos Hassan	Especial	1º/12/2014	0	2.223
477668022	Laise Gomes Navarro	Inicial	28/9/2020	0	95
128469021	Laiza Fernanda Martini da Silva	Primeira	19/11/2020	0	43
409630022	Larissa Nantes Nogueira Jara	Inicial	25/9/2020	0	98
468253022	Larissa Rockenbach	Inicial	18/5/2017	0	1.324
112405021	Larissa Tassinari de Souza	Quarta	19/11/2020	0	43
469338025	Laura Elisa Bulhoes de Souza Rocha	Inicial	1º/11/2019	0	427
107870022	Laureci Salete Finger Roberto	Sexta	9/4/2018	0	998
87588021	Laurenne Costa de Oliveira	Especial	21/7/2016	189	1.436
127459021	Lauro Luciano Barboza de Mello	Segunda	21/7/2016	0	1.625
131370021	Lauzimar Dias Acosta	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
69940022	Lazaro Souza de Carvalho Neto	Quarta	19/11/2020	0	43
128085022	Lazelina da Fonseca Simoes Goncalves Tro	Quarta	19/11/2020	0	43
115616022	Leandra Salustiana da Silva Oliveira	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
476880022	Leandro Alderete de Paiva	Inicial	23/9/2020	0	100
468193021	Leandro Bueno Fernandes da Silva	Inicial	4/7/2017	0	1.277
468255022	Leandro de Oliveira Silva	Inicial	5/3/2018	0	1.033
476898023	Leandro Francisco Fernandes Santos (Sub Judice)	Inicial	22/11/2019	0	406
349299022	Leandro Jacques Morales	Inicial	19/5/2017	0	1.323
104560021	Leandro Morteau da Silva	Segunda	5/4/2017	0	1.367
20108022	Leandro Nogueira Bastos	Sexta	9/4/2018	0	998
16524034	Leandro Ramires Pinheiro	Inicial	25/9/2020	0	98
476896022	Leandro Robles Alves	Inicial	25/9/2020	0	98
477665022	Leandro Vieira da Silva	Inicial	11/11/2019	0	417
477671022	Leia da Silva Goncalves	Inicial	25/9/2020	0	98
470252022	Leidilaine Barbosa de Souza	Inicial	5/10/2020	0	88
468329022	Leomar do Nascimento	Inicial	6/7/2017	0	1.275
53131021	Leonardo Aparecido Ribeiro	Especial	1º/1/2018	0	1.096
477893022	Leonardo de Souza Nascimento	Inicial	26/9/2020	0	97
468330022	Leonardo de Souza Ortiz	Inicial	19/5/2017	0	1.323
477667022	Leonardo dos Santos Ferreira Lima	Inicial	25/9/2020	0	98
96224022	Leonardo Luiz Aquino Pinheiro	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
59629022	Leonardo Pinasso Filho	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
376585022	Leonardo Silva Sotolani	Inicial	28/10/2019	0	431
121613022	Leoncio Elidio dos Santos Junior	Primeira	19/11/2020	0	43
338737021	Leonel Barbosa Junior	Inicial	24/8/2020	0	130
131132022	Leoney Martins Duarte Barbosa	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
50617022	Leonice Miranda Rocha Guarini	Especial	1º/1/2018	0	1.096
90081024	Leonidas dos Santos Rocha	Sexta	19/11/2020	43	0
64348021	Liane Aparecida Pogodin	Especial	1º/1/2018	0	1.096
119480022	Lidiane Ribeiro Machado Nunes	Terceira	19/11/2020	0	43
1010022	Lidiane Sousa Basso	Quarta	19/11/2020	0	43
22731022	Ligia Amarilio Cruz	Sexta	9/4/2018	0	998
114880021	Ligia Goncalves	Especial	21/7/2016	0	1.625
55859021	Ligia Maria Asato	Especial	1º/12/2014	0	2.223
71858021	Ligia Vania Oliveira	Segunda	21/7/2016	0	1.625
457967022	Lileia Souza Leite	Inicial	14/6/2017	0	1.297
60330021	Lili Helemberger	Especial	1º/1/2018	0	1.096
477894022	Lilian Blanco Rodrigues	Inicial	4/11/2019	0	424
130347022	Lilian Danielli Santos Vieira	Terceira	1º/1/2018	0	1.096

97607023	Lilian Raquel Ricci Tenorio	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
468331022	Liliane Amarilha	Inicial	30/5/2017	0	1.312
440477022	Lindsei Chaves Ramos	Inicial	4/11/2019	0	424
468332022	Lindy Machado de Oliveira	Inicial	18/5/2017	0	1.324
77638022	Loirdes Benedito de Oliveira	Segunda	21/7/2016	0	1.625
468249022	Lorran Machado	Inicial	4/7/2017	0	1.277
67849024	Lourival Pereira da Mota	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
476892022	Lualison Goncalves de Souza	Inicial	24/10/2019	0	435
468126024	Luana Cabreira Guerra	Inicial	28/2/2018	0	1.038
99056023	Luana Kohara Soncini Zenerati	Inicial	19/5/2017	0	1.323
2222024	Luana Macedo Monaco Thal	Inicial	22/5/2017	0	1.320
468049022	Luana Ortega Garai	Inicial	18/5/2017	0	1.324
467967022	Luana Petersen Figueiredo	Inicial	19/5/2017	0	1.323
472882023	Lucas Alexandre de Araujo	Inicial	25/9/2020	0	98
362161022	Lucas da Silva Moura	Inicial	25/9/2020	0	98
477673022	Lucas Dariel Silva de Sousa	Inicial	25/9/2020	0	98
317090022	Lucas Pereira Braz	Inicial	4/7/2017	0	1.277
119764023	Lucelia de Oliveira Machado da Silva	Inicial	28/2/2018	0	1.038
124950022	Lucelia Mendonca Rivero	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
87356022	Lucenir Amancia Duarte	Quarta	19/11/2020	0	43
468016022	Lucia Patricia Senna Carrapateira	Inicial	5/7/2017	0	1.276
468250022	Luciana Alves da Costa	Inicial	6/7/2017	0	1.275
117373021	Luciana Cavalcanti Borges Mendes	Especial	21/7/2016	0	1.625
468067022	Luciana Espindola de Lyra	Inicial	3/7/2017	0	1.278
73913022	Luciana Freitag	Quarta	19/11/2020	0	43
468248022	Luciana Gomes Poli	Inicial	10/7/2017	0	1.271
7695022	Luciana Monteiro da Silva	Sexta	9/4/2018	0	998
476888022	Luciana Pereira	Inicial	30/10/2019	0	429
127011022	Luciana Pereira de Lima	Segunda	19/11/2020	0	43
133498021	Luciana Rojas Leal Papa dos Santos	Especial	21/7/2016	0	1.625
476872022	Luciano Caetano da Silva	Inicial	6/11/2019	0	422
77356022	Luciano da Silva Ramos	Terceira	19/11/2020	0	43
397524022	Luciano de Almeida Pereira de Souza	Inicial	23/5/2017	0	1.319
89905022	Luciano Esteves Dantas	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
109904022	Luciano Freitas Defendi	Quarta	19/11/2020	0	43
115872022	Luciano Mendonça Pinheiro	Terceira	19/11/2020	0	43
476885022	Luciano Rodrigues de Souza	Inicial	24/9/2020	0	99
93690022	Luciano Yamauchi	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
109844022	Luciclene da Silva Oliveira	Quarta	19/11/2020	0	43
477682022	Luciene de Fatima Porfirio Aparecida	Inicial	21/10/2019	0	438
129687021	Luciene Esteves Dantas Cardoso	Segunda	21/7/2016	0	1.625
110514022	Lucilene de Fatima Mathias	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
73388021	Lucilio Pinto de Moraes Navarro Neto	Segunda	21/7/2016	0	1.625
83897022	Lucimar Ferreira de Queiroz	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
57659022	Lucimara de Freitas	Quinta	21/7/2016	0	1.625
116099022	Lucimara Mateus Potric de Souza	Sexta	9/4/2018	0	998
94569021	Lucinei Alves da Silva	Especial	1º/1/2018	0	1.096
94804022	Lucineia Brito da Silva Borsatto	Quarta	19/11/2020	0	43
472325023	Lucineia de Jesus Oliveira	Inicial	5/11/2019	0	423
101675022	Lucio Pablo Machado	Terceira	19/11/2020	0	43
53908022	Luis Antonio Espindola	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
22740022	Luis Augusto Cavalheiro Beletti	Terceira	19/11/2020	0	43
476889022	Luis Carlos Damasceno Mastrangelo	Inicial	26/9/2020	0	97
467917022	Luis Claudio Thal	Inicial	18/5/2017	0	1.324
117239022	Luis Fernando Melao da Silva	Terceira	19/11/2020	0	43
17946022	Luiz Alberto da Silva Dourados	Primeira	19/11/2020	0	43
467931022	Luiz Anselmo Morinigo Ferreira Costa	Inicial	16/5/2017	0	1.326
73120021	Luiz Antonio Aguero Segundo	Primeira	21/7/2016	0	1.625
87755022	Luiz Antonio de Oliveira	Terceira	19/11/2020	0	43

28137021	Luiz Carlos Achar Ranieri	Especial	1º/1/2018	0	1.096
68052022	Luiz Carlos Albres Cintra	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
78129021	Luiz Carlos Bandeira Duarte	Segunda	21/7/2016	0	1.625
91849022	Luiz Carlos Campos Faria	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
476907022	Luiz Carlos da Silva Filho	Inicial	29/10/2019	0	430
118107022	Luiz Carlos Soto	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
36291025	Luiz Fernando da Silva Jesus	Quinta	1º/12/2014	1092	1.131
467990022	Luiz Fernando Gomes da Mota	Inicial	28/3/2018	0	1.010
477679022	Luiz Fernando Lozano Pizarro	Inicial	28/9/2020	0	95
468192022	Luiz Henrique Araujo Olivette	Inicial	22/5/2017	0	1.320
78481022	Luiz Henrique Cuellar Gutierrez	Primeira	21/7/2016	0	1.625
476882022	Luiz Leandro de Souza Ximenes	Inicial	28/10/2019	0	431
38609021	Luiz Mendonca Santana	Especial	1º/1/2018	0	1.096
50131021	Luiz Roberto Porcinio	Segunda	21/7/2016	0	1.625
468334022	Luma Ohana Gimenez Caballero	Inicial	26/2/2018	0	1.040
63228023	Luzia Aparecida Ferreira	Especial	19/11/2020	0	43
77590022	Luzimar Neiva de Oliveira	Sexta	5/4/2017	0	1.367
32674021	Lysis Horizonte Galvao	Especial	1º/1/2018	0	1.096
98372028	Madelyn Melo Garcia	Inicial	19/11/2020	0	43
127109024	Maicom Thomaz Correa de Alencar	Sexta	9/4/2018	0	998
26136023	Maicon Alexandre Ritter	Sexta	9/4/2018	0	998
476912022	Maicon Cuellar Barbosa	Inicial	28/9/2020	0	95
129083022	Maika Fabia Salustiano	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
468376023	Maiko Krampitz	Inicial	23/10/2019	0	436
87786021	Mailton Alves Valim	Primeira	19/11/2020	0	43
121903022	Maisa Rosa Rocha	Sexta	9/4/2018	0	998
477683022	Makerley Tobias Pereira	Inicial	4/10/2020	0	89
477685022	Malena Lopes de Souza	Inicial	7/11/2019	0	421
64178022	Manoel Almeida Santos Filho	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
107663023	Manoel Aparecido Bezerra	Inicial	9/4/2018	0	998
89922022	Manoel Batista do Nascimento Neto	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
87644022	Manoel de Almeida Guimaraes	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
14917021	Manoel Nogueira Evaristo Filho	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
36878021	Manoel Sabino Nery	Especial	1º/1/2018	0	1.096
132064021	Mara Lucia Fernandes da Cruz	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
68592022	Mara Sandra Garcia de Rezende	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
40674021	Maraiza dos Santos Jorge	Primeira	19/11/2020	0	43
121206021	Marcela Dias Maio Alencar	Primeira	19/11/2020	0	43
88475022	Marcelo Alencar dos Santos	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
129360024	Marcelo Barbosa Pinese	Sexta	9/4/2018	0	998
98538034	Marcelo Casaro Nascimento (Sub Judice)	Inicial	25/11/2019	0	403
104842022	Marcelo Correa de Assis	Terceira	19/11/2020	0	43
91073022	Marcelo Cristiano Albino	Sexta	9/4/2018	0	998
477686022	Marcelo de Albuquerque Melo	Inicial	28/9/2020	0	95
45681022	Marcelo de Souza Dourado	Sexta	9/4/2018	0	998
476989022	Marcelo de Souza Vargas	Inicial	23/10/2019	0	436
5578023	Marcelo dos Santos Barbosa	Inicial	23/5/2017	0	1.319
131066022	Marcelo dos Santos Maciel	Terceira	19/11/2020	0	43
476917022	Marcelo Jordão Romin	Inicial	24/10/2019	0	435
83463021	Marcelo Lino de Almeida	Primeira	19/11/2020	0	43
468132022	Marcelo Matelli	Inicial	19/5/2017	0	1.323
467964021	Marcelo Minoru Kamei	Inicial	4/7/2017	0	1.277
476925022	Marcelo Nogueira de Melo	Inicial	24/9/2020	0	99
127375022	Marcelo Rodrigues de Souza	Sexta	9/4/2018	0	998
81676022	Marcia Cristina de Campos	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
59611022	Marcia Cristina Gedro Teixeira Duarte	Especial	1º/1/2018	0	1.096
93005022	Marcia de Araujo Gomes Lemes	Terceira	19/11/2020	0	43
29355021	Marcia de Campos Oliveira	Especial	5/4/2017	0	1.367

73501021	Marcia Joanita Castedo	Primeira	20/5/2016	0	1.687
81078022	Marcia Maria dos Santos Souza	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
58631022	Marcia Teodora de Oliveira	Especial	21/7/2016	0	1.625
60185021	Marciane Rita da Silva de Amorim	Especial	5/4/2017	0	1.367
53430022	Marcilio Gomes da Silva	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
468335022	Marcio Beserra da Costa	Inicial	14/4/2018	0	993
76724022	Marcio da Cruz Carvalho	Terceira	19/11/2020	0	43
468336022	Marcio dos Santos Cardoso	Inicial	4/7/2017	0	1.277
468099022	Marcio Elias da Silva	Inicial	3/7/2017	0	1.278
467953022	Marcio Jose da Silva Maciel	Inicial	4/7/2017	0	1.277
12616022	Marcio Kazushi Morita	Sexta	9/4/2018	0	998
102959022	Marcio Massao Fucushima	Terceira	19/11/2020	0	43
122555021	Marcio Valdemir Barbosa da Silva	Segunda	1º/1/2016	0	1.827
100937021	Marcio Xavier de Lima	Primeira	19/11/2020	0	43
476980022	Marco Antonio Galvão Bueno	Inicial	29/10/2019	0	430
109465022	Marco Antonio Leguizamon	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
477689022	Marco Antonio Portilho Saturnino da Silv	Inicial	26/9/2020	0	97
8345021	Marco Aurelio Silva Salles	Primeira	19/11/2020	0	43
477691022	Marcondes Soares Correia	Inicial	28/10/2019	0	431
97723022	Marcos Alberto Queiroz Moraes	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
67130022	Marcos Andrey dos Santos Coimbra	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
72959023	Marcos Antonio de Carvalho	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
68684022	Marcos Antonio Rovani	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
324792022	Marcos Antonio Targa	Inicial	29/9/2020	0	94
468204022	Marcos Antonio Vieira da Cunha	Inicial	18/5/2017	0	1.324
477692022	Marcos Cesar dos Santos	Inicial	21/9/2020	0	102
29636021	Marcos de Goes Escobar	Especial	1º/1/2018	0	1.096
476938022	Marcos Diego Cruz Nogueira	Inicial	25/10/2019	0	434
70469023	Marcos Francisco da Silva	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
37426023	Marcos Gama da Silva	Inicial	24/9/2020	0	99
476932022	Marcos Menezes	Inicial	25/10/2019	0	434
28966021	Marcos Moises de Sant Ana Junior	Especial	21/7/2016	0	1.625
5543023	Marcos Paulo Ambrozio da Silva	Sexta	9/4/2018	0	998
110976022	Marcos Pereira Martins Junior	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
477695022	Marcos Ramao de Paiva Amarilha	Inicial	24/9/2020	0	99
476984022	Marcos Vieira	Inicial	23/10/2019	0	436
121549021	Marcus Espindola Campelo da Silva	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
468207022	Marcus Jhames Alves de Matos	Inicial	19/5/2017	0	1.323
49990022	Marcus Vinicius Souza Pompeu	Sexta	9/4/2018	0	998
82996022	Margareth Hoff Araujo Medeiros	Terceira	19/11/2020	0	43
93533021	Marí Jane Boleti Carrilho	Especial	1º/1/2018	0	1.096
84701022	Maria Antonia de Souza Belchior Gonsales	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
117831022	Maria Aparecida da Silva	Terceira	19/11/2020	0	43
114890022	Maria Aparecida de Barros	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
98836021	Maria Aparecida Gomes Cavalheiro	Segunda	21/7/2016	0	1.625
115995023	Maria Conceição Jorgino Elias	Quarta	21/7/2016	1094	531
92781022	Maria da Conceição Mendonça	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
5235022	Maria Daniele da Silva	Sexta	9/4/2018	0	998
117249023	Maria das Dores de Souza	Terceira	19/11/2020	0	43
57723021	Maria de Fatima de Souza Moreno	Especial	1º/12/2014	0	2.223
74797021	Maria de Lourdes Delgado Alves	Especial	1º/12/2014	0	2.223
69838021	Maria de Lourdes Santos	Especial	1º/1/2018	0	1.096
77347022	Maria Guiomar de Almeida	Especial	21/7/2016	0	1.625
36257022	Maria Izabella da Silva Amorim	Sexta	9/4/2018	0	998
80833022	Maria Jose Pereira da Silva	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
17241022	Maria Jose Zatorre Amaral	Terceira	19/11/2020	0	43
34237022	Maria Lucia Medeiros Teixeira	Terceira	1º/1/2018	0	1.096

81752021	Maria Luiza Cristovao da Silva Echeverri	Especial	1º/1/2018	0	1.096
93721022	Maria Noêmia Araújo Rodrigues	Especial	21/7/2016	0	1.625
14804021	Maria Odiney Moreira de Cabrera	Especial	21/7/2016	0	1.625
86128022	Maria Roberta da Mata	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
121059022	Maria Rosane Fernandes	Quarta	19/11/2020	0	43
38074021	Maria Rosangela Bedun	Primeira	19/11/2020	0	43
69992021	Maria Rosangela Pereira Loubet	Especial	1º/1/2018	0	1.096
36791022	Maria Roseneusa dos Santos Oliveira	Especial	20/5/2016	0	1.687
56953022	Mariane Fernandes da Silva	Inicial	17/5/2017	0	1.325
132528023	Mariangela Souza Barbosa Rodrigues	Inicial	20/10/2020	0	73
120624022	Marianna Burchietti Canhete	Quarta	19/11/2020	0	43
477693022	Maridiane Coutinho Echevarria	Inicial	22/9/2020	0	101
26212023	Marieli Boleti Guarini	Quarta	19/11/2020	0	43
97422022	Marilaine Rodrigues Vilarga	Terceira	19/11/2020	0	43
10359022	Marilea Medeiros Ferreira	Especial	21/7/2016	18	1.607
126269021	Marilene da Silva Souza	Quarta	19/11/2020	0	43
108731021	Marili Solange Bertoldo	Segunda	21/7/2016	0	1.625
73901022	Marilucy Esteves Rodrigues	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
47749021	Marilza Basso Batista Ribeiro	Especial	1º/1/2018	0	1.096
63353022	Marina do Rocio de Carvalho	Quarta	19/11/2020	0	43
467901023	Marina Maicá Paz	Inicial	18/5/2017	0	1.324
6524021	Marinês Conti Providel Savoia	Especial	21/7/2016	0	1.625
476924022	Mario Anselmo dos Santos Ghisolfi	Inicial	25/9/2020	0	98
54352021	Mario Antun de Lima	Especial	1º/1/2018	0	1.096
77956023	Mario Aquino	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
91665021	Mario de Souza Silva	Especial	1º/1/2018	0	1.096
73720022	Mario Marcio Pires de Souza	Quarta	5/4/2017	0	1.367
45376021	Mario Riveros	Especial	1º/1/2018	0	1.096
96937021	Mario Rodrigues de Miranda	Especial	1º/1/2018	0	1.096
76026021	Mario Sergio Santos de Andrade	Primeira	19/11/2020	0	43
58978022	Marisia Wensing Santana	Primeira	19/11/2020	0	43
94285021	Maristela Farias de Souza	Segunda	21/7/2016	0	1.625
48510021	Maristela Leite Niz Ribeiro	Especial	21/7/2016	0	1.625
109182022	Maristela Picinelli Vieira Martins	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
477696022	Maristela Wazlawick	Inicial	4/10/2020	0	89
16688022	Maristella Soares Ferreira	Sexta	9/4/2018	0	998
63018022	Marleize da Silva Ferreira	Sexta	9/4/2018	0	998
123014022	Marlene Ferraz dos Santos	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
131941022	Marlene Moreira Marmora	Quarta	19/11/2020	0	43
68391022	Marli de Souza Guerino	Quarta	19/11/2020	0	43
58773021	Marli Josefa do Nascimento	Especial	19/11/2020	0	43
58047021	Marli Mauricio de Moraes	Especial	1º/1/2018	0	1.096
132897028	Marlon dos Santos Goncalves	Inicial	19/5/2017	0	1.323
15209029	Marlon Inacio M Goncalves	Inicial	22/5/2017	0	1.320
476939022	Marlon Luiz Santaella Soares	Inicial	5/10/2020	0	88
93846022	Marluce de Paula Vasconcelos Malheiros	Sexta	9/4/2018	0	998
67031022	Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassie	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
476972022	Marta Cristina Cassimiro Del Grande (Sub Judice)	Inicial	21/11/2019	0	407
468147023	Marta Maria de Lima (Sub Judice)	Inicial	1º/8/2017	0	1.249
467974023	Maruscka Lozano de Souza	Inicial	23/5/2017	0	1.319
477698022	Maruza Fatima Dias Velasquez	Inicial	29/10/2019	0	430
468146023	Mary Anne da Silva Benevides	Inicial	23/5/2017	0	1.319
468098022	Mauricio Hiratuka	Inicial	17/5/2017	0	1.325
82640022	Mauricio Vinagre Coelho Lima	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
468052022	Maurilio Dias de Lima Neto	Inicial	24/5/2017	0	1.318
476919022	Maurilio José da Silva	Inicial	23/9/2020	0	100

77096022	Mauro Augusto Ferrari de Araujo	Terceira	19/11/2020	0	43
35415021	Mauro Cezar Barbosa Levermann	Especial	19/12/2014	0	2.223
93604021	Mauro Marcio Silva Gonçalves	Segunda	21/7/2016	0	1.625
31693022	Mauro Nascimento de Moraes	Especial	19/1/2018	0	1.096
81294021	Mauro Pereira dos Santos	Especial	19/12/2014	0	2.223
14672021	Mauro Umberto Sitadini Campagnoli	Primeira	20/5/2016	0	1.687
468015023	Mayani Fabia da Silva Souza	Inicial	18/5/2017	0	1.324
468025022	Mayara Ruiz de Almeida	Inicial	17/5/2017	0	1.325
102831022	Maycon Martins Villela	Sexta	9/4/2018	0	998
100921021	Maycon Roslen de Melo	Primeira	19/11/2020	0	43
450700022	Maykom Falcao do Espirito Santo	Inicial	4/7/2017	0	1.277
477895022	Meliane Higa C Klimpel do Nascimento (Sub Juidice)	Inicial	5/11/2019	0	423
108866022	Melicia Di Domenico Ruoppoli	Primeira	19/11/2020	0	43
468124024	Melke Areco Anastacio	Inicial	5/3/2018	0	1.033
26499031	Melquisedeque Bernarde Pereira	Inicial	2/3/2018	0	1.036
477700022	Michael Agnelo da Silva Monteiro	Inicial	26/10/2019	0	433
476992022	Michael da Silva Dias	Inicial	25/10/2019	0	434
113116022	Michael Dutra	Quarta	5/4/2017	0	1.367
476973022	Michel Ribeiro Negri	Inicial	19/11/2019	0	427
122949022	Michel Seifedine Lahoid	Quarta	19/11/2020	0	43
121919022	Michele Aparecida Fruhauf	Quarta	19/11/2020	0	43
113990022	Michell Correa Franciscati	Terceira	19/11/2020	0	43
476985022	Michelli Bortolotto da Cunha	Inicial	21/10/2019	0	438
119452028	Michelli de Oliveira Souza	Inicial	11/7/2017	0	1.270
73973021	Miguel Angelo Marques Benites	Especial	19/1/2018	0	1.096
119931022	Miguel Barthiman dos Santos Royg	Sexta	9/4/2018	0	998
476975022	Mike Cáceres de Oliveira	Inicial	4/11/2019	0	424
36329023	Milene Martins da Silva	Sexta	9/4/2018	0	998
71056022	Milson da Silva Caetano	Segunda	19/1/2018	0	1.096
467913022	Milton Jose Ribeiro Junior	Inicial	27/2/2018	0	1.039
346465022	Mirella da Silva Portes	Inicial	4/7/2017	0	1.277
476968022	Mirely Gomes de Sousa	Inicial	22/9/2020	0	101
127949022	Miriam Celeste Acosta	Terceira	19/1/2018	0	1.096
7634027	Miriam Oliveira Espindola	Inicial	5/7/2017	0	1.276
96268024	Mirian Anderson	Inicial	3/7/2017	0	1.278
48860021	Mirian Rezende	Especial	19/1/2018	0	1.096
128119021	Mirtys Lays de Oliveira Rodrigues	Terceira	19/1/2018	0	1.096
55565022	Mislene Lahoud Albuquerque	Sexta	19/12/2014	1006	1.217
119248021	Moises Cruz de Queiroz	Primeira	19/11/2020	0	43
251822022	Moises de Souza Araujo	Inicial	18/5/2017	0	1.324
105926022	Moises de Souza Gama Filho	Terceira	19/1/2018	0	1.096
128236021	Monica Gamarra Antunes Rahal	Primeira	19/11/2020	0	43
112331022	Monica Pinto Leimgruber	Especial	21/7/2016	0	1.625
131845021	Monica Renata Dantas Mendonca	Primeira	19/11/2020	0	43
115187024	Moreira Junior Arruda Maciel	Inicial	19/3/2018	0	1.037
322033022	Murilo Batista Albuquerque	Inicial	25/9/2020	0	98
476909022	Murilo de Aquino Soares	Inicial	24/9/2020	0	99
468034022	Murylo de Oliveira Mendes	Inicial	22/5/2017	0	1.320
468338022	Myriam Borges Gomes de Arruda	Inicial	18/5/2017	0	1.324
129712022	Nadir de Figueredo	Quarta	19/11/2020	0	43
7958022	Nadir Fernandes de Souza	Quarta	19/11/2020	0	43
468351022	Nadson Rodrigues Alexandre	Inicial	29/5/2017	0	1.313
468054022	Naed do Carmo Pires	Inicial	22/5/2017	0	1.320
10479021	Nair Mendes de Borba	Especial	19/12/2014	0	2.223
78677021	Nair Vilela dos Santos	Especial	19/1/2018	0	1.096
99844023	Nara Leal Rodrigues Santile	Inicial	13/11/2019	0	415
477672022	Natali Petrallas de Faria Mota	Inicial	23/10/2019	0	436
339543022	Natalia Delgado Ferreira	Inicial	23/9/2020	0	100

477010022	Natália Tavares de Tavares	Inicial	25/11/2019	0	403
477652022	Natalino Amarilha de Souza	Inicial	24/9/2020	0	99
50883023	Natanael Marques de Oliveira	Inicial	24/10/2019	0	435
426507032	Nathália Cardoso de Souza	Inicial	21/10/2019	0	438
126863022	Nauline Ferreira Melo	Terceira	19/11/2020	0	43
19831024	Nayane Moraes Gomes	Inicial	22/9/2020	0	101
5327023	Nayla Cristina Santiago Silva	Inicial	14/7/2017	0	1.267
468060022	Naytara Grotta Furlan	Inicial	16/5/2017	0	1.326
74834022	Neide Alvarenga Nunes	Sexta	9/4/2018	0	998
105927023	Neide Aparecida Flores dos Santos Silva	Quarta	19/11/2020	0	43
80145022	Neide de Oliveira Alves	Quarta	19/11/2020	0	43
51375022	Nelio Alves da Costa Junior	Sexta	9/4/2018	0	998
63133021	Nelio Michels	Especial	1º/1/2018	0	1.096
112905021	Nelita da Silva Oliveira	Primeira	19/11/2020	0	43
38368021	Nelson Antonio Cafaro da Silva	Especial	1º/1/2018	0	1.096
468014022	Nelson Antonio Ferreira Candido Neto	Inicial	16/5/2017	0	1.326
110996022	Nelson Barreto do Nascimento	Terceira	19/11/2020	0	43
121079022	Nelson Lincoln de Souza Alves	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
308158022	Nelson Ramos Junior	Inicial	24/9/2020	0	99
43010023	Neucimara de Melo Carneiro Cavalheiro	Primeira	19/11/2020	0	43
106731022	Neusa Maria da Silva Mata	Especial	21/7/2016	0	1.625
71985022	Neuzeni Alves Domingos	Quarta	19/11/2020	0	43
57323021	Nicolau Aquino Insfran	Especial	1º/1/2018	0	1.096
34216022	Nilo Antunes Maciel Filho	Primeira	20/5/2016	0	1.687
59644021	Nilson Carlos Garcia de Oliveira	Especial	1º/1/2018	0	1.096
63240021	Nilson dos Santos	Primeira	19/11/2020	0	43
41828021	Nilson Pereira Goncalves	Especial	1º/1/2018	0	1.096
110998022	Nilton Cesar Soares de Oliveira	Segunda	21/7/2016	0	1.625
129642024	Nilton Thiago Brown Marques	Inicial	24/10/2019	0	435
20620029	Nilton Vicente Raulino Silva	Inicial	4/7/2017	0	1.277
61877022	Nivalcir Pereira de Carvalho	Especial	1º/1/2018	0	1.096
49401021	Nivaldo Carrilho de Oliveira	Especial	1º/1/2018	0	1.096
468201022	Noelson Matias Miguelão	Inicial	4/7/2017	0	1.277
114633021	Odair Aguiar Nogueira	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
33823022	Odair Chiocca	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
417778022	Odair de Oliveira Firmino	Inicial	28/10/2019	0	431
477014022	Odair Henrique Cardozo	Inicial	30/10/2019	0	429
89265021	Odair Jose Nascimento	Primeira	19/11/2020	0	43
78281024	Odair Pereira da Silva	Quarta	21/7/2016	1461	164
45450021	Odenil Amaral dos Santos	Primeira	9/4/2018	0	998
127953023	Oeler Pires Caminha	Sexta	9/4/2018	0	998
101264024	Olavio Henrique Colman	Sexta	9/4/2018	0	998
92820022	Olavio Teodoro de Oliveira	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
93828021	Olegario Leal Machado	Segunda	21/7/2016	0	1.625
114540022	Olguimar Cesar Rivarola Pereir	Sexta	9/4/2018	0	998
22379021	Olimpio Conceicao Gimenes	Especial	21/7/2016	0	1.625
126086021	Ordiley Ciriaco	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
2705021	Orivaldo Pereira da Cruz	Segunda	5/4/2017	0	1.367
111955021	Orlan Ricardo Graca	Segunda	21/7/2016	0	1.625
477677022	Oscar de Oliveira Guimaraes	Inicial	21/9/2020	0	102
468198022	Oseias Daniel Codignola	Inicial	4/7/2017	0	1.277
124974025	Osmar Nunes de Freitas	Inicial	4/7/2017	0	1.277
80640022	Osny de Almeida Prospero	Especial	1º/1/2018	0	1.096
46931021	Osvaldo Jose Alves Neto	Especial	1º/1/2018	0	1.096
68474022	Osvaldo Silveira dos Santos	Especial	1º/1/2018	0	1.096
477680022	Otto Antonio Silveira Lemos de Faria	Inicial	29/9/2020	0	94
477040022	Ozias Pereira dos Santos	Inicial	27/7/2020	0	158

467904022	Pablo Camilo Scariot	Inicial	22/5/2017	0	1.320
477043023	Pablo Ferreira Drumond	Inicial	24/9/2020	0	99
467919022	Pablo Rocha Lazarino	Inicial	3/7/2017	0	1.278
95275021	Patricia Aparecida Beltrao Colete	Primeira	19/11/2020	0	43
477681022	Patricia Arruda Lima	Inicial	21/10/2019	0	438
57510022	Patricia de Jesus Lima Silva	Quarta	19/11/2020	0	43
477021022	Patricia Emiliano de Aguiar	Inicial	21/10/2019	0	438
477684022	Patricia Gabriela Magalhaes	Inicial	28/9/2020	0	95
467899022	Patricia Gimenez Ferreira	Inicial	17/5/2017	0	1.325
95467022	Patricia Gulden Bezerra da Silva	Quarta	19/11/2020	0	43
113120023	Patricia Mathias Ramos	Sexta	9/4/2018	0	998
33564022	Patricia Pompeu Galhardo	Inicial	17/5/2017	0	1.325
477022022	Patrick Carlos Corrêa	Inicial	23/9/2020	0	100
389629022	Patrick Carvalho Leite	Inicial	19/10/2020	0	92
109479021	Paula Figueiredo	Primeira	19/11/2020	0	43
468342022	Paulo Alberto da Silva Rodrigues	Inicial	6/7/2017	0	1.275
477041022	Paulo Arantes Araújo	Inicial	31/10/2019	0	428
468076022	Paulo Cesar Assunção de Oliveira	Inicial	5/7/2017	0	1.276
10802022	Paulo Cesar da Silva	Terceira	19/1/2018	0	1.096
116220034	Paulo Cesar Guedes Marinho	Inicial	24/9/2020	0	99
101292021	Paulo Cesar Loff	Especial	19/1/2018	0	1.096
21913021	Paulo Cesar Pinto de Arruda	Segunda	21/7/2016	0	1.625
97416022	Paulo Cezar Butarelli Campos	Terceira	19/11/2020	0	43
106676021	Paulo da Silva Godoy	Segunda	21/7/2016	0	1.625
129290022	Paulo de Tarso de Oliveira Barboza	Terceira	19/1/2018	0	1.096
48379021	Paulo Divino Canavarros	Segunda	19/1/2018	0	1.096
468063023	Paulo Francisco de Vargas	Inicial	19/3/2018	0	1.037
467891022	Paulo Henrique Borges Dalavia	Inicial	16/5/2017	0	1.326
74361022	Paulo Henrique de Oliveira	Especial	19/1/2018	0	1.096
477687022	Paulo Henrique Ely	Inicial	28/10/2019	0	431
477702022	Paulo Henrique Oliveira de Souza	Inicial	25/10/2019	0	434
73984022	Paulo Jose da Silva	Terceira	19/1/2018	0	1.096
7926022	Paulo Mendes de Magalhaes	Terceira	19/1/2018	0	1.096
121090021	Paulo Renato Aquino Espindola	Segunda	19/1/2018	0	1.096
119581021	Paulo Ribeiro de Oliveira	Segunda	19/1/2018	0	1.096
132617022	Paulo Rogério Correa	Terceira	19/11/2020	0	43
121273021	Paulo Sergio da Silva Gomes	Segunda	21/7/2016	0	1.625
20379021	Paulo Sergio de Oliveira Baptista	Especial	19/1/2018	0	1.096
114181022	Paulo Sergio Julio dos Santos	Sexta	9/4/2018	0	998
50626022	Paulo Sergio Vieira	Especial	19/1/2018	0	1.096
113252022	Pedro Alosio Viol Oliveira	Terceira	19/1/2018	0	1.096
468196022	Pedro Antonio Benitez Terra	Inicial	19/9/2017	0	1.218
59159021	Pedro Cavalcante de Barros	Especial	19/1/2018	0	1.096
465779024	Pedro Henrique Vilela da Silveira	Inicial	17/5/2017	0	1.325
61922023	Pedro Paulo Prieto	Terceira	19/1/2018	0	1.096
110329021	Pedro Roberto Martins Antikeira Cassol	Especial	19/11/2020	0	43
43169021	Pedro Walter Agüero	Especial	19/1/2018	0	1.096
40434021	Percival Goes Junior	Segunda	21/7/2016	0	1.625
477020022	Peri Paulino do Prado Filho	Inicial	23/9/2020	0	100
477703022	Phamella Rita Gimenez S Deniozevicz	Inicial	21/10/2019	0	438
477706022	Phillippe Oliveira de Gois	Inicial	23/9/2020	0	100
468340022	Plinio Marcos Muller Lopes	Inicial	22/5/2017	0	1.320
35475021	Plotinio de Aragao Soares Neto	Especial	19/1/2018	0	1.096
468194022	Priscila Carvalho Wust	Inicial	5/7/2017	0	1.276
468341022	Priscila de Almeida Chaves	Inicial	5/7/2017	0	1.276
60114022	Priscila Maria Satolo Machado	Quarta	19/11/2020	0	43
20790022	Priscilla Santarosa Ogatha Gimenes	Sexta	9/4/2018	0	998
123019024	Rafael Barros Teixeira	Inicial	13/7/2017	0	1.268

468097025	Rafael Carlos da Silva	Inicial	5/3/2018	4	1.029
467925022	Rafael de Carvalho Eller	Inicial	4/7/2017	0	1.277
372696022	Rafael do Nascimento Vargas	Inicial	27/7/2017	0	1.254
468150023	Rafael Figueira Parra Luguera	Inicial	18/5/2017	0	1.324
468344022	Rafael Grubert Gonzaga Sant Ana Baptista	Inicial	22/5/2017	0	1.320
468073022	Rafael Gustavo Barrios	Inicial	7/7/2017	0	1.274
477046022	Rafael Jader de Souza	Inicial	24/9/2020	0	99
301239022	Rafael Lopes de Souza	Inicial	4/11/2019	0	424
467930022	Rafael Machado Lira Costa	Inicial	16/5/2017	0	1.326
477761022	Rafael Mariano de Andrade	Inicial	25/9/2020	0	98
117586022	Rafael Mauricio Lopes de Souza	Quarta	5/4/2017	0	1.367
19835023	Rafaela Bruna da Silva Sousa Teixeira	Inicial	1º/11/2019	0	427
19856022	Rafaela Carolina Louveira	Sexta	9/4/2018	0	998
468343022	Rafaela Vieira dos Santos	Inicial	13/12/2017	0	1.115
48547030	Rahieli Gomes de Sa Acosta	Inicial	12/6/2017	0	1.299
80350022	Ralfo Bossi Nogueira	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
90165021	Ramão Dario Ricardi	Segunda	21/7/2016	0	1.625
31948022	Ramão dos Santos Rodrigues Souza	Especial	1º/1/2018	0	1.096
83934021	Ramão Luiz Victor	Segunda	21/7/2016	0	1.625
92821022	Rangel Schveiger	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
13371024	Raoni Marques de Moraes	Inicial	1º/3/2018	0	1.037
127227021	Raphael Barreto Gouvea	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
69497022	Raphael Nepomuceno Lopes	Sexta	9/4/2018	0	998
15159022	Raphael Oliveira Araujo	Sexta	9/4/2018	0	998
477052022	Raphael Peres Monaco	Inicial	18/12/2019	0	380
477053022	Raphael Salatino Palomares	Inicial	25/9/2020	0	98
468149023	Raquel Barros Camargo	Inicial	18/5/2017	0	1.324
58293022	Raquel de Freitas Lima	Especial	1º/1/2018	0	1.096
460964022	Raquel Matos Palacio Ribeiro	Inicial	13/12/2017	0	1.115
127298028	Raquel Mendonça da Silva	Quarta	19/11/2020	0	43
73296023	Raquileia Valle da Silva	Quarta	19/11/2020	0	43
33855022	Raul Augusto Aparecido Sa Ramalho	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
425052022	Rayanne Rodrigues de Souza	Inicial	21/10/2019	0	438
39569023	Rayra Borges da Costa Campos	Inicial	21/9/2020	0	102
10514022	Regiane da Silva Castilho	Sexta	9/4/2018	0	998
467885023	Regiany Barbosa de Lima	Inicial	26/2/2018	0	1.040
78622022	Regilmar Silva da Cruz	Quarta	19/11/2020	0	43
467993022	Regina Helena de Carvalho Balbino	Inicial	5/7/2017	0	1.276
80093021	Regina Pinheiro Bastos	Especial	1º/1/2018	0	1.096
470133023	Reginaldo Dias Lescano	Inicial	7/11/2019	0	421
54164022	Reginaldo Floriano Costa Castro	Sexta	9/4/2018	0	998
53763022	Reginaldo Francisco Regis	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
89662021	Reginaldo Marcelo Macedo	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
122168021	Reginaldo Olmedo Lopes	Primeira	19/11/2020	0	43
80336022	Reginaldo Vargas	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
468155023	Renan Inacio da Silva	Inicial	5/7/2017	0	1.276
467922022	Renan Katalino Ferreira Gomes Lopes	Inicial	26/2/2018	0	1.040
477757022	Renata de Souza Pereira Lopes Goncalves	Inicial	25/9/2020	0	98
467970022	Renata Evangelista Villarino Echeverria	Inicial	17/5/2017	0	1.325
99842022	Renata Franco Bezerra	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
81952022	Renata Garcia Leandro	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
112162023	Renata Lucia Ortiz Lemos	Sexta	9/4/2018	0	998
423805021	Renata Peixoto de Carvalho	Sexta	9/4/2018	0	998
121772021	Renata Peres Azambuja	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
15537021	Renata Teixeira de Souza	Terceira	1º/1/2018	0	1.096

78085021	Renata Tolin Bueno Tezani	Terceira	1º/1/2018	391	705
477728022	Renato Aparecido de Queiroz	Inicial	1º/10/2020	0	92
131004021	Renato Barbosa Queiroz	Primeira	19/11/2020	0	43
34018022	Renato da Silva	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
477721022	Renato Giansante	Inicial	5/11/2019	0	423
95818022	Renato Wachmann Campanholli	Sexta	9/4/2018	0	998
16828022	Rhaiza Branco da Gama	Sexta	9/4/2018	0	998
125392021	Rhuliane Souza dos Santos	Primeira	19/11/2020	0	43
134176021	Ricardo Cardoso Barnabe	Primeira	19/11/2020	0	43
109566022	Ricardo da Paz Camargo	Sexta	9/4/2018	0	998
88471022	Ricardo de Barros Gomes	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
13220023	Ricardo Hayd Antunes	Sexta	9/4/2018	0	998
468161023	Ricardo Henrique Kuwassaki	Inicial	19/5/2017	0	1.323
35702023	Ricardo Patrese Caceres	Inicial	26/5/2017	0	1.316
79234021	Ricardo Prandini Pereira	Primeira	19/11/2020	0	43
99352021	Ricardo Solis Baracat	Primeira	19/11/2020	0	43
130669021	Ricardo Teixeira de Brito	Primeira	19/11/2020	0	43
121358022	Richard Dias	Sexta	9/4/2018	0	998
130695023	Richardson Baêta Silva	Quinta	21/7/2016	0	1.625
25097035	Rigoberto Delvalle Ortega	Inicial	23/9/2020	0	100
34691029	Rinaldo Diniz Passos	Inicial	1º/3/2018	0	1.037
47150021	Rinaldo Jose Pereira Nantes	Especial	1º/1/2018	0	1.096
34270021	Riquelme Mathias de Oliveira	Especial	1º/1/2018	0	1.096
10384022	Rita Aparecida Roque de Oliveira	Segunda	21/7/2016	0	1.625
72273021	Rita de Cassia Alves Cunha	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
59093021	Rita de Cassia de Souza Argolo Fonseca	Especial	21/7/2016	0	1.625
80936022	Rita de Cassia Fumis Alexandre	Sexta	1º/12/2014	1202	1.021
77081021	Rita Luciana Domingues	Especial	5/4/2017	463	904
467895022	Rivaldo Ferreira de Assuncao	Inicial	4/7/2017	0	1.277
477282022	Roberto Alexandre C de Oliveira Alves	Inicial	25/11/2019	0	403
477730022	Roberto Corazza Dolci	Inicial	5/10/2020	0	88
468347022	Roberto Henrique de Oliveira	Inicial	22/5/2017	0	1.320
131942022	Roberto Justino de Almeida	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
46536022	Roberto Pereira	Especial	1º/1/2018	0	1.096
468050024	Roberto William de Farias Bangoim Neto	Inicial	26/2/2018	0	1.040
438311024	Robson Liberalino Mendonça	Inicial	4/7/2017	0	1.277
435659025	Robson Luiz de Souza	Inicial	18/5/2017	0	1.324
357688022	Robson Magno Haveroth	Inicial	25/9/2020	0	98
110331023	Roby Carvalho Barbosa	Inicial	29/5/2017	0	1.313
468068023	Rodolfo Bezerra de Melo	Inicial	18/5/2017	0	1.324
69905022	Rodolfo Cabreira Dias	Quarta	19/11/2020	0	43
477064022	Rodolfo de Souza Monteiro	Inicial	1º/11/2019	0	427
115812024	Rodolfo Goncalos Azevedo	Inicial	4/7/2017	0	1.277
477733022	Rodrigo Alceu Hipoliti	Inicial	1º/10/2020	0	92
477735022	Rodrigo Aparecido de Carvalho Araujo	Inicial	6/11/2019	0	422
130899021	Rodrigo Borges Marques	Primeira	19/11/2020	0	43
127999022	Rodrigo Cameschi Vieira	Quarta	20/12/2019	0	378
121360021	Rodrigo de Carvalho Bortoleto	Primeira	19/11/2020	0	43
100908022	Rodrigo do Monte Pires	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
477739022	Rodrigo Garcia Queiroz	Inicial	29/9/2020	0	94
477896022	Rodrigo Goncalves Silva	Inicial	19/11/2019	0	409
468158023	Rodrigo Leonardo Passarini	Inicial	4/7/2017	0	1.277
64973022	Rodrigo Rossi Maiorchini	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
33927024	Rodrigo Teles dos Santos	Inicial	18/5/2017	0	1.324
468055022	Rodrigo Tiago Peli	Inicial	19/5/2017	0	1.323
124683021	Rogelio Vasques Vieira	Segunda	21/7/2016	0	1.625

1692022	Rogellio Camargo Fernandes	Sexta	9/4/2018	0	998
468007022	Rogério Batista Cerqueira	Inicial	22/5/2017	0	1.320
124836021	Rogério Capote	Primeira	19/11/2020	0	43
468159024	Rogério da Costa Pereira	Inicial	2/3/2018	0	1.036
468111022	Rogério dos Santos Rufino	Inicial	2/3/2018	0	1.036
477054022	Rogério Fernandes de Deus	Inicial	25/10/2019	0	434
468107022	Rommel Murillo Santos de Sousa	Inicial	3/7/2017	0	1.278
468346022	Romulo Oliveira Machado	Inicial	10/5/2018	0	967
79662022	Romulo Rafael Monteiro Lima	Sexta	9/4/2018	0	998
468151023	Romulo Yano Moreira do Canto	Inicial	3/7/2017	0	1.278
477750022	Ronaldo Aparecido Araujo	Inicial	29/9/2020	0	94
115749023	Ronaldo Cardoso de Carvalho	Sexta	9/4/2018	0	998
99180022	Ronaldo Cesar Depolito	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
108688029	Ronaldo do Nascimento Dantas	Inicial	3/3/2018	0	1.035
477897022	Ronaldo Ribeiro	Inicial	31/10/2019	0	428
114476033	Ronaldo Santos de Sa	Inicial	24/9/2020	0	99
44564021	Ronan Vargas Figueiredo	Especial	1º/1/2018	0	1.096
8232024	Roni Rodrigues Duarte	Inicial	5/7/2017	0	1.276
2251022	Ronnie Michel da Cruz Nantes	Sexta	9/4/2018	0	998
90137029	Ronnie Peterson R Fernandes	Inicial	24/9/2020	0	99
43850022	Rosa Albina Silva Arce Longue	Primeira	19/11/2020	0	43
477057022	Rosa Maria da Silva Souza	Inicial	24/9/2020	0	99
468348022	Rosa Maria Giorge Corsato	Inicial	25/2/2018	0	1.041
88158022	Rosana Aparecida Maran	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
38692021	Rosana Galli Quida	Primeira	19/11/2020	0	43
91141022	Rosana Maria Bueno Araujo	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
55369022	Rosana Maria Gomes Casco	Quarta	19/11/2020	0	43
44050021	Rosane Moura da Rosa	Primeira	20/5/2016	0	1.687
52894022	Rosangela Brito Ribeiro	Terceira	19/11/2020	0	43
119101022	Rosangela Davalos Figueredo	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
104696023	Rosangela Duch dos Santos	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
64281024	Rosani Aparecida de Barros	Especial	1º/1/2018	0	1.096
65156021	Rosania Anicésio Mariano	Especial	1º/1/2018	0	1.096
71178023	Rosanir Garcia do Rosario Lemos	Terceira	19/11/2020	0	43
125396022	Roselene da Silva Oliveira	Sexta	1º/12/2014	1320	903
96682022	Roselia Pereira da Silva	Sexta	9/4/2018	0	998
96614021	Rosely dos Santos Cacho Barros	Especial	19/11/2020	0	43
110338021	Rosely Rodrigues da Silva Celestino	Especial	19/11/2020	0	43
89191023	Rosemeire da Silva	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
82557022	Rosemery de Oliveira Teixeira Escobar	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
116987021	Rosevaldo Ramalho dos Santos	Primeira	19/11/2020	0	43
72978022	Rosiane Bueno de Andrade	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
59843021	Rosiane Cruz de Moraes Giordano	Especial	1º/1/2018	0	1.096
477743022	Rosilaine Antonia dos Santos Barros	Inicial	21/10/2019	0	438
67975022	Rosilene Gonçalves	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
129940022	Rosimeire Meireles Ancelmo Amaro	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
86262022	Rosimeire Ribeiro da Silva	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
55201021	Rosina Maria Sartor Souza	Especial	1º/1/2018	0	1.096
122007021	Rosinei Morales da Silva	Primeira	19/11/2020	0	43
477747023	Rosineia Ferreira dos Santos	Inicial	28/9/2020	0	95
119044022	Rosineide Florentin Santana	Quarta	19/11/2020	0	43
23834022	Rosivaldo João Batista	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
121781023	Rossandro Ramalho	Segunda	21/7/2016	0	1.625
477718022	Rossano Ikemiyashiro	Inicial	28/9/2020	0	95
109738022	Rozania Pereira de Souza	Sexta	9/4/2018	0	998
60086022	Rozemari de Souza Fernandes	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
99171022	Rozimeire Ribeiro Zeferino da Silva	Quarta	19/11/2020	0	43
468349022	Rubens de Carvalho Maior	Inicial	1º/3/2018	0	1.037

468064022	Rubens Lima Madureira Junior	Inicial	22/5/2017	0	1.320
115858021	Rubya Kharla Richter Ferreira	Primeira	19/11/2020	0	43
13189022	Rudygere Paulo Prado Machado	Sexta	9/4/2018	0	998
38125021	Rusiney Airson de Assuncao	Especial	1º/1/2018	0	1.096
70020023	Rute Souza Rocha	Quarta	19/11/2020	0	43
25550024	Rutiane de Moraes Sabino	Inicial	24/5/2017	0	1.318
100924023	Ruy Brasil Ferreira Junior	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
23398023	Sadi Urmann	Especial	1º/1/2018	0	1.096
129702022	Salete de Sa da Silva	Sexta	9/4/2018	0	998
131090022	Samela de Mattos Gimenez	Sexta	9/4/2018	1	997
971023	Samer Rolim Amira Malacarne	Inicial	22/5/2017	0	1.320
477147022	Samir Ferreira Castro Jose Maria	Inicial	4/10/2020	0	89
111621021	Samuel Carvalho Ribeiro	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
472208031	Samuel Cipriano	Inicial	30/9/2020	0	93
467941022	Samuel Correa Saldanha	Inicial	18/5/2017	0	1.324
477753022	Samuel Moura Andrade	Inicial	2/10/2020	0	91
444580022	Samuel Silva dos Santos	Inicial	4/7/2017	0	1.277
98382022	Sana Mara Araujo Estigarribia	Sexta	1º/12/2014	1455	768
131456022	Sandra Daniel Nogueira de Castilho	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
100923022	Sandra Elisa Ferreira de Amorim	Sexta	9/4/2018	0	998
81502022	Sandra Helena Figueiredo Lopes	Quarta	19/11/2020	0	43
109100022	Sandra Mara de Oliveira Cotrim	Terceira	19/11/2020	0	43
90965021	Sandra Pereira da Silva	Especial	19/11/2020	0	43
117148021	Sandro Aparecido Rocha	Primeira	19/11/2020	0	43
20539031	Sandro de Souza Silva	Inicial	27/2/2018	0	1.039
105586021	Sandro Roberto dos Santos	Especial	1º/1/2018	0	1.096
468072023	Sarah Christine Muniz Almeida	Inicial	23/2/2018	0	1.043
113856021	Saturnina Maldonado	Primeira	19/11/2020	0	43
477765022	Saulo Verdin Oliveira	Inicial	24/10/2019	0	435
38084022	Sebastiao Cesar Soares	Especial	1º/1/2018	0	1.096
52649022	Sebastião Dias da Silva	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
96039022	Sebastiao Goncalves de Oliveira	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
477766022	Sebastiao Juscelino Goncalves	Inicial	25/9/2020	0	98
118566024	Sergio Ferreira de Souza	Sexta	9/4/2018	0	998
130699022	Sergio Ferreira Goncalves	Sexta	9/4/2018	0	998
56704023	Sérgio Luiz Bortoloso	Terceira	19/11/2020	0	43
477767022	Sergio Mateus Tinoco Filho	Inicial	28/9/2020	0	95
477898022	Sibelle Assis de Oliveira	Inicial	28/9/2020	0	95
84872022	Sideny Macedo Menezes	Terceira	19/11/2020	0	43
99575022	Sidinei Nascimento da Silva	Terceira	19/11/2020	0	43
125978022	Sidiney Dourado	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
6280023	Sidmar Mendonca de Moraes	Sexta	9/4/2018	0	998
467991025	Sidney Peres do Nascimento Filho	Inicial	5/3/2018	0	1.033
116675021	Silene Felix da Silva	Segunda	21/7/2016	0	1.625
126415022	Silma Clelia Teodoro D Oliveira	Sexta	9/4/2018	0	998
120051021	Silmar Zanata Alves	Primeira	19/11/2020	0	43
426439022	Silvana Barbosa Siqueira	Inicial	28/2/2018	0	1.038
105480022	Silvana Oliveira Ferreira	Terceira	1º/1/2018	685	411
116136024	Silvana Rodrigues Miranda	Sexta	9/4/2018	0	998
107346022	Silvanio Queiroz da Silva	Terceira	19/11/2020	0	43
27281021	Silvia Catarina Leoni	Primeira	19/11/2020	0	43
90295023	Silvia Lemos de Freitas	Inicial	23/9/2020	0	100
80351021	Silvina Narciso dos Santos	Primeira	19/11/2020	0	43
112438022	Silvio Antonio Marssaro	Sexta	9/4/2018	0	998
477143022	Silvio Leandro dos Santos	Inicial	1º/10/2020	0	92
2923022	Silvio Leonel do Amaral	Sexta	9/4/2018	0	998
62139021	Silvio Maximo da Fonseca	Especial	1º/1/2018	0	1.096
477142022	Silvio Moraes de Souza Junior	Inicial	24/10/2019	0	435
28310021	Silvio Olegario de Araujo	Especial	19/11/2020	0	43

44052021	Silvio Rodrigues Flores	Especial	1º/1/2018	0	1.096
94937031	Silvoney Cesario da Silva	Inicial	1º/10/2020	0	92
74934022	Simeire Cunha da Cruz	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
121127022	Simone Aparecida Alves de Matos Munhoz	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
124994022	Simone Areco da Silveira	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
96821022	Simone Buque Trindade	Sexta	9/4/2018	0	998
31227022	Simone de Carvalho Costa	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
94744025	Simone de Moura Rodrigues	Sexta	9/4/2018	0	998
81422022	Simone Ochiuto Ferreira	Sexta	9/4/2018	0	998
468035022	Sintianara Cidral de Siqueira	Inicial	31/8/2017	0	1.219
119421021	Sirio Machado Assuncao	Primeira	19/11/2020	0	43
474017024	Sofia Monteiro Gomes	Inicial	1º/11/2019	0	427
428684023	Sofia Rodrigues da Silva	Inicial	1º/3/2018	0	1.037
468140023	Sofia Stephany de Oliveira Fernandes Da	Inicial	18/5/2017	0	1.324
91165023	Solange Delgado Dias Mendonça	Especial	1º/1/2018	0	1.096
108006022	Solange Ferreira de Moura Leite	Quarta	19/11/2020	0	43
90846022	Solange Hoff Araujo	Quinta	21/7/2016	0	1.625
79802022	Solange Holsback Sobrinho de Souza	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
112348022	Solange Leandro Severino	Quarta	19/11/2020	0	43
81531021	Solange Pereira da Silva	Especial	1º/1/2018	0	1.096
97623022	Sonia Maria Feitoza	Primeira	20/5/2016	0	1.687
68380022	Sonia Maria Marques Carrara Belido	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
468211022	Sonia Nascimento da Silva	Inicial	25/7/2017	0	1.256
95191022	Soraya Placencia	Especial	19/11/2020	0	43
56804023	Stephanie Pires Conti	Inicial	5/10/2020	0	88
468057022	Suelen Coelho de Oliveira	Inicial	30/5/2017	0	1.312
25958022	Suelen Goncalves Marinho	Sexta	9/4/2018	0	998
477774022	Suelen Longoni Peres	Inicial	22/9/2020	0	101
37022021	Sueli Castro Rebello	Especial	21/7/2016	1624	1
109408021	Sueli de Oliveira Nogueira Vargas	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
78335021	Sueli Marquês de Oliveira	Primeira	19/11/2020	0	43
467988022	Suellen Toratti dos Santos	Inicial	1º/9/2017	0	1.218
56400022	Suely Luiza Barbosa Santos	Quarta	19/11/2020	0	43
477145022	Suiane Marques Pianco	Inicial	13/10/2020	0	80
181022	Suzimary Malheiros Severino	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
468051022	Swara Germiniana Virginio Barbosa	Inicial	7/8/2017	0	1.243
113644023	Taciana Goncalves Mendonca	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
467962022	Taciana Soares de Souza Pereira	Inicial	24/5/2017	0	1.318
468148024	Taciane Greici de Medeiros Peres	Inicial	24/2/2018	0	1.042
24130022	Tais Fernanda Pennacchio Spagnuolo	Terceira	19/11/2020	0	43
128900022	Tales Renato Rocha	Especial	1º/1/2018	0	1.096
25722027	Talita Cristina Larentis	Inicial	23/9/2020	0	100
467981023	Talita Ferreira dos Santos	Inicial	8/3/2018	0	1.030
468012022	Talita Toninato Ferreira Kurtiz	Inicial	12/6/2017	0	1.299
50877023	Tamires Tieko Yamada	Sexta	9/4/2018	0	998
84799021	Tamy Ingrid Rezende	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
48347021	Tania Anastacio de Souza	Especial	1º/1/2018	0	1.096
74291023	Tania Potrich	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
89582022	Tania Regina Verao Hardem	Especial	21/7/2016	0	1.625
468089022	Tassio Paes Schwerz	Inicial	5/7/2017	0	1.276
477779022	Tatiana Machuca Godoy Bagui	Inicial	21/9/2020	0	102
477072022	Tatiane Dias Bravo	Inicial	22/9/2020	0	101
468006022	Tatiane dos Santos Silva	Inicial	5/7/2017	0	1.276
130802023	Tatiane Franco Jorge	Sexta	9/4/2018	0	998
468058022	Tatyane Oliveira Santinoni	Inicial	16/5/2017	0	1.326
74710022	Tayanah Vieira de Oliveira Bortolini	Sexta	9/4/2018	0	998
62605022	Tayna Rodrigues Dantas	Sexta	9/4/2018	631	367
117076022	Telma Mario de Lima	Terceira	19/11/2020	0	43



60950023	Terezinha Bortolotto	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
20775022	Thais Andreia da Silva	Sexta	9/4/2018	0	998
477775022	Thais Luany Antunes Nunes	Inicial	24/9/2020	0	99
363275022	Thais Velozo Mansano	Inicial	17/7/2017	0	1.264
399844022	Thaisa Milena Ruiz Soares	Inicial	6/7/2017	0	1.275
477070022	Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutin	Inicial	4/11/2019	0	424
54662023	Thayane dos Santos Martins	Inicial	24/9/2020	0	99
467898022	Thaynara Vivian Vidal Fernandes	Inicial	18/5/2017	0	1.324
477095022	Thayse Wersel Mattos Carvalho	Inicial	22/9/2020	0	101
133248022	Thiago Alves dos Reis	Sexta	9/4/2018	0	998
477799022	Thiago Chastel Franca	Inicial	30/9/2020	0	93
99307024	Thiago da Cruz Bandeira Pires	Inicial	29/5/2017	0	1.313
476573023	Thiago de Assis Lopes	Inicial	25/9/2020	0	98
81375022	Thiago de Lima Leite	Sexta	9/4/2018	0	998
467912022	Thiago de Oliveira Teixeira	Inicial	16/5/2017	0	1.326
60604022	Thiago Gimenes	Terceira	19/11/2020	0	43
24811022	Thiago Gimenez Guiraldeli	Quarta	5/4/2017	680	687
468210022	Thiago Gomes Dias da Silva	Inicial	22/5/2017	0	1.320
23848022	Thiago Jose Tormena Miranda	Sexta	9/4/2018	0	998
48127022	Thiago Leite dos Santos	Quarta	5/4/2017	0	1.367
113089022	Thiago Martins Forti	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
57028023	Thiago Melo Rodrigues	Sexta	9/4/2018	0	998
477074022	Thiago Messias Duarte de Almeida	Inicial	1º/11/2019	0	427
315802022	Thiago Moura Nacer	Inicial	24/9/2020	0	99
468350022	Thiago Pereira Dutra	Inicial	22/5/2017	0	1.320
468208022	Thomas Henrique Gregolin Sampaio	Inicial	24/5/2017	0	1.318
468080022	Thomas Silva Portugal	Inicial	5/7/2017	0	1.276
477097022	Thyara Lustosa Ferreira Fiuza	Inicial	28/9/2020	0	95
33521022	Tiago Areco Cristaldo	Sexta	9/4/2018	0	998
26936022	Tiago da Silva	Sexta	9/4/2018	0	998
127172022	Tiago Franco Jorge	Terceira	19/11/2020	0	43
20345031	Tiago Gomes	Inicial	5/3/2018	0	1.033
477096022	Tiago Maximo Teixeira	Inicial	26/9/2020	0	97
477096022	Tiago Máximo Teixeira	Inicial	26/9/2020	0	97
468071022	Tiago Vitor Dias Quirino Souza	Inicial	19/5/2017	0	1.323
468091022	Ticiano Pinheiro de Oliveira	Inicial	22/5/2017	0	1.320
33730022	Timoteo Baes	Segunda	21/7/2016	0	1.625
468059022	Tonin Jose Martins Ferreira	Inicial	1º/3/2018	0	1.037
116142022	Tuliana Cecilia Machado Malheiros Marque	Segunda	1º/11/2017	0	1.157
23382021	Ubirajara da Silva	Especial	1º/1/2018	0	1.096
468041022	Uender Oliveira Martins	Inicial	19/5/2017	0	1.323
119354028	Ulisses Boschetti da Silva	Inicial	22/9/2020	0	101
37967021	Ulisses D Avila	Especial	1º/1/2018	0	1.096
313473022	Uramar Pereira Kosloski Filho	Inicial	23/9/2020	0	100
468136023	Vagner de Freitas Santos	Inicial	19/5/2017	0	1.323
69287024	Vagno Gomes Freitas	Inicial	24/5/2017	0	1.318
468108022	Valci da Silva	Inicial	5/3/2018	0	1.033
58639021	Valdecir Alves Camargo	Segunda	21/7/2016	0	1.625
90077021	Valdeir Miranda de França	Especial	19/11/2020	0	43
60030022	Valdemir Marcio do Carmo	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
468152023	Valdenir da Silva Prudencia	Inicial	4/7/2017	0	1.277
91118024	Valdevina Aparecida Angelo	Sexta	9/4/2018	0	998
17435021	Valdimir Ayala Castro	Especial	1º/12/2014	0	2.223
31033022	Valdirene Bocalon da Costa	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
31073033	Valdirene de Goes Domingos	Inicial	29/9/2020	0	94
477787022	Valeria Ardigo Baze	Inicial	22/9/2020	0	101
91085022	Valquiria Lopes Ferreira	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
53563021	Valter Fernandes dos Santos	Especial	1º/1/2018	0	1.096

112478023	Valter Ferreira dos Santos	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
80813022	Vandair Fernandes dos Santos	Segunda	5/4/2017	0	1.367
74807021	Vanderlei Alberto Hermann	Segunda	1º/1/2018	0	1.096
129079021	Vanderlei Cortes	Segunda	21/7/2016	0	1.625
477803022	Vanderlei da Silva Borges	Inicial	25/9/2020	0	98
473837025	Vanderley Rufino de Souza Junior	Inicial	29/9/2020	0	94
132745024	Vanderson Roberto de Oliveira Lopes	Inicial	14/10/2020	0	79
429378027	Vanessa Correia Vieira	Inicial	5/3/2018	0	1.033
125003022	Vanessa de Figueiredo	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
119525022	Vanessa Saad Mariano Acuña	Sexta	9/4/2018	0	998
52994021	Vania da Silva Dias	Especial	1º/1/2018	0	1.096
100688022	Vania Dias Sales	Sexta	9/4/2018	0	998
84309021	Vania Vilalba Acosta	Primeira	19/11/2020	0	43
115862022	Vanilce Silva Leal dos Santos	Sexta	9/4/2018	0	998
58794021	Vera Lucia dos Santos	Especial	1º/1/2018	0	1.096
68581022	Veranice Edwirges dos Santos	Quarta	19/11/2020	0	43
29681021	Veridiano Alves de Souza	Segunda	21/7/2016	0	1.625
118636021	Veronica Cristina da Silva Lima	Especial	21/7/2016	0	1.625
112700022	Veronica Viscardi da Silva	Quarta	1º/1/2018	0	1.096
477808022	Victor Hugo Ortega Gomes	Inicial	28/9/2020	0	95
87609021	Vilma Bezerra Nunes Silva	Especial	19/11/2020	0	43
477800022	Vilmar Gomes Sandim Junior	Inicial	28/10/2019	0	431
82275024	Vilson Guedes da Silva	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
11185023	Vinicius da Silva Correa	Sexta	9/4/2018	0	998
428376024	Vinicius Garcia Fernandes de Campos	Inicial	28/9/2020	0	95
131827022	Vinicius Saraiva de Oliveira	Terceira	19/11/2020	0	43
468368022	Vinicius Serrou de Oliveira Mariano	Inicial	8/3/2018	0	1.030
91257023	Virgilio Napoleao Sabino	Terceira	1º/1/2018	731	365
477802022	Vitor Gabriel Marinho de Faria Pereira	Inicial	24/9/2020	0	99
477101022	Vitor Hugo Alves Serighelli	Inicial	25/9/2020	0	98
467973022	Vitor Hugo Silva dos Santos	Inicial	18/5/2017	0	1.324
58135021	Vitor Jonas Schildt Martinez	Especial	1º/1/2018	0	1.096
468082022	Vitor Maylon Lima dos Santos	Inicial	4/7/2017	0	1.277
468359023	Vitor Ribeiro Venancio dos Santos	Inicial	25/9/2020	0	98
477804022	Vivian Juliana de Oliveira Caldeira	Inicial	22/10/2019	0	437
38214022	Vivian Okazaki Simiano	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
467889022	Viviana Cristina Parizotto Rezende	Inicial	22/5/2017	0	1.320
477805023	Viviane Alves da Silva	Inicial	18/9/2020	0	105
127310021	Viviane Aparecida da Silva Lopes	Primeira	19/11/2020	0	43
122193021	Viviane Aparecida Lino de Almeida Moreno	Primeira	19/11/2020	0	43
477100022	Viviane de Souza Gerez	Inicial	8/10/2020	0	85
20688022	Viviane Pinheiro Garcia	Sexta	9/4/2018	0	998
467954022	Volnei Heusner de Lima	Inicial	4/7/2017	0	1.277
467947022	Wagner dos Santos Mergareno	Inicial	5/7/2017	0	1.276
123393022	Wagner Faria França	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
477797022	Wagner Flores da Silva	Inicial	23/10/2019	0	436
113425021	Waldir dos Santos Martins	Primeira	19/11/2020	0	43
100431021	Waleria Rodrigues Machado	Primeira	19/11/2020	0	43
111819022	Walquiria Cunha Velasques	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
27924021	Walter Jose Cardoso	Especial	1º/1/2018	0	1.096
50616021	Walter Luiz de Medeiros Junior	Primeira	19/11/2020	0	43
110811025	Walter Vicente Ferreira	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
77067022	Wanderlei Cardoso	Primeira	19/11/2020	0	43
72983022	Wanderley Ajala	Primeira	1º/1/2018	0	1.096
63256021	Wanderley Herculano Olive	Especial	1º/1/2018	0	1.096
128380021	Wanderson da Silva Santos	Primeira	19/11/2020	4	39
437769026	Wanderson dos Anjos Fernandes	Inicial	25/9/2020	0	98
101897022	Wanderson Rodrigues Filipowict	Sexta	9/4/2018	0	998

51867021	Wanderson Viegas Wolff	Especial	1º/1/2018	0	1.096
84669022	Waneska Ivo Vasconcelos de Oliveira	Quinta	19/11/2020	0	43
462845022	Wanessa Franco Araldi	Inicial	22/9/2020	0	101
123030023	Washington Luiz Oliveira Louveira	Sexta	9/4/2018	0	998
132680022	Weislher da Silva Oliveira	Quarta	5/4/2017	0	1.367
116147026	Welinton de Andrade Jara	Inicial	1º/3/2018	0	1.037
117464023	Wellington Cezar Lopes	Sexta	9/4/2018	0	998
468153023	Wellington da Silva Cabral	Inicial	22/5/2017	0	1.320
115453022	Wellington Galvao Mariola	Quarta	5/4/2017	0	1.367
125423022	Wellington Pedrosa de Freitas	Terceira	19/11/2020	0	43
477105022	Wellington Thiago Campos Oliveira	Inicial	26/10/2019	0	433
477793022	Wenderson Carvalho Redez	Inicial	24/9/2020	0	99
93939022	Weruska Ivo Vasconcelos de Oliveira	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
432545023	Wescklei Rosa Reis	Inicial	23/9/2020	0	100
477103022	Wescley da Silva Marques	Inicial	28/10/2019	0	431
31037022	Wesley Antonio da Silva	Sexta	9/4/2018	0	998
467911022	Wesley Silva Caetano	Inicial	22/5/2017	0	1.320
324899022	Wesley Torres Fernandes	Inicial	24/9/2020	0	99
107158024	Whorton Alves Ortiz	Inicial	5/7/2017	0	1.276
11186031	Wilhelm dos Santos Paes	Inicial	23/9/2020	0	100
477104022	William Paulo Vilela Alves	Inicial	26/9/2020	0	97
468088023	Willian Fagner Lima	Inicial	5/3/2018	0	1.033
90749021	Willians Douglas Llopis	Especial	1º/1/2018	0	1.096
61720023	Wilson Aparecido Medina	Primeira	19/11/2020	0	43
116453022	Wilson dos Santos Araújo	Terceira	19/11/2020	0	43
477794022	Wilson Furtado Gomes	Inicial	29/9/2020	0	94
47345022	Wilson Jose da Costa	Especial	1º/1/2018	0	1.096
21486021	Wilson Mello dos Santos	Especial	1º/1/2018	0	1.096
477795022	Wilson Pires Klebis	Inicial	29/9/2020	0	94
467907022	Yana Julia Lissandretti Tivoli	Inicial	22/5/2017	0	1.320
39367023	Yara Barnabe da Silva	Sexta	9/4/2018	0	998
127629022	Zacarias Martins Antiquera	Sexta	9/4/2018	0	998
16411023	Zelandia Aparecida Pereira Rodrigues de Castilho	Especial	21/7/2016	0	1.625
95203022	Zoraia Cristiani Coscioni	Terceira	1º/1/2018	0	1.096
72775021	Zuleida Marcelina de Arruda Daltro Samaniego	Especial	21/7/2016	0	1.625

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 782, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VIRGINIA MEIRY ALMADA WEFFORT, matrícula n. 99254023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Antônio Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005631/2021 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 783, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

LOTAR o servidor THIAGO DA SILVA MELO, matrícula n. 483637021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 5 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de março de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/006427/2021 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 784, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora TATIANE MOREIRA COSTA, matrícula n. 51342026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/007449/2021 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 785, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ROGERIO ESPINOSA RAMOS, matrícula n. 471251021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de março de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005577/2021 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 786, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor RICARDO GRASSI MARTINS, matrícula n. 437158021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 5 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/006565/2021 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 787, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor RENATO PIRES DE PAULA, matrícula n. 37257022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Sociologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 5 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005655/2021 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 788, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora REGINA DUARTE MARTINS, matrícula n. 56256028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 1 hora semanal, no turno integral, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005230/2021 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 789, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora PRISCILLA REZENDE RODRIGUES CORREA, matrícula n. 21866024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São Francisco, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/006381/2021 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 790, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MARCELO ARAUJO ALVES, matrícula n. 64545021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de março de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005654/2021 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 791, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor LEONARDO THIAGO TAKEDA, matrícula n. 472516021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Eliza Bocayúva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004963/2021 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 792, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JUSCELEI FERREIRA MARCONDES, matrícula n. 80083021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de março de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005647/2021 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 793, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ORLINDA GARCIA CARDOZO, matrícula n. 115330022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na Etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de março de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/016078/2021 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 794, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor LUCILIO SOUZA NOBRE, matrícula n. 89626021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 12 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de março de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/006440/2021 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 795, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora IRONDA APARECIDA HOISLER, matrícula n. 81150023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004869/2021 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 796, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor DIELTON ELENO DE SOUZA, matrícula n. 27207022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 4 de março de 2021 (Processo n. 29/006327/2021 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Padre João Greiner

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Filosofia	EM	2	noturno

Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Filosofia	EM	8	noturno

Escola Estadual Teotônio Vilela

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Filosofia	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 797, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ANTONIO AURELIO SILVA MARQUES, matrícula n. 29151021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Clarinda Mendes de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de março de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/006431/2021 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 798, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:



LOTAR o servidor ALCIDIO ROGERIO PILEGGI, matrícula n. 74235021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padre João Greiner, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/042608/2020 - C.I. N. 56/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 144, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSENI DE OLIVEIRA FIRMINO FEITOSA, matrícula n. 91026022, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde II, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, no período de 1º a 15 de fevereiro de 2021, em substituição do titular BRUNO MARCELINO DA SILVA, matrícula n. 348590025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 145, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LIVIA DE MELLO ALMEIDA MAZIERO, matrícula n. 31745022, ocupante do cargo Gerência Executiva e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde, no período de 5 de abril a 3 de maio de 2021, em substituição da titular LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA, matrícula n. 99603023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES N. 118, de 16 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.454, de 26 de março de 2021, página 82, que tornou sem efeito a designação do servidor SERGIO ANTONIO PORTILHO DE MATTOS, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... matrícula n. 76661021 ..."

Passe a constar: "... matrícula n. 487753021 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De	Para	Lotação	Processo n.
29952021	ENEDIR PALOMBO MACENA	ENEDIR PALOMBO AGUERO	SES	27/000510/2021

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 148, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença gestante as servidoras abaixo relacionadas, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 27/001148/2021):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias	Concessão
479690021	DEBORAH CRISTHINA PEDROSA DA SILVA SONODA	ASSISTENTE	1/3/2021 28/6/2021	120	CAMPO GRANDE
471445025	JOSIANE ROCHA DE MORAES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	23/2/2021 22/6/2021	120	TRÊS LAGOAS

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 073, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor MARCELO EDUARDO SODRÉ, matrícula n. 53685025, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, com data a contar de 1º de janeiro de 2019, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 05 de abril de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 076, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar as Resoluções "P" n. 27, de 04.02.2019, publicada em D.O. nº 9839 e n. 46, de 25.02.2019, publicada em D.O. nº 9855, na parte que se refere a servidora Rubia Carla Mendes Quintanilha da Silva, e apostilar a Resolução "P" nº 73, de 15.04.2019, publicada em D.O. nº 9887, para fins de regularização funcional, em cumprimento a determinação judicial definitiva proferida nos autos da ação de n. 0835759 - 52.2018.8.12.0001, sendo feita a seguinte apostila (Processo nº 65/001749/2021).

ONDE CONSTA:

"... 09.02.2019 a 10.03.2019 ..."

PASSE A CONSTAR:

"... 27.02.2019 a 10.03.2019 ..."

Campo Grande - MS, 08 de abril de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" nº 246, de 20 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 9750, de 26 de setembro de 2018, pág.62, onde determina o prazo de Prorrogação de Licença Maternidade, foi feita a seguinte apostila, para fins de regularização funcional, em cumprimento a determinação judicial definitiva proferida nos autos da ação de n. 0835759 – 52.2018.8.12.0001 (Processo nº65/001104/2018).

ONDE CONSTA:

"...no período de 12/10/2018 a 10/12/2018, ..."

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 12/10/2018 a 26/02/2019, ..."

Campo Grande - MS, 06 de abril de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 077, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos do Processo nº 65/000.955/2020,

RESOLVE:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 79-83 do Processo de Sindicância nº 65/000.955/2020 da lavra da Comissão Sindicante designada pela Resolução "P" SEDHAST Nº 005, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOEMS nº 10.377, de 14 de janeiro 2021, página 79, com fulcro no disposto na Seção V, Capítulo V, da Resolução CGE/MS/Nº 016, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial/MS nº 9.904, de 17 de maio de 2019, pág. 57, APROVAR o Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo servidor, para ser cumprido dentro do prazo de vigência de 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura.

Campo Grande MS, 9 de abril de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 051, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Servidora MAIRA FLORÊNCIO FALCÃO PEREIRA, nomeada pela RESOLUÇÃO "P" SEGOV n. 299, de 30 de março de 2021, para desempenhar funções no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, na conformidade com o item 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 015/2020, celebrado entre esta Secretaria de Estado e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, durante a vigência do referido Termo, (Processo n. 71/000.295/2020), com validade a contar de 07 de abril de 2021.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 052, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor KAIO LOPES DE SOUZA, matrícula n. 468387025, lotado nesta Secretaria de Estado, 07 (sete) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 29 de março a 04 de abril de 2021, na conformidade do Boletim n. 154640, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, de 09 de abril de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 169/2021 - de 08 de abril de 2021.**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores abaixo relacionados, para compor o Conselho de Fiscalização do FUNPES/MS, destinado a aprovar e analisar a lisura e o cumprimento dos projetos aprovados pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, de acordo com a Lei n. 4.630 de 24 de dezembro de 2014 e Decreto n. 14.356 de 22 de dezembro de 2015, revogando as disposições anteriores:

MEMBROS PERMANENTES	REPRESENTANTES
Rafael Garcia Ribeiro Coordenador de Políticas Penitenciárias	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Aud de Oliveira Chaves	Diretor Presidente da AGEPEN/MS
MEMBROS PARTICIPANTES	
Titular: Albino Coimbra Neto Suplente: Aluizio Pereira dos Santos	Membros do Judiciário/MS
Titular: Luciana Moreira Schenk Suplente: Biana Karina de Barros da Costa	Membros do Ministério Público/MS
Titular: Cahuê Duarte e Urdiales Suplente: Thales Chalub Cerqueira	Membros da Defensoria Pública/MS
Titular: Silvio Rogerio Grotto de Oliveira Suplente: Thaísa Raquel Medeiros de Albuquerque Defane	Membros do Conselho Penitenciário Estadual/MS
Titular: Luiz Rafael de Melo Alves Suplente: Valeska Maria Alves Pires	Membros da Procuradoria de Entidades Públicas/MS
Titular: Rodrigo Rossi Maiorchini Suplente: Viviane Aparecida Lino de Almeida Moreno	Conselho de Administração Penitenciária AGEPEN/MS

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em Substituição

PORTARIA "P" Nº. 034/21/CGP/SEJUSP/MS, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 393/2021/DAUR/CGP, de 30 de março de 2021;

Considerando na CI nº 34/2021/CRH/SEJUSP de 08/04/2021 consta a informação da autorização do SEJUSP sobre a remoção;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades policiais, visando o benefício e o interesse público,

RESOLVE:

Remover, de ofício, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, os servidores abaixo relacionados, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 12/04/2021, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no inciso III, do Art. 85, da LC nº 114/05, alterado pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009. (Processo nº 31/024677/2021)

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	ORIGEM	DESTINO
424093021	Ana Carla Carvalho Rauber	Perito Criminal	2ª	URPI-DOURADOS	URPI-JARDIM
120539024	Márcio Luiz Cossanego	Perito Criminal	2ª	URPI-DOURADOS	URPI-JARDIM

Campo Grande-MS, 08 de abril de 2021.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 19/DEIP/PMMS, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA nº 003/APM/PMMS/2021**, de 07 de abril de 2021 (Anexo I).

Campo Grande - MS, 08 de abril de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 19/DEIP/PMMS, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA nº 003/APM/PMMS/2021, 07 de abril de 2021.

O **COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a

Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e em atendimento à Parte nº 001/MSOF/2021, de 07 de abril de 2021, protocolada pelo requerente Al Of QPPM MC ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA FRANCO,

RESOLVE:

1. REVOGAR A MATRÍCULA, a pedido, a contar de 07 de abril de 2021, do Policial Militar abaixo relacionado, **no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS)**, constante na Portaria nº 01/APM/PMMS, de 13 de fevereiro de 2020, Item I, Nº de Ordem 26, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.094, de 14 de fevereiro de 2020:

Nome	Matricula
MC ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA FRANCO	48565021

2. Publique-se.

Quartel da APM, em Campo Grande-MS, 07 de abril de 2021.

MASSILON DE OLIVEIRA E **SILVA NETO** – CEL QOPM
Comandante da Academia de Polícia Militar / PMMS

PORTARIA “P” N. 029/DRSP/PMMS, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPPPM/2020, de 18 de novembro de 2020, publicada no BCG n. 235, suplemento I, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM, em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 13 de junho de 2020**, a militar estadual **STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES, Matrícula n. 7804021**. (Solução ao Processo nº 31/300134/2020)

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 008/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o **TC QOPM RR NERION DIOVAN QUINCOZES – matrícula 73597022**, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo de convocação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2021.

JURACY **PEREIRA** DA PAZ – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84809021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 037/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos



do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM RR JOÃO GREGÓRIO DE OLIVEIRA GONZALES - Mat. 3831021, para comparecer na data de 27/05/2021 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/018897/2021. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2021.

JURACY **PEREIRA** DA PAZ – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84809021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 253, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer contido na Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil/MS nº 17, de 08 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.470, de 09 de abril de 2021;

R E S O L V E:

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
474595023	Glaucia Fernanda Valerio	Delegada de Polícia	3ª	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/MS	Delegacia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul/MS
13160027	Larissa Franco Serpa	Delegada de Polícia	3ª	Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS	Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana/MS
474645023	Patricia Peixoto Abranches	Delegada de Polícia	3ª	Delegacia de Atendimento à Mulher de Três Lagoas/MS	Delegacia de Atendimento à Mulher de Bataguassu/MS

Campo Grande, MS, 09 de abril de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 254, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
474595023	Glaucia Fernanda Valerio	3ª	Delegada Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/MS
13160027	Larissa Franco Serpa	3ª	Delegada Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS
474645023	Patricia Peixoto Abranches	3ª	Delegada Adjunta	DAPC-7	Delegacia de Atendimento a Mulher de Três Lagoas/MS

Campo Grande, MS, 09 de abril de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 255, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS nº 154, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.427, de 04 de março de 2021, que designou **CRISTIANO ANDRE HEIN**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474677023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul/MS, no período de 26 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 09 de abril de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 256, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS nº 208, de 16 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.443, de 18 de março de 2021 que designou **KAREN VIANA DE QUEIROZ**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 424330025, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana/MS, no período de 15 de março a 31 de dezembro de 2021, em razão de não haver Delegada Titular lotada na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 09 de abril de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 257, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
474595023	Glaucia Fernanda Valerio	3ª	Delegada Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul/MS
13160027	Larissa Franco Serpa	3ª	Delegada Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana/MS
474645023	Patricia Peixoto Abranches	3ª	Delegada Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento a Mulher de Bataguassu/MS

Campo Grande, MS, 09 de abril de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 258, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 250, de 08 de abril de 2021, publicada no



Diário Oficial Eletrônico nº 10.470, de 09 de abril de 2021 que dispensou **ROBSON FERRAZ GONÇALVES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474648023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Anaurilândia/MS, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de abril de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 259, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 249, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.470, de 09 de abril de 2021 que removeu, "ex-officio", no interesse da Administração, **ROBSON FERRAZ GONÇALVES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 464648023, da Delegacia de Polícia Civil de Anaurilândia/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de abril de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 063, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Regularização Fundiária, em atendimento a Lei nº 5.577, de 15 de outubro de 2020, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Matrícula	Nome	Da Comissão
472602023	Madson Ramão	1º titular
337275022	Ana Carolina Galindo de Oliveira	Substituta
33017025	Gislene Freire de Almeida	1ª titular
91283023	Marly Rocha Silva de Santana	Substituta
104397022	Wilson de Oliveira	1º titular
39123022	Gustavo Pinheiro da Silva Filho	Substituto

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria "P" AGEHAB n. 068, de 21 de outubro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 015, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

A Diretoria Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**, nos termos do artigo 12-B da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações,

R E S O L V E:

Designar para comporem a Câmara de Julgamento da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**, os servidores **Tatiana Rodrigues de Souza**, matrícula nº 104847021, ocupante do cargo efetivo de Técnico Assistente de Regulação, **Anahi David Bigarella Vieira**, matrícula nº 92710022, ocupante de cargo em comissão de Assistente, **Fabiola Porcaro de Abreu**, matrícula nº 127934021, ocupante de cargo em comissão de Assessor, **Alisson Toledo Peixoto**, matrícula nº 117903023, ocupante de cargo em comissão de Assessor, **Hailton Maria Farias Vasconcelos**, matrícula nº 29074021, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, **Paulo Patrício da Silva**, matrícula nº 20672021, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, sendo os 03 (três) primeiros titulares e os 03 (três) últimos suplentes.

YOUSSEF DOMINGOS

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 286, de 09 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionado. Processo (nr.31/025510/21):

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
467981023	Talita Ferreira dos Santos	A.Penit	04	24/03/21 a 27/03/21	in.	Dourados

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 287, de 09 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados: Processo nº 31/025507/2021.

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
5578023	Marcelo dos Santos Barbosa	A.Penit	60	05/05/21 a 03/07/21	Pr.	Campo Grande
12616022	Marcio Kazushi Morita	A.Penit	09	28/03/21 a 05/04/21	Pr.	Campo Grande
476932022	Marcos Menezes	A.Penit	07	30/03/21 a 05/04/21	In.	Naviraí
119931022	Miguel Barthiman dos Santos	A.Penit	04	04/04/21 a 07/04/21	In.	Campo Grande
476975022	Mike Cáceres de Oliveira	A.Penit	08	22/03/21 a 29/03/21	In.	Campo Grande
126086021	Ordiley Ciriaco	A.Penit	10	30/03/21 a 08/04/21	In.	Nova Andradina
477022022	Patrick Carlos Corrêa	A.Penit	08	24/03/21 a 31/03/21	In.	Três Lagoas

97416022	Paulo Cezar Butarelli Campos	A.Penit	09	02/04/21 a 10/04/21	In.	Naviraí
132617022	Paulo Rogério Correa	A.Penit	10	04/04/21 a 13/04/21	Pr.	Três Lagoas
468341022	Priscila de Almeida Chaves	A.Penit	14	23/03/21 a 05/04/21	In.	Bataguassú
123019024	Rafael Barros Teixeira	A.Penit	10	31/03/21 a 09/04/21	In.	Três Lagoas
468073022	Rafael Gustavo Barrios	A.Penit	05	22/03/21 a 26/03/21	Pr.	Campo Grande
88471022	Ricardo de Barros Gomes	A.Penit	10	28/03/21 a 06/04/21	In.	Três Lagoas
65156021	Rosânia Anicésio Mariano	A.Penit	17	24/03/21 a 09/04/21	In.	Campo Grande
477070022	Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutin	A.Penit	10	21/03/21 a 30/03/21	In.	Campo Grande
468350022	Thiago Pereira Dutra	A.Penit	10	01/04/21 a 10/04/21	In.	Três Lagoas
132745024	Vanderson Roberto de Oliveira Lopes	A.Penit	03	26/03/21 a 28/03/21	Pr.	Campo Grande
50616021	Walter Luiz Medeiros Junior	A.Penit	10	29/03/21 a 07/04/21	In.	Três Lagoas

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 288 , de 09 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados: Processo nº 31/025506/2021.

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
120822022	Abraão Rodrigues de Paula	A.Penit	14	24/03/21 a 06/04/21	In.	Campo Grande
110416021	Adelson da Costa Machado	A.Penit	10	31/03/21 a 09/04/21	In.	Dourados
36297022	Alessandra dos Anjos Menezes	A.Penit	05	05/04/21 a 09/04/21	Pr.	Aquidauana
33671022	Alessandra Mendes	A.Penit	15	23/03/21 a 06/04/21	Pr.	Campo Grande
74078021	Almir Jares Dias	A.Penit	05	31/03/21 a 04/04/21	In.	Campo Grande
86485022	Ana Paula Lopes	A.Penit	07	05/04/21 ^a 11/04/21	In.	Três Lagoas
81315021	Antonio Rubens Fernandes	A.Penit	14	30/03/21 a 12/04/21	In.	Campo Grande
48515021	Antonio Sebastião Castelo	A.Penit	15	24/03/21 a 07/04/21	In.	Campo Grande
467926022	Carlos Renato Lopes	A.Penit	08	25/03/21 a 01/04/21	In.	Campo Grande
29377023	Carolina Ferriol	A.Penit	10	31/03/21 a 09/04/21	10	Ponta Porã

117614021	Carolina Giatti Sodre Arruda Coelho	A.Penit	07	26/03/21 a 01/04/21	In.	Campo Grande
30406022	Celia do Nascimento Elias	A.Penit	14	29/03/21 a 11/04/21	In.	Campo Grande
467965022	Cinthia Caldeira Nogueira	A.Penit	08	20/03/21 a 27/03/21	In.	Campo Grande
476952022	Claudenir Silveira Cardoso	A.Penit	10	04/04/21 a 13/04/21	In.	Naviraí
46774021	Claudinei Saraiva Viana	A.Penit	60	29/03/21 a 27/05/21	Pr.	Campo Grande
102853023	Denise Lopes Mansilha	A.Penit	05	31/03/21 a 04/04/21	In.	Campo Grande
468087022	Diogo Rafael dos Santos Soares	A.Penit	03	01/04/21 a 03/04/21	In.	Campo Grande
127086024	Edna Silva de Arruda	A.Penit	10	30/03/21 a 08/04/21	In.	Corumbá
378162022	Eduardo Batista Arrua	A.Penit	14	22/03/21 a 04/04/21	Pr.	Campo Grande
112528024	Emerson de Araújo Soares	A.Penit	17	01/04/21 a 17/04/21	In.	Amambai
105400022	Evaldo Cristovão de Souza	A.Penit	30	02/03/21 a 31/03/21	In.	Campo Grande
468317022	Evandro Charão Machado	A.Penit	05	01/04/21 a 05/04/21	In.	Naviraí
73495022	Evelin Rodrigues da Costa	A.Penit	07	30/03/21 a 05/04/21	In.	Corumbá
111895022	Fabio Ximenes Lopes	A.Penit	15	24/03/21 a 07/04/21	In.	Campo Grande
468217022	Fernanda Castanheira Amaral	A.Penit	05	05/04/21 ^a 09/04/21	In.	Três Lagoas
53810025	Fernanda Correa Barbosa	A.Penit	04	31/03/21 a 03/04/21	Pr.	Campo Grande
477635022	Flavio César Muniz	A.Penit	20	31/03/21 a 19/04/21	Pr.	Campo Grande
250436022	Gabriel Lemos Guedes	A.Penit	10	31/03/21 a 09/04/21	In.	Três Lagoas
24269021	Giselle Soares de Oliveira	A.Penit	10	01/04/21 a 10/04/21	In.	Três Lagoas
467976022	Grazielli dos Santos Alves Ribeiro	A.Penit	12	29/03/21 a 09/04/21	Pr.	Naviraí
44018021	Humberto Witter de Abreu	A.Penit	10	25/03/21 a 03/04/21	In.	Campo Grande
115567021	Ivo de Arruda Coelho	A.Penit	14	20/03/21 a 02/04/21	Pr.	Campo Grande
66407022	Jackeline Leite dos Santos	A.Penit	07	27/03/21 a 02/04/21	Pr.	Campo Grande
22896023	Jair Rocha Benites	A.Penit	10	02/04/21 a 11/04/21	In.	Campo Grande
467908022	Jaqueline Caceres da Paixão	A.Penit	15	23/03/21 a 06/04/21	IN.	Dourados
114500022	Janaina Correa Alves Nishikawa	A.Penit	10	24/03/21 a 02/04/21	In.	Campo Grande
101676021	Janderson Cristaldo	A.Penit	60	15/03/21 a 13/05/21	In.	Aquidauana
112839037	João da Silva Vieira	A.Penit	04	05/04/21 a 08/04/21	In.	Dourados
467989022	João Henrique Prevedel	A.penit	10	27/03/21 a 05/04/21	In.	Naviraí

468001022	João Paulo Delmute Moraes	A.Penit	05	30/03/21 a 03/04/21	In.	Dourados
41902021	Jorge Leandro dos Santos	A.Penit	04	27/03/21 a 30/03/21	In.	Nova Andradina
547021	José Hilton Lacerda	A.Penit	60	24/03/21 a 22/05/21	In.	Campo Grande
41696021	José Nelson Amaral de Oliveira	A.Penit	10	07/04/21 a 16/04/21	In.	Dourados
87588021	Laurenne Costa de Oliveira	A.Penit	05	24/03/21 a 28/03/21	In.	Campo Grande
457967022	Lileia Souza Leite	A.Penit	06	25/03/21 a 30/03/21	Pr.	Campo Grande
468016022	Lucia Patricia Senna Carrapateira	A.Penit	12	01/04/21 a 12/04/21	In.	Corumbá
397524022	Luciano de Almeida Pereira de Souza	A.Penit	07	10/03/21 a 16/03/21	In.	Campo Grande
472325023	Lucineia de Jesus Oliveira	A.Penit	05	10/03/21 a 14/03/21	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 66, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a pedido Elisangela Pereira Salim, matrícula n. 118808021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socio-Ornizacionais, da Gerencia de Administração e Finanças – GAF para o Escritório Municipal de Anastácio, a contar de 15 de abril de 2021 (processo n. 71/012189/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2021.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 117, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA "P" IAGRO Nº 41, DE 29 DE JANEIRO DE 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.099, de 04 de fevereiro de 2016, página 47, na parte onde concede ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência (Processo N. 63/100417/2016).

Matrícula	Nome	Onde Constatou : A contar de:	Passe a Constatar: A Contar de:
47995021	FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO NETO	25/02/2016	14/03/2016

Campo Grande/MS, 15 de março de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 118, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, e no interesse da Administração, o servidor HAMILTON PAZ MENDONÇA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 93763021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Rio Brilhante/MS, para o município de Maracaju/MS, com efeitos a contar da data de publicação. (Processo n. 71/011211/2021).

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 119, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 71/000907/2021).

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
2927021	FREDERICO MORALES SILVA	VII	VIII	06/03/2021
34680021	MANOEL FRANCISCO DE PAULA	VII	VIII	21/03/2021

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
47709021	NEWTON LUIZ DOS SANTOS	VII	VIII	07/03/2021
55983021	VILSON DE CASTRO FERREIRA	VII	VIII	07/03/2021

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
113173021	CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	III	IV	27/03/2021
47995021	FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO NETO	VII	VIII	14/03/2021
2317021	SEBASTIÃO RAMÃO DE FREITAS	VII	VIII	19/03/2021

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 120, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, por 90 (noventa) dias, no período compreendido entre 10/03/2021 a 07/06/2021, a servidora TATIANA MIEKO ONO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 439907021, lotada na Unidade Local da IAGRO em Coxim/MS, em atividades que não exijam impacto, sobrecarga, subir/descer escadas, ou longos períodos em pé.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente



PORTARIA "P" IAGRO N. 116, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso XXII do art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Declarar VACÂNCIA POR FALECIMENTO do cargo efetivo de Agente de Serviços Agropecuários, desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, de CLAUDINEY RODRIGUES AQUINO, matrícula n. 44089021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 16 de março de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 71/012246/2021).

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 121, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, e no interesse da Administração, o servidor CARLOS APARECIDO FERREIRA BARBOSA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 427441021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Chapadão do Sul/MS, para o município de Cassilândia/MS, com efeitos a contar da data de publicação. (Processo n. 71/011236/2021).

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Assunto: Abono de Permanência

Situação: Ativo

Interessado:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
61822023	Gisele Garcia de Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário	IAGRO	71/503004/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação da Procuradoria Jurídica Nº 080/2021.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 021 , DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor GEANCARLO DE LIMA MERIGHI, prontuário 107816021, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, função Analista de Desenvolvimento do Turismo, para responder pela Diretoria de Desenvolvimento do Turismo, da Estrutura Básica da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto nº 15.623, de 01/03/2021, a contar de 02/03/2021.

Campo Grande - MS, 07 de Abril de 2021.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS.

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 022 , DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora KARLA MARTINS CAVALCANTI, prontuário 99116022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, função Assessor, para responder pela Diretoria de Promoção e Mercado, da Estrutura Básica da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto nº 15.623, de 01/03/2021, a contar de 02/03/2021.

Campo Grande - MS, 07 de Abril de 2021.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS.

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MS

Assunto: Auxílio Funeral
Situação: Filho maior
Interessado: **Bruno Medeiros Costa**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
53444022	Marcos Santos da Costa	Técnico de Serviços Organizacionais	FUNTRAB/MS	65/000368/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a MANIFESTAÇÃO JURÍDICA/PEP/FUNTRAB/05/2021.

Campo Grande, 07 de abril de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS n.º. 304, de 09 de abril de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/020763/2021.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pela servidora GIULIANA MENDONÇA DE FARIA, matrícula nº. 74032021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 272 (duzentos e setenta e dois) dias, correspondentes ao período de 04/09/1997 a 02/06/1998, prontuário nº. 32541351, do cargo de Professor Auxiliar, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 305, de 09 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, NATÁLIA TIEMI HANAOKA PRADO, matrícula nº. 487411021, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DCA-13, código 130321, como Chefe de Gabinete da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 306, de 09 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear, ELIANDRA SUREK ABILIO, para exercer cargo em comissão de Assistente II, símbolo DCA-13, código 130321, como Chefe de Gabinete da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/021410/2021)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 307, de 09 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear, NATÁLIA TIEMI HANAOKA PRADO, para exercer cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, como Chefe de Gabinete da Reitoria (RTR), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/500695/2020)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 308, de 09 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, FÁBIO PAES BARRETO, matrícula nº. 473469022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Medicina, da Unidade Universitária de Campo Grande, código 60060, a partir de 08 de abril de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 309, de 09 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, FÁBIO PAES BARRETO, matrícula nº. 473469022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível IV, código 60073, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Relações Internacionais da Reitoria (RTR), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08 de abril de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 004/DPGE/2019

Processo n. 33/007.092/2018 (Pregão Eletrônico n. 00001/2019)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado.

Acréscimo: Ficam incluídos no rol de veículos segurados constantes do Contrato n. 004/DPGE/2019 e da apólice n. 0531.20.239085, os seguintes veículos: Van Fiat Ducato, GreenMC CH 2.3, 2 (duas) portas laterais dianteiras, 1 (uma) porta de correr lateral e 2 (duas) portas traseiras 270º, ano/modelo 2019/2019, placa QAX 8B82, cor branca, diesel, tipo Esp/Motor-Casa/C fechada, Chassi 3C6DFVDK0KE535131; Van Fiat Ducato, GreenMC CH 2.3, 2 (duas) portas laterais dianteiras, 1 (uma) porta de correr lateral e 2 (duas) portas traseiras 270º, ano/modelo 2019/2019, placa QAX 8B90, cor branca, diesel, tipo Esp/Motor-Casa/C fechada, Chassi 3C6DFVDK4KE535133.

Valor: Por conta da inclusão de veículos de que trata o item anterior, fica acrescido ao valor contratado o percentual na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$11.401,35 (onze mil quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos) para R\$14.251,43 (quatorze mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

Fundamentação Legal e Contratual: O Termo Aditivo tem por fundamento o art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/1993 e alterações, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007 e previsão contratual constante no item 2.7, da Cláusula Segunda.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza da Despesa: 339039.69.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 003/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 004/DPGE/2019, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado.

Data da Assinatura: Assinado e datado digitalmente

Assinam: Valdirene Gaetani Faria, Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 010/DPGE/2019

Processo n. 33/007.033/2019 (Dispensa de Licitação n. 001/2019)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP/MS, e o Conselho da Comunidade de Campo Grande.

Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 010/DPGE/2019.

Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 010/DPGE/2019, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2021 e término em 31/03/2022.

Fundamentação Legal: O Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 e alterações, art. 2º incisos III e V e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, art. 7º, §6º, inciso II, da Lei Complementar n. 111/2005, e previsão constante no item 10.1, da cláusula contratual décima.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza da Despesa: 33903702; Nota de Empenho: 2021NE000221.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato n. 010/DPGE/2019, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado.

Data da Assinatura: 30 de março de 2021.

Assinam: Valdirene Gaetani Faria e Nereu Alves Rios.

EXTRATO DA PORTARIA N. 005/2021 ACP, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014,



pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, inscrito no CNPJ n. 03.501.509/0001-06, com sede na Avenida Afonso Pena, 3297, Centro, Campo Grande/MS; **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGEREG**, inscrita no CNPJ n. 04.236.172/0001-10, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, 1725 - Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79020-170; **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN**, inscrita no CNPJ n. 02.925.027/0001-10, com sede na Av. Gury Marques, 2395 - Bairro Universitário - CEP: 79063-000, Campo Grande/MS; **CONSÓRCIO GUAICURUS**, CNPJ n. 17.034.419/0001-67, com sede na Rua Alexandre Fleming, 1407, Vila Bandeirante, Campo Grande/MS.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Acompanhar, aferir e contribuir com as medidas estruturantes de prevenção ao contágio pela covid-19 no sistema de transporte público coletivo de Campo Grande/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 1º, III, 5º, XXXII, 6º, 30, da Constituição Federal; Lei 10.257/01; Lei 12.587/2012; artigo 6º, 29 e 31 da Lei 8.987/1995; artigos 4º, 6, IV e X, e 22, todos da Lei 8.078/90.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2021.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público | Coordenador do NAE

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 177/2021, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
719579-1	Andréa Pereira Nardon	3/3/2021	1	Não	Atestado	33/018.864/21
651788-1	Marcus Vinicius Carromeu Dias	17 a 19/3/2021	3	Não	Atestado	33/018.923/21
5511672-1	Vagner Fabricio Vieira Flausino	5/3/2021	1	Não	Atestado	33/018.780/21

Campo Grande, 8 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 178/2021, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para gozo da prorrogação da licença maternidade à Defensora Pública JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA, matrícula n. 5515344-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí-MS, por mais 60 (sessenta) dias relativo ao período de 14 de maio a 12 de julho de 2021, concedida pela Portaria "D" DPGE n. 038/2021, de 27 de janeiro de 2021, publicada no D.O.E. n. 10.391, de 28 de janeiro de 2021, página 124, com fundamento no artigo 120, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Protocolo n. 33/019.021/2021).

Campo Grande, 8 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 179/2021, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL, matrícula n. 5511528-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/019.022/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
30/09/2020 à 07/10/2020	22/04/2021	0
02/12/2020 à 09/12/2020	23/04/2021	0

Campo Grande, 8 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 180/2021, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a Portaria "D" DPGE n. 293/2019, de 27 de junho de 2019, publicada no D.O.E. n. 9.931, de 28 de junho de 2019, página 154, referente a designação do Defensor Público GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, para representar, na qualidade de Titular, a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à Comissão Criminal Permanente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.

Campo Grande, 8 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 181/2021, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a Portaria "D" DPGE n. 293/2019, de 27 de junho de 2019, publicada no D.O.E. n. 9.931, de 28 de junho de 2019, página 154, referente a designação do Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, para representar, na qualidade de Suplente, a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à Comissão Criminal Permanente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.

Campo Grande, 8 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 182/2021, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à **Comissão Criminal Permanente** do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE:

DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Anderson Chadid Warpechowski 12ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande	Titular
Elias Cesar Kesrouani 3ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância	Suplente

Campo Grande, 8 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 183/2021, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 163/2021, de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.463, de 5 de abril de 2021, página 112, que designou o Defensor Público FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA, matrícula n. 5511510-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Paranaíba, para com prejuízo de suas funções, atuar na 1ª e 2ª Defensoria Pública de Miranda no período de 12 de abril a 11 de maio de 2021.

Campo Grande, 9 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 184/2021, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA, matrícula n. 5518278-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para 3ª Defensoria Pública de Paranaíba, para com prejuízo de suas funções, atuar na 1ª e 2ª Defensoria Pública de Miranda no período de 12 de abril a 11 de maio de 2021.

Campo Grande, 9 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Resultado da Licitação

Processo Administrativo nº 041/2021. Pregão Eletrônico nº 003/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 141, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2021, cujo o objeto: contratação de uma empresa especializada para a aquisição de equipamento permanente 02 (dois) veículos de passeio-transporte de equipe-5 pessoas, 0km, para as unidades de atenção básica de saúde, através da Proposta nº 11443.806000/1200-05 do Ministério da Saúde. Empresa vencedora no menor valor: Guara Comercio de Veículos Ltda, CNPJ/MF Nº 28.832.656/0001-90. Valor: R\$ 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais). Valor Total Global: R\$ 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses.

Água Clara/MS, 08 de abril de 2021.
Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Resultado de Licitação.

Tomada de Preços 003/2021, Processo 020/2021. Empresa Vencedora: Taquion Obras de Infraestrutura Ltda – ME, CNPJ 36.494.071/0001-35, Valor: R\$ 1.428.756,89 (Um milhão quatrocentos e vinte oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Objeto: Contratação, por empreitada global sob o regime de execução indireta, de empresa para Pavimentação Asfáltica, e Drenagem nas Avenidas Lino Domingos de Oliveira, Adolfo Alves Carneiro e ruas adjacentes no perímetro urbano, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Alcinópolis, com Contrato de Repasse OGU 884514/2019, Operação 1065332-78, no município de Alcinópolis-MS.

Alcinópolis - MS, 09 de abril de 2021.
Adjudica-se. Homologa-se.

Eucione Batista Messias Carrijo.
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Angélica

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 037/2021/PROCESSO COMPRA N. 037/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2021

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA/MS. A empresa: **ESPOLIO JACONIAS VIANA DUTRA FILIAL**, com **CNPJ: 02.762.378/0002-39**, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.033.830,00 (Um milhão e trinta e três mil e oitocentos e trinta reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 08 de Abril de 2021.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 037/2021/PROCESSO COMPRA N. 037/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2021

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA/MS. A empresa: **ESPOLIO JACONIAS VIANA DUTRA FILIAL**, com **CNPJ: 02.762.378/0002-39**, vencedora do certame nos itens DIESEL e DIESEL S10, no valor total de R\$ 1.033.830,00 (Um milhão e trinta e três mil e oitocentos e trinta reais). O item Gasolina: **FRACASSADO**. Fica desde então,

CONVOCADO os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 08 de Abril de 2021.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 049/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de Máquina de Corte (Roçadeira Costal) para serem utilizados pela equipe de trabalho na limpeza das vias públicas, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 26 de Abril de 2021 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 08 de Abril de 2021.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2021 PROCESSO N.º 033/2021

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de carne bovina fresca para serem utilizados no Hospital Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **LOOK MERCADO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 54,572,00** (Cinquenta e quatro mil, quinhentos setenta e dois reais) e **SUPERMERCADO KAIOLTD ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 47.803,90** (Quarenta e sete mil, oitocentos e três reais, noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 06/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 08 de Abril de 2021

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO RESULTADO SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA CONCORRÊNCIA N.º. 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.15/2021.

Aos 09 (nove) dias do mês de Abril de 2021 às 08h (oito horas), reuniu – se na sede da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, a Comissão Permanente de Licitação para sorteio dos membros da subcomissão técnica. A fim de avaliar as propostas técnicas referentes à concorrência Pública. Conforme lei 12.232/2010. Iniciando a sessão foram colocados em um recipiente os nomes conforme relação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, pág. 62 edição 10.451 do dia 24 de Março de 2021, e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (assomasul) pág. 109 edição 2812 do dia 24 de Março de 2021. Após o sorteio, a subcomissão técnica ficou composta pelos seguintes membros sorteados: Neide Rodrigues Ferreira, Rhobson Tavares Lima, Luiz Carlos Franco Vieira.

Bodoquena – MS, 09 de Abril de 2021.

Elandi Fernando Martins Bastos
Presidente da Comissão de Licitações



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Corumbá**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 013/2018 SMS**

Processo: 18.636/2017

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Lucélia Reis da Silva ME.

Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 13/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 18.636/2017, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 02/04/2020

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Lúcelia Reis da Silva ME.

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019

22º Termo de Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2019 Processo nº 48540/18. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá – Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

DO OBJETO: §1º – Repassar o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), a ser transferido em parcela única, do Fundo Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde/25.91.10.302.103.2.691-Gerenciamento de Conveniadas/Contratadas-Ambulatorial e Hospitalar – PROCIDADÃO Corumbá/Recurso Orçamentário: 102000/Recurso Financeiro: 1.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 10/03/2021

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires – Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019

23º Termo de Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2019 Processo nº 48540/18. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá – Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

DO OBJETO: §1º – Repassar o valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), a ser transferido em parcela única, referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, conforme Portaria nº 431, de 11 de março de 2021 referente a recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus, que autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19. § 2º Repassar o valor de R\$ 1.200,00,00 (um milhão e duzentos mil reais), a ser transferido em parcela única, do Fundo Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

- Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde/25.91.10.122.103.8672 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 - PROCIDADÃO Corumbá/Recurso Orçamentário: 114.332.019/Recurso Financeiro: 675.

- Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde/25.91.10.302.103.2.691-Gerenciamento de Conveniadas/Contratadas-Ambulatorial e Hospitalar – PROCIDADÃO Corumbá/Recurso Orçamentário: 102000/Recurso Financeiro: 1.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 25/03/2021

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires – Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019

24º Termo de Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2019 Processo nº 48540/18. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá – Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

DO OBJETO: §1º – Repassar o valor de R\$ 3.360.000,00 (três milhões trezentos e sessenta mil reais), a ser transferido em 10 parcelas de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), referente ao repasse realizado

ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, conforme Portaria nº 431, de 11 de março de 2021 referente a recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus, que autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19. Referente as competências março a dezembro de 2021. O pagamento das parcelas fica condicionado ao repasse federal. § 2º Repassar o valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a ser transferido em 3 parcelas de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde pelo Estado do Mato Grosso do Sul. Referente as competências janeiro, fevereiro e março de 2021. O pagamento das parcelas fica condicionado ao repasse.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: - Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde/25.91.10.122.103.8672 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 - PROCIDADÃO Corumbá/Recurso Orçamentário: 114.340.019/Recurso Financeiro: 675.

- Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde/25.91.10.122.103.8672-Enfrentamento da Emergência COVID 19 - PROCIDADÃO Corumbá/Recurso Orçamentário: 131.340.019/Recurso Financeiro: 697.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 30/03/2021

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires – Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

Aviso de Resultado

Pregão Eletrônico nº 06/2021 – Processo nº 1212/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO P-45, restou fracassado em sua totalidade de itens.

CORUMBÁ /MS 08 de abril de 2021.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 009/2019 – SEFIG - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 15/03/2021.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 011/2019 – SMAS - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 15/03/2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 014/2019 – SEGOV/SMSP - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Segurança Pública e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento

dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 15/03/2021.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Governo, Cesar Freitas Duarte – Secretário Municipal de Segurança Pública e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 015/2019 – SMDES - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 15/03/2021.

Assinam: Cassio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 004/2019 – AGEMP - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Agência Municipal Portuária e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 15/03/2021.

Assinam: Mário Sergio Aguiar Siqueira – Diretor-Presidente da Agência Municipal Portuária e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 031/2019 – SEMED - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 031/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 15/03/2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 010/2019 – FUNEC - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 15/03/2021.

Assinam: Heliney de Miranda Junior – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 004/2019 – FUNPREV - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição

das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 15/03/2021.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão/ Gabriela Winkler da Costa Silva – Titular do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 053/2019 – SMS - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 15/03/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 05/2019 – FMAP - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Fundo Municipal de Meio Ambiente e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 15/03/2021.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid – Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 05/2019 – FMAP - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 15/03/2021.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid – Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 007/2019 – FUNDTUR - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 15/03/2021.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 035/2019 – FCPHC - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 035/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição

das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 15/03/2021.

Assinam: Joilson Silva da Cruz – Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 032/2019 – SMISP - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 15/03/2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 02/2019 – AGETRAT - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 15/03/2021.

Assinam: Lúcio André Messias de Barros – Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 08/2016 – Processo nº 37.640/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Adilson Pereira de Moura

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento em 30/03/2021, com a manutenção do valor atualmente utilizado, qual seja R\$ 1.831,04 (um mil, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos), tudo conforme justificativa constante no expediente às fls. 243 dos autos nº 37.640/2015.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 26/03/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Adilson Pereira de Moura - Proprietário.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa Enzo Caminhões Ltda.

OBJETO. Contrato para o Fornecimento de Aquisição de 01 Caminhão Coletor Compactador de Lixo para atendimento da Agência de Municipal de Produção, com recursos do Convenio FUNASA nº 906896/2020 e contrapartida do município, em conformidade com as especificações, quantidade, marca e valor da Proposta de Preços, readequada em anexo.

DO VALOR: Fica fixado o valor do presente Contrato para o fornecimento em **R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil.)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste instrumento. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 020/2021.

ASSINAM: **Reginaldo Macário** - Pela Contratante e **Karlos Cesar Fernandes** - Pela Contratada Deodápolis - MS, 26 de março de 2021.



Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021**

PROCESSO: nº 19/2021/DL/PMD. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas e limpeza de caixas de água, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Destinado exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 13. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 13/04/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no Portal de Compras do Governo Federal "www.gov.br/compras/edital/989073-5-00004-2021", ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: Em **26/04/2021 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.gov.br/compras**". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 08 de abril de 2021.

Vander Soares Matos
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2021**

PROCESSO Nº: 038/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de expediente, material de papelaria e material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 07h:30min do dia 27 (vinte e sete) de abril de 2021.

Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.401-2.013.101000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.401-2.015.115000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.365.401-2.019.101000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.365.401-2.020.101000.3.3.90.30.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 09 de abril de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2021**

PROCESSO Nº 039/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de limpeza, material de consumo e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08h:00min do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2021.

Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.401-2.013.101000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.401-2.015.115000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.365.401-2.019.101000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.365.401-2.020.101000.3.3.90.30.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 09 de abril de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo nº 0022/2021**Pregão Presencial nº 0005/2021**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 8 de abril de 2021, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 0005/2021, autorizado pelo Processo n.º 0022/2021, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Fornecedores Registrados: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI (CNPJ 27.789.446/0001-01), no Anexo I - itens: 53,61,86,101,103,123,158, totalizando R\$ 214.921,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos e vinte e um reais); C.A. DSITRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 26.457.348/0001-04), no Anexo I - itens: 87,111, totalizando R\$ 2.740,00 (dois mil e setecentos e quarenta reais); CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ 03.652.030/0003-32), no Anexo I - itens: 1,2,9,12,14,15,31,32,34,38,39,41,42,43,44,51,52,58,59,63,67,68,77,83,88,94,95,96,97, 105,106,112,113,126,130,132,134,149,150,151,166,175,178,179,190,194,201,205,207,218,226,227, totalizando R\$ 240.547,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos e quarenta e sete reais); CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME (CNPJ 26.847.096/0001-11), no Anexo I - itens: 11,24,47,82,99,115,128,136,193,224, totalizando R\$ 22.386,50 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ 02.520.829/0003-02), no Anexo I - itens: 3,7,19,23,26,27,29,36, 45,69,70,72,73,76,78,85,109,110,135,139,145,153,154,159,165,168,172,181,185,186,187,189,195,198,200,209,216,221,222,225,230, totalizando R\$ 329.931,40 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos); DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 03.924.435/0001-10), no Anexo I - itens: 13,22,56,75,91,92,116,118,133,144,160,170,174,183,212, totalizando R\$ 44.101,56 (quarenta e quatro mil e cento e um reais e cinquenta e seis centavos); DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP (CNPJ 18.483.775/0001-20), no Anexo I - itens: 5,17,28, 37,60,107,141,142,156,196,199,220, totalizando R\$ 47.530,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e trinta reais); GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP (CNPJ 03.411.908/0001-86), no Anexo I - itens: 65,124, totalizando R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA. (CNPJ 12.889.035/0001-02), no Anexo I - itens: 4,6,8,16,30,35, 46,54,57,62,80,98,119,155,161,162,163,164,167, 171,173,180,182,204,206,208,217,228,232, totalizando R\$ 124.289,60 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (CNPJ 39.241.426/0001-72), no Anexo I - itens: 20,48,55,89,122,138,169,192,219, totalizando R\$ 31.854,00 (trinta e um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 81.706.251/0001-98), no Anexo I - itens: 10,21,33,40,50,66, 84,93,102,108,114,120,127,129,131,146,147,152,157,197,203,213, 214,229,231, totalizando R\$ 83.329,20 (oitenta e três mil e trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ 28.289.799/0001-05), no Anexo I - itens: 18,25, 64,71,79,100,104,121,125,137,140, 143,176,177,202,215, totalizando R\$ 19.340,00 (dezenove mil e trezentos e quarenta reais);

Vigência: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Data da Assinatura: 09/04/2021.

Assinam:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

PELO FORNECEDOR:

Guilherme Ulian Peron (AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI); Leoncio Nunes Rodrigues Chaveiro (C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI); Mauro Diniz Bragagnolo (CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.); Renan Alves Timiro (CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI - ME); Idalgo Antonioli (DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA); Jose Carlos Vieira (DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA); Eire De Jesus Ribeiro (DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI); Douglas Fernando Padilha (GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP); Gilmar Candido Leão (INOVAMED HOSPITALAR LTDA); Felipe Sartore De Oliveira (MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA); Andressa Carolyne Correia (PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA); Tiago Trecossi Izaías (SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA).

Prefeitura Municipal de Inocência**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 041/2021**

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 039 de 06 de janeiro de 2021 torna



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de Oxigênio Medicinal, umidificador e válvula para atender a secretaria municipal de saúde e seus respectivos setores e condições constantes no edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 08 HORAS E 30 MINUTOS do dia 23 de abril de 2021.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 35741040 E 35741041 ramal 244 ou 245, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br E <http://www.inocencia.ms.gov.br> (diário oficial) OU LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: <http://comprasbr.com.br> todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se.

Inocência/MS, 09 de abril de 2021.

MARLUCE GARCIA DE FREITAS

Pregoeira

Portaria 039/2021

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2021 PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2021

O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO:** Constitui o objeto, formar o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Lubrificantes Automotivos a serem utilizados nos veículos pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e da frota do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 26 de Abril de 2021 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br no portal da transparência/exercício 2021/entidade: município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Ivinhema-MS, 09 de Abril de 2021.

Juliano Barros Donato

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por lote, no dia **26 de abril de 2021 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em mecânica de veículos pesados (ônibus, máquinas, caminhões, tratores e implementos), para atender as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, Infraestrutura e de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao número de infectados por COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 09 de abril de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Maracaju**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2.021-
PROCESSO ADMINISTRATIVO 980/2.021**

O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio de seu Supervisor Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Execução de serviços de engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na reforma e revitalização do museu ferroviário do município de Maracaju/MS, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 881936/2018/MTUR/CAIXA, em conformidade às disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 29 de Abril de 2.021

HORA DA ABERTURA: as 08h00min

RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju-MS, na Rua Appa, nº 120, Centro CEP. 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07:00 às 11:00 hora, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju - MS, 09 de Abril de 2.021.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Supervisor de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021.

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MANTAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO DE COMPRA Nº 010/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **23/04/2021, às 8h00min (horário local)**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí – MS, 08 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2021**

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e a FUNSAU- FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA.

DO OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade auxílio financeiro para despesas de Custeio, na aquisição de insumos de uso em geral, medicamentos, correlatos e nutrição, e contratação de terceiros visando o atendimento no Pronto Socorro e nos leitos de internação, nas ações de prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia do Novo Coronavírus-Sars-Cov-2 (COVID-19) de Nova Andradina e a Micro região no Hospital Regional Dr. Francisco Dantas Maniçoba, conforme Plano de trabalho.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do objeto deste Convênio, será disponibilizado pela Concedente o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), sendo, correrão à conta do Orçamento: Órgão 05- Secretaria Municipal de Saúde; 06- Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade 2005- Manutenção e enc. C /Médico Hospitalar/MAC- Elemento: 3.3.50.43.0031- Subvenções Sociais, Cód. Reduzido- 004; R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e Projeto Atividade- 2.288-Enfrentamento da Emergência COVID 19, Elemento: 3.3.50.43.0014- Subvenções Sociais, Cód. Reduzido- 082- R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); conforme o Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste convênio.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2021 podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, por solicitação da CONVENIENTE, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigên-



cia desde aceitas pela CONCEDENTE, respeitando o disposto no art.116 da Lei nº8. 666/93.

Nova Andradina/MS, 09 de Abril de 2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente

Fundação de Serviços de Saúde de NA/FUNSAU
Norberto Fabri Junior.
Conveniente

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde
Concedente

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2021 – Processo nº 379/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, através da Pregoeira, senhora Marly Martins Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, as propostas das empresas **VAGNER VILALVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.665.006/0001-03, vencedora do item 01 “único”, com o valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Paraíso das Águas/MS, 09 de abril de 2021.

Marly Martins Silva – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 069/2021 – Pregão Presencial nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“menor preço – por item”**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais pedagógicos e de expediente, para atender as Escolas de ensino fundamental da área urbana, extensões rurais e aldeias indígenas de Porto Murtinho – MS, durante o exercício de 2021.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Abertura: **09/04/2021**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 22/03/2021

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 083/2021 – Pregão Presencial nº 030/2021

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“menor preço – por item”**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material hospitalar, seringa, agulhas e correlatos para atender as necessidades da unidade de saúde hospitalar da secretaria municipal de saúde pelo período de 12 (doze) meses.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Abertura: **27/04/2021**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 08/04/2021

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020****TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020****PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA NIPHA ENGENHARIA LTDA.****OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 007/2020, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em implantação de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida 15 Novembro do perímetro Bairro Dom Pepe na cidade de PORTO MURTINHO, no âmbito do Contrato de Repasse OGU nº 803679/2014 - Ministério das Cidades/Caixa, Processo nº 2029.1018457-43/2014.**PRAZO:** fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 007/2020**, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 19/03/2021 e término em 19/07/2021.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, §1º, inciso II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**DATA:** 19 de março de 2021.**ASSINAM:****PAULO FRANCISCO CARVALHO** - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos - pela contratante**PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS** - NIPHA ENGENHARIA LTDA - pela contratada**Prefeitura Municipal de Rio Negro****EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021****Processo de Administrativo nº 012/2020 - Pregão Presencial nº 010/2020****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS / **Contratada:** ORAL ART PROTESE ODONTOLOGICA LTDA / **Do Objeto:** Contratação de Laboratório especializado para confecção de próteses dentárias, com fornecimento parcelado, visando atender o Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde / **Valor Total:** R\$ 71.800,00 (Setenta e um mil e oitocentos reais) / **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura / **Data da Assinatura:** 23 de Março de 2021 / **Dotação Orçamentária:** 05.060.2163.10.301.0031.3.3.90.32.00.00.0114 / **Assinam:** **Pela Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal / **Pela Contratada:** Sr. Joelton Vargas Pinto – Representante / Rio Negro /MS, 09 de Abril de 2021.**Fábio Silva Assunção**

Presidente da Comissão de Licitação.

AUTORIZAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATO**ACOLHO** o Parecer da Assessoria Jurídica. **AUTORIZO** e **DETERMINO** a elaboração do Contrato Oriundo da ARP do Pregão Presencial Nº 010/2020, Processo Administrativo Nº 012/2020, em conformidade ao que determina o art. 12, c.c. § 2º e §4º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**Cleidimar da Silva Camargo**

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 041/2021, que tem por objeto **contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais que não são oferecidos pelo Laboratório Municipal para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo VIII** sagrou-se vencedora a empresa: **Núcleo de Análises Clínicas São Francisco Ltda ME**, com valor total de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Abril de 2021.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 041/2021, que tem por objeto **contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais que não são oferecidos pelo Laboratório Municipal para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, em conformidade**



com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo VIII, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **Núcleo de Análises Clínicas São Francisco Ltda ME** com valor total de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Abril de 2021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 044/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi Deserto conforme Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 044/2021, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, classe I, por kg de resíduos dos grupos "A", "B" e "E", do Laboratório de Controle de Qualidade de Água e Esgoto do SAAE, Estação de Tratamento de Esgoto e Estações Elevatórias 01, 02 e 03, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**, teve como resultado **Deserto** o Certame.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Abril de 2021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos, para reparação do radier e dissipador na Av. Dom Pedro II, próximo a Lagoa do S, no município de Sete Quedas/MS.**

Solicitantes: **Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos**

Valor da Aquisição: **R\$ 13.148,30 (treze mil, cento e quarenta e oito reais e trinta centavos)**

Sete Quedas - MS, 12 de abril de 2021

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação acima qualificada, foi declarada **DESERTA** pela **2ª SEGUNDA VEZ**, pela ausência de interessados à sessão pública de abertura que se deu no dia **18/03/2021**.

Três Lagoas-MS, 09 de abril de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas provisões, visando a "Aquisição de 223.300 (Duzentos e vinte e três mil e trezentos) Kits de Hortifrutis para oferecer atendimento aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R\$ 1.462.621,00	Um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais

PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	R\$ 933.675,80	Novecentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos
SANTI-COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.437.485,20	Um milhão quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 25 de março 2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), visando prover atendimento à pacientes assistidos pelas unidades, clínicas, e de urgência e emergência da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI-EPP	R\$ 564.768,00	Quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO**

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 18 de março 2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios (cesta de alimentos – Auxílio Alimentação) com o objetivo de atender as famílias acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e que se enquadram nos critérios para o recebimento deste benefício eventual, e atender os usuários em situação de vulnerabilidade social devido ao estado de emergência, conforme Decreto Municipal nº 054 de 19 de março de 2020 e Resolução nº 23/CMAS/TRÊS LAGOAS – MS de 21/11/2019 conforme condições e especificações constante no Termo de Referência".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP	R\$ 467.500,00	Quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**VERA HELENA ARSIOLI PINHO**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, 06 de abril 2021



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de pessoa jurídica para soluções integradas no gerenciamento de serviços de diagnósticos por métodos gráficos e dinâmicos – exame eletroencefalográfico com fornecimento de laudo à distância por meio de telemedicina, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
VT TELEDIAGNOSTICO LTDA	R\$ 92.400,00	Noventa e dois mil e quatrocentos reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 07 de abril 2021

Câmara Municipal de Bela Vista

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – MS, Senhor Johnys Hemory Denis Basso, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2021, vem, **RATIFICAR e HOMOLOGAR**, a declaração de **INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de empresa em ministrar treinamento/capacitação.**

Inexigibilidade nº. 004/2021

Processo nº. 016/2021

Objeto: Treinamento/Capacitação – "Fiscalização das licitações pelo Legislativo Municipal".

Valor: R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais).

CNPJ: 37.229.916/0001-28

Dotação Orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

2.029 – Manutenção da Ação Legislativa

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Bela Vista/MS, 09 de abril de 2021.

Johnys Hemory Denis Basso
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul a Licença Ambiental Modalidade Comunicado de Atividade para atividade de código **2.61.1 - ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES**, localizada à **RODOVIA MS-473, KM 2**, no município de Nova Andradina – MS.

Venda de Ponto Comercial

Jary & Cia Ltda, com sede e domicílio em Campo Grande/MS à Avenida Três Barras, 260 – Vila Vilas Boas, CEP 79.051-290, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.320.900/0001-04, nos termos do artigo 1.144 do Código Civil Brasileiro, comunica a todos os interessados que na data de 15 de dezembro do ano de 2020, concretizou a alienação de seu estabelecimento comercial para a sociedade Union Automotive Ltda, com sede e domicílio em Campo Grande/MS à Avenida Três Barras, 246, Loja 01 térreo – Vila Villas Boas, CEP 79.051-290, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.615.062/0001-80.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Pantanal Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 40.729.099/0001-81 – NIRE 54.300.006.742

Ata da 1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 08/02/2021, às 10h00, na sede social, na Rua Quinze de Novembro, nº 230, Apto 02, Centro, Campo Grande-MS. **Convocação:** sendo dispensada a convocação, nos termos do § 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, face a presença confirmada de todos os acionistas. **Presença:** reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **Pantanal Securitizadora S.A., Guia Asset Participações Ltda, Lubianjo Participações Societárias Limitada, Cristovão Alderete, José Carlos Pieretti, V.G.R. Participações Societárias Limitada, Marcio Felice Ribas, Celmir Luiz Norbiato, Gilmar Celico, Rosangela Aparecida Diniz.** Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade o Sr. **Cristovão Alderete**, que aceitando a incumbência convidou a mim, **José Carlos Pieretti**, para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. **Ordem do Dia: I** – Análise da proposta da Diretoria da Sociedade para primeira emissão de debêntures privada e Fixação das características das debêntures a serem emitidas e autorização para a Diretoria da Sociedade e celebrar a respectiva Escritura de Emissão; e **II** – Outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações: I** – O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 20.000 debêntures simples, no montante de R\$ 20.000.000,00, ao valor unitário de R\$ 1.000,00 cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão tendo as seguintes características: **1) Quantidade de Debêntures a serem emitidas:** Será emitido um total de 20.000 debêntures simples. **2) Número de Séries:** A emissão será realizada em 12 séries. **3) Modo e Prazo para Subscrição e Integralização: 3.1)** As debêntures serão integralizadas no prazo de 96 meses, em moeda corrente ou em créditos possuídos pelos subscritores contra a emissora, no ato da subscrição, nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e outras Avenças. **3.2)** As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 96 meses, contados a partir de 15/02/2021. **4) Data de Início da Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de início da emissão das debêntures será 15/02/2021. **5) Valor Nominal Unitário e Valor Total da Emissão:** Na data de início da emissão prevista no item 4, as debêntures representativas desta emissão terão o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo o montante de R\$ 20.000.000,00. A emissão será realizada em 12 séries, sendo que o número de Debêntures a ser alocado a cada série será definido de acordo com a demanda pelas debêntures. **6) Forma:** As debêntures terão a forma nominativa, não endossável. **7) Modalidade:** Simples, não conversíveis em ações. **8) Espécie:** As debêntures serão da espécie subordinada. **9) Vencimento das Debêntures:** As debêntures desta emissão vencerão no prazo de 120 meses, contado a partir da data de emissão estabelecida no item 4, ou seja, vencerão em 15/02/2031, data em que a **EMISSIONA** deverá pagar ao(s) debenturista(s) o respectivo valor nominal, devidamente atualizado de acordo com o estabelecido no item 12. **10) Colocação:** O lançamento das debêntures será privado, sem a intermediação de Instituição Financeira. **11) Preço de Integralização:** O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão deverá ter o seu valor nominal fixado em R\$ 1.000,00, atualizado na forma prevista no item 12, calculados a partir de 15/02/2021 até as datas das respectivas integralizações. **12) Base de Remuneração:** A título remuneratório, cada uma das Debêntures pagar; O valor equivalente aos juros mensais estipulados em percentual para a respectiva serie conforme indicado no subitem 12.1 incidentes sobre o valor devidamente integralizado das debêntures ("Remuneração Bruta"), deduzindo-se o imposto de renda incidente sobre o rendimento do Debenturista titular da Debênture ("Imposto de Renda da Remuneração"), conforme esmiuçado nos subitens abaixo (sendo que a soma da Remuneração Líquida com o Imposto de Renda da remuneração formam a "Remuneração Bruta", a qual, acrescida de outros tributos eventualmente incidentes sobre a Remuneração cujo contribuinte seja o Debenturista, designa-se de ("Remuneração Bruta Acrescida") **12.1.) Percentual da Remuneração Bruta: O percentual aplicável da remuneração bruta** será expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias, sendo: **I) 1ª série** será de 3,36%; **II) 2ª série** será de 2,84%; **III) 3ª série** será de 2,71%; **IV) 4ª série** será de 2,58%; **V) 5ª série** será de 2,33%; **VI) 6ª série** será de 1,94%; **VII) 7ª série** será de 1,68%; **VIII) 8ª série** será de 1,42%; **IX) 9ª série** será de 1,30%; **X) 10ª série** será de 1,17%; **XI) 11ª série** será de 0,78%; **XII) 12ª série** será de 0,65%. **12.2.) Imposto de Renda da Remuneração:** Considerando que, nos termos do art. 1º da Lei Federal 11.033/2004 e demais normas decorrentes, os rendimentos referidos nesse item 12 estão sujeitos à tributação de imposto de renda cuja alíquota é variável de acordo com o prazo da aplicação e considerando, também, a Remuneração Bruta, a debênture pagará, efetivamente, o valor correspondente à soma da Remuneração Líquida com o Imposto de Renda da Remuneração incidente por ocasião do fato gerador, sendo que a variável de alíquota deste imposto e o valor deste serão suportados, integralmente, pela Emissora. A diminuição de alíquota pelo decurso do prazo da operação não alterará a Remuneração Bruta do Debenturista, mas apenas o imposto de Renda da Remuneração e, por conseguinte a Remuneração Líquida sendo que este imposto diminuirá no decorrer do prazo da operação, aumentando a Remuneração Líquida. **13) Dos Pagamentos:** Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas serão efetuados pela **Emissora** preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s). **13.1.)** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação desta emissão até o 1º dia útil subsequente, se essa data coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no Município de Campo Grande/MS, sem nenhum acréscimo, a qualquer título, dos valores a serem pagos. **13.2)** A remuneração poderá ser paga mensalmente, semestralmente, anualmente, sendo que a periodicidade do pagamento da remuneração poderá ser fixada entre a **Emissora** e o **Debenturista**. **13.3.)** As debêntures poderão ser resgatadas parcialmente ou na sua integralidade. **13.4.)** O resgate das debêntures, assim como sua remuneração, poderá ser solicitada em prazo inferior ao prazo de vencimento das mesmas, todavia o pagamento será realizado no prazo de 30 dias, a partir da data da solicitação, para valores de até R\$ 200.000,00, para valores superiores a R\$ 200.000,00, o

pagamento será realizado no prazo de 60 dias a partir da data de solicitação. **14) Juros Moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% ao mês e multa não compensatória de 2% sobre o valor do débito, além da remuneração tal como estabelecido no item 12, calculados desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. **15) Aquisição Facultativa:** A **Emissora** poderá a qualquer tempo adquirir debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu valor nominal atualizado na forma prevista no item 12, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, as debêntures objeto deste procedimento poderão ser novamente colocadas em circulação. **16) Vencimento Antecipado:** Declarar-se-á antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da emissão de que trata o presente instrumento e exigir o imediato pagamento pela **Emissora** do valor nominal atualizado, acrescido de juros remuneratórios até a data do efetivo pagamento, na ocorrência dos seguintes fatos: **16.1)** protesto legítimo e reiterado de títulos contra a **Emissora**, cujo valor global ultrapasse R\$ 500.000,00, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela **Emissora**, se for cancelado ou ainda se forem prestadas garantias, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 3 dias de sua ocorrência; **16.2)** pedido recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela **Emissora**; **16.3)** decretação de falência da **Emissora**; **16.4)** falta de cumprimento, pela **Emissora** de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, desde que não sanada em 30 dias, contados a partir da data do recebimento do aviso escrito que lhe for enviado; ou **16.5)** vencimento antecipado de qualquer dívida da **Emissora**, previstas na Escritura de Emissão. **17) Publicidade:** Todos os atos societários e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas deverão ser veiculados na forma de avisos, em jornais de grande circulação. **18) Decadência dos Direitos aos Debenturistas:** Os direitos a juros moratórios decaem na hipótese de não comparecimento para recebimento pelos debenturistas desta emissão, dos valores correspondentes a quaisquer das obrigações pecuniárias da **Emissora**, nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado previamente publicado. Em cumprimento ao item **II** da Ordem do Dia o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme Artigo 130, Parágrafo Segundo, da Lei 6.404, de 15/12/1976. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, Campo Grande/MS, 08/02/2021. (a.a.). **Cristovão Alderete** – Diretor Presidente e Acionista, **José Carlos Pieretti** – Diretor de Relações com Investidores e Acionista e **Marcio Felice Ribas** – Diretor Comercial e Acionista. Guia Asset Participações Ltda. José Henrique Flores Guizardi; Roberto Flores Guizardi; Cristovão Alderete; José Carlos Pieretti; Marcio Felice Ribas; Celmir Luiz Norbiato; Gilmar Celico; Rosângela Aparecida Diniz, Lubianjo Participações Societárias Limitada, David José da Rocha Dattolo; V.G.R. Participações Societárias Limitada, Claudio Giulliano Chimatti. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Certifico registro sob o nº 54729557 em 07/04/2021 e Protocolo 210241802 de 06/04/2021. Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA CATEGORIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil Pesada – SINTIESPAV – MS. Em atividades de OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM GERAL, conhecido como CONSTRUÇÃO PESADA no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os trabalhadores da categoria para a Assembléia Geral Extraordinária da categoria, que será realizado **no dia 16 de abril de 2021, as 18:00 horas em primeira convocação e as 19:00 horas em segunda e ultima convocação com qualquer numero de presentes, na sede do Sindicato, sito à Rua: Elmano Soares, 2320 Bairro Vila Nova, Três Lagoas - MS, (através de videoconferência – ZOOM)** para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia: - 1º – Apresentação, Deliberação e Aprovação da pauta de Convenção Coletiva de Trabalho com sindicatos patronais, e Acordo Coletivo de Trabalho com as Empresas para 2021/2023, com clausula assecuratória da reposição financeira. - 2º- Delegar poderes a Diretoria para Negociar Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo com Empresas com data-base 01 de MAIO. - 3º – Discutir e autorizar a diretoria deflagrar greve geral ou por setor em qualquer época dentro do período de vigência da CCT ou ACT, (respeitando as determinações municipais, estadual e federal em função da pandemia), ajuizar dissídio coletivo de trabalho ou de greve. - 4º - Deliberar e Autorizar Descontos de Contribuições Sindical, Assistencial e Negocial, conforme art. 8º inc. IV CF e conforme art. 513 alínea “e”, art. 602 da CLT e lei 13467/2017 para a Manutenção do Sindicato, do Trabalho de Base, Assistência Jurídica trabalhista, premiação e outras que se fizerem necessário para proteção do trabalhador e ou coletividade e Assistência aos Trabalhadores em toda a Base-Territorial, bem como assuntos pertinentes aos associados, respeitando as determinações do TAC 049/2019. Três Lagoas – MS, 09 abril 2021.

NIVALDO DA SILVA MOREIRA
Presidente – SINTIESPAV-MS.

EDITAL

LUANA SAMPAIO FALCÃO e OUTRO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação e Operação – LIO Nº 008/2021 para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada no Sítio F.H, Zona Rural, município de Sidrolândia, válida até 29/03/2025.